

RODRIGO DA SILVA GOULARTE

PORTOS E SERTÕES: A PROVÍNCIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMANCIPAÇÃO DA AMÉRICA PORTUGUESA (1815-1825)



Edifes

RODRIGO DA SILVA GOULARTE

**PORTOS E SERTÕES: A PROVÍNCIA DO
ESPÍRITO SANTO E A EMANCIPAÇÃO DA
AMÉRICA PORTUGUESA (1815-1825)**



Edifes

Vitória - ES, 2017



Editora do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
R. Barão de Mauá, nº 30 – Jucutuquara
29040-689 – Vitória – ES
www.edifes.ifes.edu.br | editora@ifes.edu.br

Reitor: Jadir Jose Pela
Pró-Reitor de Administração e Orçamento: Lezi José Ferreira
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Luciano de Oliveira Toledo
Pró-Reitora de Ensino: Adriana Pionttkovsky Barcellos
Pró-Reitor de Extensão: Renato Tannure Rotta de Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: André Romero da Silva
Coordenador da Edifes: Nelson Martinelli Filho

Conselho Editorial

Ediu Carlos Lopes Lemos • Eliana Mara Pellerano Kuster • Diego Ramiro Araoz
Alves (Suplente) Estéfano Aparecido Vieira • Karin Satie Komati (Suplente) • Felipe
Zamborlini Saiter • Marcela Ferreira Paes (Suplente) • Nelson Martinelli Filho •
Poliana Daré Zampirolli Pires • Oscar Luiz Teixeira de Rezende (Suplente) • Raoni
Schmitt Huapaya • Marcos Vinicius Forecchi Accioly (Suplente) • Ricardo Ramos
Costa • Ana Paula Klauck (Suplente) • Priscila de Souza Chisté • Robson Malacarne
(Suplente) • Rossanna dos Santos Santana Rubim • Norma Pignaton Recla Lima
(Suplente) • Wallisson da Silva Freitas

Revisão e produção editorial: Roberta Patrocínio de Amorim
Projeto Gráfico, Diagramação e Capa: Assessoria de Comunicação Social do Ifes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecária Rossanna dos Santos Santana Rubim – CRB6- ES 403

G694p Goularte, Rodrigo da Silva, 1982-
Portos e sertões : a província do Espírito Santo e a emancipação da América
Portuguesa (1815-1825) / Rodrigo da Silva Goularte. – Vitória, ES : Edifes, 2018.
279 p. : il.

ISBN: 9788582633564 (e-book.).

1. Espírito Santo (Estado) – Política e governo – Século XIX. 2. Espírito Santo
(Estado) – História – Aspectos econômicos. 3. Brasil – História – Independência
nas províncias, 1822-1824 – Espírito Santo. I. Título.

CDD 22 – 981.52

@ 2019 Instituto Federal do Espírito Santo

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução parcial desta obra, desde que citada a fonte.

O conteúdo dos textos é de inteira responsabilidade do autor.zzz

RODRIGO DA SILVA GOULARTE

**PORTOS E SERTÕES: A PROVÍNCIA DO
ESPÍRITO SANTO E A EMANCIPAÇÃO DA
AMÉRICA PORTUGUESA (1815-1825)**

Texto apresentado à Editora do Instituto
Federal do Espírito Santo (IFES) com
objetivo de publicação na forma de livro.

Vitória - ES, 2017

APRESENTAÇÃO

A obra *Portos e Sertões: a província do Espírito Santo e a emancipação da América Portuguesa (1815-1825)* contém uma análise do seguinte problema político: como se deu na então província do Espírito Santo o processo de adesão de grupos sociais locais ao projeto de formação de um corpo político independente de Portugal, o Império do Brasil, capitaneado por Dom Pedro. Para responder a essa questão, lançou-se mão de uma investigação econômica e social dos grupos de indivíduos que circulavam pela província do Espírito Santo nas primeiras décadas do século XIX: negociantes, padres, políticos, homens livres pobres e escravos, entendendo-se que essas pessoas liam o momento histórico em que viviam de diferentes maneiras. Compreendendo as produções materiais e políticas desses indivíduos, seus laços sociais e demandas (econômicas e políticas), a investigação demonstra que a ideia de separação da luso-américa do Reino Unido português foi construída no calor dos acontecimentos regionais e de acordo com a chegada de notícias da Europa e de províncias vizinhas, principalmente Rio de Janeiro e Bahia, praças de grande importância para o comércio espírito-santense de então. Este estudo, portanto, elucida as particularidades do processo emancipacionista brasileiro no Espírito Santo, elucidação essa que lança luz sobre muitos temas ainda presentes nas realidades brasileira e capixaba, como a integração entre si das diferentes regiões desse país de dimensões continentais.

PREFÁCIO

Este texto é a adaptação da tese de doutorado homônima *Portos e Sertões: a província do Espírito Santo e a emancipação da América Portuguesa (1815-1825)*, defendida no ano de 2015 no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense (UFF), sob orientação da professora Gladys Sabina Ribeiro, tendo poucas alterações em relação ao escrito original, as quais foram executadas apenas no sentido de tornar o conteúdo ainda mais acessível para o público fora da academia. Nesses termos, o arcabouço teórico-metodológico, a documentação consultada, as tabelas e os quadros utilizados para a comprovação da hipótese apresentada não foram mexidos. O texto, resultado de quatro anos de pesquisas em documentação do arquivo público do Espírito Santo, contém a defesa da conjectura de que nas primeiras décadas do século XIX negociantes do Espírito Santo envolveram-se no comércio marítimo intra e extraprovincial, esse último principalmente com as províncias do Rio de Janeiro e Bahia. Tais comerciantes, defende o texto, tinham influência na vida político-institucional da província, principalmente nas tropas, nas câmaras municipais e na junta provisória de governo, onde tentavam fazer valer seus interesses, que poderiam ser ameaçados ou beneficiados de acordo com o rumo tomado pela luso-américa: manter-se unida a Portugal (ainda como parte do reino ou reconduzida ao estatuto colonial); separar-se politicamente da Europa, mantendo a unidade entre as províncias americanas; ou

emancipar-se do reino lusitano, mas esfacelando-se em corpos políticos regionais, como acontecido nas colônias hispano-americanas. Além de lidar com os negócios e com a política institucional dos dois lados do Atlântico, esses negociantes também estavam atentos aos movimentos da *gente pobre*, conforme nomeação da documentação, e dos escravos, também interessados com os rumos políticos daqueles meses e anos decisivos. De todo modo, a ideia de separação da luso-américa do Reino Unido português foi construída no calor dos acontecimentos regionais e de acordo com a chegada de notícias da Europa e de províncias vizinhas.

RESUMO

Esta investigação concentra-se na década 1815-1825 para analisar a adesão da província do Espírito Santo à autoridade de D. Pedro Imperador do Brasil. A hipótese aqui levantada é a de que as redes mercantis em que o Espírito Santo se envolvia nas primeiras décadas do oitocentos foram fundamentais a essa adesão. Essa decisão, a seu turno, foi tomada por homens com interesses particulares que se aproximavam por meio de laços sociais em atividades econômicas e políticas. Buscou-se, portanto, descobrir como essas redes mercantis influíram nas decisões políticas desses agentes no início da década de 1820. Essas redes tinham como principais destinos os portos intraprovinciais e o Rio de Janeiro, o último a praça extraprovincial mais visitada por embarcações oriundas do Espírito Santo. Essas redes também eram movimentadas por classe local de negociantes, por meio das fianças às viagens oriundas do Espírito Santo. Esses negociantes detinham posses consideráveis e eram inseridos na vida pública provincial, ocupando cargos militares, burocráticos e religiosos, o que lhes dava projeção na vida social regional, ademais apresentavam como interesse concreto manter e expandir as redes de comércio em que se envolviam. Assim, este estudo se desenrolou a partir da observação das flutuações dos contatos mercantis náuticos do Espírito Santo, no interstício 1815-1825, comparando-os com os eventos políticos dos anos de 1820 a 1823, período delimitado pela Revolução do Porto que estabe-

leceu as Cortes lisboetas e pelo ano seguinte à emancipação formal da América Portuguesa que teve peculiaridades naquela província.

Palavras-chave: Redes Mercantis. Laços Sociais. Autoridades Provinciais. Independência do Brasil.

ABSTRACT

This research focuses on the decade extending from 1815 to 1825, aiming to analyze the Brazilian province of Espírito Santo in the time of its adherence to D. Pedro's authority in the Brazilian empire. The hypothesis raised here is that the commercial network in which the Espírito Santo was involved in the first decades of the 18th century was fundamental to the adherence. That decision, in turn, was taken by men with particular interests who were linked to one another through economic and political activities. It was sought, therefore, to find out how those commercial networks influenced the political decisions of those social actors in the early 1820's. Those networks had as main destinations the provincial ports and Rio de Janeiro, the last as the extraprovincial trade harbor most visited by vessels from Espírito Santo. Those networks were also moved by a class of local merchants that bailed trips starting from Espírito Santo. Those merchants held considerable possessions and took part in the provincial public life by occupying military, bureaucratic and religious offices projecting them in regional social life. The concrete interest of those merchants was to keep and expand trade networks in which they were involved. Thus, this study was conducted after the observation of fluctuations in sea-market contacts of Espírito Santo, in the period 1815-1825, comparing them with the political events in the years 1820-1823, a period marked by the Porto Revolution establishing the Lisbon Courts, and the year following the

formal emancipation of Portuguese America, which had peculiarities in that province.

Keywords: Merchant Networks. Social Links. Provincial Authorities. Brazilian Independence.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gravura 1 – Mapa dos gêneros exportados nos anos de 1826 e 1827, p. 50;
Gravura 2 – Perspectiva da Vila de Vitória em 1805, p. 107.

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Destinos das embarcações oriundas de Vitória (1815-1825), p. 51;

TABELA 2 – Maiores destinos extraprovinciais das embarcações oriundas de Vitória 1815-1822, p. 54;

TABELA 3 – Principais destinos das embarcações saídas de Vitória 1823-1825, p. 55;

TABELA 4 – Viagens de embarcações saídas de Vitória 1824-1825, p. 57;

TABELA 5 – Comparação dos destinos das embarcações oriundas de Vitória: períodos 1822-1823 e 1824-1825, p. 58;

TABELA 6 – Comparação das viagens oriundas de Vitória para províncias do norte nos períodos 1822-1823 e 1824-1825, p. 59;

TABELA 7 – Comparação dos destinos das embarcações oriundas de Vitória: períodos 1815-1820 e 1824-1825, p. 60;

TABELA 8 – Fiadores das viagens oriundas de Vitória (1815-1825) por província, p. 64;

TABELA 9 – Maiores fiadores de viagens oriundas de Vitória (1815-1825), p. 65;

TABELA 10 – Afiançados que mais organizaram viagens oriundas de Vitória (1815-1825), p. 74;

TABELA 11 – Comparação entre fiadores e afiançados que mais participaram de viagens oriundas de Vitória (1815-1825), p. 74;

TABELA 12 – Viagens por fiador/afiançado (oriundas de Vitória – 1815 a 1825), p. 75;

TABELA 13 – Afiançados responsáveis pelas viagens oriundas de Vitória (1815-1825), por província, p. 75;

TABELA 14 – Relação dos assinantes-negociantes, p. 92;

TABELA 15 – Viagens de embarcações oriundas de Vitória em 1822-1823, p. 118;

TABELA 16 – Destinos das viagens de embarcações oriundas de Vitória em (1815-1820), p. 200;

TABELA 17 – Viagens a portos baianos por embarcações oriundas de Vitória (1815-1820), p. 201;

TABELA 18 – Termos de Fiança julho-agosto/1823 de embarcações, p. 209;

TABELA 19 – Proporção de viagens náuticas oriundas de Vitória que se dirigiram aos portos baianos (biênios 1822-1823 e 1824-1825), p. 210;

TABELA 20 – Quantitativo de viagens náuticas oriundas de Vitória (1819-1820 e 1822-1823), p. 211.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	21
Viagens Anteriores: historiografia, independência e províncias ..	24
Guia de Navegação	34
CAPÍTULO I – REDES E LAÇOS	41
Do Maranhão a Maldonado	43
Fiadores e afiançados	62
Negociantes e assinantes: redes, laços e poderes.....	79
Expandindo a Rede: dos Portos aos Sertões.....	101
CAPÍTULO II – REDES, TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS.....	129
Fortalezas, Embarcações e Estradas.....	132
Reinos e Redes.....	168
As Vilas em Rede.....	214
CAPÍTULO III – FRENTE E VERSO DAS REDES.....	229
Nobreza, Clero, Cidadãos, Tropa e Povo	231
Avisos e Conversas de Pretos	249
CONCLUSÕES	267
REFERÊNCIAS	273

INTRODUÇÃO

[Vitória] [...] tem seu assento em uma ilha montanhosa quase duas léguas da barra, dentro forma uma baía estreita, mas capaz de navios grandes, na entrada há 8,7,6 braças, mais dentro 5, e acima da vila junto à ilha do Príncipe onde está a casa da pólvora 30, e 40 braças. [...] terá de longitude 400 braças, e de latitude 200 para 300, está situada em uma ilha de mais de 4 léguas de circunferência, numa ponta do monte vigia à margem do norte do rio Espírito Santo, o qual, cercando a mesma ilha, faz barra em distância de 1 légua no grande oceano, e admite nela galeras, e bergantins, oferecendo em toda esta distância, que está povoada de ilhas capazes para grandes fortalezas, excelente ancoradouro para muitas embarcações, abrigado de todos os ventos à exceção somente leste que raras vezes aparece. Em toda a vila se aporta em canoas, e escaleres com a maior facilidade; porém seus principais desembarques são o cais novo das colunas, que fica abaixo da casa do governo, o do Azambuja, o cais Grande, onde até atracam sumacas, o do Santíssimo, o do Batalha, e o dos extintos Jesuítas, vulgarmente chamado Porto dos Padres¹.

Posicionado estrategicamente entre a Bahia e o Rio de Janeiro, o Espírito Santo teve intenso fluxo mercantil marítimo entre essas duas províncias e Vitória, sua capital, não era a única vila dessa província, no início do oitocentos, com capacidade de receber embarcações.. Com essas e outras praças mercantis brasileiras, por outro lado, o Espírito Santo também passou pelos momentos decisórios do início da década de 1820. Ao longo de 1822, evidenciava-se

1 RUBIN, Francisco Alberto. *Memórias para servir à história: até o ano de 1817 e breve notícia estatística da Capitania do Espírito Santo, porção integrante do Reino do Brasil*. Lisboa: Imprensa Nevesiana, 1840. p. 1, 21-22.

aos provinciais a escolha a ser feita entre um Império seccionado da Europa e a permanência no reino lusitano. Nesse sentido, analisar a peculiaridade do Espírito Santo na adesão das províncias brasileiras ao trono imperial de D. Pedro, portanto, é o propósito desta análise, a qual requer examinar a historiografia da adesão das províncias brasileiras à opção política da construção de um Império centralizado na região correspondente à América Portuguesa.

Viagens Anteriores: historiografia, independência e províncias

Consolidada a adesão das províncias brasileiras ao Império do Brasil, governado por D. Pedro, fracionava-se o reino unido luso-americano. Analisando a historiografia brasileira sobre esse rompimento, Gladys Sabina Ribeiro explica que:

Após 1930 muitos historiadores compartilharam a “crise do sistema colonial” como realidade incontestável e chave mestra para a análise do período. O nacionalismo remeteu-se a essa crise refletindo-se na oposição política colônia x metrópole: instâncias econômicas determinando quase mecanicamente as outras esferas do social e do político².

Continuando sua discussão sobre a historiografia brasileira da independência, a autora carioca analisa que a chave interpretativa da “crise do sistema colonial” levou alguns historiadores a se referirem ao ano de 1808, com a abertura dos portos brasileiros, como o começo da emancipação política da América lusa, “[...] como se a Independência fosse desejada ou planejada maquiavelmente há muito”³. Contrapondo-se a essa visão, Ribeiro entende que, até finais de 1822, a independência não estava na pauta de discussões

2 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 28.

3 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 45.

no universo luso-brasileiro. Ao contrário, a bancada americana nas Cortes de Portugal exigia a garantia das especificidades do Brasil, como “corpo político definido”, direito constituído, principalmente, desde a criação do reino unido⁴.

A análise dos documentos do Espírito Santo de 1822 e 1823 confirmam a crítica de Ribeiro ao caminho analítico da “crise do sistema colonial” enquanto ferramenta para entendimento da fratura do reino luso-brasileiro no início da década de 1820. Também no Espírito Santo, até o último trimestre de 1822, a separação em relação a Portugal ainda não aparecia nas correspondências entre as autoridades locais de então. A lente analítica da crise colonial, portanto, tampouco foi utilizada para o estudo da adesão da província do Espírito Santo à opção de um Império na América.

Esse questionamento da professora à historiografia da “crise do sistema colonial” deu-se na segunda metade da década de 1990, em sua tese de doutorado, concluída em 1997. Contemporânea a essa análise, a seu turno, está a reflexão de Roderick Barman, historiador canadense que critica aquilo que chama de “interpretação nacionalista”, responsável pela análise dos acontecimentos no mundo luso-brasileiro do início da década de 1820 como embate direto entre as Cortes e a regência de D. Pedro. Para Barman, havia outros centros de poder nesse confronto: as províncias, segundo o autor, tiveram seu apoio disputado por Lisboa e Rio. Continuando sua crítica à “interpretação nacionalista” da emancipação da América Lusitana, o autor argumenta que essa historiografia subestimou a “dura realidade” de que em 1821 a unidade do Brasil estava em rompimento, não por manobras das Cortes de Lisboa, mas pelo interesse das elites regionais de recuperarem a autonomia e escaparem ao domínio do Rio e de Lisboa. Para esse autor, enfim, a adesão provincial ao Império do Brasil não se deu apenas pela persuasão, mas também pela “força bruta”, caso das províncias do extremo norte da América

4 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 251.

portuguesa. Portanto, “[...] a formação de um Estado unitário não foi desejada em todo o Brasil, nem sua criação beneficiou todos os territórios que o compunham”⁵.

Concordando com a argumentação crítica de Barman à “interpretação nacionalista” dos eventos no reino luso-brasileiro de inícios da década de 1820, esta investigação tampouco analisou os acontecimentos no Espírito Santo nesse período como “crise do sistema colonial”, de acordo com a autora fluminense, preferindo a indicação do primeiro autor quanto à importância das províncias na cisão do reino ibero-brasileiro.

O caminho investigativo a partir do papel das províncias nesse cenário de ruptura do Reino Unido lusitano no início da década de 1820, portanto, abre novos entendimentos a respeito, principalmente porque pesquisar a opção política pelo Império Brasileiro em termos locais revela diferentes matizes desse contexto. Apesar dessa importância, muitas linhas de estudo nessa perspectiva regional da independência são possíveis. Quase um quarto de século depois de Barman apontar a importância das províncias na emancipação da América portuguesa, Maria Fernanda Vieira Martins ressaltava, em artigo publicado em 2012, que para o entendimento da formação do Estado Brasileiro no dezenove é preciso compreender

[...] quem são essas elites locais, como atuaram, quais eram os alinhamentos políticos e os projetos específicos que se desenvolviam e se debatiam nos diferentes órgãos e autoridades provinciais – as juntas governativas, os conselhos gerais de governo e de província, os eleitores [...]. Para avançarmos nesse debate, creio, a historiografia brasileira precisa abandonar essa tradicional visão das províncias como áreas periféricas e conceder à dinâmica política regional o seu devido protagonismo, particularmente naqueles momentos em que esteve em jogo a afirmação da autoridade central e a consolidação da unidade territorial⁶.

5 BARMAN, 1988 apud MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824**. São Paulo: Editora 34, 2004. p. 12.

6 MARTINS, Maria Fernanda Vieira. Das racionalidades da História: O Império do Brasil em perspectiva teórica. **Almanack**. p. 53-61, 2º semestre de 2012. Disponível em: <http://www.almanack.unifesp.br/index.php-/almanack/article/view/965>. Acesso em: 15 de abr. 2011.

Extenso campo de investigação, portanto, pode ser desbravado quanto à atuação provincial nos eventos políticos de inícios da década de 1820. Além disso, um breve olhar sobre como a historiografia recente tem encarado esse problema apoiará então a explicação de como aconteceu na província do Espírito Santo a independência.

O Tempo Saquarema, de Ilmar Rohloff Mattos, explica no final da década de 1980 a construção do Estado Imperial brasileiro como empreendimento de uma classe senhorial enquanto se forjava. Nessa investigação, Mattos privilegia a região de agricultura mercantil escravista enquanto o espaço que mais se destacou no processo colonizador brasileiro e defende que emergiu aí o “círculo dos mais próximos”, dirigente no Brasil da segunda metade do século dezanove⁷. A leitura do historiador sobre a construção do Estado Brasileiro, portanto, parte do centro para a periferia, analisando a obra centralizadora dos saquaremas. As forças locais que participaram na construção dessa centralização, por sua vez, foram agrupadas pelo autor no conceito *Casa*, representação dos poderes regionais com quem os saquaremas se ligavam. Escapam a tal construção teórica, por outro lado, os matizes das negociações e conflitos provinciais.

Em 1994, outro jovem clássico da Historiografia, *A Utopia do poderoso império...*, de Maria de Lourdes Viana Lyra, demonstrou pela História Política a presença da ideia de um Império ultramarino no ideário político luso-brasileiro do final do setecentos e no primeiro quartel dos oitocentos. Tratando dos poderes regionais dos domínios lusitanos, a autora denota a importância, para a “liberalização do sistema”, da criação das juntas provisórias de governo nas províncias. A análise de Lyra, porém, prioriza os acontecimentos das Cortes lisboetas e do Rio de Janeiro⁸. As províncias do norte e do sul da América Portuguesa, todavia, recebem pouca atenção nessa investigação.

7 MATTOS, Ilmar R. de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987. p. 172.

8 LYRA, Maria de Lourdes Viana. **A Utopia do poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798 – 1822**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

Já no final da década de 1990, Iara Lis Schiavinatto Carvalho Souza ressaltava a esfera local na adesão a D. Pedro pela decisão da emancipação em relação à Portugal. Segundo a autora, as juntas de governo provincial constituíram-se em “esfera de decisão política”⁹. Essas juntas negociavam, transmitiam e tomavam decisões políticas com as câmaras das vilas, com as autoridades locais – administrativas, clericais e militares – e com a regência de D. Pedro. Com esse relativo fortalecimento do poder regional, segundo Schiavinatto, o processo de adesão do Brasil às Cortes não foi liderado por nenhuma província em específico. Para a autora, as províncias mais vinculadas comercialmente à Portugal foram as que mais cedo aderiram ao Vintismo. Assim, os governos provinciais não se submetiam obrigatoriamente ao Rio de Janeiro, “experimentando certa autonomia”¹⁰.

Apesar de destacar o papel das juntas, Schiavinatto analisa a função das câmaras de vilas enquanto espaço institucional de gestação da soberania de um novo monarca – D. Pedro –, soberania essa edificada no liberalismo, e localiza nas correspondências trocadas pelas câmaras com D. Pedro, no ano de 1822, a leitura de que as Cortes lisboetas se tornaram despóticas, sendo a criação de um Império Brasileiro a melhor solução política. Essa decisão das câmaras teria embasado as adesões das juntas a D. Pedro, reconhecendo localmente a autoridade do novo monarca. A autora disserta também que o sudeste¹¹ teve a “astúcia” de “agenciar” as adesões das juntas à “persona” de D. Pedro, mediando o processo. No norte-nordeste¹², por outro lado, parte das províncias continuou reportando-se às Cortes ou matizava sua autonomia entre Lisboa e D. Pedro. Para a autora, a adesão a D. Pedro renovou os instrumentos de coerção das elites¹³.

9 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 40.

10 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 40.

11 Terminologia utilizada no trecho original citado.

12 Terminologia utilizada no trecho original citado.

13 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo**

Schiavinatto também aponta a participação das tropas nas manifestações públicas de apoio ao futuro imperador, as quais, congregadas em torno dos ricos proprietários, constituíram instrumentos de estabelecimento da ordem. Mas também eram instituições de grande instabilidade, pelo péssimo tratamento aos recrutados: alistamento compulsório e violento afastava o recruta das próprias atividades, também punindo os vadios; baixos e atrasados soldos; disciplina dura¹⁴.

Na década de 2000, István Jancsó e João Paulo Pimenta destacam as múltiplas percepções dos contemporâneos seguindo-se à Revolução do Porto. Essa diversidade de visões promoveu, para os autores, múltiplos projetos políticos com diferentes concepções de Estado, de cidadania e de acesso a bens econômicos e políticos. Essa diversidade, por sua vez, decorreria da provisoriedade¹⁵ daquela época. Nesse contexto de provisoriedade e divergência, segundo Jancsó e Pimenta, as províncias luso-americanas foram tomadas por um novo dinamismo político, no qual grupos e indivíduos disputavam a influência na construção da nova ordem anunciada pelas Cortes, a regeneração do Estado português¹⁶. Investigar os vínculos políticos e econômicos dessas elites regionais, portanto, seria a chave para o entendimento desses divergentes e mutáveis projetos.

Em inícios da década de 2000, todavia, nem todos os que se debruçavam sobre os processos políticos sucedidos no pós-Revolução do Porto se preocupavam com as participações regional e local nesses eventos. No livro *Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)*, de 2003, por exemplo, Lúcia Neves, apesar de enfa-

político autônomo. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 121-168.

14 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 176.

15 JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org). **Viagem Incompleta: A experiência Brasileira (1500-2000).** São Paulo: Senac, 2000. p. 135-136.

16 JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org). **Viagem Incompleta: A experiência Brasileira (1500-2000).** São Paulo: Senac, 2000. p. 127-175. p. 162.

tizar que no momento das Cortes as juntas governativas provinciais e a realeza constituíam os “novos atores políticos” daquela conjuntura¹⁷, discute a cultura política luso-brasileira no início da década de 1820 embasando-se nos discursos reunidos em dois polos: os periódicos do Rio de Janeiro e as falas emanadas das Cortes lisboetas. Desses escritos, Neves percebe um vocabulário político por meio do qual acessa a cultura política dos portugueses europeus e americanos, cultura essa marcada, grosso modo, pela imbricação de elementos do liberalismo e da mentalidade do Antigo Regime. Nesses termos, a autora, embora aponte a importância das entidades políticas provinciais do período, só dedica algumas descrições pontuais para determinar, nessa obra, a contribuição das diferentes regiões do reino luso-brasileiro para a cultura política de então.

No meado da década de 2000, Jurandir Malerba trouxe indicações da importância de abandonar a exclusividade dos polos Lisboa e Rio na análise do fim do reino unido luso-brasileiro. Em artigo de 2006, o historiador ilumina essa temática pensando o problema da unidade entre os diferentes territórios da seção americana do reino lusitano, no início da década de 1820. Para Malerba, à época das Cortes lisboetas as elites locais da América portuguesa estavam preocupadas, em primeiro lugar, com a preservação dos mecanismos que mantivessem suas posições de privilégio – os monopólios comerciais e a escravidão – sem projeto de unidade entre as regiões do território luso-americano. Se as juntas provinciais brasileiras mais “ativas” concordavam com as d’além-mar quanto à unidade do reino luso (e não apenas da seção luso-americana), divergiam quanto aos papéis de ambas as partes em relação ao local da sede da monarquia. O autor também critica uma historiografia que reduz a emancipação brasileira à edificação de um Estado unitário capitaneado pelas elites paulista, fluminense e mineira, pois analisa que para essas elites o Brasil teria ficado “devendo” a salvação em relação aos interesses provinciais, marcados pela instabilidade. Contra essa visão,

17 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003.

Malerba argumenta que as elites daquele triângulo representavam reivindicações tão locais quanto as das outras províncias¹⁸.

Essa retrospectiva historiográfica, entre o final da década de 1980 e o meado da de 2000, indica que nesse período a historiografia brasileira ainda não se preocupava em estudar os casos das províncias periféricas para analisar a emancipação da América Portuguesa. Tal abordagem permanece em estudos com diferentes lentes teóricas: classe (Ilmar Mattos), ideias políticas (Maria de Lourdes Viana Lyra) e cultura política (Lúcia Bastos). A partir do final da década de 1990, todavia, os trabalhos de Schiavinatto, Jancsó, Pimenta e Malerba, cronologicamente, já chamam a atenção para a importância das províncias na emancipação do Brasil no início dos anos de 1820.

Apontando a importância das províncias para o fim do reino luso-brasileiro, os trabalhos daquele quarteto de autores também deslocam a atenção do “triângulo” Rio de Janeiro-São Paulo-Minas Gerais enquanto condutores da emancipação, apesar de a relevância atribuída por Schiavinatto a essas províncias no processo. A importância desses quatro historiadores na discussão do papel das províncias na emancipação está em descentrar a investigação dos polos Cortes lisboetas-Rio, apresentando a importância das demais partes do reino luso-americano, desse modo as províncias são percebidas como unidades políticas, não simples compartimentos administrativos, como quando eram capitânias.

Devem-se investigar a seguir, contudo, os diferentes matizes provinciais na emancipação brasileira; que não apenas partam dos acontecimentos do Rio de Janeiro de então, mas que também levantem as realidades sociopolíticas e econômicas de cada província, fundamentais ao entendimento da percepção dos novos tempos do Reino Unido e das Cortes em cada localidade, ponto de partida para ações políticas locais.

18 MALERBA, Jurandir. Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (c.1980-2002). In: _____. **A independência brasileira: novas dimensões**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 25-28.

Historiadores de diferentes localidades brasileiras já têm se dedicado a essa tarefa: Evaldo Cabral de Mello, por exemplo, investigou o federalismo pernambucano entre 1817 e 1824. Nesse estudo, o autor analisa a construção de projeto político em Pernambuco destoante da “fórmula fluminense”, que, segundo Cabral, desaguou em um “regime autoritário”¹⁹. Para Cabral de Mello, o federalismo pernambucano

[...] pretendia que, desfeita a unidade do Reino de Portugal, Brasil e Algarves, a soberania revertisse às províncias, onde propriamente residia, as quais poderiam negociar um pacto constitucional, e, caso este não lhes conviesse, usar o seu direito a constituírem-se separadamente, sob o sistema que melhor lhes parecesse²⁰.

Percebe-se, portanto, que as alternativas à época não se resumiam à bipolaridade: cortes ou submissão à centralização no Rio de Janeiro.

Outro esforço investigativo também dedicado a entender a independência brasileira a partir das províncias é o de André Roberto de A. Machado. Debruçado sobre o caso do Pará, o pesquisador informa que a sociedade dessa província, no início da década de 1820, era cindida por uma diversidade de projetos políticos, que, embora respaldados em ideias liberais, eram geralmente contraditórios entre si. Seria então equivocado simplesmente perguntar se os paraenses queriam aderir ao Império Brasileiro ou continuar unidos a Lisboa. Machado explora os diferentes e divergentes projetos políticos de então para elucidar as razões da vitória da adesão ao Império Brasileiro²¹.

Tal pesquisa, todavia, não foi a primeira nem a única a se dedicar ao caso paraense. Antes de Machado, Geraldo Mártires Coelho também investigava a multiplicidade de projetos políticos naquela província em inícios da década de 1820. No Pará, entre esses

19 MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824**. São Paulo: Editora 34, 2004. p. 81.

20 MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824**. São Paulo: Editora 34, 2004. p. 14.

21 MACHADO, André Roberto de A. As esquadras imaginárias. No extremo norte, o longo processo de independência. In: ISTVÁN, Jancsó (org). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005. p. 318 e 343.

divergentes projetos estava o da manutenção do reino unido ibero-americano. Pela análise do periódico *O Paraense*, Coelho entende que o projeto da manutenção do Reino Unido representava, no Pará, a melhor forma de se combater

[...] o despotismo e [ser] contida a tirania, assegurando-se as conquistas sociais e as liberdades civis que o constitucionalismo vintista havia produzido. E dentre essas conquistas figurava, como possibilidade concreta, a redefinição da arquitetura e das relações de poder na província, abrindo espaços para a ascensão dos brasileiros às esferas da administração, possibilidade que a independência não deixava muito clara²².

À medida que a década de 2000 avançava, multiplicavam-se os trabalhos na forma de artigos, dissertações e teses que se ombream no mesmo rumo investigativo de Coelho e Machado, preocupados com a complexidade específica de cada província no processo emancipacionista. Como a investigação de Mattias Röhrig Assunção²³, sobre o Maranhão, também buscando pistas dos diferentes projetos políticos nessa província. Na contabilização desses esforços para o entendimento do complexo processo emancipacionista da América Portuguesa a partir das províncias, todavia, não estão sendo levados em conta trabalhos produzidos décadas atrás por autores locais. São explanações descritivas, político-institucionais, esmiuçando os acontecimentos que na província teriam levado à independência, considerando principalmente indivíduos que ocupavam os altos cargos da administração local, como é o caso da obra *História da Independência da Bahia*, de Braz do Amaral, de 1957²⁴.

Ao se utilizar a opção metodológica de aproximar a lente investigativa das especificidades do quadro provincial, porém,

22 COELHO, Geraldo Mártires. Onde fica a Corte do Senhor Imperador? In: JANCSÓ, István (org.). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: HUCITEC; Ed. Unijuí; FAPESP, 2003. p. 267-284 e 278.

23 ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. Miguel Bruce e os “Horrores da Anarquia”. In: JANCSÓ, István (org.). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec; FAPESP, 2005. p. 345-378.

24 AMARAL, Braz do. **História da Independência da Bahia**. Salvador: Progresso, 1957.

deve-se evitar a mera descrição do cenário da província estudada no momento em tela e considerar os vínculos interprovinciais específicos a cada localidade. Esta análise, portanto, perseguiu os elos da província do Espírito Santo com outras regiões, detectando profundas vinculações dessa província principalmente com Rio de Janeiro e Bahia, províncias limítrofes, respectivamente, ao sul e ao norte. O caminho metodológico desta pesquisa, portanto, foi o de identificar essas vinculações e pensar como elas influenciaram os interesses dos tomadores de decisão, na província do Espírito Santo, em aderirem à ruptura com Portugal.

Guia de Navegação

Neste estudo, os vínculos detectados do Espírito Santo com Rio e Bahia foram de caráter mercantil, por meio da navegação de cabotagem. A hipótese em tela, assim, é a de que as redes mercantis em que o Espírito Santo se envolvia nas primeiras décadas do oitocentos foram fundamentais à decisão política nessa província de aderir ao trono brasílico de D. Pedro. Essa decisão, a seu turno, foi tomada por homens com interesses particulares conjugados entre si por laços sociais, quer dizer, atividades econômicas e políticas. O rumo desta investigação, portanto, foi o de descobrir como aquelas redes mercantis influenciaram as decisões políticas desses agentes no início da década de 1820.

Decidiu-se chamar de *assinantes* o grupo de homens que no Espírito Santo deliberou pela ruptura política com Lisboa. Essa terminologia foi escolhida por este estudo procurar entender as decisões políticas efetuadas nessa província de inícios da década de 1820 investigando as trajetórias dos homens que assinaram os autos de aclamação de D. Pedro enquanto Imperador do Império do Brasil, produzidos pela junta provisória de governo, pelas câmaras das vilas e pelo clero de Vitória. Criou-se essa categoria por essas personagens encimarem a hierarquia provincial de então, mobilizando recursos,

homens e símbolos. As câmaras, a junta e o clero produziram declarações políticas que, inicialmente, celebravam a restauração do reino unido luso-brasileiro pelas Cortes lisboetas. Posteriormente, todavia, os pronunciamentos dessas instâncias acusavam o interesse dessas mesmas Cortes em “escravizar” o Brasil.

Conforme discutido, para Schiavinatto as juntas e as câmaras, nas primeiras décadas do oitocentos, constituíam instâncias de decisão política. A autora explica que as câmaras de vila capitanearam uma teia de relações e negociações para adesão à autoridade de D. Pedro²⁵ e define as juntas como “esfera de decisão política.”²⁶ A junta e as câmaras do Espírito Santo, todavia, não foram as únicas instâncias a, nessa província, mobilizarem-se frente aos rumos políticos possíveis no início da década de 1820. O clero da capital também se manifestou em relação a essa conjuntura em mais de um momento, sozinho e ao lado da junta. Por iniciativa própria, o clero de Vitória mandou a D. Pedro correspondência em 1822, em nome dos padres do Espírito Santo, prestando obediência ao novo imperador. Tal clero situou-se também ao lado da junta e da câmara em momentos importantíssimos para a província, como a resistência ao golpe do comandante das armas e participando dos autos de aclamação de D. Pedro como Imperador do Brasil. Por essas manifestações políticas, decidiu-se incluir também o clero na “esfera da decisão” política do Espírito Santo no início da década de 1820.

Localizar esses indivíduos diretamente ligados pelos cargos a essas “esferas da decisão”, conforme Schiavinatto, ou considerá-los “elite política”, não explica, no entanto, as motivações para as decisões tomadas nesse contexto. Para dar um passo além, a trilha investigativa deste estudo perseguiu os vínculos mantidos do Espírito Santo com outras regiões do reino luso-brasileiro nas primeiras décadas do século XIX. Conforme anunciado, o Espírito Santo cons-

25 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 17.

26 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p.40.

tituía praça mercantil ligada, principalmente, às economias baiana e carioca, distinguindo essa província diante dos acontecimentos do pós-Revolução Constitucionalista do Porto. Ainda em 1821, a Bahia, junto com o Pará, foi uma das primeiras províncias a aderir às Cortes de Lisboa²⁷. Aderiram tão logo as notícias da regeneração foram recebidas, enquanto no Rio de Janeiro essa adesão só se realizou por conta da pressão das tropas portuguesas.

No período contemporâneo às Cortes portuguesas, a situação entre o Rio de Janeiro e as demais províncias tornava-se tensa. Segundo Neves,

A junta provisional da Bahia foi a primeira a formalizar o seu desligamento do Rio de Janeiro, em ofício às cortes em junho de 1821. [...] Tornavam-se evidentes as tendências da Bahia de aderir ao sistema constitucional, unindo-se às cortes e afastando-se da regência de D. Pedro, a qual as províncias do norte tendiam a considerar apenas como a administração de mais uma província da nação portuguesa²⁸.

As relações mercantis da praça do Espírito Santo, contudo, como se demonstrará nos próximos capítulos, eram com Rio de Janeiro e Bahia, duas províncias que desde 1821 viviam conjuntura de tensão entre si. Por esse contexto político-econômico, entendeu-se que a explicação dos processos decisórios no Espírito Santo em princípios da década de 1820 passa pela análise dos vínculos mercantis dessa província, incluindo a investigação das trajetórias de seus agentes. Para Gladys Sabina Ribeiro, no início da década de 1820

A classe dominante estabelecida no sudeste²⁹ e com interesses ligados ao comércio do grosso trato passou a desejar que o então Reino do Brasil permanecesse autônomo e livre, em igualdade de condições e de direitos com a antiga metrópole. O que estava em

27 MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824**. São Paulo: Editora 34, 2004. p. 67.

28 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 267-268.

29 Grafia original.

jogo era a autonomia política, uma vez que as decisões vitais para a economia do Império Português eram efetivamente comandadas pelos Negociantes da praça do Rio de Janeiro. Pedia-se respeito à economia Americana e desejava-se salvaguardar o que se havia ganho com a transmigração da Corte e com a metrópole interiorizada. Os mesmos direitos eram reivindicados para os dois lados da nação portuguesa, porém reiteradamente as Cortes se negavam a reconhecer o Brasil como igual. Queriam tratá-lo como província³⁰.

Essa classe de negociantes do Sul da luso-américa, por outro lado, extrapolava Rio e São Paulo. Segundo Fragoso, nas primeiras décadas do oitocentos

[...] a base da pirâmide mercantil situa-se geograficamente na macrorregião do Rio de Janeiro – Espírito Santo [...]. Em outras palavras, é nessa região que localizamos o pequeno comerciante, aquele “especializado” em apenas uma região, dedicado a um pequeno número de produtos, e cujo raio de ação é de curta distância³¹.

Se havia uma “classe dominante” de negociantes concentrada no Rio de Janeiro, também havia, por outro lado, um universo de outros negociantes, nessa praça e na do Espírito Santo, que transportavam suas mercadorias em embarcações menores, fazendo viagens mais curtas. Do total de embarcações que saíram dos portos do Espírito Santo de 1815 a 1825 (860), por exemplo, 70% constituíram-se de lanchas³², vasos de baixo calado³³. Os portos cariocas e espírito-santenses, de acordo com Fragoso, estavam integrados. Esta investigação demonstrará a seguir a vinculação da praça do Espí-

30 RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em Revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org's). **Coleção Brasil Imperial**. 3 volumes, RJ: Civilização Brasileira, 2009, v. 1. p. 137-174. p. 144.

31 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 196.

32 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

33 “As lanchas e sumacas eram as mais indicadas para viagens diárias, de curta ou média duração, feitas, sobretudo, para o abastecimento das áreas urbanas, ao contrário do bergantim, indicado para viagens longas e de forte caráter sazonal. No tráfico de almas com a África, as principais embarcações empregadas eram o navio, o bergantim e a galera”.

rito Santo, via cabotagem, com os portos baianos também. Os negociantes espírito-santenses, portanto, interligavam-se aos eixos geoeconômicos Sul e Norte da luso-américa, conexão que foi fundamental aos rumos políticos daquela província no início da década de 1820.

Esses negociantes, a seu turno, eram representados nas câmaras das vilas, na junta de governo e no clero do Espírito Santo. Ademais, desde o final do setecentos, ocupavam outros cargos na administração regional, a exemplo de tabeliães, comandantes de tropas e funcionários do fisco. Nesses termos, os mundos do negócio e da administração pública da província estavam interligados havia décadas.

Assim, para explicação da “esfera da decisão” no Espírito Santo de inícios da década de 1820, analisam-se as seguintes realidades:

- A) As redes mercantis em que a praça do Espírito Santo se envolveu nas primeiras décadas do oitocentos;
- B) Os laços sociais entre os negociantes;
- C) O grau de influência dessas redes mercantis e dos negociantes nas decisões políticas do início da década de 1820;
- D) Como essas decisões políticas foram interpretadas por diferentes agentes que costumavam essas redes.

Os tópicos A e B foram reunidos no primeiro capítulo, já os tópicos C e D compõem, respectivamente, o 2º e o 3º capítulos.

Essas análises passam pelas esferas do econômico, do político e das sociabilidades. Para o estudo da conjuntura econômica, consideraram-se os Termos de Fiança, registros que relatavam as saídas das embarcações da província do Espírito Santo de 1815 a 1825. Para observação mais política, utilizaram-se correspondências trocadas entre as esferas da regência, depois governo Imperial, de D. Pedro, a junta provisória e as câmaras espírito-santenses. Tanto essas correspondências quanto os Termos de Fiança foram consultados no Fundo Governadoria, depositado no Arquivo do Estado do Espírito

Santo. Além de acervo epistolar, foram analisados os autos de aclamação da Independência pela junta e câmaras e também os autos de aclamação do termo de adesão do clero de Vitória a D. Pedro. Para a leitura desses autos, foi pesquisada a *Série Interior* do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro. Para traçar as relações sociais entre essas personagens, enfim, investigaram-se passaportes de passageiros de viagens náuticas nas primeiras décadas do século XIX e inventários *post-mortem* do mesmo período. Para investigação dos referidos passageiros, foram pesquisados os Códices 421, 424 e 425 do Fundo Polícia da Corte, também depositado no Arquivo Nacional. Quanto aos inventários, pesquisou-se o interregno 1790-1822, depositados na 1ª Vara de Órfãos de Vitória.

Esse corpus documental permitiu estender a análise de 1815 a 1825, reconstituindo um quadro econômico e social para o Espírito Santo de então, profundamente relacionado à conjuntura política. Nesse período, o Espírito Santo de capitania tornou-se província com a criação do Reino Unido em 1815. Passou a ser governado por junta local eleita a partir de 1822. Entender os fios da política e da economia usados para costurar a adesão do Espírito Santo ao manto imperial brasílico possibilitará matizar os estudos da construção do Estado brasileiro e suas relações com a sociedade.

CAPÍTULO I

PORTOS, FIADORES E MESTRES

[...] O comércio [do Espírito Santo] é para Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro propendendo a balança do comércio para a Corte³⁴.

Este capítulo seguirá as rotas comerciais a partir do Espírito Santo para buscar entender o êxito do projeto emancipatório da América lusitana. Serão investigados também os laços de sociabilidade entre negociantes e autoridades administrativas dessa província, principalmente os da categoria dos assinantes, os ocupantes da esfera institucional que no Espírito Santo arrimaram a autoridade de D. Pedro.

Do Maranhão a Maldonado

Para essa empreitada, primeiramente serão identificadas as rotas mercantis. A fala de Ignácio Accioli de Vasconcellos (1978), de fins da década de 1820, que abre este capítulo, dá a pista de que o comércio do Espírito Santo no primeiro quartel do XIX direcionava-se às províncias que lhe faziam limite ao norte e ao sul.

Parte do relato de Vasconcellos é confirmado pelo testemunho de Auguste Saint-Hilaire. Segundo esse viajante, já em 1818 partiam da vila de Vitória para o Rio de Janeiro carregamentos de milho, arroz, feijão, açúcar, madeira e algodão. Saíam do Espírito Santo

34 VASCONCELLOS, Ignácio Accioli de. **Memória Estatística da Província do Espírito Santo escrita no ano de 1828**. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 1978. p. N.

quantidades consideráveis de algodão em rama, mas também eram enviados para os portos cariocas boas quantidades na forma de tecido. O relato de Saint-Hilaire insinua duas qualidades de tecido de algodão enviadas para o Rio de Janeiro: superior e inferior. Essa segunda categoria era “[...] um tecido grosso, branco [...] semelhante ao de Minas Gerais” que além de ser mandado para o Rio de Janeiro era despachado também para outros portos. Ainda segundo o viajante francês, os “proprietários ricos” despachavam por conta própria suas produções para o Rio e para a Bahia, “[...] transportando-os mesmo alguns em embarcações que lhes pertencem”. Os proprietários da vila de Vitória também viajavam anualmente a essas duas províncias para se abastecerem e “sortir bem suas lojas”. O franco visitante informava que a vila de Itapemirim, no sul da província do Espírito Santo, exportava açúcar e cebolas para o Rio de Janeiro; que a vila de Benevente também participava dessa rede comercial, produzindo diversas mercadorias incluindo o açúcar, cuja fatura permitia também exportação para a província carioca; e que, na vila Nova de Almeida, navios da Bahia e Rio abasteciam-se com farinha de milho, mandioca e madeira de nome pau-amarelo³⁵.

A historiografia recente também contribui para o entendimento das relações comerciais em que se envolvia a praça do Espírito Santo no primeiro quartel do oitocentos. As pesquisas até agora, entretanto, privilegiam os contatos com o Rio, como exemplificam, a seguir, alguns trabalhos que tratam dessa temática.

O primeiro é a obra *Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência*, de Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein, publicada em 1993. Na seção *Comércio e política*, Gorenstein analisa o papel econômico do Rio de Janeiro no início do oitocentos:

A vinda da Corte, a instalação do aparelho de Estado no Rio de Janeiro, a intensa emigração de reinóis e estrangeiros para esta cidade concorreram, é certo, para o desenvolvimento urbano da

35 SAINT-HILAIRE, Auguste. *Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce*. Belo Horizonte: Editora da USP/Livraria Itatiaia Editora LTDA, 1974. p. 25, 32, 48, 51, 52, 76.

capital e sua definição como centro polarizador das atividades econômicas e políticas da região Centro-Sul do Brasil. Em função da economia carioca, foi posto em movimento todo um processo de integração regional do Centro-Sul ao Rio de Janeiro, formalizado na criação de novos núcleos de produção nesta região e na implantação de um sistema de transportes feito por vias terrestres, marítimas e fluviais que ligaram tanto as províncias costeiras como as interiores à capital³⁶.

Como uma “província costeira”, o Espírito Santo também participava dessa “integração regional” do Centro-sul da América lusitana, conforme analisa Fragoso, já no final da década de 1990, em seu livro *Homens de Grossa Aventura*, referência indispensável para a investigação das redes comerciais na América portuguesa nas primeiras décadas do oitocentos. Nessa obra, Fragoso aponta a integração econômica do Centro-sul daquela macro-região – tendo o Rio de Janeiro como seu eixo – como anterior ao marco político da vinda da família real portuguesa, em 1808. Em sua análise, demarcada entre o final do setecentos e a década de 1830, a economia colonial brasileira tinha grande autonomia em relação às flutuações internacionais, desempenhando o porto do Rio de Janeiro

[...] papel fundamental naquilo que a historiografia chama de ‘reprodução externa da economia colonial’ – leia-se o tráfico atlântico de escravos. De fato, ele funcionava como principal porto de importação e posterior redistribuição de escravos africanos para o Sudeste brasileiro. Entre 1723 e 1771, do maior porto negreiro africano ao sul do Equador (Luanda) foram exportados para o Brasil 203.904 cativos, dos quais 51% para o Porto do Rio de Janeiro. Comparando-se com os embarques de africanos em todo o Brasil, observa-se que entre 1791 e 1830 o porto carioca concentrou 56% do movimento global, superando em muito o movimento do Porto de Salvador, que na mesma época chegava a apenas dois terços das entradas verificadas no Rio de Janeiro³⁷.

36 GORENSTEIN, Riva. Comércio e política. In: GORENSTEIN, Riva; MARTINHO, Lenira Menezes. **Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência**. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca. 1993. p. 220.

37 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 94.

Para provar a importância do porto carioca para a economia colonial brasileira, Fragoso constrói sua tabela “Entrada de cargas por regiões no Porto do Rio de Janeiro (1812, 1813, 1814, 1817, 1822)”. Esses dados indicam a importância de cada área colonial para o fluxo de mercadorias ao porto carioca nas primeiras décadas do século XIX. Nesse quadro, o Espírito Santo é classificado como região de “mercado externo”, ou seja, cuja exportação para o mercado internacional sobrepuja a exportação para o mercado colonial. Nessa mesma classificação o autor situa a província de São Paulo. Assim, segundo o pesquisador, boa parte do exportado do Espírito Santo para o Rio – rota feita por meio de cabotagem – tinha como destino seguinte os mercados internacionais³⁸.

Fragoso entende o conjunto das províncias Rio de Janeiro e Espírito Santo, no interstício 1790-1830, como macrorregião colonial onde se localizava “[...] o pequeno comerciante, aquele ‘especializado’ em apenas uma região, dedicado a um pequeno número de produtos, de curta distância”³⁹. Além disso, no comércio marítimo (interno e internacional) para o porto do Rio de Janeiro

[...] os comerciantes ligados apenas ao RJ-ES correspondiam a 38,3% e 37,5% do total de mercadores presentes, respectivamente, em 1812 e 1817, concentrando, por sua vez, 38% e 42,6% dos contratos daqueles anos. Ou seja, essa macrorregião, mais próxima do porto do Rio, é o espaço privilegiado e possível da multidão de pequenos empresários. Mais do que isso, o comércio de tal região é controlado por esse tipo de mercador⁴⁰.

38 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 106-108.

39 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 96.

40 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 198.

Pelas informações do autor conclui-se pela importância dos vínculos comerciais Rio-Espírito Santo a partir de finais do setecentos.

Trabalho mais recente tratando das redes comerciais em torno do Rio de Janeiro, em período aproximado ao do analisado por esta investigação, é a dissertação de mestrado de Patrícia Gomes da Silveira, *A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822*. Diferentemente de Frago, Silveira não percebe grandes vínculos comerciais Rio-Espírito Santo no primeiro quartel dos oitocentos. Citando Prado e Luizetto, a autora alega que

[...]O comércio do Rio de Janeiro com o Espírito Santo era de proporções modestas. Esta capitania enviava ao Rio, principalmente, açúcar, arroz, milho e farinha. Embora o Espírito Santo importasse mercadorias do Reino, o abastecimento das frotas não era algo tão significativo⁴¹.

Continuando nessa linha de pensamento, a pesquisadora classifica as localidades que negociavam com o Rio de Janeiro em portos primários e secundários. Para essa tarefa, a autora tomou como base os fluxos de cargas destinadas ao porto carioca no período entre o final do setecentos e o início da década de 1820. Vitória, Laguna, Cabo Frio e Caravelas eram secundários, com fluxo bastante inferior ao de Campos, Paraty e Rio Grande, “portos primários”⁴².

Silveira reconhece linhas à frente, porém, que Campos até o início da década de 1830 pertencia à província do Espírito Santo, o que é pouco lembrado pela historiografia. Mais precisamente, a região correspondente às vilas de São João da Barra, São Salvador dos Campos e Campos dos Goytacazes e suas terras contíguas compunha

41 LUIZETTO, 159-191, 980, *apud* SILVEIRA, Patrícia Gomes da. *A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822*. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013. p. 83.

42 SILVEIRA, Patrícia Gomes da. *A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822*. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013. p. 83.

a capitania do Paraíba do Sul, incorporada ao Espírito Santo em 1753. Só em 1832 esse território, correspondente às três últimas vilas mencionadas, foi agregado à província do Rio de Janeiro. Essa área era grande consumidora de gêneros de subsistência não só do Rio e da Bahia, mas também das vilas do Espírito Santo. Citando Chrysostomo, Silveira explica que a anexação ao Rio de Janeiro do território correspondente à antiga capitania da Paraíba do Sul se deu em virtude

[...] de sua vital importância econômica para a província fluminense [...]. Campos era considerado como local ideal para abrigar a sede da capital da província do Rio de Janeiro, muito em função do seu papel de abastecedor e comprador de inúmeros gêneros provenientes de cidades localizadas em seu entorno, como Carangola, São Fidélis, Carapébús; do Rio de Janeiro; e de Minas Gerais e Espírito Santo⁴³.

Usando-se a classificação de Silveira, uma das “localidades primárias” de abastecimento do porto do Rio de Janeiro se localizava, portanto, no Espírito Santo, a região de Campos.

Nos últimos anos, por outro lado, uma historiografia espírito-santense também tem sido profícua em demonstrar os vínculos mercantis entre as províncias do Rio de Janeiro e Espírito Santo, destacando-se os trabalhos de Adriana Pereira Campos, Patricia Merlo e Enaile Carvalho. Essas investigações têm se embasado em relatórios da administração provincial, dados do porto do Rio de Janeiro, testemunhos de viajantes e inventários. Além dessas fontes, utilizadas por essa historiografia autóctone, esta seção apresenta outra documentação que também ajuda a esclarecer as relações comerciais entre essas duas províncias nas primeiras décadas do oitocentos, apontando ainda relações mercantis da praça do Espírito Santo com outras regiões nas primeiras décadas do século XIX.

43 CHRYSOSTOMO, M. I. J. **Ideias em Ordenamento, Cidades em Formação: a produção da rede urbana na província do Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.

Essa documentação corresponde a um conjunto de *Termos de Fiança*, os quais registraram, para controle do governo provincial do Espírito Santo, as embarcações provenientes do porto de Vitória e seus destinos. Tais manuscritos possibilitaram descobrir a quantidade e os destinos das viagens originadas em Vitória no período de 1815 a 1825, anos-limite da documentação. Essa demarcação temporal foi importante a esta investigação por permitir traçar panorama das relações comerciais no Espírito Santo alguns anos antes e tempos depois da emancipação da América Portuguesa, permitindo a inferência de como as redes comerciais marítimas estabelecidas por aquela praça contribuíram para as tomadas de decisões políticas em 1822.

Pelos *Termos de Fiança* de 1815 a 1825, 860 embarcações saíram do porto de Vitória. Essa documentação, infelizmente, omite informações importantes, como descrição das cargas. Alguns estudos e relatos, contudo, permitem concluir que essas embarcações carregavam produtos agrários ao modo de açúcar e algodão, como informa Saint-Hilaire. Outro relato, a memória de Ignácio Accioli de Vasconcellos, sobre 1828, aponta que o Espírito Santo produzia cana-de-açúcar, mandioca, algodão, milho, feijão e arroz⁴⁴, de acordo com o *Mapa dos gêneros exportados nos anos de 1826 e 1827*, feito por Vasconcellos em seu relato e reproduzido por Teixeira de Oliveira, conforme a seguir:

Gêneros	Em 1826		Em 1827		Preço médio	Exportação
Farinha	186000	alqueires	171000	alqueires	700	119:700\$000
Açúcar	31685	arrobas	26295	arrobas	1\$200	31:554\$000
Fio de algodão	2400	arrobas	2800	arrobas	5\$120	14:336\$000
Traçados	70000	varas	60000	varas	32\$000	5:312\$000

44 VASCONCELLOS, Ignácio Accioli de. **Memória Estatística da Província do Espírito Santo escrita no ano de 1828**. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 1978. p. E.

Gêneros	Em 1826		Em 1827		Preço médio	Exportação
Cachaça	200	pipas	166	pipas	32\$000	5:312\$000
Arroz	5500	alqueires	5400	alqueires	1\$200	6:480\$000
Milho	9000	alqueires	8000	alqueires	480	3:840\$000
Feijão	1400	alqueires	1200	alqueires	1\$200	1:440\$000
Colchas e redes	1000	-	1000	-	1\$600	1:600\$000
Capoeiras	50	dúzias	80	dúzias	16\$000	1:280\$000
Cal	100	moios	100	moios	10\$000	1:000\$000
Poaia	50	arrobas	50	arrobas	30\$000	1:500\$000
Café	150	arrobas	150	arrobas	1\$720	258\$000
SOMA						195:500\$000

Gravura 1 – Mapa dos gêneros exportados nos anos de 1826 e 1827.

Fonte: OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Fundação Cultural do Espírito Santo, 1975. p. 257.

Apesar de apontar para período posterior ao discutido, a tabela de Vasconcellos ilumina as exportações do Espírito Santo nas primeiras décadas do oitocentos. Farinha e açúcar, de longe, lideravam esse comércio. Estudos recentes, por sua vez, comprovam os dados de Vasconcellos e, indo além, apontam para as exportações do Espírito Santo em anos anteriores aos relato da memória.

Assim, Carvalho explica, em sua investigação sobre a economia do Espírito Santo de fins do dezoito até a década de 1820, que essa província no contexto comercial do Brasil era abastecedora de alimentos produzidos na própria região⁴⁵. Corroborando com essa interpretação, Patricia Gomes da Silveira relata que, no final do setecentos e no primeiro quartel do oitocentos, o Espírito Santo exportava para o Rio de Janeiro principalmente açúcar, arroz, milho e

45 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Redes Mercantis: a participação do Espírito Santo no complexo econômico colonial de 1770-1821**. Vitória: Secult, 2010. p. 124.

farinha⁴⁶. Fragoso, por sua vez, informa que nesse mesmo período a produção do Espírito Santo chegava ao Rio por meio da cabotagem⁴⁷.

Embora silenciando quanto aos conteúdos das embarcações, os *Termos de Fiança* sinalizam a importância desses carregamentos. Cada viagem teve um fiador e chama a atenção um mesmo indivíduo fiar mais de uma viagem. Mais precisamente, as 860 viagens foram afiançadas por 172 indivíduos, média de cinco viagens por fiador. Aprofundando-se nos dados, verifica-se que apenas dezenove fiaram 487 viagens – 57,12%. Essas viagens, portanto, interessavam grandemente a esses fiadores. Como se verá na segunda seção deste capítulo, muitos eram ligados às atividades comerciais, inferindo-se terem essas viagens finalidades mercantis, levando e trazendo produtos da província do Espírito Santo.

No continente americano, o porto mais longe alcançado ao Norte por essas embarcações, oriundas de Vitória no período 1815-1825, foi o do Maranhão, em uma viagem; e ao Sul o porto do Maldonado, em duas viagens. Para os portos portugueses (Lisboa, Vila do Prado, Ilha Terceira e Porto) foram ao todo nove viagens. Ademais, os destinos campeões foram São Mateus (191 viagens) e Rio (180), 22,20% e 20,9%.

Tabela 1 – Destinos das embarcações oriundas de Vitória (1815-1825)

Porto de Destino	Viagens	Porcentual
Lisboa	1	0,11
Rio Grande de São Pedro	1	0,11
Bahia	92	10,69
São Mateus	191	22,20

46 SILVEIRA, Patricia Gomes da. *A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822*. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013. p. 81.

47 FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998. p. 108.

Porto de Destino	Viagens	Porcentual
Rio de Janeiro	180	20,9
Cabo Frio	6	0,69
Itapemirim	33	3,83
Caravelas	47	5,46
Campos	73	8,48
Aldeia Velha	48	5,58
Vila do Prado	3	0,34
Benevente	24	2,79
Viçosa	13	1,51
Rio Grande	3	0,34
Meáípe	4	0,46
São José do Porto Alegre	1	0,11
Guaraparim	14	1,62
Nova Almeida	20	2,32
Parati	1	0,11
Laguna	1	0,11
Pernambuco	22	2,55
Porto	5	0,58
São Salvador	6	0,69
Santa Catarina	3	0,34
Santos	3	0,34
Rio Doce	15	1,74
Alcobaça	4	0,46
Rio de São Francisco	1	0,11
Rio de São Francisco do Sul	1	0,11
Ilha Terceira	1	0,11
São Sebastião	1	0,11

Porto de Destino	Viagens	Porcentual
Maldonado	2	0,23
Buenos Aires	1	0,11
Portos do Sul	1	0,11
Alagoas	1	0,11
Sergipe	1	0,11
Maranhão	1	0,11
Porto Seguro	1	0,11
Maceió	2	0,23
São José de Porto Alegre	1	0,11
Paraíba	17	1,97
Porto de Pedras	1	0,11
Ilegível	13	1,51
Total	860	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.**
Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

A peculiaridade de São Mateus, principal destino, matiza o olhar sobre as redes mercantis do Espírito Santo nas primeiras décadas do oitocentos. Originalmente, essa vila pertencia à capitania do Espírito Santo. Na década de 1760, entretanto, foi anexada à capitania de Porto Seguro, que passou a compor a capitania da Bahia. Já em 1823, São Mateus voltou a integrar o Espírito Santo. Portanto, em relação à província do Espírito Santo, na década 1815-1825, São Mateus foi porto externo quando pertencia à Bahia (1815-1822), e, posteriormente, intraprovincial (1823-1825). Devido a essa mudança, importa seccionar a década 1815-1825 para melhor entendimento dos fluxos comerciais do Espírito Santo. Assim, o decênio 1815-1825 foi subdividido em dois momentos: 1815-1822⁴⁸ e 1823-1825. Essa divisão também mostra como as redes comerciais em que o Espírito

48 Faltam os dados de 1821 por lacuna no *corpus* documental.

Santo se envolvia se estruturaram antes e depois da emancipação da América portuguesa.

De 1815 a 1822, deixaram Vitória 519 embarcações. A peculiaridade desse subperíodo é que enquanto na década São Mateus é o principal porto de destino, de 1815 a 1822 o Rio lidera, recebendo 122 embarcações (23,73%) contra 78 para São Mateus (15,17%). Para a Bahia (incluindo São Mateus), o total foi 196 (38,13%). Nesse primeiro subperíodo o comércio intraprovincial também se destacou: uma vez que em torno de um terço das embarcações despachadas de Vitória possuía como destino portos espírito-santenses.

Tabela 2 – Maiores destinos extraprovinciais das embarcações oriundas de Vitória 1815-1822

Destino	Viagens	Porcentagem
Rio de Janeiro	122	23,73
São Mateus	78	15,17
Portos Baianos*	196	38,13
Total Absoluto	519	100

*Incluindo São Mateus

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Conclui-se que no subperíodo 1815-1822 o comércio externo do Espírito Santo (correspondente a mais de 2/3 das embarcações saídas de Vitória) equilibrava-se entre o porto do Rio de Janeiro e os da província da Bahia. Enquanto o primeiro recebia quase 1/4 das embarcações oriundas de Vitória, mais de 1/3 desse montante se pulverizava entre os portos baianos – São Mateus, Caravelas, São Salvador, Alcobaça e “porto da Bahia”, conforme designado na documentação. Assim, o Rio destaca-se no comércio do Espírito Santo nesse subperíodo por sozinho receber quase a quarta parte das embarcações provenientes dessa província.

No segundo subperíodo, 1823-1825, as viagens oriundas do porto de Vitória totalizaram 341. Diferentemente do subperíodo ante-

rior, o porto para onde mais se destinaram as embarcações saídas de Vitória foi o de São Mateus, com 111 viagens (32,55% do total do triênio). Rio de Janeiro passa ao segundo lugar, com 56 viagens (16,42% do total trienal). Os portos da Bahia, agora sem a vila de São Mateus, receberam 38 viagens (11,14%). As viagens para portos dentro da província do Espírito Santo, agora incluindo São Mateus, foram 173 (50,73%). Desse modo, nesse segundo subperíodo as relações mercantis litorâneas intraprovinciais equilibraram-se com os contatos com outras províncias devido ao porto de São Mateus, que nesse triênio recebeu 64,16% do total das viagens para dentro da província do Espírito Santo.

Tabela 3 – Principais destinos das embarcações saídas de Vitória 1823-1825

Destino	Viagens	Porcentagem
Portos do Espírito Santo	173	50,73
São Mateus	111	32,55
Rio de Janeiro	56	16,42
Portos baianos	38	11,14
Total Absoluto	341	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Com a perda de São Mateus para o Espírito Santo, a Bahia passou a receber, nesse segundo subperíodo, menos de 1/3 do percentual das embarcações que recebia daquela província no período 1815-1822. O Espírito Santo, por outro lado, ficou em vantagem, pois costurou politicamente as redes mercantis do Rio de Janeiro aos portos baianos. Vale lembrar porém que a peculiaridade política do ano de 1822 interfere nessas redes mercantis. No meado desse ano, os **Termos de Fiança** registram no relato dos destinos de cada viagem a informação de que a referida embarcação não levava mantimentos ou “petrechos de guerra” para a Bahia.

Correspondência da câmara de Guaraparim para a junta do governo provisório do Espírito Santo de vinte de agosto de 1823, entretanto, já apontava liberação de embarcações para a Bahia, apesar de ainda persistirem dúvidas:

A câmara desta vila recebeu o ofício de V.V. Exas datado de 11 do corrente em que Vossas Exas determinam se deixa sair embarcações para a Bahia, por se achar aquela cidade restaurada, e se terem retirado as tropas lusitanas; igualmente recebeu no dia 18 do corrente ano na câmara um ofício do Ilmo Senhor Corregedor Interino da Comarca, José Libaneo de Souza, datado de 12 do corrente com uma cópia de um (ilegível) Imperial pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça datado de 5 de julho próximo passado para que com mais atividade, se não deixa sair embarcação alguma para aquele porto ou outro qualquer, que tenha tropa lusitana, sendo com mais (ilegível) e que se remeteu uma relação dos nomes das embarcações, mestres, dono carga e fiadores; e como poderá ser que haja alguma ordem contrária a este respeito, participo a V.Exas a fim de que me determine o que se deve fazer em semelhante objeto⁴⁹.

De qualquer forma, os negócios espírito-santenses com a Bahia reduziram-se muito, percentualmente, em 1822. Em 1823, o total de viagens para a Bahia foi 7, ou 14,58% do total (48) das embarcações oriundas de portos do Espírito Santo.

Apesar dessas mudanças territoriais, comerciais e políticas no decênio 1815-1825, tem-se a constante de que as redes comerciais do Espírito Santo estavam entre os eixos comerciais litorâneos Norte e Sul da América Portuguesa. Explicando essa distinção, Patrícia Gomes da Silveira informa que

O Rio de Janeiro mantinha relações comerciais mais intensas e frequentes com as ‘capitanias de baixo’, como as cidades dos atuais estados do Rio Grande do Sul e São Paulo. Por outro lado, a interação com as capitanias do atual nordeste era pouco frequente no comércio de cabotagem⁵⁰.

49 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Série Accioly*. Guaraparim: Assuntos Eclesiásticos e outros. Vitória.

50 SILVEIRA, Patrícia Gomes da. *A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto*

As capitânicas ao Norte, por sua vez, possuiriam vínculos comerciais mais intensos com Portugal, não com o Rio de Janeiro⁵¹. Pelos dados das embarcações despachadas de Vitória no interstício 1815-1825, por outro lado, percebem-se vínculos comerciais do Espírito Santo, uma das províncias do Sul da América portuguesa, dirigindo-se tanto ao sul quanto ao norte do litoral brasileiro. O que se destaca nessa tendência, contudo, é que o sul da rede mercantil litorânea espírito-santense se concentrava no porto do Rio de Janeiro, enquanto na seção setentrional havia pulverização entre os portos. Os últimos dois anos da década 1815-1825 demonstram essa tendência:

Tabela 4 – Viagens de embarcações saídas de Vitória 1824-1825

Porto de Destino	Viagens	Porcentagem
Campos	29	10,50
Rio de Janeiro	45	16,30
Viçosa	5	1,81
São Mateus	96	34,78
Aldeia Velha	9	3,26
Bahia	21	7,60
Alcobaça	2	0,72
Caravelas	9	3,26
Cabo Frio	2	0,72
Portos do Sul	1	0,36
Santos	1	0,36
Alagoas	1	0,36
Sergipe	2	0,72

do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013. p. 98.

51 SILVEIRA, Patricia Gomes da. **A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822.** 137 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013.p. 104.

Porto de Destino	Viagens	Porcentagem
Benevente	7	2,53
Itapemirim	4	1,44
Maranhão	1	0,36
Porto Seguro	1	0,36
Maceió	2	0,72
Pernambuco	14	5,07
São José de Porto Alegre	1	0,36
Santa Catarina	1	0,36
Rio Doce	1	0,36
Paraíba	17	6,15
Ilegível	1	0,36
Guarapirim	2	0,72
Porto de Pedras (Alagoas)	1	0,36
Total	276	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.**
Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Nesse biênio, em que o Espírito Santo já se tornara província do Império do Brasil e São Mateus uma de suas vilas, destacam-se não apenas essa vila e Rio como destinos para as embarcações saídas de Vitória, mas o porto carioca concentra quase todas as viagens destinadas ao sul da província espírito-santense. Por outro lado, evidencia-se fluxo interessante para o Norte do Brasil, melhor percebido comparando-se com o biênio anterior:

Tabela 5 – Comparação dos destinos das embarcações oriundas de Vitória: períodos 1822-1823 e 1824-1825

Destino	1822-1823		1824-1825	
	Viagens	%	Viagens	%
Portos do Espírito Santo	36	52,94	148	53,62

Destino	1822-1823		1824-1825	
	Viagens	%	Viagens	%
São Mateus	21	30,88	96	34,78
Rio de Janeiro	15	20,05	45	16,30
Portos do Sul	26	38,23	51	18,47
Portos do Norte	13	19,11	76	27,53
Total Absoluto	68	100	276	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.**
Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Comparando esses dois períodos, nota-se o aumento proporcional das viagens às províncias do Norte, que saltam de quase um quinto, no primeiro interstício, para quase um terço do total das viagens, no segundo biênio, melhorando conseqüentemente os negócios marítimos, com o total de viagens quadruplicado de um biênio para o outro.

Percentualmente, permanecem equilibrados os comércios interno e externo do Espírito Santo. Internamente, a magnitude de São Mateus se mantém, recebendo quase dois terços das viagens destinadas aos portos espírito-santenses. No comércio extra-provincial, a seu turno, invertem-se as rotas predominantes. Na passagem do primeiro (1822-1823) para o segundo (1824-1825) períodos, o fluxo para o Norte do Brasil suplanta as viagens às províncias ao Sul. Ademais, no segundo momento, diversificam-se os destinos setentrionais. Se de 1822 a 1823 as viagens para o Norte se concentravam em portos baianos, em 1824 e 1825 outros portos despontam:

Tabela 6 – Comparação das viagens oriundas de Vitória para províncias do norte nos períodos 1822-1823 e 1824-1825

Destino	1822-1823		1824-1825	
	Viagens	%	Viagens	%
Bahia	10	14,70	38	13,76
Pernambuco	3	4,41	14	5,07

Destino	1822-1823		1824-1825	
	Viagens	%	Viagens	%
Paraíba	-	-	17	6,15
Alagoas	-	-	4	1,44
Sergipe	-	-	2	0,72
Maranhão	-	-	1	0,36
Total Absoluto	68	100	276	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.**
Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Assim, no biênio 1824-1825 a praça mercantil do Espírito Santo comercializou, por via marítima, com seis províncias do Norte do Brasil, contra apenas duas no anterior. No segundo biênio, a Bahia foi a província do Norte brasileiro que mais recebeu embarcações da capital do Espírito Santo, mas já aparecem outras províncias nortistas como grandes receptoras das cargas oriundas de Vitória: Pernambuco e Paraíba. As demais provinciais setentrionais receberam, cada, poucas embarcações no segundo biênio: entre uma (Maranhão) e quatro (Alagoas). Mas só esses destinos já indicam abertura de novos mercados no litoral norte brasileiro para o Espírito Santo nos primeiros anos pós independência.

Essa diversificação no último biênio, por outro lado, se destaca ainda mais se observarmos o período 1815-1820. Nesses seis anos, as únicas províncias do norte do Brasil alcançadas pelas embarcações oriundas de Vitória foram Bahia e Pernambuco; a segunda província recebeu apenas cinco, enquanto no mesmo interstício atracaram nos portos baianos 190 embarcações provenientes do Espírito Santo:

Tabela 7 – Comparação dos destinos das embarcações oriundas de Vitória: períodos 1815-1820 e 1824-1825

Destino	1815-1820		1824-1825	
	Viagens	%	Viagens	%
Portos do Espírito Santo	164	32,47	148	53,62
São Mateus	74	14,65	96	34,78

Destino	1815-1820		1824-1825	
	Viagens	%	Viagens	%
Rio de Janeiro	120	23,76	45	16,30
Portos do Sul	135	26,73	51	18,47
Portos do Norte	195	38,61	76	27,53
Bahia	190	37,62	38	13,76
Pernambuco	5	0,99	14	5,7
Total Absoluto	505	100	276	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.**
Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Ou seja, no primeiro período (1815-1820) dirigiram-se aos portos baianos quase todas as embarcações que deixaram Vitória rumo ao Norte, contra metade no biênio 1824-1825. A outra metade concentrou-se em Pernambuco e Paraíba. A Tabela 7 confirma o aumento do fluxo do comércio marítimo do Espírito Santo pós-independência. Afora a diversificação de portos de destino em 1824-1825, as partidas de embarcações de Vitória são metade do averiguado em todo o período 1815-1820.

Com base nos dados dos *Termos de Fiança*, percebe-se que o Espírito Santo atuava, no primeiro quartel do século XIX, como zona de contato entre as macrorregiões econômicas Norte e Sul brasileiras. Com expressiva quantidade de embarcações destinadas aos portos do Rio de Janeiro e da Bahia, e abrindo novos mercados no litoral norte brasileiro, interessava aos negociantes do Espírito Santo manter e expandir essas redes comerciais. Mas deve ser lembrado o destaque de São Mateus nessa rede. Parte do Espírito Santo ou não, de 1815 a 1825 esse porto concentrou quase $\frac{1}{4}$ das viagens oriundas de Vitória. Silveira, por sua vez, informa que São Mateus destacava-se pelo envio de farinha, milho e feijão para a capitania fluminense⁵². Devolver São Mateus ao Espírito Santo, portanto, era útil

52 SILVEIRA, Patrícia Gomes da. *A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto*

aos negociantes espírito-santenses, o que aconteceu entre 1822 e 1823, coincidindo com a emancipação da América portuguesa e a expansão da rede mercantil litorânea espírito-santense para as geoeconomias Sul e Norte do Brasil.

Diferentemente das províncias do Norte, nas primeiras décadas do século XIX, o Espírito Santo possuía vínculos mercantis tênues com Portugal, considerando-se as poucas partidas de Vitória para os portos luso-europeus nessa época (9, 1,04%, das 860 partidas de Vitória de 1815 a 1825). Ao mesmo tempo em que os negociantes daquela província teciam importantes redes mercantis com os portos das províncias do norte brasileiro, mantinham-se vinculados à praça comercial carioca. Interessava-lhes, portanto, conservar a unidade dessas teias mercantis.

Fiadores e afiançados

Delineadas as redes mercantis conectadas à praça do Espírito Santo nos anos precedentes e posteriores a 1822, é necessário apresentar os agentes desse trânsito comercial. Os *Termos de Fiança* de 1815 a 1825 apresentam três personagens: quem afiançava a viagem, o mestre da embarcação e quem despachava a embarcação. A transcrição de alguns desses documentos esclarecerá essa categorização:

Na mesma conformidade **despachou José Bernardino** da Silva a lancha Penha para Campos e **deu por fiador Domingos Roiz Souto**, na conformidade da lei. 02 de outubro de 1823⁵³. (Grifo nosso)

Em alguns casos era revelada a quantia da fiança:

Aos dezoito de maio 1817 compareceu **José Ribeiro da Silva o qual se obrigou** a que **Januário Alves Moreira Mestre da lancha N. S.**

do Rio de Janeiro no comércio de cabotagem, 1799-1822. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013. p. 78.

53 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

da Conceição, que vai para Caravelas, não leve pessoa alguma sem despacho debaixo das penas da lei e de **pagar 80.000** réis para a Real Fazenda⁵⁴. (Grifo nosso)

A figura daquele que afiançava (daqui em diante chamado de fiador) a viagem aparece em todos os *Termos de Fiança*. Quanto aos mestres e aqueles que despachavam as embarcações (daqui em diante chamados de despachantes), suas referências se alternam. Decidiu-se, então, reuni-los em categoria única: os afiançados. Assim, duas categorias de agentes movimentavam diretamente as redes mercantis da praça do Espírito Santo nesse início do oitocentos: fiadores e afiançados. A análise separada desses dois universos de indivíduos será fundamental ao entendimento da natureza das relações da província do Espírito Santo com as regiões Sul e Norte do Brasil no período.

Essa análise, por sua vez, centrou-se:

- 1) no local de estabelecimento do fiador/afiançado;
- 2) no número de viagens marítimas em que os fiadores/afiançados se envolveram (na década 1815-1825);
- 3) nas atividades dos fiadores e afiançados.

Quanto ao primeiro e ao terceiro tópicos, rastrearam-se informações referentes a esses indivíduos nos catálogos de passaportes do *Fundo Polícia da Corte*, do Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro (anos 1809-1818 e 1822-1833); nos inventários depositados na 1ª Vara de Órfãos de Vitória, referentes aos anos de 1790 a 1822; e na memória escrita por Basílio Daemon relatando os acontecimentos no Espírito Santo do século XVI ao XIX⁵⁵. Deve-se mencionar que essa busca também foi feita nas tabelas⁵⁶ de Fragozo sobre os negociantes que

54 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

55 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

56 Aqui nos referimos às seguintes tabelas, apresentadas por João Fragozo em sua obra *Homens de Grossa Aventura*:

T. 13-12 – Negociantes com mais de 10.000 km no comércio marítimo (1812, 1813, 1814,

frequentavam o porto carioca do final do setecentos até a década de 1830. Nessas tabelas, porém, não figuraram nenhum dos fiadores e afiançados que atuaram no porto de Vitória no decênio 1815-1825.

Em relação ao tópico 2 da análise referente aos fiadores e afiançados, os próprios *Termos de Fiança*, localizados no Fundo Governadoria, do Arquivo Estadual do Espírito Santo, permitiram a formulação de tabelas que exprimem a participação desses homens nas viagens marítimas oriundas de Vitória entre 1815 e 1825, como serão apresentadas nas linhas a seguir. A análise partirá dos dados dos fiadores.

Os fiadores eram 172. Quase metade morava na província do Espírito Santo:

Tabela 8 – Fiadores das viagens oriundas de Vitória (1815-1825) por província

Província	Fiadores		Viagens Afiançadas	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Espírito Santo	85	49,41	704	80,34
Minas Gerais	5	2,9	5	0,58
Rio de Janeiro	2	1,16	2	0,23
Portugal	1	0,58	4	0,46
Ilha de Santa Catarina	1	0,58	1	0,11

1817 e 1822) [p. 228];

T. 13-16 – Número de navios comprados entre 1799 e 1816 pelos 12 maiores consignatários coloniais na rota Rio de Janeiro – Portugal (1812, 1813, 1814, 1817 e 1822) [p. 240];

T. 13-17 – Dívidas ativas e passivas em alguns processos de falência presentes na Real Junta do Comércio (1807-1832) [p. 244];

T. 15-7 – Composição das maiores fortunas inventariadas (acima de 20 mil libras esterlinas), em 1820, 1825 e 1840 [p. 316];

T. 15-9 – Composição das fortunas de alguns comerciantes do Rio de Janeiro segundo os seus inventários. Montes-brutos superiores a 50:000\$000 (1794-1846) [p. 318];

T. 16-2 – Participação dos negociantes coloniais majoritários ligados ao comércio internacional nos débitos dos processos de falência e de administração de bens de falecidos (1808-1822) [p. 322];

T. 17-5 – Presença de comerciantes de grosso trato do Rio de Janeiro de finais do século XVIII na agricultura; [p. 361]).

Província	Fiadores		Viagens Afiançadas	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
I/NI	78	45,34	144	16,74
Total	172	100	860	100

I/NI: Ilegível/Não Identificado

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.**
Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Percebe-se grande participação de espírito-santenses nos negócios marítimos do período, com mais de quatro quintos das viagens afiançadas por moradores da província do Espírito Santo. A participação dos fiadores nessas viagens geralmente não extrapolava a fiança, com diminuta atuação desses homens na condição de mestres ou despachantes das embarcações. Muitos fiadores limitaram-se à função. Os fiadores que também se aventuraram a serem mestres ou despachantes realizaram três ou no máximo quatro viagens acumulando funções. Exceto José Gomes da Penha, mestre ou despachante de onze das viagens que também fiou e que participava de um subgrupo no universo dos fiadores que se destaca pela quantidade de viagens que afiançou, mais de dez, conforme informado na tabela abaixo:

Tabela 9 – Maiores fiadores de viagens oriundas de Vitória (1815-1825)

Fiador	Total de Viagens que afiançou	Porcentagem	Morador do ES
Domingos Rodrigues Souto	76	8,83	X
Felipe José Vieira	47	5,46	X
Antonio José Ferreira de Araújo	40	4,65	X
José Ribeiro da Silva	38	4,41	X
Antonio Felipe Soares de Mesquita	32	3,72	X
João Ignácio Rodrigues	30	3,48	X
José da Silva Pinto	26	3,02	X

Fiador	Total de Viagens que afiançou	Porcentagem	Morador do ES
Antonio Bento Pacheco	21	2,44	X
Francisco Coelho de Aguiar	20	2,32	X
João Coelho de Aguiar	19	2,20	-
João Pinto Ribeiro de Seixas	18	2,09	X
Manoel Afonso Martins	17	1,97	X
Francisco Caetano Simões	17	1,97	X
José Alves Vianna	16	1,86	X
José Gomes da Penha	16	1,86	X
Francisco José de Barros Lima	14	1,62	X
Manoel Alves da Cunha	14	1,62	X
Francisco Pinto de Jesus	13	1,51	X
Manoel de Siqueira de Sá	13	1,51	X
Subtotal	487	57,12	-
Total	860	100	-

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Conclui-se que do total das viagens oriundas de Vitória de 1815 a 1825 (860), 57,12% (487) foi afiançada por apenas 11% (19 indivíduos) dos fiadores, uma elite mercantil. A Tabela também destaca que, exceto João Coelho de Aguiar, essa elite constituía-se de habitantes da província do Espírito Santo. Assim, no comércio marítimo dessa praça havia uma significativa predominância de fiadores da própria localidade.

Uma pergunta que emerge desses dados, por outro lado, é o envolvimento desses homens com as viagens que afiançavam. O valor das fianças talvez seja um indicativo desse envolvimento. Alguns *Termos de Fiança* apresentam o valor da fiança por passageiro sem passaporte: 80.000 Réis. Esse valor, por sua vez, precisa ser contextualizado. Segundo Carvalho, no Espírito Santo das primeiras décadas do século XIX o preço do escravo apto ao trabalho, por exemplo,

variava entre 100.000 e 200.000 Réis. Será que o fiador dispunha-se a gastar, no mínimo, quase o valor de um escravo apto ao trabalho para garantir a documentação em dia para todos no traslado? Seria possível pensar, por outro lado, que essas viagens náuticas possuíam uma finalidade mercantil, estando os fiadores interessados nas mercadorias transportadas para comércio no porto de destino? Limitando o olhar aos *Termos de Fiança*, essas suposições não podem ser confirmadas, exigindo-se o levantamento de outras atividades desempenhadas por esses fiadores em seu meio social para entendimento da importância das viagens marítimas que afiançavam.

A presença desses fiadores em outras funções e momentos, de acordo com a consulta a memórias, inventários e passaportes de passageiros de viagens por mar, indica que esses homens eram personagens do universo mercantil, o que justificava o envolvimento também com os negócios marítimos. É o caso de João Ignácio Rodrigues, dono da sumaca Guia e da Lancha São João⁵⁷, e de Francisco Pinto de Jesus, dono da sumaca Vigilante⁵⁸. A posse de embarcações indica a importância da atividade mercantil marítima nos negócios desses indivíduos. Não à toa João Ignácio Rodrigues é o 6º maior fiador, fiando trinta viagens. Infelizmente não se encontraram outros fiadores proprietários de embarcações, mas o achado dos fiadores em outras atividades e ocasiões explica o interesse deles em participar do comércio marítimo.

Uma dessas ocasiões se deu no ano de 1806. Nesse ano, alguns negociantes da praça do Espírito Santo escreveram ao príncipe regente para que isentasse essa capitania de impostos sobre as mercadorias diretamente exportadas para Portugal, como já concedido à capitania do Ceará Grande. Dentre os dezesseis negociantes assinantes da petição, quase a metade (sete) fiaram viagens marítimas partindo do Espírito Santo na década 1815-1825: Manoel Pinto de Castro, Antonio Felipe Soares de Mesquita, Antonio Joaquim

57 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 257-259. p. 140.

58 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879.

Franco, Manoel Alves da Cunha, José Ribeiro Pinto, Manoel de Siqueira de Sá e Antonio José Ferreira de Araujo⁵⁹. Assim, o interesse pelo comércio transcontinental demonstra o envolvimento desses fiadores em atividades mercantis marítimas.

Mas esse não foi o único abaixo-assinado de negociantes do Espírito Santo que teve a participação dos referidos fiadores. Em 1833

Os abaixo assinados, negociantes nesta povoação [de Vitória] julgam de interesse público levar ao conhecimento de V. Ex^a que esta província se acha inundada de infame moeda de cobre falso que de diversos pontos indignos importadores tem importado, e com esta enganado os incautos lavradores a quem atraem pelo grande preço que lhes dão pelo gênero, desconhecendo a pobre gente o engano, e só o conhecendo, quando de um tal modo querem fazer suas compras [...]⁶⁰.

Dentre os assinantes desse documento, autointitulados negociantes, estavam também sete personagens do universo dos fiadores: Antonio da Silva Rego, Domingos Rodrigues Souto, Francisco Pinto de Jesus, Francisco Caetano Simões, Luiz Barbosa Brandão, Manoel Afonso Martins e Manoel Alves da Cunha. A preocupação com o meio circulante da província indica que esses negociantes também vendiam onde moravam. É bem provável, portanto, que se interessassem em afiançar as viagens marítimas para trazer mercadorias para venda na localidade, afora participar dos dividendos dos gêneros comercializados nas praças do Rio, de São Mateus ou no próprio Espírito Santo.

O caso de Luiz Barbosa Brandão, um dos negociantes que assinaram a petição contra a entrada de cobre falso no Espírito Santo, confirma tal possibilidade, pois possuía armazém de molhados⁶¹. Brandão não era o único fiador a possuir porta aberta no Espírito Santo para vendas cotidianas. Bernardino Ferreira de Araujo tinha loja de fazendas secas⁶². Nessa perspectiva, afiançar as viagens das embarcações, que também voltavam com mercadorias, seria

59 ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO – CTA: AHU – Espírito Santo, cx. 08, docs. 08, 46, 47.

60 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Livro 051 Fazenda. Vitória.

61 ARQUIVO NACIONAL. Fundo Polícia da Corte. Códices 421, 424 e 425. Rio de Janeiro.

62 ARQUIVO NACIONAL. Fundo Polícia da Corte. Códices 421, 424 e 425. Rio de Janeiro.

maneira de conseguir estoque para venda local. Portanto forma de garantir esse fluxo de mercadorias, parece, era afiançar essas viagens marítimas.

Porém, não só de secos e molhados viviam os fiadores das viagens marítimas oriundas de Vitória na década 1815-1825. Alguns tinham muitas posses. João Pinto Ribeiro, por exemplo, até emprestava valores⁶³. Outros herdaram bom espólio, caso de Miguel Rodrigues Batalha, filho de

[...] Antonio Rodrigues Batalha, natural do Rio de Janeiro, bacharel, casado com Thereza Maria de Jesus, com quem teve quatro filhos. Na Capitania do Espírito Santo, Batalha assumiu os cargos de Capitão-mor e Juiz de Órfãos; além de constituir um considerável patrimônio de 8:736\$461 (oito contos, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um réis), formado por escravos, casas de aluguel, terrenos e uma botica. Na botica, principal fonte de renda de Antonio Batalha, as vendas a prazo eram comuns, com o diferencial de não apresentar menções a escravos, como ocorria nas lojas de secos e molhados⁶⁴.

Outro fiador bem-nascido era Antonio José Vieira da Victoria, filho único de Matheus José Vieira, este falecido em 1809. Vieira da Victoria herdou oito escravos, uma casa na Ladeira do Pelourinho com alguns móveis de jacarandá e prataria, nove arrobas e vinte quatro libras de algodão em espécie e cinco cabeças de gado. Carvalho, que localizou esse e outros herdeiros abastados, destaca contudo que o montante principal herdado por Antonio da Victoria referia-se aos créditos, com cobrança de juros⁶⁵.

63 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 117.

64 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 99.

65 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de

Esses dois casos indicam o envolvimento dos fiadores com mercadorias, vendas, créditos e rendas. Tornarem-se fiadores, portanto, não era eventualidade, pertencia ao rol de atividades econômicas em que atuavam. Os fiadores desempenhavam esse papel como parte de sua função de negociantes, garantindo a compra e venda de mercadorias carregadas nas embarcações. Sobre essas atividades econômicas, Carvalho destaca, em relação ao Espírito Santo nas duas primeiras décadas do século XIX, a

[...] posição privilegiada que os negociantes ocupavam dentro desta sociedade, ao passo que muitos acumulavam funções públicas e, ao mesmo tempo, se empenhavam em atividades mercantis. Os negociantes agiam como os responsáveis pelo grosso da comercialização de produtos externos e do excedente da produção interna da Capitania; e até mesmo, no incremento da produção agrícola, adquirindo propriedades não só urbanas como também rurais. No que tange à concessão de empréstimos, os mesmos negociantes fixados em Vitória formavam um conjunto de indivíduos que se estabeleceram como importantes credores na praça, concedendo créditos com ou sem cobrança de juros, tanto para homens livres quanto para escravos, estabelecendo não só relações econômicas, mas também sociais e políticas com seus devedores⁶⁶.

Acrescem-se a essas relações econômicas, geradoras de vínculos sociopolíticos, as fianças às viagens marítimas nas décadas de 1810 e 1820. Os negociantes fiadores certamente criaram vinculações com um universo extenso de indivíduos por meio das fianças às viagens marítimas, vinculações essas que extrapolavam a esfera mercantil. Pensando-se nos dezenove maiores fiadores, esse pequeno grupo construiu relações socioeconômicas com os mestres-despachantes de quase quinhentas viagens, possibilitando-lhes contato com amplo grupo de outros negociantes.

Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 80.

66 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 70-71.

Outros fiadores, entretanto, apesar de menor diversidade de bens localizada, aparecem na condição de donos de propriedades, caso de Domingos Rodrigues Souto e Manoel Afonso Martins. Em 1823, esses dois fiadores possuíam terrenos à beira-mar, concedidos anteriormente pela câmara municipal, e requeriam ao Imperador confirmação dessas posses⁶⁷. Esses dois proprietários também estavam entre os negociantes que assinaram a reclamação contra o cobre falso, em 1833. Outros fiadores com imóveis eram Antonio José Ferreira de Araujo, Manoel Pinto de Castro e Manoel Pinto Ribeiro, proprietários de casas. Esses negociantes-fiadores, portanto, também se interessavam por propriedades urbanas, confirmando o perfil de negociantes traçado por Carvalho.

A importância local desses negociantes também pode ser percebida na conversão de seus recursos em benfeitorias para a comunidade, o que demonstra seu acúmulo de bens, o que certamente também lhes garantiu projeção e vínculos sociais. É o caso dos fiadores que contribuíram com donativos para a construção do hospital da Irmandade da Misericórdia no Espírito Santo, em 1817: Pedro José de Azevedo, Narciso José Teixeira, Alexandre Francisco da Silva, Antonio Felipe Soares de Mesquita, Antonio Pinto Ribeiro, Francisco José de Barros Lima, Ignácio Pereira dos Remédios, José Bento de Freitas Valladares, José da Silva Pinto, José do Couto Teixeira, José Joaquim de Abreu, José Maria Ferraz, José Pinto Ribeiro, José Pinto Ribeiro de Seixas, José Ribeiro Pinto, José Ribeiro Pinto Junior, Manoel Alves da Cunha, Manoel Fernandes Guimarães, Manoel José de Azevedo Cunha, Manoel Pinto de Castro e Manoel Pinto Rangel.

Além desses 21 fiadores-benfeitores que contribuíram para a construção do hospital da Irmandade da Misericórdia no final da década de 1810, houve o caso de Francisco Pinto de Jesus. No final da década de 1820, esse fiador foi o responsável pela construção de um chafariz na vila de Vitória e pelo conserto de outros dois, constru-

67 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 266.

ídos ainda no século XVIII, aumentando-lhes a capacidade⁶⁸. Desse modo, o financiamento de obras públicas por fiadores demonstra que eles eram negociantes de influência sobre aquela sociedade. Seus vínculos extrapolavam os acordos comerciais, créditos e fianças, doando recursos para obras que também beneficiavam os setores menos abastados, poupando recursos à administração provincial e, por isso mesmo, vinculando-se às autoridades da região.

Como relatado acima, Carvalho informa que esses vínculos com as esferas do Estado eram profundos, ao ponto de os negociantes ocuparem funções públicas. Assim, alguns fiadores encabeçaram negócios do governo. Muitos estavam nas tropas e milícias, a exemplo de Antonio Bonifacio Pereira, alferes do 2º regimento de milícias; Antonio Felipe Soares de Mesquita, tenente do segundo regimento de milícias; Antonio Joaquim Franco, capitão do 2º regimento de milícias; João Pedro da Fonseca Portugal, quartel mestre; José Ribeiro Pinto, secretário do 2º regimento de milícias; José Pinto Ribeiro, capitão e granadeiro do 2º regimento da companhia de milícias; João Pinto Ribeiro de Seixas, capitão; Manoel da Silva Maia, tenente do 2º regimento de milícias; Manoel Francisco de Christo, Tenente.

Os fiadores também foram encontrados em outras funções públicas, além da carreira das armas: José Pinto Ribeiro, por exemplo, em 1792 prestou juramento para ouvidor e corregedor da vila de Vitória; Manoel Fernandes Guimarães em 1808 foi localizado na condição de Tesoureiro dos Ausentes da província do Espírito Santo; Francisco Antunes da Siqueira era padre; José de Barros Pimentel, na década de 1830, entrou para a carreira parlamentar, na primeira legislatura da Assembleia Legislativa Provincial do Espírito Santo.

Alguns dos fiadores também ocuparam funções públicas importantes fora da administração estatal. Antonio de Aguiar Brandão e Manoel de Siqueira de Sá em 1812 assumiram o cargo de mesários da Mesa Definidora da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Outro fiador ligado a irmandades religiosas no Espírito

68 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 278.

Santo foi João Pinto Ribeiro de Seixas, que ocupou a função de tesoureiro da Irmandade da Misericórdia, responsável por administrar o hospital construído com donativos de muitos dos fiadores em 1817.

As irmandades e as confrarias constituíam-se em associações de leigos com fins religiosos e assistenciais. Para Maria Alexandre Lousada⁶⁹, as irmandades constituem forma especial e muito antiga de sociabilidade, pois desenvolviam formas de convivência, além disso, a ligação ao culto religioso aumentava a vinculação entre seus membros. Citando Caio Boschi, Lousada afirma que na sociedade colonial brasileira as reuniões das irmandades ensejavam debates e convivência social, além do caráter sacro. Essas reuniões geralmente aconteciam num espaço religioso: a sacristia da igreja onde a irmandade estava sediada, por exemplo. É viável supor que os 21 fiadores que contribuíram para a construção do hospital da Misericórdia fossem vinculados a essa irmandade. Esse espaço de sociabilidade serviria também para expandir redes de negócios entre seus participantes, essenciais a uma atividade econômica baseada na confiança: a fiança de um negócio, no caso, negociação marítima.

Os fiadores, portanto, ocupavam funções nos negócios e na administração da província do Espírito Santo nas primeiras décadas do século XIX. Os afiançados, porém, não puderam ser tão extensamente descritos. Os *Termos de Fiança* informam que os afiançados eram os mestres das embarcações ou os que as despachavam, dessa forma eram os responsáveis diretos pelas viagens náuticas. As 860 viagens oriundas de Vitória no período de 1815 a 1825 ficaram sob a responsabilidade de 396 mestres ou despachantes. As viagens organizadas pelos afiançados são consideravelmente menos frequentes; raros responderam por mais de dez:

69 LOUSADA, Maria Alexandre. **Espaços de sociabilidade em Lisboa**. Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 1995. p. 245, 258.

Tabela 10 – Afiançados que mais organizaram viagens oriundas de Vitória (1815-1825)

Afiançado	Organizações de viagens	Porcentagem	Morador do ES
Manoel dos Santos Braga	18	2,09	X
José Martins	17	1,97	-
Alexandre Francisco da Silva	11	1,27	X
Pedro Antonio da Costa	11	1,27	-
Subtotal	57	6,62	-
Total	860	100	-

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Utilizando-se o mesmo critério para se rastrear a “elite” dos fiadores, qual seja o indivíduo se responsabilizar por mais de dez viagens, conclui-se que os afiançados que mais responderam pelas viagens náuticas oriundas de Vitória na década 1815-1825, juntos, participaram de bem menos da décima parte do total – 860 – dessas viagens. Comparativamente, portanto, inexistente no universo dos afiançados uma “elite”, ou seja, um subgrupo açambarcando parcela considerável das viagens em tela. Enquanto 11% dos fiadores afiançaram 57,12% das viagens náuticas oriundas de Vitória na década de 1815-1825, o subgrupo dos afiançados que mais participaram dessas viagens respondeu por 6,62% delas.

Tabela 11 – Comparação entre fiadores e afiançados que mais participaram de viagens oriundas de Vitória (1815-1825)

	Fiadores		Total		Afiançados		Total	
	Q	P	Q	P	Q	P	Q	P
Indivíduos	19	11	172	100	4	1,00	396	100
Viagens	487	57,12	860	100	57	6,62	860	100

Q: Quantidade; P: Porcentual

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Pode-se questionar a comparação entre a “elite dos fiadores” ser desproporcional em relação à “elite dos afiançados”, correspondendo as duas, respectivamente, a 19 e 4 indivíduos. Mas deve-se lembrar de que o critério para definir essas “elites” foi o indivíduo ter participado de mais de 10 viagens náuticas no período. Por outro lado, a prevalência dos fiadores é mais facilmente demonstrada comparando-se o número de viagens:

Tabela 12 – Viagens por fiador/afiançado (oriundas de Vitória – 1815 a 1825)

	Indivíduos	Viagens	Viagem/Indivíduo
Fiadores	172	860	5
Afiançados	396	860	2,17

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Percebe-se pela tabela anterior, portanto, que a participação dos fiadores nas referidas viagens é mais do que o dobro da participação dos afiançados.

Voltando à Tabela 10 (“Afiançados com maior participação em viagens oriundas de Vitória (1815-1825)”), percebe-se que o afiançado que mais participa de viagens náuticas oriundas de Vitória, na década 1815-1825, morava no Espírito Santo. Manoel dos Santos Braga, contudo, não era o único afiançado morador daquela província, conforme a tabela a seguir:

Tabela 13 – Afiançados responsáveis pelas viagens oriundas de Vitória (1815-1825), por província

Província	Afiançados		Viagens Afiançadas	
	Quantidade	Porcentual	Quantidade	Porcentual
Espírito Santo	66	16,6	242	28,13
Minas Gerais	10	2,52	15	1,74

Rio de Janeiro	7	1,76	23	2,67
São Paulo	2	0,50	3	0,34
Santa Catarina	1	0,25	1	0,11
Rio Grande	2	0,50	2	0,23
I/NI	308	77,77	575	66,86
Total	396	100	860	100

I/NI: Ilegível/Não Identificado

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Do total das viagens (860), portanto, mais de $\frac{1}{4}$ tiveram moradores do Espírito Santo na condição de seus mestres ou despachantes. Infelizmente, como se percebe na tabela, não foi possível descobrir a praça de origem dos mestres/despachantes de mais de $\frac{2}{3}$ das viagens, isto porque não foram encontrados rastros desses homens nos inventários, nos passaportes ou nas memórias. A quantidade de afiançados moradores de outras províncias, por sua vez, foi bem inferior em relação aos residentes no Espírito Santo. Nenhum habitante de províncias do Norte da América portuguesa, por outro lado, foi identificado no universo dos afiançados. Os poucos afiançados não moradores do Espírito Santo eram do Sul do Brasil, destacando-se os mineiros.

Os dados levantados em relação à biografia dos afiançados, portanto, são fragmentares. Um desses homens era Pedro José Maciel, dono da sumaca Santo Antonio. Outro era Antonio Pinto Rangel, um morador das terras do Espírito Santo. No inventário de sua esposa, Maria Madalena, em 1812, especificou ser o casal possuidor de patrimônio no valor de 2:126\$430 (dois contos, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta réis). Entre os bens estavam engenho com alambique, dezessete escravos, roça de mandioca, gado e pomar de frutas cítricas⁷⁰.

70 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 118.

Também foram encontradas informações de afiançados na *Gazeta do Rio de Janeiro*. Alguns dos mestres/despachantes de viagens oriundas de Vitória de 1815 a 1825 aparecem arrolados em listas de negociantes: Manoel Pires, Manoel José da Silva, Antonio José de Souza, Francisco José da Rocha, Joaquim José da Rocha, Manoel Francisco da Silva e Manoel Joaquim Ferreira. Outros, a seu turno, apareceram, no mesmo jornal, enquanto contribuintes para as “[...] urgentes necessidades dos vassallos de S.A.R. o Príncipe Regente, residentes em Portugal [...]”, com o valor de 2\$000⁷¹, no ano de 1809: Antonio Francisco de Oliveira, José Correia e Antonio José de Souza. Infelizmente, essas listas não informam as províncias desses negociantes.

Dos afiançados moradores de Minas Gerais, metade (5 indivíduos) foi identificada enquanto tropeiros⁷², forte indício do interesse de negociantes mineiros em levar suas mercadorias por dentro do território do Espírito Santo, no lombo de animais, para serem, por fim, despachadas no porto de Vitória, conforme já informavam os negociantes dessa província na carta endereçada a D. João em 1806⁷³.

Os afiançados residentes no Espírito Santo, por sua vez, não ocupavam funções públicas destacadas, nas primeiras décadas do oitocentos, diferentemente dos fiadores, que apareceram na condição de militares, padres, dirigentes de irmandades e possuidores de bens que os interligavam às atividades comerciais. A localização de alguns afiançados provenientes das províncias do Rio, Minas e São Paulo, apesar de reduzida, por outro lado, indica interligação dessas praças mercantis com o Espírito Santo, tecendo laços mercantis com os fiadores, em sua maioria (49, 41%)⁷⁴ moradores dessa província.

Donos desse *capital de confiança*, vinculado a suas posses e funções públicas, os fiadores, portanto, destacavam-se na economia e sociedade do Espírito Santo de então formando uma classe de negociantes

71 **A Gazeta do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, página 3, 27 de set. de 1809.

72 ARQUIVO NACIONAL. **Fundo Polícia da Corte**. Códices 421, 424 e 425. Rio de Janeiro.

73 CARVALHO, 2010, apud ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO – CTA: AHU – Espírito Santo, cx. 08, docs. 08, 46, 47.

74 Conforme tabela 13.

que movimentava as redes mercantis marítimas dessa província nas primeiras décadas do oitocentos. Percebe-se o destaque dos fiadores pelas extensas redes de fianças que construíram por suas posses e funções públicas granjeadas. Esses negociantes mais de uma vez aparecem se articulando politicamente para garantirem seus interesses. Na já citada carta endereçada por negociantes do Espírito Santo a D. João, em 1806, essa articulação fica expressa:

Dizem os Negociantes desta Praça da Victoria abaixo assinados, que o Príncipe regente Nosso Senhor foi servido por alvará de 27 de maio do ano de 1803 para animar e favorecer o comércio da capitania do Ceará Grande, isentar por tempo de seis anos a satisfação dos [mesmos] direitos todos os gêneros que para ali se importarem ou exportarem diretamente para o Reino. E porque nesta capitania presentemente se firmou a cita pelo Rio Doce, a comunicação com as Minas Gerais, tendo já dele indo, várias pessoas e confirmando ela há de ser muito útil ao comércio e as Rendas Reais e muito mais aumento virá obter, como tem tido desde o ano de 1798 e até o presente (1806) que pelo documento junto N.º. 1.º se mostra exceder a quantia de 26:000\$000 (vinte seis contos de réis) e [ano tinha] a certeza da navegação direta desta Vila para a Metròpole de Lisboa, fará concorrerem aqueles Mineiros e outros moradores, e daqui exportarem seus efeitos para ela sendo que já antigamente houve esta mesma comunicação e navegação direta, como se mostra pelo documento N.º. 2.º o tempo que igualmente nesta capitania havia Alfândega, como o documento certifica em tais termos para que se anime a mesma comunicação e navegação, exportação e importação, requerem os suplicantes a VEMM como cabeça desta República, se sirvamimplorarem a sua Alteza Real, os isente pelo tempo que for servido de meios diretos de todos os gêneros que exportarem ou importarem para o Reino e seus portos⁷⁵.

Evidencia-se a visão dos comerciantes do Espírito Santo para muito além dos limites da própria capitania, demonstrando o interesse de se reestabelecerem os laços comerciais com Portugal e de se expandir a integração com a província de Minas Gerais. É um ates-

75 Arquivo Histórico Ultramarino – CTA: AHU – Espírito Santo, cx. 08, docs. 08, 46, 47, *apud*. CARVALHO, Enaile Flauzina. **Redes Mercantis: a participação do Espírito Santo no complexo econômico colonial de 1770-1821**. Vitória: Secult, 2010.

tado de que os negociantes espírito-santenses se organizavam politicamente para garantirem seus interesses, incluindo mobilização perante a alta administração do reino luso-brasileiro.

Anos depois, esses negociantes reaparecem na também já citada reclamação referente à entrada de cobre falso na província do Espírito Santo, em 1833. No documento, os reclamantes explicam que os lavradores eram enganados pelas moedas falsas usadas na compra de suas colheitas. Esses dois eventos, portanto, apontam para a capacidade de articulação política dos negociantes daquela província, articulação vinculada, segundo os relatos, ao conhecimento da economia local e seus vínculos e oportunidades no reino luso-americano e depois Império Brasileiro.

O fato de as viagens marítimas oriundas de Vitória – no decênio 1815-1825 – serem quase todas para o Brasil, por outro lado, indica que a petição de 1806 não surtiu o resultado esperado pelos negociantes espírito-santenses, permanecendo as praças Rio e São Mateus os principais destinos fora do Espírito Santo. A área de atuação desses negociantes, nas primeiras décadas do oitocentos, portanto, limitou-se à geoeconomia do sul brasileiro de então. Assim, as variações políticas que pudessem expandir ou diminuir essas redes eram observadas atentamente por esses homens de negócios. Os anos do início da década de 1820, porém, foram justamente tempos em que as variações políticas estavam presentes no cotidiano dos habitantes do reino luso-brasileiro e no Espírito Santo não foi diferente. As embarcações traziam notícias dos ocorridos no Rio de Janeiro, na Bahia e, indiretamente, em Portugal. Daí não surpreender o envolvimento desses negociantes nos rumos políticos do período.

Negociantes e assinantes: redes, laços e poderes

O que se percebe, em primeiro olhar sobre a documentação, todavia, é o não envolvimento direto, em termos quantitativos, de boa parte desses negociantes (fiadores e afiançados) nas decisões

políticas do Espírito Santo no início da década do 1820. Denomina-se aqui “envolvimento direto” a ocupação de funções públicas fundamentais ao direcionamento desses rumos políticos, manifestando-se claramente, nesse sentido, por proclamações assinadas pelos ocupantes das seguintes funções: membros da junta do governo provisório da província do Espírito Santo, câmaras de vila (e outros indivíduos que em cada vila referendaram a decisão da câmara), clero de Vitória e demais assinantes dos autos de aclamação da Independência, totalizando 172 indivíduos, que nas linhas seguintes serão denominados apenas assinantes.

Assim, considerando que as redes mercantis movidas pelos negociantes da praça do Espírito Santo influíram nas decisões políticas tomadas nessa província, pela importância desse comércio e desses sujeitos, buscaram-se os vínculos entre os grupos de negociantes e de assinantes e como esses laços contribuíram para costurar os rumos políticos daquela província. O primeiro passo nessa busca é uma observação do cenário político do reino luso-brasileiro, que integrava o Espírito Santo no início da década de 1820.

Ventos de mudança sopravam nos portos da província do Espírito Santo desde a Revolução do Porto em Portugal, trazendo profundas transformações políticas para o Brasil. Esse movimento revolucionário em território português fechava período de peculiar relacionamento Portugal-Brasil. Com o *status* de Reino desde 1815 e acomodado à presença da Família Real, o Brasil já não era mais colônia. Enquanto a Família Real permanecia no Brasil, Portugal era governado por uma junta sob controle de um militar britânico que prestava contas ao Rio de Janeiro.

Contra tal situação, em 1820 eclodiu o movimento revolucionário na cidade do Porto exigindo a instauração de uma assembleia nacional, as “Cortes”⁷⁶. Com a instalação das Cortes, iniciou novo debate político sobre os destinos do Império Português.

76 MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Da independência à vitória da ordem. In: Maria Yedda Linhares (org). **História Geral do Brasil**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 1990. p. 126-127.

Explicando esses eventos, Gladys Sabina Ribeiro destaca a complexidade desse momento:

O movimento encetado pela cidade do Porto foi saudado pelos portugueses habitantes da América como um sinal de esperança: os velhos tempos do absolutismo e da tirania haviam passado em prol da liberdade, da igualdade e da fraternidade. [...] Todos os grupos ou ‘facções’ eram unânimes nos bons propósitos de organização da *Nação portuguesa* ao redor de leis básicas e promotoras da liberdade do indivíduo. As noções de igualdade e fraternidade eram complexas e foram sendo elaboradas a partir do triunfo do constitucionalismo, reafirmando-se a necessidade de se reforçar a construção do Império Luso-brasileiro, ideia acalentada desde finais do século XVIII. Não havia uma cartilha pela qual se guiassem desde o primeiro momento. Os conceitos foram sendo edificados a partir dos acontecimentos. Aliás, da mesma forma que as decisões iam sendo tomadas⁷⁷ (Itálico da autora).

No bojo desses acontecimentos, em abril de 1821, D. João VI voltou para Portugal, forçado pela Revolução Constitucionalista do Porto. Para Jurandir Malerba, fazer o Monarca voltar a Portugal, impor-lhe uma Constituição e discutir as relações Brasil-Portugal constituiu-se em um “Golpe de Estado”⁷⁸. Ficou no Brasil Pedro, príncipe regente, de acordo com o Decreto Real de sete de março de 1821.

Nessa atribuição, D. Pedro ficava com ministério próprio, ainda que simplificado, composto pelos Ministérios dos Negócios do Reino do Brasil (Conde de Arcos) e dos Negócios da Fazenda (Conde de Lousa) e pelas Secretarias de Estado da Guerra (Marechal de Campo Carlos Frederico de Caula) e da Marinha (Major da Armada Manuel Antônio Farinha). O príncipe regente ficou ainda com a administração da Justiça, da Fazenda e do Governo Econômico, além de também poder amenizar ou perdoar a pena de morte. Era competência sua consultas

77 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 30.

78 MALERBA, Jurandir. Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (c.1980-2002). In: _____. **A independência brasileira: novas dimensões**. RJ: Editora FGV, 2006. p. 334.

relativas à administração pública, podendo prover todos os cargos, exceto Bispos. Em caso de urgência, D. Pedro poderia fazer guerra defensiva ou ofensiva e conceder ordens militares. Para Maria Beatriz Nizza da Silva, a manutenção do centro governativo no Rio de Janeiro dotado de ministério não sujeito a junta de governo (mesmo quando existiu, na prática não atrapalhou o governo do príncipe regente) garantia ao Brasil autonomia perante as Cortes. Por isso as Cortes Lisboetas nunca reconheceram o estatuto de regente do Brasil a D. Pedro⁷⁹. Assim, a permanência do regente no Brasil contrariou as Cortes portuguesas, mantendo campo de manobra contra a política do movimento constitucionalista⁸⁰.

Em resposta aos acontecimentos no Rio e além-mar do início da década, em vinte de setembro de 1821 foi eleito o representante da província do Espírito Santo às Cortes portuguesas, João Fortunato Ramos dos Santos Pinto, ocupando seu cargo em abril do ano seguinte⁸¹. Natural de Vitória, residia fora do Espírito Santo lecionando na Faculdade de Leis da Universidade de Coimbra⁸². Já nas Cortes, Fortunato Ramos votou pela suspensão do envio de tropas para a Bahia e, na reunião de 31 de maio de 1822, foi um dos assinantes de indicação acusando o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da guerra de ser

[...] a verdadeira causa prima dos desastres sucedidos na Bahia, que tanto sombreiam o caráter português por um inaudito descuido, e desprezo das formas legais, expedindo uma carta régia para empossamento [*sic*] de um governador d'armas sem a referendar como era obrigado, e sem especificar a dispensa da patente que lhe

79 SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. Pedro e o processo de independência do Brasil. **Estudos em homenagem a Luís Antônio de Oliveira Ramos**, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. p. 1015-1016.

80 SANTOS, Estilaque Ferreira dos. O território do Espírito Santo no fim da era colonial. In: BITTENCOURT, Gabriel. **Espírito Santo: um painel da nossa história**. Vitória: Imprensa Oficial, 2002. p. 154.

81 CARVALHO, M. E. Gomes de. **Os deputados brasileiros nas Cortes Gerais de 1821**. Porto: Livraria Chardron, 1912.

82 CRUZ, Guilherme Braga da. *Obras Esparsas*. Volume II. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1981. p. 116.

era precisa na forma do seu regimento, e sem a qual ou sua dispensa não podia ser empossado: e como secundariamente seja muito criminoso o brigadeiro Ignacio Luiz Madeira de Mello, empossando-se à força de uma autoridade, que não tinham reconhecido os poderes constituídos na província, e para cujo empossamento [*sic*] lhe faltavam as necessárias legalidades, exigindo obediência antes do dito reconhecimento, iludindo o prudente ajuste conciliatório, que propusera, e concluíra a junta provisória da Bahia, e até escarnecendo-o com o ilegal, e anárquico protesto, pelo qual elevou um corpo puramente obediente a deliberativo, e por fim rompendo uma guerra contra a natureza, na qual só tiraram vidas, se estragaram bens, se saquearam fazendas, e se arriscaram honras de cidadãos portugueses, irmãos e amigos: proponho que para satisfazermos à justa expectação do mundo inteiro, e mormente dos verdadeiros portugueses, exija-se a responsabilidade dos ditos ministros, e brigadeiro na forma que as leis prescrevem⁸³.

Homem das leis, Fortunato Ramos interpretou que a ação de Madeira atropelara a junta provisória da Bahia, levando essa província à “anarquia”. Prezando a legalidade e a ordem, o deputado do Espírito Santo alinhava-se aos poderes regionais, fortalecidos no mundo luso-brasileiro pós-Revolução do Porto (1820). Da análise das participações de Fortunato Ramos nas Cortes, percebe-se que o deputado manteve-se no horizonte de um reino unido entre Portugal e Brasil. Esse posicionamento pode ser percebido, por exemplo, em uma das discussões sobre a extensão dos poderes da regência de D. Pedro: o Deputado Camello Fortes sustentava que a regência não poderia indicar os ocupantes do tribunal supremo de justiça como “[...] também alguns outros lugares que fossem declarados no regimento da mesma Regência [...]”⁸⁴. O parecer de Fortunato Ramos em relação a essa proposta defendia

83 Debates Parlamentares. Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Legisatura: 1. sessão leg: 2. Número: 23. Data da ata: 31-05-1822. Páginas do diário 326 a 336. Página: 333. Disponível em: <<http://debates.parlamento.pt/>>. Acesso em: 1 dez. 2014.

84 Debates Parlamentares. Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Legisatura: 1. sessão leg: 2. Número: 17. Data da ata: 21-08-1822. Páginas do diário 191 a 197. Página: 196. Disponível em: <<http://debates.parlamento.pt/>>. Acesso em: 1 dez. 2014.

[...] que sendo o fim único do estabelecimento daquela Regência o facilitar a administração e recursos do Brasil tanto, quanto for compatível com a união daquele Reino ao de Portugal, seria contrária a esse justíssimo fim a pretendida restrição de poderes que em nada chocam a união desejada [...]⁸⁵.

A união Brasil-Portugal ainda não estava descartada, apesar desse parecer ter sido apresentado na reunião das Cortes em fins de agosto de 1822. Para esta investigação, contudo, importa conhecer as relações entre a eleição de Fortunato Ramos para representante do Espírito Santo nas Cortes portuguesas e as escolhas políticas dos assinantes – os membros da junta provisória de governo, os vereadores e demais assinantes que sufragaram a adesão dessa província a D. Pedro enquanto imperador brasileiro –, considerando os vínculos desses assinantes com os negociantes que atuavam no comércio marítimo interprovincial a partir da praça do Espírito Santo.

Dentre os dez eleitores do deputado representante da província do Espírito Santo às Cortes de Lisboa não foi localizado negociante algum. Mas estava presente o futuro presidente da junta provisória daquela província, José Nunes da Silva Pires. Criada em 1822, a junta do Espírito Santo conflitou-se com os dois primeiros comandantes das armas da província, um dos temas tratados no capítulo seguinte. Agora serão analisados os laços entre os membros da junta e os demais assinantes (a exemplo dos vereadores das vilas) para descobrir as relações desses assinantes com o representante do Espírito Santo nas Cortes, delineando chave explicativa para os rumos políticos nessa província em 1822.

A instalação das juntas provisórias de governo nas províncias foi uma das ordenações das Cortes lisboetas. Eleitas em cada província, essas juntas exerceriam o poder executivo na região, sem obrigatoriamente se submeterem ao Rio de Janeiro. Afora juntas, criou-se o cargo de governador das armas. Essa nova função se encarregaria

85 Debates Parlamentares. Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Legislação: 1. sessão leg: 2. Número: 17. Data da ata: 21-08-1822. Páginas do diário 191 a 197. Página: 196. Disponível em: <<http://debates.parlamento.pt/>>. Acesso em: 1 dez. 2014.

do serviço militar e da segurança pública na província, detendo os opositores às determinações das Cortes. Essa reorganização imperial abolia a autoridade do antigo governador da província, que antes concentrava a autoridade executiva e militar. Assim separava-se, em cada província brasileira, o poder executivo do militar⁸⁶.

No Espírito Santo de início da década de 1820, personagens integradas às esferas regional e imperial ocuparam o governo da província via eleição, como ocorria nesse momento para a escolha das juntas provisórias do governo em outras províncias. Nessa província, esse processo eleitoral começou no dia 1º de março de 1822, com a eleição da Mesa do Colégio Eleitoral, em conformidade com a Lei de 1º de outubro de 1821 e foi procedida pelo então juiz ordinário e presidente da câmara de Vitória, João Antônio Pientznauer.

Foram eleitos para a dita Mesa o capitão Luiz da Fraga Loureiro (secretário) e os escrutadores capitão-mor José Ribeiro Pinto e capitão João Antônio de Moraes. Em seguida, os eleitores escolheram os membros da junta: José Nunes da Silva Pires (presidente), vigário da vila de Guaraparim; Luiz da Silva Alves de Azambuja Suzano (secretário); capitão José Ribeiro Pinto, que também fora escrutador do processo eleitoral; capitão Sebastião Vieira Machado; e capitão José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim. Instalou-se a junta no dia seguinte ao da eleição⁸⁷. Percebe-se, por essa relação de eleitos, que os membros da junta provisória do governo não eram novos na cena do mando local do Espírito Santo, com três capitães e um padre, cargos de autoridade local.

A junta de governo provisório administrou o Espírito Santo de 1822 a 1823. Nesses anos, essa instância trocou diversas correspondências com a regência de D. Pedro, com as câmaras das vilas e com o governador das armas. Na sua administração, os membros da junta reuniram recursos públicos e privados para vencer obstáculos seculares da região. O principal, segundo essas correspondências,

86 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinato Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. pp. 114-117.

87 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipo-

era ocupar o “sertão”, ou seja, expandir a zona composta pelas vilas, fazendas e sítios, aumentando a produção agrária da região e intensificando os contatos comerciais com a província de Minas Gerais, o que já era interesse dos negociantes da província desde o início do século XIX, conforme a petição por eles feita à Coroa para isenção dos impostos sobre os produtos exportados de Vitória para Portugal, o que, segundo a petição, seria um estímulo para os mineiros exportarem sua produção pela capital do Espírito Santo⁸⁸. Além desses desafios, a junta também teve de dividir a administração com os comandantes das armas, que se somaram em três. Com os dois primeiros, Ignácio Pereira Duarte Carneiro e Julião Fernandes Leão, a junta teve grandes embates, tendo o segundo tentado derrubar a junta do poder.

Desde o início de sua gestão, a junta de governo do Espírito Santo matizou sua posição política, respeitando a regência de Pedro sem se opor às Cortes lisboetas. Essa postura só vai se alterar no segundo semestre de 1822. Como a autoridade de D. Pedro era a esfera de poder superior mais próxima, a junta negociava com essa instância recursos, humanos e materiais, para desenvolver a província, solicitando tropas para combater os indígenas nos sertões, auxílio para obras públicas e políticas concretamente expansivas das vilas sobre os sertões. Sem negar as Cortes, até meados de 1822, os membros da junta pensavam a presença de D. Pedro no Brasil como oportunidade para dinamizar as estruturas econômicas da província, como se verá no próximo capítulo.

Tal posição política, contudo, começou a se alterar no meado de 1822, quando a junta sofreu a tentativa de derrubada do poder, tentada pelo comandante das armas Julião Fernandes Leão, no movimento que ficou conhecido como *Julianada*. A partir daí, os componentes da junta adotaram posição cada vez mais crítica em relação

grafia do Espírito-Santense, 1879. p. 254.

88 Arquivo Histórico Ultramarino – CTA: AHU – Espírito Santo, cx. 08, docs. 08, 46, 47, apud CARVALHO, Enaile Flauzina. **Redes Mercantis: a participação do Espírito Santo no complexo econômico colonial de 1770-1821**. Vitória: Secult, 2010.

às Cortes em Portugal. Por outro lado, simultaneamente se traçava aproximação com o Rio de Janeiro e a regência de D. Pedro, manifesta na exortação às câmaras de vila a aderirem às determinações que chegavam do Rio, de modo que quando a ideia de Império Brasileiro emancipado se consolidou, não encontrou resistência da junta do Espírito Santo. Ao contrário, ela apoiou militarmente a consolidação do novo regime em vilas que não pertenciam ao Espírito Santo, a saber, São Mateus e Caravelas, sendo que a primeira, no ano seguinte, foi incluída oficialmente no território espírito-santense.

As câmaras de vila, por sua vez, quando da instalação da junta do governo, aproveitaram esse novo quadro político para levarem a ela suas demandas locais, boa parte referentes à situação dos sertões, que, segundo as correspondências, eram zona a ser tomada para expansão agrária, mas também eram locais de onde partiam ameaças para as vilas, principalmente indígenas. Daí o frequente pedido de tropas para defesa contra o indígena nas correspondências. No último trimestre de 1882, as câmaras de vila do Espírito Santo produziram autos de aclamação à independência do Brasil e de D. Pedro na condição de Imperador Constitucional, todos eles muito semelhantes entre si. Segue-se o auto de aclamação da vila de Benevente, de 22 de outubro de 1822, como amostra:

[...] Auto de Independência [...] nesta vila de Nossa Senhora da Assunção de Benevente Comarca da Província do Espírito Santo, nas casas da Câmara, e paço do Conselho onde se ajuntaram o presidente do Senado da Câmara o Capitão Antonio Rodrigues Cardoso, e os vereadores abaixo assinados, e Procurador do Conselho José Dias da Fonseca, e juntamente o mais Povo desta vila, Sargento-mor, Capitães, e a Companhia Miliciania, os quais todos se declararam solenemente a sua independência e que por ela protestarão dar a vida por causa das Cortes de Portugal, pois todas as suas máximas, (anos?), eram a procurar toda a nossa infelicidade e nos escravizar, e colonizar este Reino do Brasil, e por isso mesmo desde já declamavam, e dão por declamado todas as leis das mesmas Cortes, não obstante termos jurado a Constituição que se estava fazendo em Lisboa, pois que aquelas Cortes não querem igualdade deles entre os brasileiros de que para constar mandaram lavrar este auto

requerido por todo o Povo, cujo auto assinaram os que sabiam ler e escrever, e os mais o não fizeram por não saberem escrever. [...].

Auto de Aclamação

Ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte dois, aos doze dias do mês de outubro do dito ano nesta vila de Nossa Senhora da Assunção de Benevente Câmara da Capitania do Espírito Santo, nas casas da Câmara paço do Conselho, onde estava o presidente do Senado o Capitão Antonio Rodrigues Cardoso, e os mais vereadores e Procurador do conselho abaixo assinados, o reverendo pároco desta freguesia, sargento-mor, capitães, e mais Povo desta vila, e tidos unanimemente disseram que visto termos declarado nossa independência, e se ter nomeado o deputado para a Assembleia Geral Constituinte, e Legislativa do Brasil, era forçoso (ilegível) quem faça executar as leis que os nossos deputados iam deferir, e por isso desde já aclamaram por primeiro Imperador do Brasil ao Senhor Dom Pedro Primeiro hoje príncipe regente e defensor perpétuo do Brasil por contar unanime do mesmo Povo, com declaração que o mesmo senhor prestará previamente o juramento solene, de jurar, guardar, manter, e defender, a constituição (política?) que fizer Assembleia Geral constituinte do Brasil, que todos lhe prometeram dar seu sangue, para a defesa da nossa independência, e monarquia brasileira; e logo todos por repetidas e numerosas vezes, bradaram como vivas seguintes – viva a nossa santa religião – viva a independência do Brasil – viva a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil – viva o Imperador Constitucional do Brasil o Senhor Dom Pedro Primeiro – viva a Imperatriz do Brasil (ilegível) de Bragança Imperante no Brasil – viva o Povo constitucional do Brasil de que de tudo para constar mandarem lavrar esta ata com que todos assinaram [...] ⁸⁹.

Todos os autos das câmaras têm em comum a declaração de que as Cortes lisboetas intentaram reduzir o Brasil a colônia, daí a iniciativa de ruptura com Portugal, fundando-se o Império do Brasil. Os autos eram assinados pelos membros das câmaras e outros presentes na ocasião, principalmente componentes do clero e da “nobreza”.

O clero da vila de Vitória, por sua vez, também enviou procurador a D. Pedro para felicitar-lhe a aclamação à condição de impe-

rador e manifestar a concordância dos clérigos do Espírito Santo com a Independência e a criação do Império do Brasil:

Senhor

Nunca amanhecerá um dia mais venturoso para os Brasileiros, que o dia doze de outubro: dia sempre memorável, que encheu os nossos fiéis corações de Sumo prazer pela bem merecida aclamação de Vossa Majestade Imperial. E por isso que o Clero da Vila de Vitória, possuída do maior entusiasmo, e todo respeitoso vai pelo seu procurador o padre Antônio Pinto Ribeiro Pereira Sampaio beijar a mão a Vossa Majestade Imperial, e protestar toda sua obediência, e respeito. Se em nossos braços temos por divisa a legenda = Independência ou Morte = em nossos corações fiéis serão gravados em caracteres indelévels Amor, Constância, Valor, Obediência, e Fidelidade, a Vossa Majestade Imperial.

Deus Guarde, e prospere a Preciosa vida de Vossa Majestade Imperial por anos dilatados para felicidade deste riquíssimo, e vasto Império, como é de mister todos os Brasileiros⁹⁰.

Com base nessas claras manifestações de adesão ao Império do Brasil no Espírito Santo por parte da junta provisória do governo, das câmaras de vila e dos demais assinantes dos autos e do clero de Vitória, foram considerados nesta investigação os componentes dessas instâncias que diretamente decidiram, no Espírito Santo, pela adesão política ao Império do Brasil e a D. Pedro enquanto seu Imperador. Esse grupo, nas linhas seguintes, será referido como assinantes.

Compunham o universo dos assinantes 172 indivíduos. A hipótese inicialmente levantada neste estudo foi a de que as redes mercantis em que se envolvia a praça do Espírito Santo nas primeiras décadas do oitocentos foram fundamentais aos rumos políticos nesse período. Essas redes, por sua vez, destinavam-se principalmente aos portos intraprovinciais, São Mateus e Rio de Janeiro. Essas redes, por sua vez, eram movimentadas por uma classe local de negociantes por meio das fianças às viagens oriundas do Espírito

90 ARQUIVO NACIONAL. *Série Interior Idd 9* – 607. Rio de Janeiro.

Santo, negociantes esses com posses consideráveis e inseridos na vida pública provincial por meio de cargos militares, burocráticos e religiosos, dando-lhes projeção na vida social regional. O interesse concreto desses negociantes era manter e expandir essas redes, como ficou bem claro na petição por eles feita em 1806 a D. João, então regente do reino luso-brasileiro, para que com isenções fiscais as embarcações do Espírito Santo chegassem a Portugal, estimulando os comerciantes mineiros a despacharem suas mercadorias pelos portos espírito-santenses.

Diante desse quadro, levanta-se a suspeita de que uma classe de negociantes com tal articulação política e conhecimento da geoconomia regional e reinol não ficaria à parte dos eventos políticos do início da década de 1820. Os rumos do Brasil frente às Cortes certamente afetariam as redes mercantis que esses negociantes articulavam no sul da América lusitana. O interesse maior desses negociantes estava nos portos do Rio e de São Mateus, como analisado na primeira seção deste capítulo. Perdê-los desfaria as redes mercantis que garantiam o escoamento dos gêneros do Espírito Santo para outras praças mercantis e o próprio abastecimento da província, como fica claro em correspondência emitida pela junta provisória, de outubro de 1822, informando que em São Mateus, então pertencente à Bahia, “não queriam deixar” sair farinha para o Espírito Santo⁹¹, em virtude das ações do general Madeira.

O sonho dourado desses negociantes era a expansão dessas redes mercantis para o além-mar, daí o pedido de isenção fiscal feito à Coroa em 1806. Anos depois, como demonstra o conjunto das embarcações que saíram de Vitória de 1815 a 1825, esse desejo estava longe de se realizar. Confirmando isso, o conselheiro de Estado do rei de Portugal, Francisco Manoel da Cunha, informava ao conde de Linhares em 1811 que:

[A] capitania do Espírito Santo, antigamente tão florescente pelo comércio direto com a Europa e África, perdeu o seu brilhantismo. [...]. Algumas vezes as embarcações daquela capitania vão a

Pernambuco e Rio Grande do Sul, mas a sua navegação ordinária é sempre ao longo das costas limítrofes do Rio de Janeiro e Bahia⁹².

A quantidade de viagens para Portugal, no período em tela, era pífia. O comércio do Espírito Santo concentrava-se na região que ia da província do Rio de Janeiro até São Mateus. O ganho econômico para o Espírito Santo com a independência, por outro lado, foi a incorporação dessa vila em 1823, reforçando politicamente as redes mercantis já existentes. Parece que houve uma tentativa da mesma natureza em relação a Caravelas, pra onde a junta provisória do Espírito Santo prometeu mandar tropas, mas essa vila continuou baiana. Assim, mesmo não internacionalizando seu comércio, o Espírito Santo teve um ganho mercantil considerável com as mudanças políticas do início da década de 1820.

Por outro lado, a unidade do reino luso-brasileiro provavelmente alimentava a expectativa desses negociantes em ampliar suas redes mercantis, ao mesmo tempo em que garantia a manutenção delas. A unidade política era a garantia de que as transações comerciais fluíram, pelo menos, entre as províncias do Reino. É viável pensar que a presença da família real no Brasil favoreceu o comércio Espírito Santo-Rio de Janeiro. De 1815 a 1820, para se ter uma ideia, o porto do Rio de Janeiro absorveu sozinho 23,76% das embarcações que saíram do Espírito Santo no período, sendo o principal destino dessas embarcações.

Com articulação política demonstrada desde o início do oitocentos, os negociantes do Espírito Santo não observaram à distância as mudanças do início de 1822. É provável que para eles a “Restauração” significasse a possibilidade da refundação do Reino com mais igualdade entre suas diferentes regiões, o que lhes garantiria maior inserção em outras geoconomias, como desejavam. Mas a volta do

Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

92 Ofício que Francisco Manoel da Cunha dirigiu ao conde de Linhares sobre a capitania, hoje província, do Espírito Santo, 26/2/1811. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil**, 12, 1849, p. 511-518. Disponível em: <<http://www.estacaocapixaba.com.br/>>. Acesso em: 12 nov. 2005.

rei para Portugal e a tentativa das Cortes de levar também o Regente devem ter dissipado essa expectativa. Para comprovar essa possibilidade, deve-se, todavia, investigar a participação desses negociantes nos eventos políticos do início da década de 1820. Isso será feito, por sua vez, pela análise do universo dos assinantes.

Um indício da participação política dos negociantes nessa conjuntura de mudanças políticas seria sua presença no universo dos assinantes. Foram encontradas informações de 38 desses assinantes que indicam o envolvimento com atividades mercantis: propriedade de terras, doações para irmandades, fiança e despacho de embarcações e presença em listas de negociantes, como a encontrada na petição do cobre falso em 1833. Assim, 22,09% dos assinantes eram negociantes. Na prática, de cada cinco assinantes um era negociante. Por outro lado, questiona-se a influência desses 38 indivíduos nas decisões políticas dos assinantes. Essa influência pode ser dimensionada esquadrinhando-se o subgrupo dos assinantes-negociantes.

Dentre os 38 assinantes-negociantes, destacam-se 19 que, além de negociantes e assinantes, tinham tradição em cargos públicos na região. Negociantes destacados que também influíam na localidade por suas funções na administração. A observação de alguns casos esclarecerá o *status* desses indivíduos.

Tabela 14 – Relação dos assinantes-negociantes

Assinante-Negociante	J/A/C *	Outros cargos**
1. José Ribeiro Pinto	Junta	capitão-mor
2. Luís da Silva Alves de Azambuja Suzano	Junta	Fazenda
3. Sebastião Vieira Machado	Junta	Capitão
4. José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim	Junta	Capitão
5. Antonio Pinto Ribeiro	Auto (Espírito Santo)	Clérigo
6. Joaquim dos Santos Braga	Auto (Itapemirim)	Tabelião
7. Torquato Martins de Araújo	Clero	-

Assinante-Negociante	J/A/C *	Outros cargos**
8. Francisco Antunes de Siqueira	Clero	-
9. Francisco Ribeiro Pinto	Clero	-
10. Manoel Pinto Ribeiro	Clero	-
11. Manoel Pinto Rangel	Auto (Espírito Santo)	-
12. Manoel Ribeiro da Silva	Auto (Itapemirim)	Tabelião
13. José Joaquim de Almeida	Auto (São Mateus)	Tenente
14. Luiz da Fraga Loureiro	Auto (Vitória)	Capitão
15. João Pedro de Fonseca Portugal	Auto (Vitória)	Quartel-Mestre
16. Ignácio Pinto Ribeiro	Auto (Vitória)	-
17. Francisco Caetano Simões	Auto (Vitória)	-
18. Ignácio Pereira de Amorim	Auto (Vitória)	-
19. Antonio Francisco Vianna	Auto (Vitória)	-
20. Jose Alves Viana	Auto (Vitória)	-
21. José Joaquim de Abreu	Auto (Vitória)	-
22. Antonio Jose Martins	Auto (Benevente)	-
23. Francisco Pinto Ribeiro	Auto (Benevente)	Padre
24. Antonio Bento Pacheco	Auto (Benevente)	-
25. Francisco Ribeiro Pinto	Auto (Benevente)	Padre
26. Joaquim José Garcia	Auto (Benevente)	-
27. João Ribeiro de Almeida	Auto (Benevente)	-
28. Manoel da Victoria	Auto (Benevente)	-
29. Carlos Augusto Nogueira da Gama	Auto (Espírito Santo)	Escriturário
30. Luis de Mello Coutinho	Auto (Espírito Santo)	Alferes
31. Antonio Pinto Ribeiro	Auto (Espírito Santo)	Padre
32. Vicente Ferreira de Jesus	Auto (Espírito Santo)	Alferes
33. Antonio das Neves Pereira	Auto (Espírito Santo)	Tabelião
34. Joaquim Marcelino da Silva Lima	Auto (Itapemirim)	Tenente/Capitão

Assinante-Negociante	J/A/C *	Outros cargos**
35.Hipólito Joaquim Malheiros	Auto (Itapemirim)	-
36.Joaquim dos Santos Braga	Auto (Itapemirim)	Tabelião
37.José Francisco de Oliveira	Auto (Itapemirim)	-
38.Joaquim José de Azevedo	Auto (São Mateus)	-

*J: Junta Provisória; A: Vereador ou assinante presente nas câmaras no auto de aclamação da independência; C: Clero de Vitória.**Além da Junta, Câmaras e Clero.

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Livro 26 Termos de Fiança. Vitória; ARQUIVO NACIONAL. Fundo Polícia da Corte. Códices 421, 424 e 425. Rio de Janeiro; DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879.

A observação de algumas dessas trajetórias iluminará a importância desses assinantes que acumulavam as funções de negociante e cargos na administração local. Um assinante eminente foi José Ribeiro Pinto, membro da junta do governo provisório, que, além de capitão, tinha muitas posses. Em 1811, possuía fortuna calculada em 20:000\$000 (vinte contos de réis), com escravaria que reunia 43 almas, considerável para os padrões de fortuna do Espírito Santo daqueles tempos. Além de capitão-mor, esse senhor escravagista ocupou o cargo de juiz de órfãos da vila de Vitória entre 1798 e 1821. Segundo a historiadora Enaile Flauzina de Carvalho, esse cargo concedeu a José Ribeiro Pinto um “[...] pecúlio estável frente à instabilidade mercantil, acumulando, dessa forma, prestígio político e fortuna em solo capixaba.” O patrimônio desse capitão-juiz também englobava riquezas rurais, possuindo ele três sítios (todos com benfeitorias e casas de vivenda). Em um desses sítios, *Campo*, ficava a morada da escravaria. Para Carvalho, apesar da diversificação patrimonial de José Ribeiro Pinto (renda de cargos, terras e almas) a principal fonte de recursos desse rico senhor vinha dos negócios mantidos na vila de Vitória⁹³.

93 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 98-100.

Além desses bens, José Ribeiro Pinto tinha duas embarcações, uma lancha de nome Santa Rita e uma Sumaca batizada com os nomes dos santos Antônio e José, utilizadas na exportação de gêneros produzidos por escravos no Espírito Santo e no transporte de africanos arrematados na praça do Rio de Janeiro. Esse rico negociante possuía ainda outros bens: imóveis urbanos (entre casas e lances de chão em importantes ruas da Vila de Vitória), peças de ouro e créditos a terceiros⁹⁴.

O patrimônio desse assinante também lhe permitiu formar redes sociais. Na Provisão de D. João que nomeava Joaquim Victorino da Silva Mello Sudré primeiro partidador da vila de São Salvador de 1819 a 1821, José Ribeiro Pinto foi citado na condição de “fiador e principal pagador” do referido Donativo. Foi além disso “fiador e principal pagador” de Manoel Gomes Moreira para a nomeação deste, por D. João, para o ofício de escrivão da câmara da vila de São João da Barra para os anos de 1819 a 1821⁹⁵.

Essas informações revelam redes de influência econômica e política do futuro membro da junta provisória de governo, estendendo-se de sul (região do atual norte fluminense) a norte do Espírito Santo. A influência desse negociante na província também se mostrava na transformação de riqueza em prestígio social. Prova disso está no ano de 1817, quando Ribeiro Pinto também contribuiu para a construção do hospital da Irmandade da Misericórdia. Ademais, foi fiador de viagens náuticas. Dono de embarcações e produtor agrário, escoava sua produção e conseguia mão de obra para suas propriedades.

Além dessas intensas atividades comerciais, o assinante também teve grande participação em funções de destaque no Espírito Santo. Em 1813, por exemplo, era secretário do segundo regimento de milí-

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão e creolização: a capitania do Espírito Santo, 1790-1815. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira (org's.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: Edufes, 2006. p. 571-608. p. 571.

95 Arquivo do Estado do Espírito Santo. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro 05 Registro de Provisões. Vitória.

cias dessa província⁹⁶. No momento em que foi eleito para a junta provisória do governo do Espírito Santo, ocupava a função de capitão-mor da vila do Espírito Santo, vizinha à de Vitória. O status desse comerciante também era composto pelo título de cavaleiro da Ordem de Cristo⁹⁷.

Ribeiro Pinto, entretanto, não foi o único membro da junta do governo provisório do Espírito Santo a acumular negócios e cargos públicos. Esse perfil foi similarmente localizado no caso do negociante-assinante Luís da Silva Alves de Azambuja Suzano, secretário da junta. Azambuja foi encontrado no ano de 1821 ocupando o cargo escriturário⁹⁸ da junta de Fazenda no Espírito Santo, órgão criado pelo governo português em 1809 com as atribuições de conhecimento e inspeção de todos os objetos da arrecadação e administração do patrimônio régio na capitania. Esse cargo proveu ao citado assinante conhecimento amplo da região e contato com outros burocratas, autoridades e negociantes locais.

Azambuja também era negociante de Vitória, o que lhe permitiu formar teia de contatos e influência nessa vila e imediações. Seu nome encabeça o abaixo-assinado de negociantes dessa vila solicitando providências em relação à presença de cobre falso no mercado da província, em 1833. Os negociantes reclamantes julgavam tal assunto de “interesse público”, devendo, portanto, ser levado ao conhecimento do então governador do Espírito Santo o fato de essa província ser inundada de moedas de cobre falso, trazidas ao mercado local por diversos importadores “indignos”. A liderança de Azambuja nessa demanda econômica demonstra o destaque que esse assinante possuía no grupo dos negociantes, enquanto um dos articuladores políticos dessa classe de homens do comércio⁹⁹.

96 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 130.

97 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

98 PENA, Misael Ferreira. **História da Província do Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Tipografia de Moreira, 1878. p. 108.

99 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Livro 051 Fazenda.

Assim, construía redes de contato por meio de suas atividades na burocracia e nos negócios, projetando-se como uma liderança local e como um interlocutor de instâncias superiores de poder.

Percebe-se essa projeção regional de Azambuja em outra aparição da personagem. Em 1816, ele participou, na vila de Vitória, de

[...] grandes festejos durante nove dias, segundo uso de então, pelo ato solene do levantamento, juramento, preito e homenagem à monarquia [...]. Nessa celebração compareceram [...] o povo, corporações civis e militares, durando os festejos até 31 de Maio, havendo cavalhadas às expensas dos Oficiais e soldados das duas Companhias de Cavalaria de Milícias, fogo de artifício apresentado pelos oficiais e soldados do Regimento de Infantaria de Milícias, representações de peças dramáticas em um anfiteatro levantado em frente a Palácio, representando-se um drama de composição do Padre Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, professor de Latim, sendo coadjuvado por seus alunos¹⁰⁰.

Luís da Silva Alves de Azambuja Suzano participou dessa festividade fazendo “um elogio dramático”. Todos esses atos comemorativos foram assistidos pelo então governador da província, Francisco Alberto Rubim da Fonseca e Sá Pereira¹⁰¹. A participação artística na forma de louvor à monarquia em festa de celebração da realeza demonstra o prestígio de Azambuja na comunidade, uma vez que representou a confiança do governo provincial no compromisso desse orador com o poder estabelecido. Ao mesmo tempo, apresentar-se na condição de orador público em festejo diante do “povo” e das “corporações”, reunidos frente ao local de encarnação do poder (o palácio) e da pessoa de encarnação do poder (o governador), projetava Azambuja na comunidade, ligava-o ao poder. Para Leila Mezan Algranti, no mundo americano colonial, as festas em honra

Vitória.

100 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 135-136.

101 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 136.

ao poder, na figura da família real ou das autoridades civis e eclesiásticas, eram comemoradas como grandes momentos de integração social, sendo que

[...] Em tais ocasiões, participavam das festividades não apenas os moradores do núcleo urbano, mas também aqueles dos sítios e fazendas dos arredores e até mesmo de lugares mais distantes, que possuíam casas nas cidades¹⁰².

Outro assinante a acumular cargos de destaque, além de ser membro junta do governo provisório e negociante, foi Sebastião Vieira Machado. Em 1813, Machado era capitão da companhia de caçadores do Espírito Santo e quatro anos depois constava na lista dos contribuintes para a construção do hospital da Santa Casa da Misericórdia. Já no início de 1821, era indicado pelo governador da província do Espírito Santo, Balthasar de Souza Botelho de Vasconcellos, para tenente-coronel do Batalhão de Artilharia Miliciana. Nas palavras do referido governador, o indicado era

[...] o mais antigo, e abastado de bens, vive decentemente, tem boa conduta, é filho de um coronel, e irmão de um tenente coronel que ambos foram do dito regimento, é aplicado ao Real serviço, tem conhecimentos práticos, e foi cadete em tropa de linha¹⁰³.

Assim, Sebastião Vieira Machado era benfeitor local, homem de armas e filho de indivíduo de destaque e autoridade na região, conferindo-lhe prestígio.

José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, por sua vez, foi outro caso de acúmulo de negócios e funções destacadas, além de ter sido membro da junta provisória do governo do Espírito Santo. Era filho de Ignácio João Monjardino, português que ingressou na

102 ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello (org.). **História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 113.

103 ARQUIVO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Atos do Gabinete do Presidente da Província – correspondências. Vitória.

carreira militar e que em 1782 foi enviado ao Brasil para tomar posse da capitania do Espírito Santo. Por esse e outros serviços prestados ao Império Português, recebeu importantes títulos, por exemplo, comendador da Ordem de Cristo e comendador da Ordem da Rosa¹⁰⁴. Ficou capitão-mor da província do Espírito Santo até 1798, cargo em que reuniu grande fortuna¹⁰⁵. Além de filho de homem de posses e autoridade, nobre e governador daquela capitania, José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim casou-se aos 19 anos com Ana Francisca Maria da Penha Benedita Homem de Azevedo¹⁰⁶, tornando-se genro do poderoso Francisco Pinto Homem de Azevedo, também influente na província por sua posição política e riqueza material¹⁰⁷.

Dessa união, José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim não apenas herdou o casarão setecentista que viria a ser conhecido como o Solar Monjardim, até hoje de pé em Vitória, mas também recebeu como patrimônio imaterial o fato de ser genro de um dos homens mais importantes do Espírito Santo do início do XIX. Francisco Pinto Homem de Azevedo foi um dos notáveis do seu tempo, destacando-se por sua, destacado pela riqueza material, pela influência por meio da construção de obras para a província e pela participação em diversos cargos públicos, além de também ser um importante militar. Graças a esse contato familiar, portanto, o assinante agregou capitais simbólico e material. A função militar também acompanhou sua trajetória, sendo capitão de infantaria de primeira linha quando tomou posse na condição de membro da junta¹⁰⁸.

Portanto, dos cinco membros da junta do governo provisório do Espírito Santo, o qual iniciou suas funções em 1822, quatro eram

104 MONJARDIM, Leonardo Passos. **História Política da família Monjardim**. Vitória: Lei Rubem Braga, 2003. p. 25-26.

105 SANTOS, Estilague Ferreira dos. O território do Espírito Santo no fim da era colonial. In: BITTENCOURT, Gabriel. **Espírito Santo: um painel da nossa história**. Vitória: Imprensa Oficial, 2002. p. 123-154. p. 165.

106 MONJARDIM, Leonardo Passos. **História Política da família Monjardim**. Vitória: Lei Rubem Braga, 2003. p. 46.

107 MONJARDIM, Leonardo Passos. **História Política da família Monjardim**. Vitória: Lei Rubem Braga, 2003. p. 46.

108 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**.

negociantes, participação alta dessa classe no órgão mais importante da administração provincial de então. Mas não só a junta teve assinantes que acumularam outras funções de destaque com negócios. Antonio Pinto Ribeiro, por exemplo, não era vereador, mas estava entre os que junto com a câmara da vila do Espírito Santo assinaram o auto da aclamação de D. Pedro como Imperador do Brasil. Além de vereador, esse assinante também era clérigo, tendo sido vigário de outra vila daquela província, Itapemirim. Como prova de suas posses, também doou para a construção do hospital da Irmandade da Misericórdia em 1817, afora fiar viagem náutica.

Outro, não vereador, que também assinou com os membros da câmara de Itapemirim o auto de aclamação da Independência, foi Joaquim dos Santos Braga. É mostra de suas posses ele ter arrematado na Junta da Fazenda Nacional o ofício de segundo tabelião da vila de Itapemirim por três anos, de 1823 a 1825, a 37.000 réis, segundo a provisão de 17 de maio de 1823¹⁰⁹.

As atividades desses seis assinantes indica a projeção regional dos negociantes presentes no grupo dos que diretamente tomaram as decisões políticas no Espírito Santo do início da década de 1820. Essa projeção deu grande representatividade aos negociantes nas esferas de decisão institucional daquela província. A junta do governo provisório e as câmaras de vila, portanto, continuaram a tendência de décadas anteriores de misturarem funções institucionais e negócios. Assim, o projeto político delineado para a província do Espírito Santo nas primeiras décadas do oitocentos decorria dos interesses dos assinantes e dos negociantes. Percebem-se interesses comuns nas ações políticas da junta do governo provisório e das câmaras de vila.

A grande presença de negociantes no órgão máximo da administração da província do Espírito Santo, a junta do governo provisório (quatro dos cinco membros), portanto, indica os rumos da

Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

109 **Arquivo do Estado do Espírito Santo. Fundo Governadoria Série 751.** Livro 28 – Livro da Porta. Vitória.

administração regional no início da década de 1820. A junta, unida às câmaras e ao clero do Espírito Santo, aderiu a partir do meado de 1822 ao projeto político da emancipação do Brasil como Império, tendo enquanto seu Imperador Constitucional D. Pedro, descendente da realeza lusitana. A expectativa desse novo estatuto político era a expansão das redes mercantis locais garantindo as existentes, o que parecia impossível caso D. Pedro voltasse para Portugal e o apoio da Bahia às Cortes se fortalecesse.

Para comprovar isso, porém, deve-se investigar o direcionamento da junta e das câmaras, respondendo também à questão levantada no início desta seção: como a eleição de Fortunato Ramos – nascido em Vitória, mas com carreira em Portugal – a deputado representante do Espírito Santo às Cortes lisboetas relacionava-se aos interesses dos negociantes e assinantes dos autos de aclamação de D. Pedro na condição de Imperador do Brasil? Para tal, examinaremos na seção seguinte as ações da junta e das câmaras de vila do Espírito Santo em relação a desafios estruturais que grassavam nessa província havia décadas, para analisar, no capítulo seguinte, as ações e discursos daquelas instâncias de poder em relação às conjunturas nascidas da nova organização dos poderes inaugurada pela instalação das Cortes portuguesas. Pela análise dos discursos e ações dessas personagens, buscou-se entender os posicionamentos políticos desses indivíduos diante das mudanças políticas daquele momento.

Expandindo a Rede: dos Portos aos Sertões

No Espírito Santo, a adesão da província ao Império do Brasil a ser governado por D. Pedro teve sua decisão institucional localizada na junta do governo provisório e nas câmaras das vilas. Antes, todavia, os habitantes daquela província tiveram inserção inédita na administração colonial, consequência das decisões das Cortes. Apesar da existência do comandante das armas não escolhido pelos habitantes da região, responsável pela segurança da província, a

criação da junta do governo provisório foi de grande importância para o tratamento de questões que havia séculos grassavam na província, não resolvidas pelas autoridades nomeadas pela Coroa. A principal dessas demandas era a expansão da zona agrária e das vilas sobre o território ainda preenchido por florestas que separava o litoral do Espírito Santo das Minas Gerais.

O desejo da interligação com as Minas já era acalentada pelos negociantes do Espírito Santo nos primeiros anos do oitocentos, como ficou expresso na petição por eles enviada à Coroa em 1806. No início da década de 1820, entretanto, essa demanda ainda não tinha sido alcançada. A produção do Espírito Santo, e suas vilas, se concentrava no litoral e era escoada principalmente para Rio e São Mateus. Para Carvalho, nas primeiras décadas do século XIX, a praça mercantil do Espírito Santo ocupava a função de abastecedora interna da colônia¹¹⁰. Expandir essa zona produtora, portanto, era aumentar a participação dessa província nas redes mercantis intra-coloniais. Os negociantes da região, que movimentavam essas redes, seriam beneficiados, pois era comum as fortunas desses indivíduos serem formadas

[...] por bens e atividades ligadas à terra e à vila, sendo comum um dono de terras, plantações e rebanhos, manter patrimônios e formas de rendas na vila da Vitória, como casas de aluguel, comércio de secos e molhados, embarcações, dinheiro a juro, escravos de ganho, botica, entre outros. Fato esse que fora admitido pelas informações prestadas pelo Presidente da Província Ignacio Accioli de Vasconcellos para o ano de 1828, confirmando a concentração de rendas provenientes da produção agrícola de gêneros de subsistência e, o comércio praticado no meio urbano tanto do excedente da produção e daqueles a serem exportados, quanto a venda a varejo feita no sentido de abastecer a população com importados¹¹¹.

110 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 92.

111 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de

Os negociantes do Espírito Santo, portanto, também possuíam terras. Provavelmente as embarcações afiançadas carregassem mercadorias dos próprios fiadores, escoando a produção agrária.

As correspondências que a junta do governo provisório trocava com a regência de D. Pedro e as câmaras, portanto, aventam ocupação provincial sobre a zona denominada pelos contemporâneos de “sertão”. Assim, em junho de 1822 a junta tratava dessa temática com José Bonifácio:

Em cumprimento da Portaria de V. Ex^a de 14 de Maio próximo passado, em que S.A.R. o Senhor Príncipe Regente manda informar o requerimento incluso de Manoel de Souza e João da Silva expondo a insalubridade do terreno que se lhes concedeu no sertão desta província, e pedindo-se lhes de em outro lugar deste Reino do Brasil com uma ajuda de custo para o seu estabelecimento: temos a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. para ser presente a S.A.R. que o terreno em que os suplicantes se acham estabelecidos é assaz fértil, tem sido sempre de (terra?) (ilegível) saudável para os do país: mas os suplicantes, e todos os outros novos colonos que vieram das Ilhas do Açores tem sentido notável alteração não estando ainda bem aclimatados que o **perigo que temem do gentio é o que geralmente temem todos os lavradores desta província**, e que tendo o Estado já feito considerável despesa com estes estabelecimentos que tão pouco frutíferos tem sido por que além destes novos colonos não se terem ainda acostumado ao trabalho da cultura destas terras, muitos (como os suplicantes) foram tirados de (ilegível) que não era agricultores, e por isso tanto mais entrando lhes tem sido o manejo rural não parece dever-se dar aos suplicantes novos estabelecimentos, e mantenças à custa do Estado. Eles já tem faculdade de mudar de estabelecimento quando quizerem, e venderem as terras, cabanas, e utensílios que se lhes tem prestado pela casa de polícia. Com esse produto é que os suplicantes se devem novamente estabelecer e se o Estado lhe continuar ajudas de custo, nenhum outro deixará de a requerer visto que os motivos são gerais. S.A.R. mandará o que for justo¹¹². (Grifo nosso)

Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 73.

112 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

Os membros da junta esforçavam-se, portanto, para mostrar à regência que no sertão do Espírito Santo os desafios eram os mesmos dos sertões de outras províncias e que os suplicantes em tela passavam por dificuldades iguais às que outros pioneiros enfrentavam no interior dessa província. A correspondência, por outro lado, menciona grande barreira à ocupação agrária do interior do Espírito Santo: o gentio, temido por “todos os lavradores desta província”.

Apesar desse desafio, no decorrer de 1822 a administração da província do Espírito Santo perseverou no ideal de expansão para o oeste. Em outubro desse ano, a junta escrevia novamente a José Bonifácio informando que

[...] não se tendo podido conseguir a povoação, e cultivação dos terrenos ao longo da estrada de comunicação entre esta província, e a de Minas Gerais assim como todos os mais sertões desta província. Tem-se ocorrido ao meio de oferecer aos soldados casados, e que tem anos de serviço, a baixa, e terreno proporcionado às [...] forças naqueles sertões com ferramenta rústica necessária, e continuação de soldo por um ano para se ali estabelecerem. Estes a quem se tem destinado os pontos onde se estabeleceram os quartéis dos destacamentos da tropa levam consigo além das famílias, agregados, e parentes se assim é que parece haverá alguma concorrência de colonos, tendo já alguma gente pobre pedido terrenos para se estabelecer, e todos servem ao mesmo tempo de destacamento, e defesa contra o gentio. Como parece que deste método se tirará algum fruto, tem este Governo a honra de pedir a Sua Majestade Imperial autoridade para estender a todos estes colonos pobres os mesmos auxílios determinados no (parágrafo?) terceiro da carta régia de dezessete de janeiro de mil oitocentos e quatorze para com os casais das Ilhas dos Açores, que se mandarão estabelecer nesta província; concedendo-se também agora a estes nossos colonos, os terrenos proporcionados, livres de todas as despesas de demarcações, cartas, e confirmações destas, que às vezes importaram em tanto, ou mais do que vale o pequeno terreno concedido. Por este meio poderemos afirmar que se consiga povoar aquela estrada, e que estabelecidos estes a quem a necessidade obriga servirão então de estímulo aos mais poderosos, que por não terem tanta necessidade não se querem arriscar ao gentio; ao mesmo tempo,

que aqueles dizem, que o que mais temem é para o futuro virem a perder os seus trabalhos por falta de legalidade de seus títulos, que só uma lei, ou ordem Real pode afiançar”¹¹³.

Segundo a correspondência, os “mais poderosos”, provavelmente os negociantes das vilas litorâneas do Espírito Santo, não possuíam “tanta necessidade” ao ponto de se arriscarem a enfrentar indígenas para estabelecerem propriedades no sertão. A “gente pobre”, entretanto, “a quem a necessidade obriga”, estariam prontos a se estabelecerem na área, desde que se lhes garantisse a posse da terra. A abertura do interior da província do Espírito Santo, como atesta a petição dos negociantes de Vitória à Coroa Portuguesa em 1806, visava à comunicação com Minas Gerais para que os produtos dessa província fossem exportados pelos portos do Espírito Santo. Mas o projeto da junta contava que a ida da “gente pobre” para os sertões, que circundavam a estrada de ligação com Minas Gerais, estimularia os negociantes a também se fixarem nessa região. A política da junta não desconsiderava as redes mercantis marítimas do Espírito Santo. Ao contrário, o testemunho do Monsenhor J. de Souza Azevedo, transcrito por Carvalho, informa que no início do oitocentos o Espírito Santo exportava bálsamos, açúcar, aguardente, café, milho, arroz, legumes, algodão, farinha e madeiras, com saída de vinte sumacas e algumas lanchas carregando esses produtos¹¹⁴. A intenção de expandir a zona agrária para o interior, portanto, era forma de aumentar a produção de gêneros que abasteceriam as redes mercantis do Espírito Santo. O movimento que se esperava, entretanto, era que a tarefa de abrir os sertões para essa expansão ficaria a cargo da “gente pobre”, os primeiros a se exporem aos indígenas, quando passadas as primeiras dificuldades da ocupação, os “mais poderosos” expandiriam suas propriedades ao outrora sertão.

113 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

114 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de

Essa expansão, contudo, era difícil. À época da instalação da junta do governo provisório do Espírito Santo, início da década de 1820, a província contava com as seguintes vilas: Nova de Almeida, Vitória (capital), Espírito Santo, Guarapari, Nova Benévole, Itapemirim, São João da Barra, São Salvador dos Campos e Campos dos Goytacazes. As três últimas e suas terras contíguas compunham, até 1753, a capitania do Paraíba do Sul. Nesse ano, porém, foi incorporada ao Espírito Santo. Em 1832 esse território, correspondente às três últimas vilas mencionadas, foi agregado à província do Rio de Janeiro.

A vila de Vitória era a sede da única comarca (divisão judiciária) do Espírito Santo e o principal centro urbano da região, funcionando como entreposto comercial onde, segundo Carvalho, “[...] as redes sociais eram mais nítidas [...]”. Os habitantes de Serra, Cariacica (freguesias de Vitória) e de outras vilas, frequentavam a sede provincial para suprimento da necessidade de consumo e para vender a própria produção. A maioria dos que iam a Vitória vender e comprar era composta por sítiantes, que utilizavam barcos para carregar essas mercadorias¹¹⁵. A população dessas vilas era 24.585 habitantes; 11.433 deles habitavam a vila de Vitória, distribuídos em 2.055 fogos¹¹⁶.

As vilas do Espírito Santo localizavam-se no litoral provincial. Essa localização, por sua vez, permitiu que o entorno dessas vilas constituísse rede comercial marítima. Para se ter uma ideia, na década de 1815 a 1825, 40,41% do fluxo de embarcações no litoral do Espírito Santo teve como destino portos da própria província¹¹⁷.

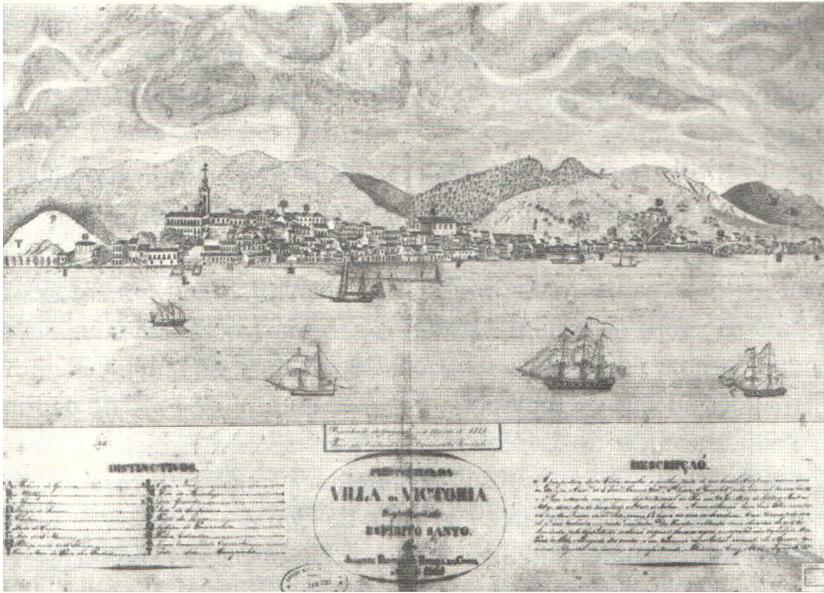
Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 78.

115 RUBIM, 1840, p. 94-113, *apud* CARVALHO, Enaile Flauzina. **Redes Mercantis: a participação do Espírito Santo no complexo econômico colonial de 1770-1821**. Vitória: Secult, 2010.

116 RUBIM, 1934, p. 97-127, *apud* MERLO, Patrícia Maria Silva. **O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871**. 229 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2008.

117 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Desse modo, apesar de a maioria das embarcações, na referida década, se destinarem a portos fora do Espírito Santo, o trânsito entre os portos do Espírito Santo era considerável.



Gravura 2 – Perspectiva da Vila de Vitória em 1805. Mapoteca do Serviço Geográfico do Exército.

Fonte: OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Fundação Cultural do Espírito Santo, 1975. p. 257.

Essas embarcações carregavam, predominantemente, produtos agrários, a exemplo de milho, arroz, feijão, açúcar, algodão e mandioca¹¹⁸. No caso do açúcar, o Espírito Santo contava, no alvorecer da década de 1820, com 75 engenhos e 66 engenhocas, para beneficiamento do produto¹¹⁹. Essa rede comercial litorânea, portanto, muito ganharia com a maior interiorização da zona de produção agrária. Ainda em 1813, o então governador provincial,

118 VASCONCELLOS, Ignácio Accioli de. **Memória Estatística da Província do Espírito Santo escrita no ano de 1828**. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 1978. p. E.

119 RUBIM, 1840, 31, *apud* CARVALHO, Enaile Flauzina. **Redes Mercantis: a participação do Espírito Santo no complexo econômico colonial de 1770-1821**. Vitória: Secult, 2010.

Francisco Alberto Rubim da Fonseca e Sá Pereira, constituiu colônia de açorianos às margens do rio Santo Agostinho, um dos limites da vila de Vitória, originando o núcleo populacional de Viana. Nesse mesmo ano, Sá Pereira ordenou a desobstrução do canal de Cambopina, aberto pelos jesuítas para ligar o rio Jucu à baía do rio Espírito Santo. O reparo do canal visava a favorecer o comércio, a navegação e a agricultura. O dito governador também determinou o plantio de mandioca para o fabrico de farinha nas propriedades e nos quartéis ao longo do rio Doce e incentivou a produção de outras culturas agrícolas, a exemplo de trigo, linho e café. Visando ao povoamento e ao desenvolvimento agrícola, também distribuiu sesmarias às margens dos rios da capitania e abriu estradas, sendo a mais importante, responsável por interligar Vitória e Vila Rica, concluída em 1820¹²⁰.

Apesar desses esforços de interiorização da economia agrária provincial, em 1822 a vida econômica do Espírito Santo ainda se concentrava no litoral. Nas vilas litorâneas, onde se negociava a produção dos sítios e fazendas entre os locais ou embarcava a produção para outras províncias, a autoridade da junta e do comando das armas era mais visível. Partícipes havia décadas das redes socioeconômicas e políticas dessas vilas, os membros da junta do governo e das câmaras das vilas aproveitaram essa nova conjuntura de poder, estabelecida pelas Cortes, para tentarem expandir as redes mercantis do Espírito Santo.

Interiorizar a economia agrária na província do Espírito Santo, porém, não era uma tarefa fácil. Ainda no início de sua gestão, a junta relatava a José Bonifácio, em correspondência de doze de abril de 1822, o desafio dos sertões:

Acusamos a recepção de ofício de Vossa Excelência de treze do mês passado, e temos a honra de participar a Vossa Excelência, para ser presente a Sua Alteza Real, que logo se expedirão as participações para se fazer público por toda a Província. Outrossim julgamos dever

120 MERLO, Patrícia Maria Silva. **O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871**. 229 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2008. p. 35-36.

(ilegível) a Vossa Excelência que tão útil providência será malograda, se ao mesmo tempo sua Alteza Real, não mandar dar a esta província rendas suficientes para se sustentarem indispensáveis destacamentos de Tropas por todo o sertão, e por aquela Estrada que (ilegível) os cotidianos insultos do Gentio Bárbaro, que incessantemente destrói a agricultura e tem morto muitos lavradores, causa lastimosa do atraso desta miserável província. Todos os (ilegível) assim como (nossa?) estrada estão desamparados, indefesos e invadidos dos (ilegível) pelo gentio, por não haver tropa suficiente para os guarnecer, nem dinheiro para os sustentar, desertando muitos por causa da fome. E desta forma todos temem se estabelecer no interior, onde os lavradores se vêem obrigados a (ilegível) suas forças para (ilegível) em sua defesa. Sem aquelas, e outras muitas providências, que desempenhem tão boa intenção de Sua Alteza Real, nada se pode esperar de próspero a esta miserável e moribunda província, que ainda assim tem toda a esperança na generosidade de Vossa Excelência que se dignará ser o seu mais Ilustre Patrono¹²¹.

Para as autoridades e negociantes da província do Espírito Santo, portanto, a regência de D. Pedro sinalizava novos tempos para essa região. Era a possibilidade da expansão para o interior, em direção a Minas Gerais, almejada desde o início do oitocentos, visto que alguns avanços anos antes da instalação da junta foram insuficientes para efetiva interiorização da economia agrária. Entre 1806, quando os negociantes de Vitória pediram à Coroa o incentivo fiscal que estimularia os negociantes mineiros a escoar suas mercadorias pelos portos do Espírito Santo, e 1822, quando da instalação da junta, pouquíssimo se avançou nesse sentido. Por outro lado, entre outras mudanças no território luso-brasileiro, em 1815 o Espírito Santo passou de capitania a província do Reino Unido de Brasil e Portugal.

Essas mudanças, todavia, não satisfizeram a demanda dos comerciantes da região por maior ligação aos mercados mineiro e português. A saída de embarcações para Portugal de 1815 a 1825 era irrisória. Em contrapartida, a Corte estava na província vizinha ao

121 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

sul desde 1808, o que garantiu a importância do porto do Rio para o Espírito Santo no período 1815-1820 (conforme Tabela 16), intervalo em que o porto carioca absorveu 23,76% das viagens oriundas do Espírito Santo. Tal fato indica que o interesse dos negociantes em mandar suas embarcações para Portugal, no início do século XIX, foi suplantado pela demanda oferecida dentro da própria colônia, com a presença da Corte.

O interesse em interligar as redes litorâneas do Espírito Santo com os portos secos de Minas Gerais, a seu turno, parecia sobreviver. No início da década de 1820, ainda estava em construção estrada ligando as províncias. Em 1821, o responsável pela construção dessa via e futuro comandante das armas do Espírito Santo, Ignácio Pereira Duarte Carneiro, informava que essa vereda estava incompleta e reclamava da falta de soldos para pagamento dos praças da sua divisão, o que dificultava o término da obra. Apesar de estar inacabada, Carneiro informava que no ano anterior descera para o Espírito Santo uma boiada com cem cabeças de gado vacum e, em setembro de 1821, uma pequena tropa para buscar sal. Ademais, já havia em Minas tropas que só aguardavam “passar a força das águas” para irem ao Espírito Santo com “gêneros do país” para serem permutados na vila de Vitória¹²².

Vislumbrava-se, finalmente, a possibilidade da integração das redes econômicas do Espírito Santo com as da província de Minas Gerais. Já comandante das armas, em abril de 1822, Ignácio Pereira Duarte Carneiro apresentava outras dificuldades ao acesso ao interior da província do Espírito Santo: falta de mantimentos, de petrechos de guerra e de pagamento aos praças. Carneiro informava que nos armazéns nacionais do Espírito Santo

[...] somente existem, até hoje, oito arrobas, dezenove libras, e três quartos e meio de pólvora, quantidade mui diminuta para o fornecimento das fortalezas e dos quartéis que defendem os povos das incursões do gentio, e com especialidade os que guarnece a

122 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Atos do Gabinete do

estrada que segue a Minas Gerais, que a acham desguarnecida. Há falta de dinheiro para pagamento dos pedestres, aos quais ainda se deve uma grande quantia do tempo que nela trabalhavam, e é indispensável que se guarneçam, pois por ela acaba de chegar uma boiada, e uma tropa com gêneros daquela província, e outras se esperam, cujos proprietários clamam pela guarnição dos ditos quartéis, bem como os lavradores desta, que se acham expostos às tiranias, e roubos daqueles bárbaros¹²³.

Pelos relatos das autoridades do Espírito Santo, portanto, o reduzido acesso a Minas atravessava estrada deficiente, apesar do potencial comercial entre essas duas províncias, conforme o relato de Ignácio Pereira Duarte Carneiro e dos negociantes do Espírito Santo. O rio Doce, nascente em Minas para desaguar no centro-norte do Espírito Santo, parecia fora dos projetos das autoridades no início da década de 1820. Nas primeiras décadas do século XIX, esse curso d'água era mais importante por suas terras circundantes do que como meio de transporte. Nesse sentido, percebe-se que houve esforço para ocupação das terras da região da bacia do rio Doce desde o início do XIX, embora sem resultados substanciais no início da década de 1820. No Espírito Santo, a bacia do Doce ocupava a região central da província, área ainda ocupada por matas e com a presença de contingentes indígenas. O interior do Espírito Santo, então, era uma região que a economia agrária não penetrara.

Os limites entre as vilas e os sertões, por outro lado, eram tênues. No mesmo mês – abril de 1822 – em que o comandante das armas alertava dos ataques indígenas contra proprietários, ao longo da estrada de ligação com Minas, a junta provisória avisava Bonifácio dos “[...] cotidianos insultos do gentio bárbaro, que incessantemente destrói a agricultura e tem morto muitos lavradores [...]”. Ainda em abril de 1822, a junta relatava o problema vivido pela vila de Benevente, também em relação aos indígenas, sendo

Presidente da Província – Correspondências. Nº 38. Vitória.

123 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório Série Documental Accioly Nº 3º**. Correspondência Governo do Reino. Vitória.

[...] muito preciso um pronto socorro de tropa na vila de Benevente para defender aquele povo dos ataques do Gentio Bárbaro, porquanto agora lhe acaba de participar a respectiva Câmara que os destacamentos estão desertos, e os bárbaros remetem (ilegível). Outrossim espera a mesma junta que Vossa Senhoria pelo seu zelo pelo bem público há já de mandar guarnecer também outros pontos de destacamentos donde se fazem iguais queixas e representações, certificando a Vossa Senhoria que a Junta deseja ardentemente cooperar da sua parte com Vossa Senhoria para o público serviço¹²⁴.

Pelos relatos das câmaras, a junta do governo provisório do Espírito Santo era informada dos ataques indígenas e da necessidade de recursos para repeli-los. Outras vilas informavam outros pontos vulneráveis a serem guarnecidos, sendo um desses a vila de Guaraparim, muito próxima à vila de Vitória. Dessa forma, no mês seguinte ao pedido de socorro da câmara de Benevente, a junta encaminhava ao comandante das armas pedido parecido, oriundo da câmara de Guaraparim. Essa segunda correspondência, todavia, transmitia mais detalhes e a ameaça indígena era de tal que os membros da câmara local receavam que “[...] o gentio conquiste aquela vila.” Como uma das amostras dos ataques desses indígenas em Guaraparim, informados pela junta, estava o sofrido por D. Ermeneciana, que teve uma escrava morta pelos indígenas “[...] e por pouco a não pegaram a mão [...]”¹²⁵.

A necessidade de ajuda aos moradores dessa vila para se livrarem dos ataques dos indígenas também se nota na representação encaminhada pela junta do Espírito Santo ao comandante das armas no meado de 1822, em que os habitantes dessa localidade pediam “[...] um destacamento de tropas de pedestres para sua defesa e obrigando-se a sustentá-lo de farinha e feijão [...]”. Os moradores de Guaraparim alertavam também que os indígenas causavam diversos prejuízos para a vila, atacando sítios (como o de Dona Ermeneciana).

124 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

125 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Para os suplicantes, suas vidas estavam nas mãos dos indígenas, que poderiam “[...] tornar a fazer semelhantes ruínas [...]” quando quisessem. Para repelir esses ataques, os moradores de dessa localidade informavam a necessidade de que as tropas enviadas fossem compostas de, no mínimo,

[...] um destacamento de doze soldados e um comandante nas cabeceiras dos morros vizinhos à vargem nova, onde se faz preciso abrir uma estrada, que corresponda pela parte à estrada de Araçatiba, e pela do sul com o rio chamado Fundão [...]¹²⁶.

As incursões indígenas eram ameaças globais à província, como atestado na correspondência enviada por José Bonifácio à junta provisória do governo do Espírito Santo em oito de maio de 1822:

Manda Sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, participar a Junta Provisória do Governo da Província do Espírito Santo, que lhe foi presente o seu ofício de onze de abril deste ano em que o acusa recepção da portaria de treze de março relativa a obra da estrada que vai da dita província para a de Minas Gerais, refere os botocudos que o gentio opõem a execução das ordenadas providências sobre a dita obra, e pede que se determine os meios mais adequados para os remover. E há por bem reservando quando aos índios (aprontar?) aliás apontar (*sic*) o que for preciso a referida Junta remeta mapas e (ilegível) despesa, e receita indiquem o que lhe parecer mais profícuo a Fazenda Pública da Província¹²⁷.

Na região centro-norte do Espírito Santo, área da bacia do Rio Doce, situação parecida transcorria. A diferença era que enquanto na vila de Guaraparim eram pedidas tropas para repelir o nativo, na povoação de Linhares o clamor era para que o comandante das armas não subtraísse o quartel de Avis de lá. A junta provisória do governo encaminhou esse pedido a José Bonifácio em 23 de julho de 1822

126 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

127 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. N° 14

informando ser esse quartel a defesa da vida e das lavouras dos moradores de Linhares, vedando “[...] as hostilidades e roubos praticados pelo Gentio Bárbaro [...]”. Essa repartição informava ao Andrada que essa povoação era digna de atenção, auxílio e proteção por ser nova, prometendo grandes vantagens devido à fertilidade dos terrenos e à vinda de novos colonos. Para a junta, a preservação do quartel para essa defesa era algo para o “bem do serviço nacional”¹²⁸.

Para os habitantes da província se fazia necessário demarcar território para revidar a esses ataques indígenas. Esse território demarcado, todavia, não estava plenamente pacificado, assim, os membros da junta desejavam militarizar essas zonas de conflito com o nativo, mas em boa parte das vezes isso não foi possível. Grande parte do “sertão”, portanto, ficava desguarnecido, gerando as reclamações precedentes e dificultando o trânsito entre as vilas do Espírito Santo, o acesso dos habitantes dessas vilas ao interior e o trânsito de negociantes de Minas Gerais.

É fundamental contextualizar esses ataques indígenas e as ações das autoridades do Espírito Santo em relação a eles. Desde o início da colonização, os donatários do Espírito Santo apoiaram a obra missionária jesuítica nessa capitania. Esses religiosos edificaram dez aldeamentos indígenas no solo do Espírito Santo, sendo que dois se destacaram por sua longa duração, os de Reritiba e Santo Inácio dos Reis Magos, fundados no século XVI. Eram bem populosos e originaram, respectivamente, as vilas de Benevente e Nova Almeida.

Segundo o viajante francês Saint-Hilaire, no final da década de 1810 os índios “civilizados” de Benevente receberam da administração da capitania, após a expulsão dos jesuítas, área inalienável de seis léguas. O viajante ressaltou, contudo, que por serem férteis as terras, os governadores da capitania passaram a doar partes desses territórios a amigos, apesar das reclamações dos indígenas¹²⁹.

Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

128 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Nº 14.

Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

129 SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce**. Belo Horizonte: Editora

Assim, essas terras eram passadas para a posse de luso-brasileiros, restando aos índios cultivar campos alheios.

Ainda em seu relato sobre Benevente, Saint-Hilaire informa que foram abertas novas estradas na província do Espírito Santo e lançadas as fundações de uma nova vila, Viana. Segundo o cronista, em todos esses trabalhos a mão de obra indígena foi utilizada, sendo que de três em três meses um grupo diferente de indígenas era mandado trabalhar longe de casa. Nesse tempo de trabalho (um trimestre), os indígenas alimentavam-se mal e no final dos meses de trabalho eram pagos quatro mil réis para cada trabalhador, “[...] mesmo assim sem regularidade.” O resultado dessa exploração foi que muitos indígenas foram “espantados”, abandonando a região¹³⁰.

O relato desse viajante francês parece próximo do ocorrido na região. Em março de 1822, os habitantes da outra vila originalmente criada como aldeamento indígena jesuíta, Nova Almeida, enviaram à junta um plano assinado pelos “cidadãos” dessa localidade “[...] sobre o que é necessário, e útil providenciar para aumento da agricultura, conhecimento dos habitantes, defesa do país, suas melhores posições, para a vila de Nova Almeida [...]”¹³¹ para que a junta executasse. O plano consistia no recolhimento, para a vila de Nova Almeida, dos indígenas sem estabelecimento para “[...] utilidade do bem público [...]” e para atender “[...] ao estado emergencial desta vila”; A correspondência continha memória da vila remontando a sua fundação, no meado do setecentos. Nesse tempo, segundo o relato dos moradores, a vila contava com 8000 almas e dela fluíam para Vitória algodão, milho, feijão, farinha, “taboado (*sic*) de várias qualidades”, toras de jacarandá, gamelas, azeite de mamona e “outros gêneros que abundavam”. Os habitantes de Nova Almeida também “fertilizavam” os mercados das vilas vizinhas comprando outras mercadorias nesses

da USP/Livraria Itatiaia Editora LTDA, 1974. p. 31.

130 SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce**. Belo Horizonte: Editora da USP/Livraria Itatiaia Editora LTDA, 1974. p. 32.

131 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Documentos referentes a índios.Vitória.

povoados, criando uma rede comercial nessa região. Nesses tempos “[...] não faltavam gentios, que se quisessem alugar para servir, e por diminuta força com a qual eram contentes, por ser feito o ajuste de suas vontades”¹³².

As dificuldades da vila de Nova Almeida, segundo a câmara, começaram em 1786, quando cresceu a “ambição cega” dos negociantes das vilas vizinhas, que começaram a comprar as terras indígenas, concedidas pela câmara, por limitadas quantias. A situação se agravou no período do governador Manoel Vieira de Albuquerque Tovar (1804-1812), que fazia os indígenas conduzirem, “mortos de fome”, mais de vinte léguas rio acima canoas com gêneros da terra¹³³.

O governador Francisco Alberto Rubin não ficou aquém do seu antecessor. Mensalmente buscava na vila de Nova Almeida de vinte a trinta índios para serviços externos durante um trimestre. Segundo o relato da câmara, esses indígenas aguardavam seu traslado pela tropa presos na cadeia, e eram conduzidos “[...] amarrados as mãos atrás, e algemados [...]”. Essas e outras injustiças, deixadas no “silêncio”, foram a causa para os indígenas abandonarem essa vila, estando no momento da correspondência espalhados por São Mateus e outras vilas do norte. Os que ficaram próximos viviam “amedrontados”. Por isso, Nova Almeida se achava despovoada, empobrecida e arruinada, tendo ela mais de “[...] sertão do que de vila”¹³⁴.

Por conta dessa situação, os “cidadãos” apresentaram plano dividido em dezesseis tópicos a ser executado pela junta incluindo o recolhimento para Nova Almeida dos indígenas dispersos; fixá-los onde antes tiveram sítio e casa, incentivando-os a desenvolverem agricultura diversificada e estimulando neles o “amor ao terreno”; os indígenas que mais se adiantassem nas plantações teriam primazia na escolha para cargos públicos; não consentir que o indígena se

132 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Documentos referentes a índios.Vitória.

133 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Documentos referentes a índios.Vitória.

134 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Documentos referentes a índios.Vitória.

alugasse a serviços fora da vila de Nova Almeida; propiciar maior comunicação entre os quartéis; envio de munição para defesa local; oferecimento de ensino do português às crianças indígenas para que pronunciassem com “acerto” e aprendessem a “doutrina” e a “civilização”, “[...] como devem tratar os homens [...]” e se tornassem cidadãos. Tudo isso para o “bem público”¹³⁵.

Aparentemente, o pacto anterior entre os negociantes e a câmara de Nova Almeida não tivera bons resultados para essa vila, pelo menos segundo a descrição dessa memória. Pelo plano apresentado à junta, os indígenas não eram o problema, mas a solução. Os indígenas, antes responsáveis por boa parte da produção agrícola da vila, partiram para os sertões devido às próprias autoridades provinciais (governadores e câmara) e aos negociantes.

A consulta às quantidades de embarcações direcionadas a Nova Almeida nos anos próximos a essa memória dimensiona o pedido de socorro dos cidadãos dessa vila em 1822. De 1815 a 1820, Nova Almeida absorvia 11,48% do total (505) das embarcações oriundas de Vitória. Só no universo das embarcações direcionadas aos portos do Espírito Santo no mesmo período, a vila absorvia 35,36% dessas viagens. Era, portanto, o porto do Espírito Santo mais visitado pelas embarcações que deixavam Vitória. Nesses termos, a Vila de Nova Almeida concentrava mais de um terço do fluxo da rede mercantil intraprovincial. Essa intensa transação demonstra que até 1820 Nova Almeida era decisiva na economia provincial.

Esse quadro, contudo, muda no biênio 1822-1823, anos mais próximos ao plano de recuperação econômica apresentado pelos “cidadãos” de Nova Almeida. Nesses dois anos, essa vila absorveu só 1,47% das embarcações saídas de Vitória, sendo o porto espírito-santense que menos recebeu embarcações oriundas da capital provincial. Ao que parece, a redução da produção agrícola, causada pela saída massiva dos indígenas, relatada à junta pelos moradores de Nova Almeida, retirou essa vila da rota mercantil da província.

135 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Fundo Governadoria Série Accioly*. Documentos referentes a índios. Vitória.

Tabela 15 – Viagens de embarcações oriundas de Vitória em 1822-1823

Porto de Destino	Viagens	Porcentual
Itapemirim	4	5,88
São Mateus	21	30,88
Rio de Janeiro	15	22,05
Bahia	4	5,88
Caravelas	3	4,41
Campos	10	14,70
Pernambuco	3	4,41
Maldonado	2	2,94
Santa Catarina	1	1,47
Aldeia Velha	1	1,47
Viçosa	2	2,94
Alcobaça	1	1,47
Buenos Aires	1	1,47
Total	68	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

A única embarcação oriunda de Vitória que chegou a Nova Almeida no biênio de 1822 a 1823 ancorou no porto de Aldeia Velha, povoação então pertencente a esta vila. Malgrado a diáspora indígena, conforme narraram os habitantes de Nova Almeida em 1822, essa localidade ainda era a vila do Espírito Santo que mais concentrava indígenas. Para Vânia Maria Losada Moreira, Nova Almeida interessava ao governo local como contraposição aos indígenas “selvagens” e fonte de mão de obra¹³⁶. Moreira também destaca que na colonização formou-se em torno do Espírito Santo “[...] um

136 MOREIRA, Vânia Maria Losada. Entre as vilas e os sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798-1840). **Nuevo Mundo Mundos Nuevos Debates**. p. 1-14, jan, 2011. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/60746/>>. Acesso

enorme buraco na malha tecida pela colonização luso-brasileira [...]” entre essa capitania e zonas mais povoadas. Esse “buraco” formou-se, segundo a autora, posteriormente à descoberta do mineral precioso em Minas Gerais, entre os séculos XVII e XVIII, direcionando a exploração para o interior da colônia. Essa área preservada entre as zonas ocupadas do Espírito Santo e as regiões de Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro tornou-se território de indígenas de diversas etnias, principalmente os puris, os coroados, os coropós, os pataxós, os kamakãs, os maxacalis e os genericamente designados botocudos¹³⁷.

O trabalho de Franciele Aparecida informa que essa zona preservada da colonização, no primeiro quartel do oitocentos, era extensa e congregava tribos indígenas consideradas “arredias aos contatos”¹³⁸. Desde o final do século XVIII, nessa área encontravam-se os indígenas mais resistentes à colonização lusitana. Essa zona permanecia uma das últimas que flanqueavam o litoral do Espírito Santo pouco conhecida e dominada, constituindo-se, portanto, “reduto absoluto” dos botocudos. Para Aparecida, essa área caracterizava fronteira colonial¹³⁹. Os botocudos não foram ignorados pela administração de Portugal no apagar das luzes da era colonial. A eles foi declarada guerra ofensiva por meio da Carta Régia de treze de maio de 1808. Desde então “[...] uma verdadeira operação de guerra [...]” foi encaminhada nos “sertões do leste” (expressão utilizada para

em: 3 de jun. 2011.

137 MOREIRA, Vânia Maria Losada. Entre as vilas e os sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798-1840). *Nuevo Mundo Mundos Nuevos Debates*. p 1-14, jan, 2011. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/60746>>. Acesso em: 3 de jun. 2011.

138 APARECIDA, Francieli. **Índios Imperiais: os Botocudos, os Militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845)**. 2007. 251 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. p. 28.

139 APARECIDA, Francieli. **Índios Imperiais: os Botocudos, os Militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845)**. 2007. 251 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. p. 20-28.

designar território mineiro abrangendo as bacias dos rios Jequitinhonha, Mucuri e parte do Parnaíba) e nos sertões do Rio Doce, instalando quartéis e presídios militares¹⁴⁰.

A abertura do vale do rio Doce à colonização, especificamente, deu-se nos últimos anos do setecentos, por meio, principalmente, dos esforços do ministro português D. Rodrigo de Souza Coutinho, o Conde de Linhares. D. Rodrigo indicou o matemático e geógrafo Antonio Pires da Silva Pontes Paes Leme e Camargo para tomar posse da capitania do Espírito Santo, em 1800, tendo como tarefa primordial viabilizar a expansão colonial no vale do rio Doce. Silva Pontes fez levantamento topográfico do curso desse rio e instalou o quartel e porto de Souza, na divisa com Minas Gerais, e alguns destacamentos militares ao longo desse rio¹⁴¹.

A Carta Régia de 1808 dividiu a área habitada pelos índios botocudos em seis partes estratégicas para combatê-los, denominadas divisões militares do rio Doce. Em 21 de maio de 1808, esse documento foi enviado ao Governador do Espírito Santo Manoel Vieira de Albuquerque e Tovar (1804-1811), sucessor de Silva Pontes, determinando a organização de duas divisões militares nessa capitania: uma na parte sul, na frente colonial que avançava ao longo da bacia do rio Itapemirim, onde se encontravam muitos índios puris e cada vez mais botocudos deslocados, e outra ao norte, na frente de colonização do vale do rio Doce, para exterminar os botocudos e liberar esse território: a divisão militar do Rio Doce. As divisões militares compunham-se por quartéis com soldados destacados, correspondendo cada divisão a um território definido¹⁴².

140 APARECIDA, Francieli. **Índios Imperiais: os Botocudos, os Militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845)**. 2007. 251 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. p. 28-32.

141 APARECIDA, Francieli. **Índios Imperiais: os Botocudos, os Militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-845)**. 2007. 251 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. p. 33-36.

142 APARECIDA, Francieli. **Índios Imperiais: os Botocudos, os Militares e a colonização**

As ações do governador Tovar sobre os indígenas do Espírito Santo foram contemporâneas à nova legislação da Coroa, de dezembro de 1808, relacionada aos botocudos. O documento evidenciava as condições das terras não ocupadas pelas sesmarias já distribuídas e daquelas terras tiradas dos índios. As terras dessa segunda categoria foram consideradas devolutas e disponíveis para colonização. Rezava o documento que os botocudos que procurassem pacificamente a “real proteção” seriam distribuídos entre os fazendeiros e que o aldeamento só aconteceria com contingente indígena suficiente para formar povoação. A preferência, contudo, era dada aos fazendeiros que quisessem receber os indígenas, comprometendo-se a sustentar e instruir os índios acolhidos em troca de trabalho, pelo período mínimo de doze anos¹⁴³.

Aparecida informa a militarização do sertão do Rio Doce no início do século XIX, relatando que devido à ofensiva contra o indígena, até ações cotidianas como a lavoura careciam do porte de arma e da guarnição dos quartéis, próximo aos quais se cultivava. Ainda no governo Silva Pontes, em 1800, constituiu-se o corpo de pedestres para atuação nos quartéis no vale do rio Doce, com trezentos praças. Na administração do governador seguinte, Albuquerque Tovar, em 1809, a linha de destacamentos foi reorganizada e reforçada contra os indígenas, incluindo a construção de novos quartéis. Em 1810, a zona do vale do rio Doce recebeu novas armas, sendo instalados canhões no povoado de Linhares. Ademais, Aparecida apresenta quais quartéis compunham a defesa militar nessa região¹⁴⁴.

do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). 2007. 251 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. p. 41-42.

143 APARECIDA, Francieli. **Índios Imperiais: os Botocudos, os Militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845).** 2007. 251 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. p. 42.

144 APARECIDA, Francieli. **Índios Imperiais: os Botocudos, os Militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845).** 2007. 251 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007. p. 45-46.

Com duas vilas – Benevente e Nova Almeida – de presença indígena marcante e, ao mesmo tempo, toda uma zona onde a colonização não pôde adentrar – os sertões entre as vilas litorâneas e a província de Minas Gerais –, havia no Espírito Santo, nas primeiras décadas do oitocentos, a distinção entre os indígenas civilizados (os enquadrados na vida das vilas) e os selvagens (que habitavam os sertões), sendo que as autoridades da região usavam “civilizados” contra “selvagens”. Apesar dessa aparente distinção, contudo, os governantes locais reconheciam os limites em procedê-la, pois as movimentações indígenas do sertão para as vilas e vice-versa eram de difícil controle. Assim, Moreira conclui que essas autoridades tinham pela frente

[...] uma importante população indígena em diferentes estágios de contato e transculturação. Por isso, não se deve estranhar que para governar uns e outros fossem mobilizadas regras legais ou costumesiras, artifícios e instituições nem sempre iguais¹⁴⁵.

No início da década de 1820, portanto, as autoridades provinciais deparavam-se com política de inclusão dos sertões vigorando há mais de uma década, tempo marcado por combates e chacinas contra os indígenas, contexto tenso para administrar. A colonização, todavia, não poderia parar, pois dela dependia a expansão da lavoura que abastecia as redes mercantis em que se envolvia a província. Malgrado povoações indígenas consideradas “civilizadas”, como as vilas de Benevente e Nova Almeida, indígenas contra-atacavam ou saqueavam para se abastecerem, já que a colonização desorganizara suas estruturas tradicionais de sobrevivência. Simultaneamente, havia a realidade dos indígenas “civilizados” ou sob acelerada inclusão nas estruturas econômica e política das zonas policiadas, no dizer de Moreira, ou “civilizadas”.

145 MOREIRA, Vânia Maria Losada. Entre as vilas e os sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798-1840). *Nuevo Mundo Mundos Nuevos Debates*. p 1-14, jan, 2011. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/60746>>. Acesso em: 3 de jun. 2011.

Assim, as tentativas das autoridades coloniais desde o início do oitocentos foram insuficientes para vencer o sertão que separava o litoral do Espírito Santo da província de Minas. Ocupar esse espaço significaria expandir a economia agrária, para elevar ainda mais o papel do Espírito Santo na condição de abastecedor do Sul da América portuguesa, tornando essa província canal para escoamento da produção de Minas, como almejavam os negociantes do Espírito Santo desde os primeiros anos do século XIX. Os habitantes desse sertão, os indígenas, contudo, barravam esse ideal e ainda atacavam as vilas litorâneas, atrapalhando a produção agrária nas cercanias dessas povoações. Com maior acesso à administração provincial, via junta do governo provisório, os negociantes e demais habitantes da região tiveram nova esperança de expandir as vilas e fazendas sobre o sertão da província. Os pedidos de socorro das câmaras e o plano de recuperação da vila de Nova Almeida provam esse novo alento. O sonho do caminho para as minas sobrevivia.

Para alcançar essa meta, a política das autoridades da província do Espírito Santo foi a de vigiar os indígenas considerados “selvagens”, somada ao esforço de “pacificação”. Esse esforço pode ser observado em correspondência da junta ao comandante de Linhares, norte do Espírito Santo, em agosto de 1822:

Tendo sido presente a Junta Provisória de Governo desta Província o ofício do Tenente João dos Santos comandante do Destacamento de Linhares de data de treze do corrente, em que pede mantimentos para **sustentação dos botocudos mansos**, e insinuações sobre o destacamento dos dezessete índios, que lhe remeteu o Capitão Mor da Aldeia; ordena ao dito Tenente que faça ir para o Porto de Souza o ferreiro Inocêncio para ali fazer as obras necessárias para o Gentio as quais lhe serão pagas pela Fazenda à vista das relações que delas remeter assinada pelo Comandante encarregado da pacificação do dito gentio e que presta todo auxílio àquele destacamento expedindo prontamente as canoas que de lá lhe vierem: e quanto **aos índios da aldeia os faça também entregar ao Comandante do destacamento de Souza para os empregar em plantações para sustento do gentio** na forma das ordens, e instruções já expedidas ao Alferes Leite fica a partir para essa

povoação José Maria Nogueira Gama, o qual se acha encarregado de prover os mantimentos¹⁴⁶. (Grifo nosso)

A utilização dos indígenas no trabalho agrário, portanto, consistia em estratégia das autoridades provinciais para a conquista do sertão. Essa estratégia trazia dois benefícios: aumento da produção de gêneros da terra e a liberação dos sertões para a entrada de habitantes das vilas. Tal empreendimento conjugava-se a outra iniciativa da junta, já referida: concessão de terras ao longo da estrada de ligação com Minas também para expansão da fronteira agrícola e ao mesmo tempo vigiar a estrada contra ataques indígenas.

A política das autoridades provinciais de incluir o indígena e os sertões na dinâmica agrária e comercial percebe-se também em correspondência dos membros da junta ao alferes Antonio Leite Barbosa, responsável pelos indígenas do porto de Souza, norte do Espírito Santo:

A Junta Provisória de Governo desta Província manda recomendar ao Alferes Antonio Leite Barbosa encarregado da civilização dos índios Botocudos no destacamento do Porto de Souza, que convindo tirar do mando possível alguma utilidade dos ditos índios para aliviar-se a grande despesa que fazem à Fazenda, haja o dito Alferes de ter muito desvelo em lhes mandar ensinar pelas línguas que a farinha, ferramenta, e mais gêneros que se lhes dá deve ser trocado pela cera do mel que eles comem, pelas resinas, e (ilegível), e palhas que acham pelo interior do sertão, e por toda e qualquer psicocidade (*sic*), que achem nos córregos, e lagoas; sendo muito acertado ensinar-lhes esta troca, e ao mesmo tempo acostumá-los pouco a pouco ao trabalho da agricultura para sua mesma subsistência e de tudo o que for colhendo fará remessas mensais, ou semanais para esta vila, esperando a dita Junta Provisória do zelo, e probidade de S.A.R.¹⁴⁷.

Percebe-se o projeto de incluir essa região de sertão, fora do ambiente das vilas, nas redes mercantis centralizadas em Vitória, para onde fluíam os gêneros fornecidos pelos indígenas reunidos

146 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

147 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22

no porto de Souza. O plano era transformar aqueles que antes ameaçavam a vida e a lavoura dos agricultores em trabalhadores inseridos nesse mercado agrário e extrativo, contribuindo para o crescimento dessa economia e para o abastecimento da província. As autoridades provinciais também atuaram nesse sentido na vila de Nova Almeida, cujos moradores solicitaram sua recuperação via retorno dos indígenas, conforme já informado. Em setembro de 1822, correspondência da junta indica que a solicitação fora atendida. O documento informava que a junta enviara ao comandante Manoel dos Passos de (Christo?), de Aldeia Velha, povoação então pertencente a Nova Almeida, “[...] duzentos alqueires de farinha, vinte (sacos?) novos, trinta e cinco machadinhas, e vinte alqueires de feijão para sustentação do gentio [...]”¹⁴⁸. A junta, porém, ressaltava ao capitão: esses gêneros deveriam ser regrados

[...] com a maior economia, não dando grandes porções de uma vez mas sim aos bocados e em extrema necessidade, regulando a um décimo por dia para cada um pedestre, que trabalha nas (ilegível) para o gentio, e a este fará sempre dizer pelos lugares que não há mantimentos, que se acumularam trabalhos, e tenham paciência de esperar que as plantações cresçam, que não (ilegível) porque o capitão grande se agonia com isso e há demandar atira-lhes enfim por mandar-lhe de modo possível estas causas para ir contendo e domando enquanto se não pode mandar (ilegível) maiores. E outrossim recomendo muito e vigie da sua parte que o alferes Antonio Leite Barbosa faça trabalhar, e fazer os maiores roçados, e plantações (ilegível) ao mesmo tempo que devem procurar caça para sustentar o aldeamento enquanto as plantações não tem fruto, ou espiga, que não comam mais do que duas ou três vezes no dia. Quando eles trabalharem bem, trouxerem caça, (ilegível) ou outro qualquer gênero útil de prêmios com algum bocado de (aguardente?) então (sic) ou machadinho, faca ou fumo para que vão conhecendo então, que assim se trocam estes gêneros, e assim se faz para o comércio. O que melhor se espera do seu zelo neste importante serviço do Estado, e dará sempre conta do aumento, ou diminuição, que for tendo a civilização e estado do trabalho¹⁴⁹.

Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

148 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

149 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro 22

A junta provisória do Espírito Santo, portanto, respondia positivamente ao pedido dos moradores de Nova Almeida, trazendo de volta os indígenas e fixando-os por meio do aprendizado da agricultura. Essa iniciativa da junta surtiu efeito. Se no biênio 1822-1823 a vila de Nova Almeida recebeu apenas uma embarcação oriunda de Vitória (1,47 % do total de 68 embarcações), no biênio seguinte, 1824-1825, o número de embarcações oriundas de Vitória que aportaram em Nova Almeida foi nove vezes maior, 3,26% do total de 276 embarcações. Ademais, no interstício 1824-1825, essa vila ocupou o lugar de terceiro porto intraprovincial mais visitado pelas embarcações oriundas da capital do Espírito Santo¹⁵⁰. Assim, a povoação que, no início de 1822, era “mais sertão do que vila”, nas palavras dos seus moradores, retornava às redes mercantis da província.

O projeto interno das autoridades do Espírito Santo, enfim, era o avanço da zona agrária e das vilas sobre o sertão. Essa expansão, entretanto, teve que contar com uma variável: a presença de um enorme contingente indígena em diferentes estágios de comunicação com a vida nas vilas litorâneas. Alguns já estavam inseridos em atividades agrárias, outros, porém, ainda promoviam ataques contra sítios e vilas. De qualquer forma, o interior da província tinha pouco controle da administração. Apesar dos quartéis, os praças eram insuficientes para pacificar os indígenas e prover segurança aos sitiados que já se aventuravam na área. Assim, o Espírito Santo pouco ocupava do próprio território. Sua vida econômica e social ainda se concentrava no litoral. Antes de fazer parte do Reino Unido, tentara se incluir nas redes mercantis transcontinentais, mas não obtivera sucesso. Nas décadas de 1810 e 1820, portanto, a praça do Espírito Santo se consolidou como abastecedora interna da América portuguesa, concentrando suas redes mercantis extraprovinciais no Rio de Janeiro e São Mateus, o último porto outrora pertencente ao Espírito Santo.

Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

150 Cf. Tabela 2.

As entradas ao sertão, no início da década de 1820, todavia, indicam interesse de expandir essas redes para oeste. Por outro lado, a junta informa a José Bonifácio, em outubro de 1822, que os “mais poderosos”, acomodados na faixa litorânea, só se aventurariam no interior se concedidos, primeiramente, lotes à “gente pobre” nessa área. A memória feita pelos moradores de Nova Almeida, também de 1822, por sua vez, informa que os negociantes das vilas vizinhas desejavam expandir suas posses de terras, ao ponto de desalojarem os indígenas “civilizados” daquela vila, com apoio das autoridades de anos anteriores. Os negociantes pretendiam aumentar suas terras, mas queriam terrenos “limpos”, ou seja, em zonas já tocadas pela colonização, sem necessitar se aventurarem em áreas inóspitas. Por meio dos quartéis e da ocupação pioneira pela “gente pobre”, os sertões do Espírito Santo estariam preparados para os negociantes estabelecerem seus sítios e fazendas.

A permanência do regente D. Pedro no Brasil, a seu turno, pareceu às autoridades e negociantes do Espírito Santo a oportunidade da interligação da rede mercantil litorânea dessa província com o interior; daí os constantes pedidos de apoio na forma de tropas e de recursos para a conquista dos sertões. A presença de negociantes da região entre essas autoridades certamente foi fundamental para essa percepção, já que isso movimentaria as redes mercantis locais. Esses negociantes integravam-se às redes mercantis do sul da luso-América nas primeiras décadas do oitocentos. Conexão completa com Minas, por outro lado, representaria ao Espírito Santo avanço para inserção nas redes mercantis do eixo sul da geoeconomia brasileira. A província de São Paulo, por exemplo, mais distante, poderia ser alcançada por mar, o que era impossível em relação a Minas. Interligando-se por terra a essa província, todavia, o Espírito Santo serviria de porto aos produtos mineiros, interesse demonstrado pelos negociantes espírito-santenses à Coroa ainda em 1806. Potencial para o trânsito entre as duas províncias já havia. Mesmo inacabada, a estrada entre Espírito Santo e Minas já começava a ser percorrida por tropas da última província. Assim, a pacificação do indígena garantiria o acesso a Minas.

A expectativa das autoridades e negociantes do Espírito Santo, portanto, era de que a regência de D. Pedro avançasse na conquista dos sertões. É bem provável que os tempos de constitucionalismo e restauração inaugurados pelas Cortes lisboetas tenham despertado no Espírito Santo esperança de tempos melhores para essa província, com maior inserção no reino, conforme já desejado desde o início do oitocentos. O interesse dos luso-brasileiros moradores do Espírito Santo, no início da década de 1820, portanto, era o de que o novo pacto entre as diferentes partes do reino, que se desenhava além-mar, aumentasse a participação dessa província no Estado luso-brasileiro. A primeira alteração trazida pelas Cortes foi na forma de se administrar as províncias, dividindo a administração, antigamente concentrada nos governadores, entre o comandante das armas e a junta do governo provisório.

Como visto antes, a junta do Espírito Santo constituía-se majoritariamente de negociantes. Em cooperação com as câmaras de vilas, a junta encaminhou medidas visando a expandir a fronteira agrícola da província em direção a Minas Gerais, com apoio da Regência de D. Pedro: povoamento dos interiores pela “gente pobre” e combate e civilização dos indígenas. Essas ações, porém, frequentemente esbarravam no outro polo de poder provincial criado pelas Cortes: o comandante das armas. A análise das relações políticas entre essas três esferas, o comando das armas, a junta do governo e as câmaras, elucidará o mapa político que se desenhou na região diante das mudanças do reino luso-brasileiro.

CAPÍTULO II

REDES, TERRITÓRIOS E FRONTEIRAS

Senhores Cidadãos. A boa ordem se mantém pela mútua conservação em que cada um deve estar no recinto dos seus deveres marcados pelas leis que os regulam entre o povo, e o governo e na sincera e verdadeira cordialidade que deve reinar sobre todos. Filhos todos de uma só origem de uma só nação, e nação tão nobre, e tão ilustre, que grande amor fraternal não deve abraçar os nossos espíritos ainda muito antes de se apertarem os nossos braços... eia pois beneméritos, honrados, e generosos cidadãos, o governo protesta amar-vos a todos indiferentemente sem escolha assim como vós amais com tanta afeição a cada um dos seus membros. Reine a cordialidade na vossa pátria, nosso país, que reine em todo o vasto Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve. Acabaram-se os vossos sustos e receios. A bela harmonia e concórdia que deixaram o dia de ontem, seja a mesma que brilhe para sempre no [...] dos reinos, marcando a Época venturosa dos capitanienses. Ignoramos de uma vez, que cousa seja intriga, e pasquins. Brioso esquecimento o oculte para sempre todo o passado reviva vosso genial espírito da amizade, e o doce nome de nacionais, compatriotas portugueses, nos reúna no antigo estado de amor, e fraternidade: confiai no vosso Governo que vigiará incansável sobre a vossa sorte, e que só quer o vosso bem. Representai-lhe os vossos males para lhes promover o remédio... Dirigi-lhe vossas sóbrias memórias cuidemos todos no bem comum. O governo confia que estes serão os vossos desejos, e que a voz pública será unicamente viva o nosso bom Rei, a nossa Santa Religião, as nossas Cortes ao nosso amado Príncipe, a casa de Bragança¹⁵¹.

151 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Série 751 livro 22**. Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Fundo Governadoria. Vitória.

Este capítulo analisa a “esfera decisória” na província do Espírito Santo em inícios da década de 1822 em relação aos rumos políticos do reino luso-brasileiro, tendo como referência as redes mercantis envolvendo negociantes e autoridades da região. Essas autoridades, os assinantes, como se convencionou chamar nesta investigação, reuniam-se nas esferas da junta provisória de governo da província, nas câmaras das vilas e no clero. Observar como os indivíduos que compunham essas instâncias se posicionaram nesses momentos, considerando seus laços com o mundo dos negócios, será o caminho trilhado nesta análise.

Fortalezas, Embarcações e Estradas

Logo no início da gestão da junta do governo provisório do Espírito Santo, evidenciou-se a divisão de poderes na cúpula da administração provincial. Enquanto a junta encarregava-se das questões administrativas, o governador, ou comandante das armas, exercia o poder bélico na província. Essa estrutura de poder regional, delineada pelas Cortes lisboetas, ocasionou conflitos internos em diversas províncias brasileiras. Segundo Iara Lis Carvalho de Souza

Nessa nova ordem, o governo das armas cabia a alguém filiado às Cortes; as juntas nas províncias, por sua vez, resultavam da deliberação e votação local, dando oportunidade para a presença de brasileiros e portugueses. Essa divisão entre metrópole e colônia, entre portugueses e brasileiros, transparece na própria documentação [...]. Contudo, parece necessário ter cautela ao tratar dessa suposta oposição, pois havia brasileiros íntimos com o comércio português e suas formas de governo e, vice-versa, portugueses enredados com os bens e negócios no Brasil. [...] Um dos modos dessa oposição apresenta-se exatamente nesta cisão da autoridade, provocada pelas Cortes, que constituía profunda interferência nos negócios públicos locais, moldando uma situação que se generalizava em boa parte do Brasil: em geral, o Governador das Armas designado se filiava a Portugal, e as juntas desde a sua instalação, de homens ligados a interesses brasileiros. Assim, numa mesma província podia-se opor um poder ao outro - a junta versus o Governador das Armas -, identificados

básica e rapidamente pela disputa entre portugueses e brasileiros. [...] esta reordenação de autoridade investia as Câmaras de uma importância singular [...]. O Governador das Armas foi acusado em várias ocasiões de se comportar como um antigo capitão-general, abusando do poder que lhe fora concedido [...]. Por isso, em diversas províncias do Brasil, entre 1821 e 1823, o exercício da autoridade local era bastante tenso¹⁵².

No Espírito Santo, por outro lado, os conflitos junta-comando das armas não refletiam disputa *portugueses X brasileiros* e muito menos *metrópole X colônia*. As correspondências emitidas pela junta e pelas câmaras demonstram regozijo pelas Cortes e saudações ao rei português. Só a partir do meado de 1822 as Cortes começam a ser vistas como prejudiciais e se começa a cogitar a cisão do reino luso-brasileiro. Nem no final desse ano, contudo, houve no Espírito Santo pendenga séria entre portugueses e brasileiros envolvendo “interesse português” ou “interesse brasileiro”, conforme Souza. Talvez só na vila de Guaraparim. Em cinco de novembro de 1822, carta da junta provisória de governo ao juiz ordinário de Guaraparim demonstrava preocupação por ir aumentando, nessa vila, “[...] a discórdia entre filhos de Portugal, e filhos do Brasil [...]”. Por essa “indisposição” ser prejudicial ao *sossego público*, a junta ordenava ao juiz ordinário o castigo dos

[...] perturbadores da boa ordem que se intrigam, e perturbam sem motivo unicamente pelas qualidades de serem naturais de um ou outro país, quando aliás há muitos európicos sensatos, que são afetos a Causa do Brasil e que por isso mesmo devem com tanto maior razão merecer a estima dos brasileiros¹⁵³.

Essa “cisão entre ‘brancos’” se explica pelo próprio contexto pós-independência, apontado por Gladys Sabina Ribeiro, em que se disseminou

152 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 118-119.

153 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Fundo Governadoria Série 751*. Livro 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

[...] uma série de denúncias contra os “portugueses”, que tinham por objetivo expulsá-los, substituir-lhes em seus empregos públicos ou em seus postos na Tropa. Naquele momento, muitos “portugueses” e “brasileiros” denunciaram outros conterrâneos de serem inimigos da “Causa do Brasil”. O que presidia estas acusações não era o desvelo pela nova pátria nem o sentimento de cidadania. Compulsando-se a documentação, vemos pessoas movidas por vinganças pessoais antigas, por dívidas e por problemas em negócios partilhados [...] e até aqueles que almejavam o emprego do “réu confesso”. [...] As prisões, averiguações, investigações, representações, pedidos e requerimentos foram tantos que em meados de 1823 o governo foi obrigado a publicar uma portaria mandando soltar os cidadãos presos por denúncias não comprovadas contra a “Causa do Brasil”¹⁵⁴.

Na correspondência em tela, os membros da junta espírito-santense distinguiam dois tipos de “európicos”: os perturbadores do *sossego público* e os “sensatos”, ou afetos à Causa do Brasil. Nesse momento, essa Causa do Brasil ainda era novidade. Até o último trimestre de 1822, por outro lado, inexistiam “interesses brasileiros” propriamente. A administração provincial do Espírito Santo tratou de posicionar da melhor forma possível a província na ordem política do reino luso-brasileiro que se delineava desde 1820. Parecia às autoridades e aos negociantes locais oportunidade para expandir o papel do Espírito Santo como abastecedor da região Sul da América lusa e, se possível, expandir as redes mercantis para além do continente.

Os conflitos junta-comando das armas no Espírito Santo, portanto, gravitaram diferentes projetos políticos para a província diante da nova ordem estabelecida pelas Cortes. Os membros da junta, como visto anteriormente, ligados às redes mercantis e regionais, ocupavam funções destacadas antes da instalação dessa instância de poder. No início de março de 1822, a junta foi instalada e o primeiro comandante das armas, Inácio Pereira Duarte Carneiro, assumiu. Duarte Carneiro também era integrado à administração

154 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 301-302.

local, em 1814 era capitão do corpo de pedestres do Espírito Santo e nesse ano fora incumbido pelo governador Rubim de abrir a estrada de comunicação com Minas¹⁵⁵. Em 1822, foi nomeado comandante das armas do Espírito Santo.

Os conflitos devidos a essa separação de poder não tardaram. Em onze de março de 1822, os membros da junta provisória do Espírito Santo apresentavam seu esforço de regulação das fortalezas da província, ordenando ao comandante da fortaleza da Barra que na fortaleza do Registro flexibilizasse a vigilância sobre as embarcações: a aproximação dos barcos da fortaleza era ameaça devido aos rochedos. Assim, a junta autorizava a saída e chegada de qualquer embarcação do porto da vila de Vitória, independentemente de hora ou senha, fazendo-se apenas a revista costumeira. Revista mais criteriosa, apenas das embarcações das quais se tivesse “desconfiança”¹⁵⁶. Ignácio Pereira Duarte Carneiro, contudo, desagradou-se dessa ordenação. Em dezoito de março de 1822 respondeu-se com a junta:

Tendo recaído em mim o Comando das armas desta província [...] em consequência da instalação do seu no novo governo, julguei como primeiro dever dirigir-me no mesmo dia [...] à presença da Exma Junta congratulando-me com ela, e asseverando-lhe a prontidão com que me prestaria a suas aquisições, em tudo quanto fossem relativas ao Serviço Público Nacional, obrigação imposta pelo Decreto das Cortes Gerais, e Constituintes da Nação Portuguesa de 29 de setembro do ano passado [...] vejo porém, que a Exma Junta desta província não cumpre para comigo este mesmo dever, que contraiu com as atribuições de que goza, e que eu religiosamente lhas farei valer com a força que me está confiada, porquanto, ontem me participa o Tenente encarregado do comando da fortaleza da Barra por ocasião de o repreender por deixar sair sem as revistas, e formalidades do estilo a sumaca de João Ignácio Roiz, a qual se fez de vela a uma hora da manhã do dia 16, que tem ordem dos Senhores do Governo para deixar sair a qualquer hora todas as embarcações

155 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 227.

156 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo da Série 751 livros**. Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

sem senha e só sujeitas ao registro. Todas as Fortalezas e Praças de Guerra são sujeitas ao Governador, ou Comandante de Armas da província em que estão incluídas, a estes imediatamente obedecem, e respondem; e por consequência nenhuma outra autoridade [...] pode expedir-lhe ordens. Se a Exma Junta Provisória julga conveniente, ou a benefício do Comércio, e da Navegação qualquer alteração no sistema estabelecido, e seguido até agora nas fortalezas, deve participar-me, para que eu lha faça por em prática, se também o julgar conveniente, e útil pois como Comandante das Armas sou responsável pela defesa, e segurança da província, e por outras obrigações que me impõe o Regimento que as Cortes me mandam seguir: este, e não outro o espírito do citado decreto.

O que portanto queira V. S. levar ao conhecimento da Ex. Junta, para esta não exorbitando das suas atribuições, nine sempre entre ela, e o Comandante das Armas, a mais perfeita inteligência, e a melhor cooperação no desempenho dos deveres que nos estão confiados, como convém à causa pública, e ao cumprimento das ordens do Soberano Congresso, e de S. Majestade El Rei o Senhor Dom João Sexto¹⁵⁷.

Para o comandante, a junta navegava águas proibidas, exorbitando ao interferir na jurisdição do comando das armas, além disso encarava a navegação como questão de segurança da província. Era momento politicamente indefinido, com esferas administrativas mal delimitadas. Essa disputa, porém, extrapolava simples interpretação de limite institucional de poder. Pela primeira vez os negociantes do Espírito Santo estavam representados na cúpula da administração provincial. Até então, esses negociantes ocuparam funções eminentes nas tropas, na burocracia do reino – que se presentificava na província – e na condição de membros das câmaras das vilas. Na junta, por outro lado, podia-se tratar de processos regionais antes nas mãos de funcionário nomeado pela Coroa como expansão da fronteira agrícola e como pacificação indígena.

A mesma ordenação que possibilitara essa oportunidade, no entanto, passava a direção militar da província ao comandante das

157 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208 Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

armas. Líder máximo das tropas na região, possuía grande poder local, podendo interferir em assuntos diversos. Sem o apoio desse comandante, a junta não realizaria os projetos de expansão da zona agrária e de pacificação do indígena, que exigiam tropas. Nessa perspectiva, a interferência no fluxo das viagens marítimas pelo comando das armas foi interpretado pelos membros da junta como exorbitância intolerável da fronteira administrativa.

Assim, a réplica dos membros da junta ao comandante não tardou. Em 23 de março de 1822, responderam que conheciam as próprias atribuições, defendendo que o despacho das embarcações era objeto “meramente civil”; portanto, o comandante das armas não deveria interferir no trânsito das embarcações no litoral da província, mesmo que obrigatoriamente passassem pelas fortalezas. Prosseguindo em sua argumentação, os membros da junta entendiam que esse tema ficara indeterminado pela legislação vigente, permitindo seguir o adotado na província da Bahia, onde o governo se dirigia diretamente ao comandante da fortaleza, sem submissão ao comando das armas¹⁵⁸.

Continuando a pendenga, o comandante treplicou em 26 de março de 1822, entendendo que

[...] Seria necessário desconhecer o fim para que as fortalezas se estabeleceram nas barras e nas fronteiras para negar que o seu objeto não é todo militar: que não podem reconhecer outra autoridade a de que não seja a do Governador, ou comandante das Armas, e que o seu único e principal dever é proteger, ou proibir a entrada, e a saída de embarcações, e viajantes, do que depende a segurança do país, que se não pode conseguir sem que as mesmas fortalezas tenham toda a influência nas entradas e saídas, e porque os Comandantes das Armas, é a quem unicamente dão conta, está visto que não podem cumprir ordens de outra alguma autoridade, sem o consentimento daquele. [...] sempre me prestarei com a melhor vontade no auxílio de todas as deliberações da Junta que forem em proveito comum do povo, e da causa pública¹⁵⁹.

158 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

159 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208

Março de 1822 terminou com a junta do governo do Espírito Santo aparentemente perdendo sua primeira batalha política. É o que fica atestado na correspondência de dois de abril desse ano enviada pela junta ao governador da fortaleza da Barra, estranhando

[...] a falta de cumprimento da portaria que lhe dirigiu em data de onze de março passado não só a respeito do que nela se contém, como da falta das listas das embarcações, e passageiros que entram e saem, e que na forma do costume e ordens anteriores devem ser remetidas a este Governo, a quem positivamente competem estes assuntos de polícia para que Vossa Mercê assim execute, ou de as causas porque não tem executado¹⁶⁰.

Pelo trecho, o comandante da fortaleza da Barra obedeceu ao governador das armas, não à junta. Inconformados com os rumos da peleja epistolar, os membros da junta apelaram no dia seguinte às instâncias superiores: solicitaram a José Bonifácio, então Secretário de Estado dos Negócios do Reino, o encaminhamento à alteza real desse desentendimento com o comandante das armas, para que se decidisse a quem caberia a supremacia sobre os fortes litorâneos¹⁶¹. Foi dado ganho de causa ao comandante das armas. Apesar do parecer do príncipe favorável à sujeição da força militar da província à autoridade da junta,

[...] na conformidade das ordens, que lhe mandar expedir pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, **contudo** é do dever do Governo fazer respeitar a dignidade do Comandante das Armas, e que portanto sempre que tenha de passar alguma ordem relativa ao serviço militar, deverá fazer expedir diretamente ao Comandante das Armas a ordem para este as fazer executar pelas autoridades militares subalternas, por ser esta a ordinária marcha do serviço porque assim reputando-se reciprocamente as autoridades (ilegível) serviço se evitam ociosos conflitos sempre danosos aos povos¹⁶².

Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

160 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

161 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

162 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório**

Analisando esse episódio, questionam-se os interesses dos membros da junta em flexibilizar o controle da entrada e saída de embarcações do Espírito Santo. A resposta pode ser encontrada antes da instalação desse órgão. Em fevereiro de 1822, os mestres e proprietários de embarcações da região se reuniram e pediram que o governo provincial de então os isentasse de senha para tráfego pelos portos do Espírito Santo. Os requerentes alegavam que tal costume só era praticado anteriormente no Rio de Janeiro, mas que também já fora abolido em fins de novembro de 1821¹⁶³.

Grandes negociantes da praça do Espírito Santo, certamente aqueles que se tornariam membros da junta provisória, estavam entre os requerentes da facilitação do trânsito das embarcações nos portos provinciais. A trajetória de José Ribeiro Pinto indica isso, uma vez que possuía duas embarcações. Na junta, um dos primeiros atos foi justamente cumprir essa demanda, que facilitaria as atividades mercantis dos negociantes da região. Ademais, o comandante das armas usara o caso de João Ignácio Roiz, que não teve sua sumaca revistada pelo tenente da fortaleza da Barra, como exemplo para apontar como as ordens da junta referentes às embarcações ameaçavam a segurança da província. João Ignácio Roiz, por sua vez, era grande negociante local. Fez três viagens comerciais entre 1817 e 1818, mas se destacou enquanto fiador de viagens de embarcações saídas do Espírito Santo, no total de trinta entre 1815 e 1825. Era grande comerciante da região, como eram os membros da Junta, também interessados em desatramancar o trânsito das embarcações no litoral do Espírito Santo. Esse interesse, no entanto, esbarrou na autoridade do comandante das armas, validada pelo príncipe regente a partir do Rio de Janeiro.

Essa disputa com o comando das armas expressava os laços entre os negociantes e as esferas de poder institucional da província do Espírito Santo. A imbricação entre funções administrativas e negó-

Série Documental Accioly N° 3º. Correspondência Governo do Reino. Vitória.

163 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro N° 28 Livro da Porta. Vitória.

cios fazia as políticas provinciais considerarem as redes mercantis do Espírito Santo. Tendo no porto do Rio de Janeiro o maior parceiro comercial, a decisão da regência em relação às fortalezas não foi ignorada pelos membros da junta. O governo do primeiro comandante das armas, porém, pouco durou. A correspondência do regente mandando a junta espírito-santense respeitar o comandante das armas era de 24 de abril de 1822. Em quinze do mesmo mês, contudo, o regente ordenava, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, que a junta entregasse o comando das armas ao coronel inspetor Julião Fernandes Leão. O antigo comandante, Inácio Pereira Duarte Carneiro, foi conduzido à comissão que tratava dos assuntos referentes à estrada de comunicação entre as províncias de Minas Gerais e Espírito Santo. O motivo apresentado na carta para essa substituição era o de que o decreto das Cortes de 29 de setembro de 1821 determinara que o comando das armas deveria recair sobre quem tivesse maior e mais antiga patente na província, ou seja, o coronel inspetor de pedestres Julião Fernandes Leão, não o tenente-coronel de pedestres Ignácio Pereira Duarte Carneiro¹⁶⁴.

A questão é: quem alertou o regente da nomeação equivocada do primeiro comandante das armas? Antes da ordem da regência, por outro lado, a posse do tenente Carneiro no comando das armas já fora questionada, mas por autoridades da própria província. Em três de abril de 1822, os membros da câmara da vila de Vitória estranhavam Carneiro não se ter ainda apresentado a essa câmara:

[...] a sua patente, ou outro qualquer título que o autoriza para exercer o dito lugar; o que deveria ter feito antes de dar princípio ao novo emprego que publicamente V. M. está ocupando conforme determina o Regimento dos Governadores das Armas de todas as províncias do primeiro de junho de mil seiscentos e setenta e oito, e mandado observar pelo Decreto do primeiro de outubro de mil oitocentos e vinte um. A vista do que esperamos que V. M. cumprindo com os seus deveres fará com que nós não façamos o que em semelhantes circunstâncias podemos e devemos fazer¹⁶⁵.

164 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório Série Documental Accioly Nº 3º**. Correspondência Governo do Reino. Vitória.

165 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208

A correspondência da junta do Espírito Santo para José Bonifácio perguntando a quem competiria decidir sobre os fortes litorâneos provinciais e o questionamento da câmara de Vitória ao comandante das armas, portanto, datam do mesmo dia (03/04/1822). Não foi encontrada documentação que prove textualmente conluio câmara-junta para derrubada do primeiro comandante, mas poucos dias depois o regente determinava a exoneração de Inácio Pereira Duarte Carneiro. Assim, por ordem da realza e questionamento da localidade, Carneiro caiu do comando das armas. Em nove de maio de 1822, os membros da junta informavam à câmara de Vitória a determinação da regência de que o coronel Julião Fernandes Leão assumiria o comando das armas da província do Espírito Santo. Pela data (09/05/1822) da comunicação e pelas assinaturas das correspondências emitidas pelo comando das armas, Duarte Carneiro ficou nesse cargo até o início de maio de 1822.

Os dias finais de abril de 1822 pareciam indicar que as tensões entre o comando das armas e a junta do governo aumentariam. Em 29 desse mês, os membros da junta questionavam Duarte Carneiro pelo

[...] modo porque as patrulhas prendem, e soltam à ordem de Vossa Senhoria, sem de coisa alguma se dar parte a mesma Junta, a quem se compete a parte da polícia, e por que esta persuadida, que isto nasce dos comandantes das patrulhas não estarem em boa inteligência sobre este serviço e para que Vossa Senhoria os faça advertir que as patrulhas andam pela polícia, e auxílio da justiça, por não haver aqui corpo de tropa separado para esse serviço, e que por consequência quando prenderem alguma pessoa que achem em delito deve vir com a parte do governo para mandar proceder as averiguações e remeter aos juizes competentes. O que Vossa Senhoria queira mandar por em pratica por ver esta a boa inteligência de tal serviço na forma da Carta de Lei do primeiro de outubro do ano próximo passado¹⁶⁶.

Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

166 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo da Série 751 Livros**. Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Aparentemente, o comandante das armas Ignácio Pereira Duarte Carneiro endurecia seu governo da esfera militar da província, prendendo à revelia do governo provisório. Atropelava a legislação, passando sobre a autoridade da junta. Ganharia essa disputa quem possuísse mais alianças na região. A junta triunfou justamente porque seus membros integravam-se à rede de negociantes articulados entre si por suas atividades mercantis, como créditos e fianças. Nessas articulações, os indivíduos que ocuparam a junta e as câmaras possuíam socialização anterior a 1822. Assim, no início de maio desse ano o Espírito Santo passou a ter Julião Fernandes Leão enquanto novo comandante das armas. No dia dois desse mês, o novo comandante parecia estar em sintonia administrativa com a junta provisória, pois nessa data apresentou ofício do

[...] Comandante do Corpo de Linha, a fim de que a mesma junta se digne providenciar o recrutamento do dito Corpo, pois que tendo ordenado aos Chefes das ordenanças a quem compete tal dever por todas as leis existentes, indo desde 17 de abril (ilegível), até hoje, nenhum tem apresentado um só recruta, e a execução dos Commes (sic) das Ordenanças de Guaraparim, de Itapemirim, os outros nem responderam, ou acusaram a recepção do ofício que lhe dirigi¹⁶⁷.

Cumprindo o pedido do comandante das armas, em 29 de maio de 1822, a junta enviava correspondência aos Capitães Mores informando que

Tendo o Coronel Comandante das Armas desta Província representado, que o corpo de pedestres se acha desfalcado de gente, e está com excesso de serviço contra a disposição da Lei ordena a Junta Provisória de Governo desta Província, que o Capitão mor desta Vila faça recrutar no seu distrito, para o dito corpo¹⁶⁸.

167 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208 Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

168 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Parecia, portanto, que o governo Julião Leão equilibraria forças entre o comando das armas e a junta do governo provisório. Julião Fernandes Leão fora alferes agregado do regimento da cavalaria de linha de Minas Gerais e comandante da 7ª divisão do rio Doce, sendo nomeado por El Rei inspetor do corpo de pedestres do Espírito Santo em abril de 1821¹⁶⁹. Em julho do mesmo ano, o governador dessa província, Baltazar de Souza Botelho de Vasconcelos, indicava Julião Leão para civilizar os índios, já que tinha experiência em guerrear com os indígenas¹⁷⁰. Pouco depois, o governador se arrependeu dessa indicação. No final de 1821, Julião Leão foi repreendido pelo Secretário de Estado da Guerra, Carlos Frederico de Caula, por arbitrariedades ao exorbitar atribuições do cargo, interferindo nos trabalhos da estrada que ligava o Espírito Santo a Minas Gerais. Caula terminava sua repreensão avisando a Julião Leão que, em caso de reincidência, seria recolhido para o Rio de Janeiro¹⁷¹.

Parece que a repreensão não assustou o repreendido. Em janeiro de 1822, quase um mês depois da primeira mensagem, o Secretário de Estado da Guerra tornou a retaliar Julião Leão. Respondendo a um ofício do governador do Espírito Santo, Baltazar de Souza Botelho de Vasconcelos, o secretário de estado ordenava ao referido governador a intimação de Julião Leão para que esse cessasse as ilegalidades praticadas em serviço contra o governo provincial e os moradores do rio Doce, que também “[...] fizeram subir a Sua Real presença as mais lastimosas representações das violências, que com eles [Julião Leão] tem praticado”. O secretário frisava que se o príncipe regente soubesse que Julião Fernandes Leão tornara a exceder os limites dos seus deveres o suspenderia e o enviaria ao Rio de Janeiro, onde seria julgado pelo Conselho de Guerra¹⁷².

169 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório Série Documental Accioly Nº 3º**. Correspondência Governo do Reino. Vitória.

170 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório Série Documental Accioly Nº 3º**. Correspondência Governo do Reino. Vitória.

171 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório Série Documental Accioly Nº 3º**. Correspondência Governo do Reino. Vitória.

172 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório**

Julião Fernandes Leão, portanto, possuía histórico de conflitos com a administração provincial. Vale então, novamente, a desconfiança sobre as circunstâncias da posse e substituição do primeiro comandante das armas do Espírito Santo. Na troca de correspondências oficiais entre a regência no Rio e a junta daquela província, percebe-se estranhamento dessas duas instâncias pelo fato de Duarte Carneiro, e não Julião Fernandes Leão, ter assumido o comando das armas, apesar de o segundo militar ter patente superior à do primeiro, o que, pela legislação das Cortes, dava-lhe primazia para assumir o cargo. Pelo histórico de Julião Leão, conhecido por todas as autoridades do Espírito Santo, é bem provável que esse militar tenha sido inicialmente preterido do cargo de comandante por seu perfil de insubordinação e violências contra os habitantes da província.

Como o rumo dos acontecimentos é imprevisível, o que autoridades e negociantes do Espírito Santo não esperavam era que Duarte Carneiro, uma vez no cargo de comandante das armas, interferiria em esferas do poder que os assinantes julgavam ser deles específicas. Portanto, à medida que o governo de Carneiro concentrava poder em detrimento da junta, que congregava negociantes interligados às redes mercantis e sociais da região, talvez tenha parecido melhor desfazer o suposto equívoco administrativo, trazendo Julião Leão para o cargo que lhe era de direito.

No entanto, logo os membros da junta perceberam como seria o mandato do novo comandante. Em quinze de maio de 1822, portanto poucos dias depois de sua posse no comando das armas, Julião Leão comunicava à junta provisória do governo do Espírito Santo o relato dos capitães José Joaquim da Rocha e Antonio Felipe Soares de

[...] que o Capitão Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira, Comandante interino da Tropa de Linha, tinha apresentado um papel exigindo assinatura não só dos dois sobreditos capitães como de outros oficiais do regimento de milícias a fim de que se me tirasse o

Comando das Armas, que me foi conferido por portaria de Sua Alteza Real, passei imediatamente chamar o Capitão Francisco José de Barros Lima Comandante Interino do Regimento de Milícias para obter maior evidência em um caso tão melindroso o qual não só confirmou tudo quanto se me tinha dito mas também o atestou, e por isso mandei prender por Ordem de Sua Alteza Real ao dito Capitão Comandante Interino de Tropa de Linha [...]¹⁷³.

Segundo Julião Fernandes Leão, esse tumulto ocorreu

[...] em um dia tão grande para a nação portuguesa, dia em que se celebra o nascimento de Sua Majestade o Senhor Rei Dom João VI e em ocasião de que a Tropa de Linha e Milícias se achavam em grande parada, e por esse dito Capitão comandadas, a apresentação de um semelhante papel envolvia sem dúvida manifestos desejos de perturbar o sossego público, e cobrir de negras cores o mais luminoso dia. Dei ao procedimento daquele oficial a mais séria consideração refletindo que **de mais longe vinham as disposições para este acontecimento**, e não tanto por conservar meu interino comando, que sei que é de pouca duração, como por fazer respeitar a lei; e seria possível que no decurso de dois dias meu procedimento fosse tão inconsequente que motivasse semelhante medida? E em que dia? Em que ocasião? Levo ao conhecimento de Vossas Senhorias esta exposição e aproveito este momento para lhes certificar do sincero desejo de cooperar para tudo quanto for útil a esta província e o profundo respeito que tributo a todas as nobres qualidades ornam a V. S.¹⁷⁴ (Grifo nosso)

Segundo relata Julião Leão, o capitão Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira, comandante interino da tropa de linha, tentou mobilizar os outros comandantes para derrubá-lo do comando das armas no dia em que as tropas faziam no Espírito Santo uma parada de comemoração do natalício do Rei D. João VI. Para Julião Leão, o motivo dessa atitude extrapolava aquele dia em específico, e a suspeita do comandante não era infundada. É bem provável que em suas insu-

173 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208 Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

174 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208 Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

bordinações anteriores Julião Leão conseguisse muitos desafetos, inclusive dentro das tropas da província, círculo mais próximo de sua atuação. Não estranharia, portanto, que a junta e as câmaras preferissem-no para o comando das armas.

Contribuem para essa conjectura as lembranças de acontecimentos políticos ainda recentes aos vereadores e membros da junta. Anos antes, os habitantes do Espírito Santo passaram por momentos difíceis com o governo regional, a título de exemplo tem-se que no mandato do governador Manoel Vieira de Albuquerque Tovar (1804-1812) uma crise se instalou. Como reação a esse evento, o governo metropolitano ordenou o ataque contra os indígenas, militarizando a província. Tovar, contudo, se excedeu no cumprimento dessa ordenança, ocasionando conflitos com autoridades locais. O governador respondeu com rigor contra os que censuravam suas atitudes¹⁷⁵. Segundo o relato de Saint-Hilaire, Manoel Vieira de Albuquerque Tovar aproveitou o cargo de governador em benefício próprio, usando seu “tirânico poder”, nas palavras do viajante francês, para forçar os proprietários da região a consignar o açúcar a determinada firma lisboeta. Segundo o relato, havia a suspeita de o próprio governador ter sociedade com a firma. O desfecho do negócio foi de que os proprietários nada receberam pelo açúcar enviado¹⁷⁶.

Para Merlo, os desmandos desse governador causaram queda da economia agrária e da extração de madeira no Espírito Santo, também levando à retração comercial da vila de Vitória¹⁷⁷. Deve ser destacado nessa ação desastrosa de Tovar, para com o Espírito Santo, o fato de ele ter sido o último governador de período de praticamente um século de submissão da capitania à Bahia. Diante desse histórico de desatenção e desmandos metropolitanos, a possibilidade de

175 PENA, Misael Ferreira. **História da Província do Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Tipografia de Moreira, 1878. p. 91-94.

176 SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce**. Belo Horizonte: Editora da USP/Livraria Itatiaia Editora LTDA, 1974. p. 48.

177 MERLO, Patrícia Maria Silva. **O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871**. 229 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2008. p. 33.

governo local com autonomia para definição dos rumos da região, portanto, diferenciava-se no caso do Espírito Santo. Os negociantes espírito-santenses tiveram a experiência ainda recente, no governo de Tovar, de interferência em seus negócios por autoridade provincial nomeada de fora, da Bahia. O governador de quem a junta provisória recebeu a província, Baltazar de Souza Botelho de Vasconcelos (mandato de 1820 a 1822), tampouco deixou boas marcas na região, visto que de março a abril de 1821, a população de Vitória revoltou-se contra Vasconcelos pela rigidez de sua administração. Os habitantes de Vitória se manifestaram por meio de protestos, desobedecendo à ordem de fechar as portas no momento do toque de recolher, e pela publicação de pasquins contra o governador¹⁷⁸.

A memória das autoridades e negociantes do Espírito Santo no início da década de 1820 em relação à figura do governador, portanto, não era muito positiva. Por isso a cautela em relação ao ocupante desse cargo e a expectativa de que a criação de uma junta de governo eleita por locais, no caso com membros vinculados às redes de negócio da região, possibilitasse conduzir a província com mais eficácia e pacificação do que nos governos anteriores. Por isso, no Espírito Santo, as Cortes, até o meado de 1822, eram saudadas com entusiasmo, pois permitiram que quadros da população do Espírito Santo assumissem a administração da província.

O comandante das armas, por outro lado, também fora herdeiro dos poderes do antigo governador de província. O histórico do Espírito Santo em relação aos governadores, apresentado antes, foi motivo para que as ações dos comandantes fossem observadas com atenção pela junta e pelas câmaras. Daí o afã dos membros da junta, por exemplo, em demonstrar ao primeiro comandante das armas, Inácio Pereira Duarte Carneiro, que a junta possuía zonas específicas de atuação, como os fortes e o poder de polícia no território provincial. Não era apenas disputa gerada pelo momento de novi-

178 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 252.

dade administrativa na província. Importava à junta e às câmaras demarcarem terreno de ação política, garantindo autonomia de governo sobre a província, o que faltara em momentos anteriores, prejudicando a economia do Espírito Santo.

Em seus primeiros dias de mandato, porém, Julião Leão dava mostras de que seu governo seria marcado por instabilidades, como as ocorridas nos governos de Tovar e Vasconcelos. Oriundo de outra província (Minas Gerais), é provável que Julião também representasse nova interferência externa no Espírito Santo. Suas interferências descabidas sobre a estrada de ligação das duas províncias e as violências contra os moradores do vale do rio Doce talvez indicassem perfil de intromissão nos negócios locais. O que Julião Leão certamente trazia para o cargo do comando das armas, por outro lado, eram inimizades pregressas contra moradores e autoridades locais; daí enfrentar, nos primeiros dias de seu governo, movimento contra sua autoridade, prendendo o líder do levante, o capitão Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira, comandante interino da tropa de linha.

Apesar desse susto inicial, à medida que os dias transcorriam, Julião Leão aparentava administrar com equilíbrio e com cooperação a província. Em 20 de maio de 1822, respondia ao pedido de socorro da câmara de Guaraparim, encaminhado pela junta, em relação aos constantes ataques indígenas que essa vila sofria. Em resposta, o comandante informava ser “[...] muito necessário fazer-se uma entrada para afugentar o gentio bárbaro [...]” e logo seriam reunidos pedestres para essa expedição¹⁷⁹. Julião Leão, portanto, mostrava serviço naquilo que melhor sabia: combater indígenas, conforme informava em 1821 o então governador do Espírito Santo Balthasar de Souza Botelho de Vasconcellos:

[...] achando-se nesta vila o Coronel Julião Fernandes Leão a quem S. Mag.de (sic) despachou para Inspetor do Corpo de Pedestres desta província, convém muito ao Real Serviço e ao sossego dos povos, como também ao aumento da lavoura, tão necessário a todo

o Reino do Brasil, tirar-se algum partido dos **conhecimentos, e prática que este oficial tem da guerra contra o gentio** a fim de conseguir-se a civilização de tais índios, em que se afugentem para longe, quando não seja possível sua total extinção¹⁸⁰. (Grifo nosso)

Entre maio e junho de 1822, portanto, as autoridades do comando das armas e da junta do governo provisório do Espírito Santo não tiveram desencontros. Ao contrário, trocaram gentilezas em suas correspondências, protestando Julião Leão sua cooperação à junta, que louvou o comandante por seu desvelo pelo bem e serviço públicos.

No meado de 1822, contudo, a descrição que a junta do Espírito Santo fazia de Julião Leão era avessa: sem zelo pela segurança da província e seus habitantes e, ao contrário, preocupado apenas em fazer valer a própria vontade. Para os membros da junta, prova disso era a atitude de Julião Leão de querer retirar da povoação de Linhares o quartel de Avis, na região do rio Doce, que, segundo a junta, era a defesa da vida e das lavouras dos habitantes daquela povoação contra os indígenas. Com essas e outras atitudes, o comandante das armas só avivava a queixa dos “povos desta província”¹⁸¹.

Parece que a experiência de Julião Leão no combate aos indígenas, anteriormente exaltada pelo governador Vasconcelos, era agora desconsiderada. Além de desproteger a zona agrária e as vilas em relação aos indígenas, Julião Leão começou a agir com a mesma arbitrariedade de Duarte Carneiro no final do mandato deste, prendendo indiscriminadamente. Ainda no meado de 1822, os componentes da junta provisória do governo questionavam Julião Leão pelas prisões por ele efetuadas “à ordem de Sua Alteza Real”. Segundo a fala da junta, semelhantes prisões estavam “positivamente proibidas” e por isso essas ações de Julião Leão seriam comunicadas ao príncipe regente. Os membros da junta indagavam o motivo da

Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

180 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Atos do Gabinete do Presidente da Província – Correspondência Nº 38. Vitória.

181 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

prisão do anterior comandante das armas, Ignácio Pereira Duarte Carneiro, reconduzido à comissão de construção da estrada entre Minas Gerais e o Espírito Santo depois de retirado do comando das armas. A junta informava que enquanto não respondesse o regente (para quem a junta enviaria a pendenga) à questão, o referido preso deveria ser recolhido ao próprio quartel¹⁸², onde estaria mais decentemente acomodado, à altura de sua honra militar, não cumprindo a fortaleza da Barra, onde Ignácio Pereira Duarte Carneiro estava preso, tal funcionalidade. Para os integrantes da junta, o comandante das armas não poderia fazer prisões “de potência” sem antes as comunicar ao regente, segundo o Alvará de dezoito de Janeiro de 1624 e a provisão em resolução de sete de janeiro de 1802¹⁸³.

A documentação não informa o motivo apresentado por Julião Fernandes Leão para a prisão de Duarte Carneiro. De qualquer forma, a prisão do antigo comandante das armas paralisava, pelo menos por ora, a construção da estrada entre Espírito Santo e Minas, visto que o novo prisioneiro comandava a obra. Assim, Julião Leão repetia sua intromissão na construção dessa estrada, segundo acusação de 1821. Duarte Carneiro, por outro lado, não foi o único a ser preso por Julião Fernandes Leão, que também prendeu o cirurgião Matheus Alexandre Guenllette de Menezes. Para o mandante, a prisão deveu-se a esse cirurgião ter desafiado e insultado o camarada Alferes Manoel Ferreira de Paiva, o Alferes João Antonio Lisboa e o próprio Julião Leão, dizendo que o último não tinha autoridade para ser comandante das armas por ser corcunda¹⁸⁴. Continuando sua ação prisional, Julião Leão também prendeu o sargento-mor comandante de artilharia miliciana, Gaspar Manoel de Figueiroa, por insubordinação¹⁸⁵.

182 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

183 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

184 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208 Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

185 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208

O ardor punitivo do comandante das armas preocupava os integrantes da junta espírito-santense por envolver esferas importantíssimas à administração provincial. No início de julho de 1822, os membros da junta também confrontaram Julião Leão pela prisão de José da Silva Vieira Rios, contador e interino deputado escrivão da junta da Fazenda Pública do Espírito Santo. Depois da prisão, Julião Fernandes Leão enviou representação ao governo provincial solicitando deliberação sobre a passagem do cofre da Fazenda Provincial em poder do novo residente da carceragem do comandante das armas. A junta respondeu que aquele só poderia ser passado por deliberação da Fazenda Pública ou provisão do real erário, não pelo governo provisório, a quem era recomendado pela carta de lei de outubro de 1821 § 6º “[...] o guiar-se pelas leis existentes, sem alterar, revogar, suspender, ou dispensar.” Para os componentes da junta de governo provisório, o contador em tela não poderia ter sido preso e processado militarmente, devendo ter sido representado à autoridade a quem ele imediatamente era subordinado, a junta da Fazenda Nacional, uma vez que dela era deputado escrivão e naquele momento faltavam membros com quem se pudesse essa junta reunir para a nomeação de outro, “[...] e o Governo não pode passar a bem dos deveres que lhe são prescritos, portanto a estagnação dos negócios públicos tão nociva nas presentes circunstâncias e ao bem do serviço nacional ser por ela V.S. responsável à S.A.R.”¹⁸⁶.

Por meio dessas prisões, Julião Leão neutralizava importantes instâncias de poder local, nas esferas da segurança e das finanças. Mas o comandante das armas não estava sozinho em sua ação. Em correspondência enviada a José Bonifácio em três de julho de 1822, os integrantes da junta provisória do Espírito Santo alertavam o ministro de D. Pedro que o comandante das armas Julião Fernandes Leão era aliado do juiz ordinário da vila de Vitória, João Antônio Pientznauer (também juiz ordinário na eleição dos membros da junta), acusado de não querer

Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

186 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

[...] responder aos requerimentos que lhe vão a informar dirigidos pelo Governo em matérias de sua competência e os deixa ficarem-se não dando execução alguma [...]; este Juiz pelas imensas arbitrariedades, e injustiças praticadas em abuso de sua jurisdição se tem constituído odiado de todo o povo desta vila que (vivem?) em geral desgostosos, ele já estaria suspenso conforme o determina o § 8º da carta de lei de primeiro de outubro do ano próximo passado se não estivesse sem ouvidor a cabeça da câmara para lhe formar a culpa no prazo determinado, e essa mesma falta tem dado motivo a todos os acontecimentos de falta de justiça [...].¹⁸⁷

Segundo o relato da junta provisória do governo espírito-santense, o comandante das armas e o juiz ordinário da vila de Vitória, em conluio, vingavam paixões antigas, promovendo “[...] aleivosa devassa de sedição, e conventículos [sic] [...]” apesar da tranquilidade da província do Espírito Santo, como queriam demonstrar os membros da junta. Os integrantes da junta avisavam que com a devassa chegariam à Corte vários réus, entre eles Manoel dos Passos Pereira, durante muitos anos secretário do governo provincial. Segundo a junta, Manoel dos Passos Pereira era odiado por Julião Fernandes Leão e João Antônio Pientznauer e por isso fora “[...] lançado em uma imunda prisão da enxovia incomunicável a ordem de S. A. R.” Além dessas prisões arbitrárias, o grupo do comandante das armas também foi acusado, em três de julho de 1822, de não apoiar a permanência de D. Pedro no Brasil. Segundo o relato da junta,

[...] Dirigindo este Governo à Câmara no mês da presidência daquele Juiz [João Antônio Pientznauer] o ofício junto por cópia para com a resposta desta e das mais Câmaras poder o Governo fazer presente a S.A.R. o sentimento unânime de todas elas e prazer que tenham com a sua ficada no Reino do Brasil, todas as Câmaras desta província se congratularam, e responderam dizendo ser esse o seu desejo como fará presente o secretário deste Governo nessa Corte: porém o Juiz Pientznauer não quis que a Câmara respondesse ao ofício até o presente, e indo à casa do presidente deste Governo disse ser perjuro o Governo em prestar obediência a S.A.R.

187 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

e por falta de resposta desta Câmara não pudemos fazer presente a S.A.R. mais positivamente os sentimentos desta província quando estamos certíssimos que nunca foi esse o sentir dos mais membros da Câmara pois agora com todo o prazer no mês da presidência do Juiz Luiz da Fraga Loureiro se reuniram para arbitrarem com público regozijo o novo título que S.A.R. se dignou aceitar, e por meio do Procurador Geral desta província se dirigiram ao mesmo Augusto Senhor a significar-lhe a sua adesão, e reconhecimento aquele juiz ordinário [João Antônio Pientznauer] censura publicamente da deputação com que foi a presença de S.A.R. ao secretário deste Governo diz que a este Governo não pertencem atribuições algumas, e zomba inteiramente por onde se acha, do governo, favorecido, e fiado no Comandante das Armas que da mesma maneira se porta pois se rege pelos ditames daquele Juiz Pientznauer, e ambos procuram desassossego da província, e sua total ruína. Enfim Excelentíssimo Senhor, esta província a quem desejamos prosperar não poderá existir feliz sem S.A.R. se digne enviar um Comandante de Armas dessa Corte, que não ignore os seus deveres, e que entre no seu exercício sem antecipação de ódio e vingança; e um ouvidor que debaixo das sadias leis governe com justiça os povos e castigue seus subalternos quando atropelam a justiça, e se querem constituir verdadeiros chefes do despotismo¹⁸⁸.

Portanto, Julião Leão também tinha no Espírito Santo seus ligados, a exemplo de Pientznauer, figura eminente nessa província que, em 1813, integrava o Estado maior do segundo regimento de milícias, era cirurgião e físico-mor¹⁸⁹. O juiz foi acusado pelos membros da junta provincial de não ser favorável à permanência do regente Pedro no Brasil, mas essa afirmação não descreve completamente o perfil político desse homem de armas. Pientznauer assinou, com os outros vereadores da câmara de Vitória, os autos de aclamação de D. Pedro na condição de Imperador do Brasil, no último trimestre de 1822. Na disputa entre a junta e Julião, todavia, as acusações da junta tentavam colocar a regência de Pedro contra o comandante das armas e seus correligionários.

188 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

189 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 223.

A crise junta/comando das armas, conseqüentemente, dividia a província do Espírito Santo. Em comum, os membros da junta e das câmaras de vilas tinham os laços que os envolviam aos negociantes da região, presentes nessas instâncias de poder. Naquele momento, porém, esses laços foram insuficientes para cooptar Pientznauer para projeto político de autonomia das autoridades provinciais frente as determinações de fora do Espírito Santo. Assim, apesar das prisões arbitrárias de moradores da localidade e do não atendimento da necessidade de combater os indígenas por parte de Julião Leão, Pientznauer escolheu apoiar o comando das armas.

Provavelmente o temor dos integrantes da junta e dos demais assinantes era a militarização da província, como nos tempos do governador Tovar. Diante das prisões de importantes figuras da administração local, a ação de Julião Leão tornava-se imprevisível. Não era possível saber quem seria o próximo aprisionado do comandante das armas. A adesão de Pientznauer a Julião Leão, portanto, foi exceção no grupo dos assinantes. A conexão entre a junta, as câmaras das vilas e o clero de Vitória, garantida pela presença nessas instâncias de homens com trajetórias nos negócios e nas carreiras públicas na província, isolou politicamente o comando das armas.

A presença de negociantes transpassava a junta e as câmaras. Os laços entre os componentes dessas instâncias de poder unificaram um projeto regional para o Espírito Santo, contraposto às intervenções externas pela desarticulação das redes econômicas e sociais locais. Apesar das redes mercantis importantes que conseguiram tecer com o sul da Bahia (concentrando-se em São Mateus) e no Rio de Janeiro, os negociantes do Espírito Santo perderam com as administrações regionais anteriores, até então nomeadas de fora do Espírito Santo. Os maiores ganhos econômicos eram recentes, das administrações de Antônio Pires da Silva Pontes (1800-1804), que promoveu limites com a então capitania de Minas Gerais, e Rubim (1812-1819), com alguns incentivos à agricultura e abertura da estrada de ligação com Minas Gerais. O desempenho econômico da província do Espírito Santo, contudo, deveu-se em grande parte

às iniciativas dos próprios negociantes. Sua união em 1806, pedindo à Coroa incentivos fiscais para as mercadorias do Espírito Santo chegarem a Portugal, prova essa articulação. Assinava a petição, dentre outros negociantes, José Ribeiro Pinto, em 1822 eleito membro da junta do governo provisório.

Uma das metas desse incentivo tributário era estimular negociantes mineiros a usar os portos do Espírito Santo para escoarem suas mercadorias. O início da década de 1820 chegara, todavia, e o comércio Portugal-Espírito Santo era pífio. Portanto, só o melhoramento dos caminhos pelos sertões atrairia os negociantes de Minas, perspectiva ameaçada por Julião Leão pela prisão de Duarte Carneiro, responsável pela abertura da dita estrada desde a década de 1810. Eis outro indício para se acreditar que o “equivoco” da junta e câmaras do Espírito Santo em permitir a ascensão de Duarte Carneiro ao comando das armas em vez de Julião Leão, teria sido proposital. Entre um militar com o histórico de interferir na construção da estrada – Leão – e outro que trabalhava para esse fim havia anos – Carneiro –, escolheu-se o segundo nome, apesar de contradizer as regras de então.

Se foi cálculo político, os membros da junta e das câmaras acertaram. Configurava-se agora, perante a junta, o quadro de um comandante das armas que ameaçava progressivamente a autonomia dos homens da localidade em tocar os negócios da província, porém nomeado por instâncias superiores do reino. Assim, a única saída para as autoridades da região foi recorrer a D. Pedro, na província limítrofe ao sul, para exonerar o então comandante das armas.

E a saída das armas, seria viável, como em outras províncias, até na vizinha ao norte? As tropas poderiam apoiar a mudança, na figura do capitão Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira, comandante interino da tropa de linha, que semanas antes comandara a manifestação contra Julião Leão na parada comemorativa do aniversário de D. João VI. Esse caminho, porém, foi inicialmente ignorado. As décadas de controle externo sem incentivo aos negócios da província do Espírito Santo levantavam o temor de que um ataque

contra o comando das armas poderia acarretar maior intervenção e militarização da província, como acontecera no mandato de Tovar. Desse modo, as autoridades do Espírito Santo decidiram circundar a regência de D. Pedro esperando conseguir comandante colaborativo com a província.

Nessa tarefa, os membros da junta concentraram seus esforços não contra a instituição do comando das armas, mas contra seu ocupante naquele momento, Julião Fernandes Leão e aliados. Para tanto, caracterizaram Leão e Pientznauer como figuras marcadas pela arbitrariedade, injustiça, abuso, zombaria, desassossego, ruína e vingança. No final da correspondência em que lançam essas acusações, os membros da junta resumem todos esses significados em um único termo: despotismo. Antes de levar essa acusação a José Bonifácio, a junta, em 13 de junho de 1822, escrevera ao próprio Juiz Pientznauer, acusando-o de despotismo:

[...] Tendo a Junta Provisória de Governo desta província ordenado ao Juiz Ordinário desta Vila João Antonio Pientznauer e portaria de dez do corrente que conservasse o preso Manoel dos Passos Ferreira em prisão decente, e tal qual recomenda o decreto de 23 de maio de 1821 e constando à mesma Junta que o dito Juiz não só não deu cumprimento àquela ordem, mas até com escândalo, manifesto desconhecimento da autoridade do Governo da lei passou a pedir guardas para fazer o preso incomunicável, e o conserva na mesma imunda, e horrorosa enxovia, em que o meteu afogado no pestilento vapor das matérias pútridas das descargas naturais que por falta de cloaca os presos desoneram no mesmo pavimento sobre que pisam; o que é certamente um terrível exemplo de **despotismo**, e abuso de jurisdição visto que as leis tem sempre em espírito, que os juízes cumprindo o seu dever lhe não acrescentem um só (asse?) que tenda à desumanidade atendendo que para infelicidade, e desgraça do homem lhe basta o nome de réu sem ser preciso agravá-lo mais com estrondos, penas aflitivas, e aparatos de suplício, e muito principalmente quando ainda não tem sido ouvido, e convencido: ordena ao dito juiz João Antonio Pientznauer que faça logo, e logo retirar dessa imunda enxovia o dito preso Manoel dos Passos Ferreira e o ponha nas cadeias altas com liberdade de arejar bastando para satisfação da justiça, que a sua guarda fique bem recomendada ao carcereiro,

e sentinelas da cadeia, do que dará imediatamente conta do assim o haver executado para ser levado ao conhecimento de Sua Alteza Real o Senhor Príncipe Regente¹⁹⁰. (Grifo nosso)

A maneira como os integrantes da junta provisória do governo do Espírito Santo entendiam o despotismo assemelhava-se à definição localizada pelo pesquisador Jorge Vinícius Monteiro Vianna nos escritos luso-brasileiros do início da década de 1820. Nesse contexto, segundo Vianna, o despotismo representava simultaneamente negação da liberdade e identificação com governo absoluto, arbitrário e sem leis. No periódico *O Reverbero Constitucional Fluminense*, o despotismo aparecia como análogo ao “poder arbitrário” (palavras dos redatores do periódico), por meio do qual as leis se estabeleciam como “instrumentos de vingança e caprichos”. Continuando, o jornal declarava ser o despotismo instrumento para o estabelecimento dos calabouços, tortura, inquisição civil e religiosa, odiosos confiscos e o terror,

[...] pois em um governo despótico não existia uma preocupação em “prevenir os erros”, mas apenas em puni-los. Desta forma, o despotismo elevava-se e progredia por meio da “ruína das leis, e da justiça”, consolidando-se como um princípio incompatível com a “felicidade dos povos.”¹⁹¹.

As ideias, termos e expressões eram os mesmos do citado periódico e das correspondências oficiais da junta. Para Schiavinatto, no início da década de 1820 os termos despotismo e anarquia eram arma discursiva poderosíssima politicamente por seu caráter genérico, “[...] podendo recobrir o sentido de várias experiências e vontades políticas”¹⁹². Uma dessas experiências,

190 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

191 VIANNA, Jorge Vinícius Monteiro. **Imaginando a Nação: O Vocabulário político da imprensa fluminense no processo de independência do Brasil**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFRJ, Seropédica, 2011. p. 71-74.

192 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 123.

ou vontades políticas, segundo Lúcia Maria das Neves, era o anti-constitucionalismo, manifesto pelo termo *corcunda*¹⁹³, pelo qual o comandante Julião Leão também foi chamado por um daqueles a quem mandou prender.

Os escritos remetidos pela junta espírito-santense, todavia, lançavam mão de outros termos comuns ao vocabulário político luso-brasileiro de então. Em correspondência de treze de junho de 1822 a Joaquim de Oliveira Alvares (então ministro da guerra de D. Pedro), os membros da junta acusavam os mencionados juiz ordinário e comandante das armas de anarquia. A carta, tratando das prisões arbitrárias e desumanas, destacava os casos de Ignácio Pereira Duarte Carneiro e Manoel dos Passos Pereira como resultados da já mencionada devassa. Os componentes da junta contestavam essas ações do comandante Julião Fernandes e do juiz João Antônio Pientznauer com a defesa do Espírito Santo, como província onde sempre se observava “[...] no público a melhor tranquilidade”, embora, “[...] Uma terrível intriga, e inimizades que nestes últimos tempos fomentada pelo ex governador, perturbaram o sossego dos moradores desta vila [de Vitória], nos parece a mais certa mola destas perturbações”. Segundo a junta, outras “intrigas dessa classe” foram levadas antes à presença de Sua Alteza Real que

[...] conheceu a nulidade das acusações, e se dignou perdoar aos acusados. Assim vai trabalhando o partido da anarquia, que escusando-se (*sic*) com um mal entendido zelo só busca despigar paixões particulares, e é então, que ela mesma perturba o público. Vossa Excelência nos fará a honra de levar estes acontecimentos ao conhecimento de sua Alteza Real para que tomando-os (*sic*) em consideração, haja de obviar a anarquia, fazendo expedir a esta província um ouvidor prudente, e imparcial que dirija ao tribunal contencioso e examine a verdadeira existência dos culpados e dos delitos a fim de se restabelecer o sossego público¹⁹⁴.

193 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 121.

194 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

Para os membros da junta, portanto, a anarquia e o despotismo no Espírito Santo habitavam o mesmo partido, o do comandante das armas Julião Fernandes Leão. Segundo Lúcia Maria Neves, no vocabulário político luso-brasileiro das primeiras duas décadas do oitocentos a expressão *partido* adquiriu o sentido de bando e facção¹⁹⁵. Por outro lado, nesse mesmo vocabulário, anarquia opunha-se à ordem e tranquilidade públicas, destruindo a ordem que o constitucionalismo das Cortes instalava¹⁹⁶. Assim, para os membros da junta do governo provisório do Espírito Santo, a facção de Julião Leão agia despoticamente, promovendo a anarquia na província.

Até a segunda metade de 1822, as falas emitidas da junta do governo do Espírito Santo saúdam as Cortes, reconhecendo a nova organização legal e política. A criação da junta e do comando das armas decorria dessa nova organização. Para os membros da junta do Espírito Santo, porém, o governo de Julião Leão contrariava a legalidade dessa organização ao passar por cima da autoridade da junta e das câmaras. Os atos de Julião Fernandes Leão interferiam seriamente na autonomia das autoridades locais e dos negociantes alcançada nesses novos tempos inaugurados pelas Cortes de Lisboa. Julião Leão, externo a esse grupo local, agia para neutralizar o poder político tão almejado por esse grupo.

E qual era o projeto político da “facção” de Julião Leão? Desde 1821, acusavam Leão de interferir nos trabalhos da estrada de ligação Espírito Santo-Minas Gerais e de violências contra os habitantes do rio Doce. No mesmo ano, segundo relato do memorialista Basílio Daemon, Julião – então Inspetor do Corpo de Pedestres – rebelou-se contra o Sargento-Mor Francisco Bernardes de Assis e Castro, tentando substituí-lo por José Marcelino de Vasconcelos. Para o autor, devido ao juramento das Cortes portuguesas, as tropas locais insurgiram-se contra a oficialidade portuguesa. Possivelmente, esse

195 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 194.

196 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 186.

evento valeu a Julião Leão – já comandante das armas – a acusação de *corcunda*, feita por Matheus Alexandre Guellette.

Esse precedente provavelmente pesou na decisão dos membros da junta em deixar Ignácio Pereira Duarte Carneiro ascender ao comando das armas em lugar de Julião Leão, apesar de seu direito, o que permite concluir que não foi equívoco burocrático de sujeitos inexperientes na administração. Ao contrário, os membros da junta passaram pela burocracia local, incluindo a esfera das armas. Por exemplo, Sebastião Vieira Machado fora capitão da companhia dos caçadores; José Ribeiro Pinto, secretário do segundo regimento de milícias; Luiz da Silva Alves de Azambuja Suzano, escriturário da junta da fazenda. Personagens, portanto, que conheciam o funcionamento da administração regional. Os integrantes da junta Sebastião Vieira Machado e José Ribeiro Pinto, por suas carreiras nas armas da província, conheciam de perto as ações de Julião Leão, incluindo seu movimento contra a oficialidade portuguesa devido ao juramento das Cortes lisboetas. Certamente, esse conhecimento pendeu o consenso da junta e da câmara de Vitória, barrando a ascensão de Julião Leão ao comando das armas.

Por outro lado, devem ser consideradas as ações precedentes de Julião Leão em relação à estrada de ligação com Minas Gerais. As correspondências encontradas são obscuras quanto ao tipo de interferências que Julião Leão praticava nessa estrada em 1821, conforme acusações de autoridades espírito-santenses e do Rio de Janeiro. Por outro lado, observa-se a importância da estrada na vida econômica do Espírito Santo, naquele momento e para projetos futuros. Como visto no capítulo primeiro, a referida estrada era o meio para a consolidação de dois projetos para a província do Espírito Santo: expansão da fronteira agrária e interligação com Minas Gerais.

Assim, a interferência de Julião Leão nesse importante caminho para a prosperidade da região certamente desfavoreceu perante a administração esse comandante das armas. Interessava aos produtores e negociantes do Espírito Santo – província exportadora de produtos de subsistência, tais quais arroz, milho e farinha – a expansão da zona

agrícola. A instalação de pequenos proprietários ao longo da estrada Minas-Espírito Santo contribuiria para essa produção e também afastaria os indígenas cada vez mais das vilas, animando os “mais poderosos” a irem igualmente colonizar o interior da província. O Espírito Santo também exportava açúcar e, com muitos desses “mais poderosos” envolvidos nessa produção, expandir a zona agrária garantia do mesmo modo a produção dessa mercadoria.

É preciso lembrar que Julião Leão era estranho às alianças sociais e econômicas das autoridades e negociantes do Espírito Santo no primeiro quartel do oitocentos, enquanto os membros da junta e das câmaras possuíam negócios, carreiras, sociabilidades e redes comerciais estabelecidas na região desde o início do século. Desconhecendo as sociabilidades e alianças de poder locais, desde sua chegada, Leão interferia nesse equilíbrio, granjeando, no mínimo, a desconfiança das autoridades provinciais. Pertencia a esse equilíbrio, por exemplo, garantir a exportação para os principais portos de destino: São Mateus e Rio. Apesar de as exportações para São Mateus ultrapassarem as destinadas ao Rio, deve-se acrescentar a essa segunda praça o peso político: desde o setecentos capital colonial e, no contexto pós-Cortes, sede da regência do príncipe. O estranhamento político com essa praça poderia significar a perda desse importante mercado, interferindo em outras praças com os quais os negociantes do Espírito Santo comerciavam. As boas relações políticas com o Rio de Janeiro, portanto, eram fundamentais às atividades dos negociantes do Espírito Santo.

Era principalmente por isso, portanto, que os membros da junta em suas correspondências garantiam às autoridades da regência, no Rio, que no Espírito Santo reinava o “sossego público”. Julião Leão e seu partido da anarquia, por outro lado, com suas prisões e ataques ao governo provisório, perturbavam a tranquilidade local. Leão desde o início da década de 1820 visava ao controle da província do Espírito Santo. Antes de assumir o comando das armas, interferiu na construção da estrada Minas-Espírito Santo, obra então comandada por Inácio Pereira Duarte Carneiro. Já no comando das

armas, Julião Leão solapava a autoridade da junta prendendo importantes quadros da administração local, a exemplo do próprio Duarte Carneiro, novamente no comando da construção daquela estrada. A resposta legalista da junta a esses ataques, contudo, provocou réplica mais dura do comandante das armas.

Em 23 de julho de 1822, Julião Leão atacou novamente o governo provisório provincial, mandando o juiz de fora de Campos, José Libaneo de Souza, suspender sua correição e abandonar a vila de Vitória. Rejeitando a intimação, o juiz teve sua casa cercada, ficando incomunicável, sitiado com seus oficiais de justiça¹⁹⁷.

O comandante rejeitava interferências ao seu governo, mas, conhecendo a situação, os membros da junta provisória tomaram sérias providências. Primeiro, reuniram-se no palácio do governo com a câmara de Vitória, o clero, os negociantes e a “nobreza”. Fiada nesses corpos locais, a junta tomou as demais providências. Ainda no dia 23, determinou ao governador da fortaleza da Barra que passasse a desobedecer às ordens, “por palavra, ou por escrita” de Julião Fernandes Leão. Assim, a junta já declarava Julião Leão suspenso do cargo de comandante das armas. Proibia, ainda, a saída dos guardas da dita fortaleza sem ordem do governo provisório. Afóra declarar, na correspondência, o apoio da câmara, do clero, dos negociantes e da “nobreza”, a junta também afiançava essa ordem “[...] em nome de S. A. R. o Príncipe Regente Defensor Perpétuo Constitucional do Reino do Brasil”¹⁹⁸.

Novamente os integrantes da junta provisória do governo tentavam garantir essa fortaleza dentro das fronteiras de sua autoridade, como à época do governo de Inácio Pereira Duarte Carneiro. Ordem igual foi expedida ao sargento-mor comandante interino do corpo de pedestres, afiançada na autoridade e apoio da câmara,

197 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 257-259.

198 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

clero, negociantes, povo e no nome de S.A.R.¹⁹⁹. Em seguida, o presidente da junta, José Nunes da Silva Pires, se dirigiu, acompanhado do cadete-sargento de linha Antonio Ferreira Rufino, comandante da guarda do palácio do governo, à casa do juiz sitiado e lá lhe ordenou que o acompanhasse à sede do Governo, o que aconteceu²⁰⁰.

Tendo conhecimento desse resgate, Julião Fernandes Leão, como resposta, “[...] mandou tocar rebate e reunir a tropa.” Como reação, o comandante da guarda palaciana reuniu o povo em frente ao palácio do governo, onde o escriturário da fazenda, Carlos Augusto Nogueira da Gama, leu em voz alta, ao povo e aos soldados, a proclamação de D. Pedro ordenando obediência à junta provisória do governo, “[...] achando da parte de todos decidido apoio para tal fim.” Nesse ínterim, o comandante das armas marchou com os corpos da tropa em direção ao palácio, acompanhados do Capitão de Infantaria Antonio Claudio Soido e de João Antonio Pientznauer. A tropa marchava dando vivas e gritando “Abaixo a junta! morra a junta!!!” Mas chegando ao palácio, segundo o memorialista Basílio de Carvalho Daemon, a tropa desobedeceu Julião Leão, unindo-se à junta provisória do governo, resistindo ao comandante das armas e impedindo-o de adentrar o palácio. Diante dessa oposição, Julião Leão abandonou o campo de batalha. Quebrou sua espada contra uma das peças defronte ao palácio e refugiou-se em casa cercado de guardas e sentinelas, temendo ataque do povo. No conflito, o capitão Antonio Claudio Soido e Joaquim Antonio Pientznauer feriram-se, sendo que o último partiu para Campos, refugiando-se na casa de sua filha²⁰¹.

No dia seguinte, Julião Leão recebeu carta em que a junta provisória de governo espírito-santense, dizendo-se fiada nas autoridades da câmara da vila de Vitória e do “Príncipe Regente Perpétuo

199 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

200 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 257-259.

201 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 257-259.

Defensor deste Reino”, determinou que Julião Leão entregasse o comando das armas a uma junta formada pelos comandantes dos corpos de linha, infantaria, milícia e artilharia. A causa dessa mudança de poder, segundo a correspondência da junta provisória de governo, era de que Julião Leão se achava

[...] inteiramente odiado de toda a província, e tropas, pelos fatos praticados por V.S. atacando este governo com força armada e prender ao corregedor em correição aberta tudo contra a lei, e V.S. se apresentará na Fortaleza da Barra ao Governador de Mar que o reterá em custódia para ir à presença de S. A. R. se defender das culpas por que é suspenso [...]²⁰².

O que foi feito. Em 24 de julho de 1822, o comandante da fortaleza da Barra recebia instruções para receber o revoltoso Julião Leão para ser remetido à Corte do Rio de Janeiro. Ao comandante da fortaleza foi recomendado que o prisioneiro fosse mantido nesse forte “[...] na mais decente prisão, porém com a maior vigilância como réu que é do crime ontem cometido de vir a atacar este governo com tropa armada, e por que foi hoje preso por ordem desta Junta, e Câmara, e a instância do Povo [...]”²⁰³.

A derrota de Julião Fernandes Leão foi um marco para o fortalecimento do poder político dos negociantes do Espírito Santo. Esses negociantes, que desde o início do oitocentos ascendiam a cargos na administração local, no pós-Cortes, tiveram representação na mais alta instância administrativa da província. No meado de 1822, garantiram a gestão dos negócios públicos vencendo o comandante das armas que desafiava a autoridade da junta provisória. Nesse conflito, os negociantes do Espírito Santo asseguraram sua autoridade política provincial mantendo laços políticos com o reino luso-brasileiro e sua regeneração, inaugurada pelas Cortes. Esse

202 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

203 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

processo se percebe na declaração dos integrantes da junta dizendo fiarem-se nas autoridades da nobreza, do clero, do povo e dos negociantes. Quase todos os membros da junta eram homens de negócios. Seus vínculos precedentes com outros negociantes da região davam-lhes uma direção política de garantir a expansão das redes mercantis contra intervenções externas como a de Julião Leão. Esses vínculos, por outro lado, afiançaram a autoridade da junta contra essa intervenção alienígena na província.

Dentre os entes citados pela junta, nos quais ela fiou sua autoridade contra Julião Leão, os mais fáceis de serem observados são os negociantes e o clero. As relações com os negociantes permitiam a abrangência sobre um vasto universo de indivíduos na província. nesse sentido, por meio de fianças e créditos, os negociantes construía laços de confiança com outros indivíduos. A título de exemplo tem-se as doações para obras na comunidade, como o hospital da Misericórdia, as quais elevavam seus *status* local. Por meio das irmandades, portanto, as relações entre esses negociantes se fortaleciam.

O clero, por sua vez, constituía ambiente de sociabilidade e construção de *status*. O presidente da junta, José Nunes da Silva Pires, por exemplo, era clérigo. Além da administração secular da província, muitos clérigos também se envolveram em negócios da região. Esse comportamento, por seu turno, foi encontrado entre os clérigos da vila de Vitória que prestaram obediência a D. Pedro como Imperador, como foi o caso de Torquato Martins de Araújo, indivíduo que viu poucos anos do Império Brasílico, sendo seu inventário aberto em 1827. As posses do finado vigário foram avaliadas em 30:253\$300 réis.

[...] o Reverendo Torquato possuía uma fortuna fundada em bens variados. Dono da maior escravaria encontrada – 129 cativos – avaliados em 17:059\$400 réis, dedicava-se à produção de cana, aguardente, açúcar, algodão, milho e café, possuindo, também, rebanhos variados que correspondiam a 1:260\$000 réis. Além disso, o Reverendo era proprietário de três trapiches e quatro armazéns nos pontos mais importantes de Vitória, bem como de

casas alugadas e lojas onde seus escravos especializados prestavam serviços diversos. Os bens imóveis somavam 9:319\$544, abrangendo desde propriedades agrícolas nas cercanias de Vitória até a diferentes propriedades na cidade. Sua casa, localizada na Rua da Praia, foi estimada em 850:000 réis. Os bens móveis totalizavam 3:412\$044 réis, reunindo desde mobília fina, louças, pratarias, castiçais, talheres, jarras e copos de prata, passando à joias de ouro, ferramentas diversas, apetrechos dos engenhos, couros e chegando a utensílios de igreja e até mesmo a um órgão. Por fim, o Reverendo tinha uma dívida de 2:621\$800 para com seu sócio em alguns negócios, Francisco Pinto Homem, valor módico frente ao total dos bens por ele amealhados ao longo da vida. [...] o reverendo Torquato possuía, como visto, negócios bem mais diversificados, envolvendo desde a produção agropecuária até a prestação de serviços, incluindo ainda o aluguel de casas, armazéns e cativos²⁰⁴.

Segundo Patrícia Maria da Silva Merlo, a fortuna de Torquato foi a segunda maior encontrada entre 1800 e 1830, informação obtida nos inventários que ela pesquisou. Outro padre de Vitória assinante da Aclamação de D. Pedro Imperador e que não se envolvia apenas com negócios espirituais foi Francisco Antunes da Siqueira, clérigo que afiançou viagens de embarcações oriundas de Vitória de 1815 a 1825, despachando também embarcação para viagem. No mesmo decênio, outro componente do clero de Vitória fiou e despachou embarcações em viagens marítimas: Manoel Pinto Ribeiro. O clero, portanto, era uma das funções públicas dos negociantes da província do Espírito Santo nas primeiras décadas do oitocentos.

Os membros da junta, por outro lado, não fiaram sua autoridade apenas em relação aos negociantes e ao clero, mas também à nobreza e ao povo. Quanto ao primeiro grupo, pode-se no máximo afirmar que eram homens de destaque na região. Talvez fosse referência a indivíduos ligados a ordens militares e religiosas, como era o caso de Bonifácio José Ribeiro, morador da vila de Itapemirim, que assinou junto com os vereadores da vila a aclamação de D. Pedro Imperador.

204 MERLO, Patrícia Maria Silva. **O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871**. 229 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2008. p. 45.

Bonifácio era Cavaleiro da Ordem de São Thiago da Espada, em 1806 era diretor dos índios na vila de Nova Almeida. José Ribeiro Pinto, de outro modo, membro da junta, era cavaleiro da Ordem de Cristo. Cavaleiro dessa Ordem também era Inácio João Monjardino, pai de José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, outro membro da junta espírito-santense.

O povo, no que lhe concerne, era também uma evocação de difícil definição. Pensando esses momentos na América portuguesa de inícios da década de 1820, Schiavinatto encontra nas tropas do Brasil noção política de povo. Segundo a autora, essas tropas, que agregavam proprietários, negociantes e livres pobres, mobilizadas pela câmara para aclamar D. Pedro, reprimir motins de escravos e livres e obras públicas, é o que dava essa noção política ao povo. Para a autora, a prática “[...] nas cidades do Brasil a fora [...]”, no início da década de 1820, foi a de encarnar nas tropas a “[...] configuração do povo adequado [...]” ao novo imperador, sendo que a ação desses contingentes militares “[...] dava ensejo, vitalidade e movimento a este processo de autonomização [...]”²⁰⁵.

No Espírito Santo, essas tropas foram também utilizadas em obras públicas, como a estrada de ligação com a província de Minas, e no combate aos indígenas nos sertões. Essas tropas também “traíram” o comandante das armas Julião Leão na última hora do golpe deste contra o governo provisório. Talvez fosse esse o povo no qual a junta se fiou para derrubar Julião Leão do comando das armas e impor a própria autoridade. Mas o significado desse “povo”, no Espírito Santo de inícios da década de 1820, deve ser observado com mais cuidado, o que será feito no capítulo seguinte.

Antes, porém, deve-se discorrer sobre os acontecimentos entre a queda de Julião Fernandes Leão e finais de 1822. Depois da saída de Julião Leão do comando das armas, o cargo ficou sob direção interina de junta formada pelos comandantes dos corpos de linha, infan-

205 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 178-180.

taria, milícia e artilharia²⁰⁶. No meado de agosto assumiu o novo comandante das armas, Fernando Teles da Silva, o qual governava no período em que o Espírito Santo aderiu ao Império do Brasil. A queda de Julião Leão, por outro lado, marcou os rumos políticos dessa província. Nos três meses de disputa de poder com os dois primeiros comandantes das armas, os membros da junta foram afastando a ideia de um reino unido luso-brasileiro para pensarem na possibilidade de um Império Brasileiro autônomo, com apoio das câmaras e do clero da província. A cronologia das mudanças dos discursos políticos no Espírito Santo em 1822 ajudará a responder por que o Espírito Santo aderiu ao Império do Brasil sob o governo de D. Pedro.

Reinos e Redes

O ano de 1822 foi de muitas mudanças no Espírito Santo. Nesse tempo, a cúpula da administração provincial cindiu-se entre o comandante das armas e a junta do governo provisório. Graças a essa segunda instância de poder, figuras vinculadas às redes sociais, políticas e econômicas da localidade puderam intervir mais diretamente na administração dos negócios da região, embora a compartilhando com o comando das armas. Os conflitos foram constantes, como visto na seção anterior. A saída encontrada pelos membros da junta e das câmaras foi buscar apoio na regência de Pedro. O projeto político inicial dessas autoridades e dos negociantes da província era recolocar o Espírito Santo no reino luso-brasileiro com mais autonomia para a administração local e com a expansão e diversificação das redes mercantis para além dos portos intraprovinciais, do Rio e de São Mateus, até outros portos do litoral do Brasil e a Minas. Mas ao longo de 1822 esse horizonte se distanciava.

206 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Antes da instalação da junta de governo provisório, as câmaras das vilas já se manifestavam quanto às mudanças na conjuntura política do reino luso-brasileiro. É o que se percebe na correspondência emitida pela câmara de Vitória em 23 de fevereiro de 1822:

[...] De que prazer e glória não ungem o espírito da Nação Portuguesa por todo o vasto Brasil as decisivas, prontas, e paternais palavras, que Vossa Alteza Real acaba de proferir em um êxtase todo de amor no dia nosso de Janeiro do presente ano, ante o círculo dos cidadãos amantes da Pátria, da **União**, e sossego público! Elas são estas mesmas, que os correios literais fazem retumbar (ilegível) até às nossas moradas: Elas nos convidam a nos congratularmos, e a vermos desvanecidas as causas do fermento da dor, da mágoa, e de qualquer receio.

Não vou... fico para a felicidade de todos: que expressão! Ela é a mais possível (ilegível); pois que abrange a feliz sorte de uma Nação inteira e **Nação Portuguesa**, que a face do universo tem sido sempre o exemplo da obediência, fidelidade, respeito, e amor desde a primeira carreira de seus Augustos Soberanos.

Com efeito brilharam sem eclipse por todo o terreno Brasílico, e seus habitantes (*sic*) (ilegível) que esta voz paterna dissipa a tempestuosa tormenta, que ameaça, que assusta, e que aterroriza, por mais que se acumulem sobre sua zona melancólicas, e sombrias nuvens ameaçadoras de sua final ruína: porque a bela ordem, e segura Carreira que Vossa Alteza Real acaba de manejar [...] Senhor deste vasto Brasil, uma por ser herança do Principado de Portugal, e outra por ter vencido o fiel coração de seus habitantes na presente circunstância, triunfo de heroísmo (ilegível) tido por ser verdadeiramente, o único, e primeiro nas histórias conseguido sem armas, absolutamente só de amor.

Eis aqui porque nós gratos a tanta benevolência, banhados de prazer recebendo os (ilegível) deste pequeno número de súditos de Vossa Alteza Real mas fidelíssimo, vimos no possível modo agradecer (*sic*) a Vossa Alteza Real o amor com que nos acolhe, os desejos que sobre nós derrama, e a união com que nos quer conservar fazendo que um só espírito anime toda a **corporação mística dos Três Reinos Unidos**, sempre em paz, sempre em tranquilidade, e sempre em uma **circulação recíproca**, o que nós mesmos desejamos²⁰⁷. (Grifo nosso)

Segundo a carta, a resolução de D. Pedro em ficar no Brasil contribuía para a unidade do reino luso-brasileiro. Claramente, como se percebe no trecho, os vereadores defendiam a continuação dessa unidade, com “circulação recíproca” entre as partes componentes dessa união. Tal foi a tônica no Espírito Santo e em geral nas demais províncias brasileiras, na primeira metade de 1822, como informa Schiavinatto: “[...]até meados de 1822, preponderava, no Brasil, a vontade de permanecer no Império luso-brasileiro, porque as conveniências eram maiores do que o desejo de retirar-se desta relação [...]”²⁰⁸. No primeiro semestre de 1822, portanto, a ruptura entre Brasil e Portugal ainda não era considerada viável politicamente pelas autoridades e negociantes espírito-santenses. É o que também se confirma nas comunicações do governo provincial do Espírito Santo. No dia dois de março desse ano, os cinco membros da junta recebiam a administração da província do governador Baltazar de Souza Botelho de Vasconcelos. Ainda nessa data, os integrantes da junta se dirigiam às câmaras da província:

Senhores Cidadãos. A boa ordem se mantém pela mútua conservação em que cada um deve estar no recinto dos seus deveres marcados pelas **leis que os regulam entre o povo, e o governo** e na sincera e verdadeira cordialidade que deve reinar sobre todos. **Filhos todos de uma só origem de uma só nação**, e nação tão nobre, e tão ilustre, que grande amor fraternal não deve abraçar os nossos espíritos ainda muito antes de se apertarem os nossos braços... eia pois beneméritos, honrados, e generosos **cidadãos**, o governo protesta amar-vos a todos indiferentemente sem escolha assim como vós amais com tanta afeição a cada um dos seus membros. **Reine a cordialidade na vossa pátria, nosso país, que reine em todo o vasto Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve.** Acabaram-se os vossos sustos e receios. A bela harmonia e concórdia que deixaram o dia de ontem, seja a mesma que brilhe para sempre no [...] dos reinos, marcando a Época venturosa dos capitanienses. Ignoramos de uma vez, que cousa seja intriga, e pasquins. Brioso esquecimento o oculte para sempre todo o passado **reviva vosso**

208 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 187.

genial espírito da amizade, e o doce nome de nacionais, compatriotas portugueses, nos reúna no antigo estado de amor, e fraternidade: confiai no vosso Governo que vigiará incansável sobre a vossa sorte, e que só quer o vosso bem. Representai-lhe os vossos males para lhes promover o remédio... Dirigi-lhe vossas sóbrias memórias cuidemos todos no bem comum. O governo confia que estes serão os vossos desejos, e que a **voz pública será unicamente viva o nosso bom Rei, a nossa Santa Religião, as nossas Cortes ao nosso amado Príncipe, a casa de Bragança**²⁰⁹. (Grifo nosso)

Percebe-se que os membros da junta celebravam, a uma só vez, as Cortes, o reino unido luso-brasileiro e a realeza, nessa última incluída a regência do príncipe Pedro, presente no Brasil. A celebração das Cortes aparece no uso do termo *cidadão* e na declaração da lei como mediadora entre o *povo* e o *Governo*. Para Neves, a palavra *cidadão*, à época, designava indivíduo politicamente integrado à nação²¹⁰. Na correspondência em tela, os mencionados cidadãos, os membros das câmaras, eram definidos como pertencentes à nação portuguesa. As Cortes eram celebradas como indicativos de tempos de *boa ordem, cordialidade, amor fraternal, bela harmonia, concórdia, amizade, fraternidade e bem comum*.

A rede comercial em que o Espírito Santo se envolvia na década 1815-1825 explica a importância do reino unido para os negociantes dessa província presentes na junta do governo provisório e nas câmaras. As conexões iam do extremo Norte (Maranhão) ao extremo Sul (Rio Grande de São Pedro) do litoral brasileiro, sendo o porto de São Mateus, seguido de perto pelo do Rio de Janeiro, os de maior contato. Cada um recebia, respectivamente, 22,20 e 20,90 % do total (860) das viagens oriundas de Vitória de 1815 a 1825 (Tabela 1). Alternativa à unidade luso-brasileira poderia quebrar o pilar político-administrativo do trânsito das embarcações nesse litoral.

209 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Série 751 livro. Livro N° 22*. Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Fundo Governadoria. Vitória.

210 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 180.

Como informado na correspondência, a regência de D. Pedro, instalada no Rio de Janeiro, também integrava esse esteio político-administrativo. Portanto, no dia seguinte à mencionada correspondência, os membros da junta escreviam ao príncipe com

[...] a honra de participar a Vossa Alteza Real que principiou [...] as suas funções no dia dois do corrente sendo instalada no dia primeiro às três horas da tarde. Igualmente aproveita esta ocasião de certificar a Vossa Alteza Real que esta Junta tem a maior adesão à **causa pública**, e à **peessoa da Vossa Alteza Real**, e que pelo conhecimento que tem da opinião pública ela é do mesmo sentimento é bem digna (*sic*) de merecer a paternal proteção de Vossa Alteza Real. Deus Guarde a Vossa Alteza Real por muitos anos [...]²¹¹.(Grifo nosso)

Instalada no segundo mais importante porto da rede comercial dos negociantes do Espírito Santo, a regência era fundamental à manutenção desse tecido mercantil. Portanto, cabia à junta demonstrar ao regente como a *opinião pública* do Espírito Santo lhe era favorável. Para atestar essa opinião, dois dias depois, em cinco de março de 1822, os componentes da junta provisória do Espírito Santo escreviam para as câmaras da província informando que

Tendo-se sua Alteza Real resolvido a ficar no Rio de Janeiro por assim exigir o bem público visto as representações que lhe foram feitas pelas províncias de São Paulo, Rio de Janeiro e outras. Determina a Junta Provisória, que a Câmara dessa Vila lhe participe com a brevidade possível, o estado da opinião pública dos seus cidadãos e esse respeito, porque assim convêm as circunstâncias presentes²¹².

O destaque para as províncias do Rio de Janeiro e São Paulo nas representações pela permanência de D. Pedro no Brasil é revelador da inserção política e mercantil do Espírito Santo no eixo Sul do Brasil. Não era para menos. No biênio 1822-1823, 38,23% do total (68) das

211 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo da Série 751 livros**. Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

212 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo da Série 751 livros**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

embarcações saídas do porto de Vitória se destinaram a portos além do limite sul da província do Espírito Santo²¹³. Nesse mesmo período, as viagens para os portos além da fronteira norte da referida província corresponderam a 19,11% do total das embarcações oriundas do porto de Vitória (Tabela 5). Ou seja, as viagens para os portos no sul do litoral brasileiro correspondiam ao dobro das que seguiram para o norte desse litoral. Só o porto do Rio de Janeiro absorveu mais de um quinto (22,05%) do total das embarcações saídas do porto de Vitória no período, constituindo-se no segundo maior porto de destino, perdendo só para São Mateus, que nesse biênio voltou ao Espírito Santo²¹⁴. Portanto, era preciso manter, na nova conjuntura política, essa rede comercial importantíssima para o Espírito Santo. Enquanto representante, no coração dessa rede, da realeza portuguesa, era imperioso demonstrar ao Regente que o Espírito Santo não ficava atrás das outras províncias na adesão a sua pessoa.

Por outro lado, por seus laços com os negociantes da região, os membros da junta provisória percebiam os tempos da regeneração como oportunidade de expansão das redes mercantis por meio do apoio da regência de D. Pedro. Como o Espírito Santo era exportador de gêneros agrários, a expansão da zona de plantio era vital. Contudo, nas franjas das vilas havia enorme “sertão”. Ao que parece, autoridades e negociantes locais percebiam que, via junta, teriam maior acesso à realeza para resolver essa questão. Em doze de abril de 1822, portanto, escreviam a José Bonifácio esperando que o regente mandasse

[...] dar a esta Província rendas suficientes para se sustentarem indispensáveis destacamentos de Tropas por todo o Sertão, e por aquela Estrada que [...] os cotidianos insultos do gentio bárbaro, que incessantemente destrói a agricultura e tem morto muitos lavradores, causa lastimosa do atraso desta miserável província. Todos [...] [na] estrada estão desamparados, indefesos e invadidos

213 Cf. Tabela 5.

214 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Livro N° 26 Termos de Fiança. Vitória.

[...] pelo gentio, por não haver Tropa suficiente para os guarnecer, nem dinheiro para os sustentar, desertando muitos por causa da fome. E desta forma todos temem se estabelecer no interior, onde os lavradores se veem obrigados a [ilegível] suas forças para [ilegível] em sua defesa. Sem aquelas, e outras muitas providências, que desempenhem tão boa intenção de Sua Alteza Real, nada se pode esperar de próspero a esta miserável e moribunda província, que ainda assim tem toda a esperança na generosidade de Vossa Excelência que se dignará ser o seu mais Ilustre Patrono²¹⁵.

Assim, para os membros da junta do governo provisório do Espírito Santo, quase todos negociantes, aderir à regeneração do reino unido, representada pelas Cortes, e à regência do príncipe regente manteria os vínculos econômicos progressos com expansão sobre os “sertões”, grande área da província tomada por matas, abrigo de indígenas, quilombos e criminosos que frequentemente atacavam as vilas. Nesses inícios de 1822, a regência e as Cortes não pareciam, aos negociantes e autoridades do Espírito Santo, contraditórias entre si. Ao contrário, a presença de D. Pedro no Brasil, na província vizinha ao sul, parecia a esses homens canal direto e muito próximo com o reino que possibilitaria elevar o Espírito Santo a novo patamar no mundo luso-brasileiro.

O apoio dos membros da junta provisória do governo do Espírito Santo e das câmaras à permanência de D. Pedro no Brasil, nos primeiros meses de 1822, portanto, não excluía apoio às Cortes. Pelos termos utilizados, percebe-se que essas autoridades entendiam as Cortes como restauração da unidade entre os portugueses de todas as províncias do Reino Unido, incluindo o Espírito Santo. Nessa perspectiva, os habitantes da província, na visão da junta, participavam do mesmo país e nação portugueses, reunidos no *antigo estado de amor*, sob a mesma religião, casa real e Cortes.

215 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

Essa reunião também foi celebrada pelos integrantes da junta provisória de governo do Espírito Santo em correspondência enviada às câmaras de vilas em dois de abril de 1822. Era encaminhada anexa a carta do príncipe regente D. Pedro. Sabendo do conteúdo dessa epístola, as câmaras deveriam se prestar

[...] ao prazer e alegria pública, mandando festejar e aplaudir por três dias com luminárias e todos os sinais de jubilo, e regozijo próprios a manifestarem ao céu e a terra o público reconhecimento dos **povos do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves**, por tão alto motivo, e tão virtuoso bem como nela se relata marcando para isso os dias competentes [...] ²¹⁶. (Grifo nosso)

Os negociantes e autoridades do Espírito Santo, organizados politicamente na junta do governo provisório e nas câmaras das vilas, não eram os únicos provinciais nesse período a se incluírem no reino unido luso. Geraldo Mártires, trabalhando com o conceito de elites regionais, entende que até finais de 1822 a estratégia política dessas elites das províncias brasileiras passava pelo apoio ao

[...] Reino Unido, cuja orgânica política deveria ser assegurada por uma delegação do poder executivo metropolitano que, no Brasil, centralizasse a figura da autoridade política constitucional e da representação do Estado. Seria o melhor meio [...] de ser combatido o despotismo e contida a tirania, assegurando-se as conquistas sociais e as liberdades civis que o constitucionalismo vintista havia produzido. E dentre essas conquistas figurava, como possibilidade concreta, a redefinição da arquitetura e das relações de poder na província, abrindo espaços para a ascensão dos brasileiros às esferas da administração, possibilidade que a independência não deixava muito clara. O Reino Unido, como mediação política, comportaria uma dupla face: de um lado, o combate às estruturas e práticas do poder colonial, e do outro, a contenção do espírito anticonstitucional do aparelho militar estabelecido no Brasil, cujos governadores das armas [...] encarnavam o velho *esprit de corps* do militarismo reinol [...]. A construção desse discurso [...] encerra

216 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

um fim mais específico: mostrar que o Reino Unido, então amparado por uma ordem institucional que regenerava a antiga administração colonial, era o futuro desejável para um novo Brasil, ou melhor, para um novo e transoceânico Portugal.²¹⁷

Pelo menos até o meado de 1822, a emancipação da América portuguesa, portanto, não era horizonte para os negociantes e autoridades do Espírito Santo. A realidade por eles conhecida era a da realeza no território americano desde 1808, presença que não prejudicou o comércio interprovincial. Pelo contrário, a unidade político-administrativa desse reino, cabe aqui reafirmar, garantia as relações mercantis da rede comercial do litoral luso-americano. Rupturas não garantiam esses laços mercantis. Conforme Ribeiro, em 1822 afirmava-se a “[...] emancipação não como separação política total, mas como preservação da autonomia e dos direitos econômicos [...]”²¹⁸.

Assim, em doze de abril de 1822, os integrantes da junta do governo provisório do Espírito Santo escreviam a José Bonifácio sobre a importância da realeza para a unidade do reino. O documento tratava dos festejos na província do nascimento, em onze de março de 1822, de D. Januária Maria Joana Carlota Leopoldina de Bragança, filha de D. Pedro, a “[...] sereníssima princesa real do Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves [...]”. Segundo o relato da junta ao Andrada, a câmara de Vitória e demais autoridades fizeram procissão conduzida pelo então comandante das armas, Inácio Pereira Duarte Carneiro, pois

[...] o povo recebeu tão fausta notícia com aquele júbilo, que é natural em peitos portugueses que nunca descrepam (sic) de amor e lealdade a seu Augusto Príncipe. Por três dias [...] houveram (sic) salvas, iluminações, e todos os mais festejos de costume [...] todos por um solene Te Deum na igreja matriz desta vila a que tivemos

217 COELHO, Geraldo Mártires. Onde fica a Corte do Senhor Imperador? In: JANCSÓ, István (org). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: HUCITEC; Ed. Unijuí; FAPESP, 2003. p. 267-284. p. 278.

218 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 50.

a satisfação de ajuntar com a Câmara e todos as mais autoridades a procissão, que espontaneamente concorreram [...] à solenidade decentemente conduzida pelo Comandante das Armas com a Tropa e salvas de alegria. Temos a honra de beijar a mão a S.A.R. em nosso nome e dos povos desta província²¹⁹.

O relato manifesta a continuidade entre a realeza, a regência e o reino Unido, na medida em que a procissão político-religiosa em tela celebrava a realeza, o reino e a ordem. Na correspondência, os provincianos do Espírito Santo são descritos na condição de portugueses e, enquanto tais, leais e dadivosos de amor à realeza.

[...] a questão capital entre 1820 e 1822 residia na maneira de celebrar um pacto entre Brasil e Portugal, havendo uma gama de interesses [...] que eram a favor da criação de um poderoso império luso-brasileiro. Em meio às dissensões e inviabilidades de estabelecer tal pacto entre Brasil e Portugal, surgiu um amplo e diverso sistema de adesões à persona de um monarca²²⁰.

Evidencia-se que no Espírito Santo esse pacto envolvia adesão à regência sediada no Rio de Janeiro, importantíssima praça comercial para o Espírito Santo. Daí o Espírito Santo atentar para notícias vindas da praça carioca, atestado pelas numerosas correspondências trocadas com a regência. Notícias também chegavam por diversas embarcações que de lá vinham. Mestres e tripulantes do Espírito Santo contatavam notícias e ideias que circulavam pela cidade do Rio de Janeiro.

Acompanhando o que acontecia no Rio de Janeiro e nas Cortes lisboetas no meado de 1822, as visões de reino dos negociantes e autoridades do Espírito Santo alteravam-se. Em correspondência de dezoito de junho a José Bonifácio, os membros da junta informavam que em dezesseis do mesmo mês

219 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório.Vitória.

220 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 108.

[...] se solenizou aqui com muita satisfação, e aplauso do público o título que S.A.R. se dignou subscrever nessa cidade de Príncipe Regente Constitucional, e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil²²¹.

Na correspondência, os componentes da junta também se comprometiam a enviar

[...] uma deputação para ter a honra de depositar nas reais mãos o Ato de Vereança que se acaba de fazer nesta Vila [de Vitória], e ela significará a V. A. R. quanto esta província reconhece a bondade do mesmo Augusto Senhor²²².

A realeza de D. Pedro mais uma vez era celebrada, mas em vez de mencionar o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves já se fala em Reino do Brasil. Para os componentes da junta, D. Pedro continuava príncipe e regente, mas o Brasil era chamado de reino. Essas autoridades respondiam à conjuntura constitucional deste lado do Atlântico, pois D. Pedro convocara quinze dias antes uma assembleia constituinte. As autoridades locais que antes celebraram o constitucionalismo das Cortes lisboetas agora celebravam o constitucionalismo diferenciado das Cortes além-mar.

Ao que parece, ideias da autonomia do Brasil já circulavam no Espírito Santo. Em 22 de Junho de 1822, os membros da junta fizeram coro aos vereadores da câmara de Vitória para não apenas celebrar o príncipe constitucional, mas distinguir os habitantes do Brasil, incluindo os do Espírito Santo, com a mesma importância dos portugueses. A correspondência é longa, mas rica em elementos que permitem detectar a percepção dos luso-americanos sobre os laços Brasil-Portugal naqueles momentos. A carta começava com a afirmação, já conhecida, de que a junta fala em nome dos povos do Espírito Santo, tendo

221 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros N° 27.** Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

222 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751. Livro N° 27.** Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

[...] a honra de render a Vossa Alteza Real as devidas homenagens, reconhecimento e veneração que solenemente acabamos de consagrar a Vossa Alteza Real pela Alta Bondade com que Vossa Alteza Real se dignou subscrever e guardar para sempre o título de Príncipe Regente Constitucional e Defensor Perpétuo deste Reino do Brasil²²³.

Na mesma correspondência, a junta provisória do governo do Espírito Santo encaminhava, pelo procurador da província, o ato de vereança celebrado em Vitória no dia dezesseis de junho. Também rogava que D. Pedro se dignasse a aceitar “[...] mais este sinal de amor, reverência, e obediência que todos nós honramos, e nós honraremos sempre de prestar a Vossa Alteza Real na saudosa ausência de El Rei [...]”. A referência à *saudosa ausência* de D. João VI demonstra que a realeza bragantina ainda era considerada ponto de união entre Brasil e Portugal. O Brasil e o Espírito Santo, portanto, ainda estavam sob a mesma autoridade política. A manifestação da câmara de Vitória, contudo, endossada pela junta, apontava para o entendimento de uma autonomia – que ainda não significava rompimento – e igualdade do Brasil frente a Portugal, distinguindo portugueses e brasileiros, como aparece no desenrolar da correspondência. Se em abril de 1822 a junta provisória arvora o Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve, dois meses depois endossa discurso que logo definia, mais de uma vez, o Brasil enquanto reino, tendo D. Pedro na condição de seu defensor:

Tendo chegado à província do Espírito Santo a notícia de que o heroico e generoso Povo desta cidade rompeu (*sic*) no glorioso dia treze de maio do corrente em alto grito de gratidão à sagrada e venerada pessoa de Vossa Alteza Real aclamando – O Príncipe Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do **Reino do Brasil**, grito que já em todas as províncias borbulhava para romper dos corações de todos os seus habitantes os capitanienses não puderam mais conter o impulso do seu desejo, e do seu prazer, e no dia 16 do passado a câmara, o Governo, o Povo fizeram ressoar por toda a parte aquele **Evangelho Brasileiro**, repetindo, e aclamando a Vossa Alteza Real

223 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751. Livro N° 27.** Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

Príncipe Regente Constitucional, o **Defensor Perpétuo do Reino do Brasil**. O Governo, tendo presenciado o regozijo público, me enviou como um dos seus membros para em seu nome ter a honra de significar a Vossa Alteza Real quanto os capitanienses se felicitam, de Vossa Alteza Real se dignasse de aceitar aquele título, que afiança para sempre a **glória e a ventura do Brasil**²²⁴. (Grifo nosso)

O discurso, afora aludir a uma autonomia do Brasil (“Reino do Brasil”, “Evangelho Brasileiro”, “Glória e Ventura do Brasil”), tem outra diferença em relação à correspondência de abril. Se em abril a junta do governo provisório, parabenizando a casa real de Bragança pelo nascimento da nova infanta, descrevia os moradores do Espírito Santo enquanto portugueses de coração cheio de júbilo e leais e amorosos ao *Augusto Príncipe*, agora os corações leais ao regente, então defensor constitucional perpétuo do Brasil, convertiam-se em corações brasileiros:

Agora sim, Senhor, **sossegam de uma vez os receios, e aflições de todos os habitantes do Brasil**. Quando a Real Magnânima bondade de Vossa Alteza Real disse que – não ia: ficava – ainda os **leais corações brasileiros** não ficaram bem satisfeitos por se dizer que era até que ultimasse a constituição em Portugal. E que constituição, que Governo nos agradaria, Senhor, não sendo regido, e sustentado pelo braço Bragantino de Vossa Alteza Real na saudosa ausência de El Rei²²⁵. (Grifo nosso)

A satisfação, portanto, seria completa, se o príncipe regente ficasse no Brasil. Essa permanência, com constituição única para Portugal e Brasil, significava que a menção do *Reino do Brasil*, em junho de 1822, ainda não significava aos negociantes e autoridades do Espírito Santo ruptura com Portugal. Ao contrário, apontava uma reconfiguração do Brasil enquanto “reino dentro do reino”, com igualdade legal entre Portugal e Brasil e presença física da realeza na América. Conforme explica Neves,

224 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751. Livro N° 27** Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

225 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros. Livro N° 27** Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

[...] A união entre os dois hemisférios ainda se pregava em meados de 1822, nos escritos brasileiros, sendo que a permanência do príncipe regente no Brasil era o único penhor seguro da união dos dois países e da reunião dos portugueses de todos os hemisférios em uma só nação [...]”²²⁶.

Diante da possibilidade da partida do príncipe regente para Portugal, porém, a correspondência afirmava que as famílias e povos do Brasil, os fluminenses, os paulistas, os baianos, os mineiros, os pernambucanos, os maranhenses, nascidos na “vasta” região limitada pelos rios Prata e Amazonas, não eram menos amorosos e fiéis do que “[...] os heróis do Douro, e do Tejo [...]” e nem menos virtuosos do que as famílias lusas dos Pintos, Castros, Albuquerque, Cabreiras e Sepúlvedas. Pelo contrário, esses povos do Brasil se honravam “[...] de rodear, e submeter-se ao nobre Trono de Vossa Alteza Real Príncipe Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Reino do Brasil”²²⁷. As correspondências das autoridades do Espírito Santo com a regência, no Rio, demonstram que a submissão a D. Pedro era anterior. Ademais, os negociantes do Espírito Santo já “rodeavam” o porto do Rio de Janeiro havia décadas.

Prosseguindo na argumentação para a permanência do príncipe regente na América, o Brasil era defendido como local onde a casa real portuguesa poderia se expandir. Para defender essa possibilidade, o discurso entrava nas metáforas da natureza: se o Brasil, questionava a carta, “[...] era tão fértil e maravilhoso em todas as produções da natureza [...]”, não teria ele um local “[...] onde se desenvolva com pompa e Majestade um ramo da preciosa árvore Bragança [...]?”. Continuando a metáfora, a carta perguntava se “[...] a portuguesa árvore de amor [...]” bragantina seria privativa de Portugal. Também era questionado o porquê, se uma vez abolidos os privilégios exclusivos, Portugal queria apenas para si “[...] as

226 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 201.

227 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

peças príncipes [...]”, excluindo o Brasil²²⁸. Essa exclusão feriria os “direitos” dos irmãos brasileiros:

Eles dizem, que o sistema europeu exige a Vossa Alteza Real na Europa: e então Senhor **os brasileiros não são irmãos conjuntos, não proclamaram o mesmo sistema dos europeus? Ah? Que ou eles nos querem enganar, ou querem um sistema bom para si, e um mau para nós.** E tantos europeus residentes no Brasil também ficam sem direito a esse bom sistema: e ser-lhes-á preciso deixar, e perder todos os seus trabalhos para o irem lá gozar? Que egoísmo! Mas Deus cuja justiça é sempre reta, e imparcial; e Vossa Alteza Real em quem temos toda a confiança nos há de ajudar a guardar nossos direitos apregoados por aqueles mesmos, e a defender-nos da manhosa política, com que de novo querem subjugar²²⁹. (Grifo nosso)

Ressalte-se, como está escrito, que o discurso ainda defende a autonomia do Brasil, não trata de separação política em relação a Portugal. Apesar de distintos, brasileiros e portugueses continuavam irmãos, adeptos do mesmo *sistema*. Questionava-se não o constitucionalismo, mas sua limitação a Portugal, excluindo-se o Brasil desse “sistema”. Ainda que fosse irmão enganado, o Brasil possuía outros elos com Portugal, um passado comum de lutas e os costumes:

O Brasil até por timbre de seguir sempre como fiel irmão a sorte de Portugal tem sido lá mais de muitos anos respeitoso sofredor de suas boas ou más intenções. Portugal entregou-se a Felipe de Castela deixando o Brasil exposto a qualquer dos estrangeiros. Logo franceses e holandeses lhe deram caça: e **a província do Espírito Santo** onde nunca puderam fazer presa repelindo com valor a João Dilily almirante holandês com quem se abardou Antônio do Couto e Almeida natural da mesma província conservou-se **sempre fiel à sorte de Portugal** obedecendo a um príncipe estrangeiro que Portugal tinha escolhido. Todo o Brasil fez, então, esforços incréveis por seguir, e seguiu sempre comovido de sua natural sinceridade a mesma sorte de Portugal sujeito a esse Príncipe. **Agora, pois, que obsta a que**

228 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

229 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

o Brasil, quebrando juntamente com Portugal os ferros do despotismo, cante a exemplo de Portugal os hinos da sua liberdade em torno de um Trono do Príncipe português Regente Constitucional, e Defensor Perpétuo do Brasil! [...]²³⁰.(Grifo nosso)

Com esse longo passado em comum, os irmãos Brasil e Portugal, agora juntos, deveriam se livrar do despotismo. Quando essa carta foi escrita, o Espírito Santo tinha Julião Leão enquanto seu comandante das armas. Portanto, para negociantes e autoridades locais o despotismo tinha nome e rosto. Ademais, nas últimas décadas essa província vivera graves problemas com a administração do reino, principalmente em relação ao governador Manoel Vieira de Albuquerque Tovar (1804-1812), que perseguiu habitantes e prejudicou o comércio da província. Pelas manifestações da junta e das câmaras, a presença da realeza na América garantia o constitucionalismo e detinha o despotismo. Assim, as Cortes lisboetas, no meado de 1822, ainda não eram vistas pelos negociantes e autoridades do Espírito Santo enquanto inimigas. Portanto, a ruptura com Portugal ainda não era projeto político interessante a esses homens. Pelo contrário, o discurso perseguia igualdade política entre Brasil e Portugal. Então, o interesse manifesto nesse discurso é o de unidade do reino, mas com autonomia para as suas partes.

É o que fica expresso na continuação da carta. Se o passado comum era fator para que Brasil e Portugal tivessem igual estatuto, a ocupação de espaço específico era também determinação para que o Brasil tivesse igual peso político em relação à Portugal, sendo os brasileiros mais capacitados para tocar os negócios referentes às províncias americanas:

A experiência tem feito confessar altamente pelos sábios, e estabelecer como axioma invariável, que as localidades, e climas influem tudo para os costumes, ciência e governo dos povos. Todos confessam que as leis devem ser proporcionadas ao país; e é esta convicção quem fez convocar em Lisboa os Deputados de todas as

230 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório.Vitória.

províncias: pois de outro modo ainda ou mais abalizado desses patriarcas da nação coroados do seu laureado saber não poderia regular perfeitamente a mesma província, em que estava cate-drado. **O Brasil não tem menos aquele direito**²³¹. (Grifo nosso)

Portanto, a participação dos representantes das províncias na elaboração da legislação era fundamental para que suas demandas fossem contempladas. Isso demonstra o interesse por representação, aumentando a participação provincial na condução do reino e facilitando o atendimento a demandas regionais, o que até então não havia sido contemplado a contento pela Coroa. A grande demanda do Espírito Santo, a penetração ao interior da província, ainda estava distante de se realizar.

Encerrando, a carta mais uma vez declarava a união entre os destinos do Brasil e de Portugal, apresentando aquele como consolidação política deste:

O ilustre glorioso Povo desta cidade [de Vitória], e de todo o Brasil tendo tão solenemente aclamado, e reconhecido em Vossa Alteza Real o seu Príncipe Regente Constitucional, e Defensor Perpétuo marcou com uma lápide luminosa o princípio de sua idade política, que vai como Portugal já tem feito o nome português por toda a roda da terra. Portugal tem a glória de ter dado a semente, e o Brasil a de sazonar o fruto, que vai brindar às suas províncias para fazer as delícias dos seus povos: **melhor sorte ao Brasil maior glória, maior proveito a Portugal**. Por tanto bem, Senhor, a grata e reconhecida província do Espírito Santo tem a honra de render a Vossa Alteza Real a sua homenagem, e reconhecimento: e Vossa Alteza Real **Salvando a honra brasileira** se digne aceitá-la com aquela heroica generosidade, com que o imortal D. João IV salvou a honra de Portugal²³².

A comparação final defendia igual peso político dos dois entes: D. Pedro salvaria a honra brasileira da mesma forma que o pai salvara a portuguesa.

231 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório.Vitória.

232 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório.Vitória.

Quase um mês depois do envio da correspondência, portanto em fins de julho de 1822, os membros da junta provisória do governo do Espírito Santo também se comunicavam com o então comandante das armas Julião Fernandes Leão. Nessa nova carta, a *Causa do Brasil* já começava a ser citada sem a menção de Portugal. A junta comunicava ao comandante das armas a determinação do “[...] Príncipe Regente Defensor Perpétuo Constitucional deste Reino do Brasil [...]” expedida na Portaria de 21 de junho de 1822 da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra. A determinação recomendava “positivamente” que em virtude das “[...] atuais circunstâncias [...]” as pessoas “[...] de outras partes [...]” que ocupassem empregos e postos militares deviam ter

[...] com especialidade os mais firmes sentimentos d’adesão à causa do Brasil, que em todo o caso d’informação tenha sempre V.S. em vista como requisito essencial e objeto em que interessa a **causa pública deste Reino** o exame e conhecimento dos sentimentos dos pretendentes (*sic*), informando sobre este objeto com a mais escrupulosa individuação: a mesma Junta em observância da referida portaria, me determina transmita a V. S. esta Real determinação²³³.

Apesar de não citar Portugal, D. Pedro ainda era mencionado enquanto príncipe, ou seja, vinculado a determinada casa real, a de Bragança. Mas D. Pedro também era o príncipe do Reino do Brasil. Igualmente se destaca a menção de uma *Causa do Brasil*, distintamente das outras correspondências. A clareza dos membros da junta provisória de governo em relação ao reino do Brasil enquanto entidade política distinta de Portugal, com legislação própria, percebe-se também na circular enviada às câmaras da província do Espírito Santo, de 22 de julho de 1822, comunicando a determinação de D. Pedro para eleição dos “[...] Deputados da Assembleia Geral Constituinte Legislativa deste Reino [...]”. A correspondência terminava

233 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Nº 22. Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

declarando esperar “[...] pela confiança que tem dos patrióticos sentimentos [...]” das câmaras “[...] a favor da causa sagrada da união e independência deste Reino”²³⁴.

A partir desse momento, as correspondências deixam perceber que já circulava entre as autoridades do Espírito Santo, a partir de finais de julho de 1822, a concepção do Brasil como entidade política com enorme autonomia em relação a Portugal, mas as fontes não dão segurança à afirmação de que esse discernimento já significava, nesse momento, a defesa da ruptura completa entre Brasil e Portugal, ou seja, o entendimento, por parte das autoridades e negociantes do Espírito Santo de que

Não era mais possível construir a nação portuguesa como um todo. Era preciso afirmar o centro do governo do Rio de Janeiro e proteger a “Causa da Liberdade”, gradualmente transformada em “Causa da Nação” e em “Causa do Brasil”²³⁵.

Assim, de março a julho de 1822, autoridades e negociantes do Espírito Santo deixaram de ver o pacto Brasil-Portugal como reino unido, passando à ideia do Brasil como reino autônomo. Essa mudança de perspectiva se completou na segunda metade desse ano, quando já se fala na independência do Brasil em relação a Portugal. Se antes o reino unido luso-brasileiro mantinha as redes mercantis no litoral americano, a ruptura dos laços políticos dessa entidade começava a ser opção. Como explica Neves, “ao longo de 1822, a proposta da separação política foi despontando paulatinamente. Chamava-se a atenção das cortes portuguesas que, através de suas medidas despóticas, longe de apertar a união, [promoviam] a separação”²³⁶.

Se em julho de 1822 a opção pela fratura do reino luso-brasi-

234 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

235 RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em Revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org's). **Coleção Brasil Imperial**. 3 volumes, RJ: Civilização Brasileira, 2009, v. 1. p. 137-174. p. 145.

236 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e polí-**

leiro ainda não se concretizara no Espírito Santo, no mês seguinte os integrantes da junta provisória dessa província mencionavam independência. Em correspondência ao ouvidor e corregedor da comarca, em seis de agosto de 1822, mês em que já circulava “[...] pelas províncias o manifesto de D. Pedro aos povos, no qual o príncipe regente já falava abertamente em independência, dizendo que a dissidência americana se devia à pretensão recolonizadora das Cortes [...]”²³⁷, a junta alertava para outra portaria da Secretaria de Estado dos Negócios do Reino recomendando ao ouvidor “[...] que quando tiver de informar sobre a justiça de qualquer pertendente (*sic*), informe também sobre a adesão que ele tem à causa da União Independência (*sic*) deste Reino [...]”²³⁸.

O Ouvidor, por sua vez, deveria comunicar essa determinação a todas as autoridades a ele sujeitas²³⁹. A união não era mais com o reino luso-brasileiro, mas com a causa do reino do Brasil independente e a de D. Pedro. Em outras correspondências da junta e das câmaras espírito-santenses, de agosto de 1822 em diante, a adesão política à D. Pedro e ao reino unido do Brasil era declarada com expressões de “[...] total adesão a causa deste reino [...]”, e de que estavam “[...] sempre pronta apresentar-se a tudo quanto for a bem da Causa Pública, e execução das Ordens de Sua Alteza Real [...]”²⁴⁰.

O mês de agosto de 1822 também foi de mudança na cúpula do poder do Espírito Santo. No meado desse mês assumiu Fernando Teles da Silva o comando das Armas, nomeado por D. Pedro. Até então tal função estava sob a autoridade de uma junta formada pelos capitães das tropas provinciais. Isso se dera pela prisão do anterior comandante,

tica (1820-1823). Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 221.

237 MACHADO, André Roberto de A. As esquadras imaginárias. No extremo norte, o longo processo de independência. In: ISTVÁN, Jancsó (org). **Independência: história e historiografia.** São Paulo: HUCITEC: FAPESP, 2005. p. 330.

238 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Fundo Governadoria Série 751. Livro Nº 22. Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

239 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro Nº 22. Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

240 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro Nº 22. Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Julião Fernandes Leão, por sua tentativa de golpe contra o governo provisório da província. Em quinze de agosto de 1822, portanto, os membros da junta davam as boas vindas ao novo comandante:

Tive a honra de receber o ofício de V. S. que foi presente em Junta tendo esta a maior satisfação com a chegada de V.S. para sossego, e prosperidade desta Província e segurança de seus moradores, que cordialmente amam a pessoa de S.A.R. e **prestam total adesão a causa deste reino** tendo toda a esperança em **Vossa Senhoria como escolhido pelo mesmo Augusto Senhor** em tão melindrosa ocasião, para o emprego de que se acha autorizado. A Junta Provisória já se acha reunida para receber a V.S. e entrar em sessão. Aproveito esta ocasião de significar a V.S. a estima, e respeito, que tributo a pessoa de Vossa Senhoria²⁴¹. (Grifo nosso)

D. Pedro conquistou os negociantes e autoridades do Espírito Santo ao ratificar a atitude da junta em prender Julião Leão, enviando novo comandante das armas conforme solicitado. Essa atitude da regência foi fundamental para fortalecer o poder regional exercido pela combinação dos negociantes com as autoridades locais. Isso se percebe na correspondência transcrita antes: a chegada do novo comandante foi comemorada como início de novo tempo de sossego, de prosperidade e de segurança. Foi ganho político considerável para autoridades e negociantes do Espírito Santo, depois de décadas de desatenção por parte da Coroa. Os laços Espírito Santo-Rio de Janeiro ultrapassavam a esfera mercantil e ganhavam novos contornos políticos. Entre a regência de D. Pedro e as Cortes de Lisboa, negociantes e autoridades do Espírito Santo, a partir de agosto de 1822, pendiam para a primeira, pois percebiam ganhos mais concretos vindos do Rio do que de Lisboa.

Continuando essa aproximação com D. Pedro, em dois de setembro de 1822 uma carta da junta do governo provisório do Espírito Santo informava da

241 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

[...] eleição do Deputado que deve representar esta província na Assembleia Geral Constituinte, e Legislativa deste Reino do Brasil, cuja eleição recaiu na pessoa do Bacharel Manoel Pinto Ribeiro de Sampaio, natural desta província, residente nessa Corte. A voz pública e fiança o caráter, e patriotismo deste Deputado, que desempenhará os desejos destes povos, em que se conserva, e promova a amizade com Portugal sem ofensa dos Direitos do Brasil. A Câmara remete a V. Ex^a as atas desta eleição, a qual foi solenizada na forma das instruções, e com todos os festejos, e aplauso público²⁴².

A eleição de Manoel Pinto Ribeiro de Sampaio era estratégica. Oriundo do Espírito Santo e morador no Rio, o Deputado refletia os laços precedentes entre as duas províncias. Ademais, as famílias Pinto e Ribeiro tinham mais representantes entre os fiadores, mestres e despachantes de embarcações oriundas de Vitória nas primeiras décadas do oitocentos. Apesar de morar no Rio, Sampaio tinha vinculações econômicas com o Espírito Santo, tendo recebido sesmaria junto ao rio Doce (ES), “[...] onde promoveu a agricultura e a povoação daquelas terras [...]”²⁴³. Sampaio, portanto, inseria-se nas redes mercantis, nas quais se envolvia o Espírito Santo de então, e nas *Cortes Brasileiras* teria papel fundamental em costurar politicamente essas redes.

A menção da mudança institucional do Brasil de Reino para Império, por sua vez, surge nas correspondências entre as autoridades do Espírito Santo e do Rio de Janeiro no tema da aclamação de D. Pedro Imperador. Como data, portanto, essa transição política se concentra no doze de outubro, como pode ser visto na epístola do clero de Vitória a D. Pedro:

Senhor

O grande, e sempre memorável dia doze de outubro, em que Vossa Majestade Imperial pondo o último remate à segurança do vasto Império Brasileiro acrescentou aos seus Muitos Altos, e gloriosos

242 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório.

243 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823).** Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 79-82.

feitos um mais, nunca assaz louvado; o dia doze de outubro, em que o Brasil, proclamando sua Independência reconheceu por Seu Primeiro Imperador a Vossa Majestade Imperial; o dia doze de outubro enfim, tão justamente aplaudido por todas as províncias Coligadas, não o foi menos, Senhor, por todos os habitantes da província do Espírito Santo, e com grande particularidade pelo Clero da mesma, a cuja corporação tenho a honra de pertencer. Esse mesmo clero desejando ter a honra de por na Presença Augusta de Vossa Majestade Imperial os sinceros testemunhos de seu amor, e respeito à Sagrada Pessoa de Vossa Majestade Imperial, e à Santa Causa do Brasil me constituiu seu órgão, e é por isto que rogo a Vossa Majestade Imperial se digne aceitar suas sinceras, e cordiais felicitações por tão justo motivo²⁴⁴.

O sete de setembro, portanto, não aparecia como data de celebração do novo pacto político. Conforme Schivinato, “Somente em 1826, o 7 de setembro foi reconhecido como data nacional [...] e a partir de 1827 começou a ser uma data comemorada”²⁴⁵. Eram tempos incertos: havia pouco eram celebrados D. João VI e as Cortes Lisboetas. Certas, por outro lado, eram as redes unindo a praça do Espírito Santo às da então região Sul do Brasil. Nessa perspectiva, os laços precedentes com o Rio garantiram que os negociantes e autoridades do Espírito Santo participassem da ruptura institucional com Portugal.

A adesão à realeza de D. Pedro e ao projeto de um Brasil independente continuou pelo resto de 1822, com ações políticas, simbólicas e materiais. Em correspondência de doze de setembro de 1822 ao controlador de água ardente da vila de Vitória, a junta ordenava

[...] descarregar para a terra oito pipas de água ardente que se acham a bordo da lancha para carregar de madeira para o Arsenal do Rio de Janeiro, e (ilegível) as tornará a embarcar livremente para seguir seu destino visto esta determinação é só eventual por se precisar daquela lancha para este serviço²⁴⁶.

244 ARQUIVO NACIONAL. *Série Interior* Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

245 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 253.

246 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Fundo Governadoria Série 751*. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Já no dia seguinte ao da ordenança ao controlador da cachaça, os membros da junta provisória de governo do Espírito Santo participavam ao comandante das armas da necessidade

[...] de um soldado pedestre para acompanhar o alferes [...] Alexandre Rodrigues Pereira na diligência do corte de Madeiras na aldeia Velha para o Arsenal do Rio de Janeiro a fim de que Vossa Senhoria mande expedir a ordem para que o soldado nomeado se apresente ao dito alferes²⁴⁷.

Em dezoito de setembro de 1822, em resposta aos auxílios prestados pelas autoridades do Espírito Santo, o palácio do Rio de Janeiro enviava correspondência informando que D. Pedro, ainda nomeado na correspondência príncipe regente, mandava “[...] declarar à referida junta quanto está certificado do honrado caráter dos povos dessa província e da firme adesão, e amor que professam à sua real pessoa [...]”²⁴⁸.

A junta provisória de governo do Espírito Santo também aclamou D. Pedro Imperador Constitucional do Brasil. Em correspondência de trinta de setembro mandava recomendar à Junta da Fazenda

[...] que nos armazéns públicos nacionais se devem achar prontos no dia doze do mês próximo seguinte seis girândolas de foguetes e mais seis dúzias destes (ilegível) para se aplaudir o regozijo público desse dia, assim como deverá estar instalado o Trono, e banquetes da Capela Nacional, para se constar o Te Deum de ação de graça [...]”²⁴⁹.

A província do Espírito Santo preparava adesão pública ao Império e à Constituição do Brasil. Com símbolos religiosos e com pirotecnia, as autoridades regionais visavam demonstrar aos habitantes dessa localidade que eles pertenciam ao agora Império do Brasil.

247 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

248 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório Série Documental Accioly Nº 3º**. Correspondência Governo do Reino. Vitória.

249 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Mas os fogos e a cerimônia civil-religiosa não seriam os únicos símbolos ostentados no Espírito Santo como adesão ao Império do Brasil. Em quatro de outubro de 1822, a junta do governo provisório comunicava que por a câmara de Vitória e as demais câmaras da província terem apoiado o investimento de D. Pedro

[...] de todas as atribuições de pleno poder executivo pela Constituição neste Reino do Brasil, tem aqui tomado o laço verde, e tudo se dispõe a que no dia doze do corrente se aclame S.A.R. Rei do Brasil [...]²⁵⁰.

Da câmara de Vitória a junta recebeu, ainda em outubro de 1822, dia nove, correspondência declarando ter recebido do senado da câmara do Rio de Janeiro o projeto aderido pelas províncias “[...] deste vasto Império do Brasil de proclamarem solene, e abertamente [...]” a independência do Brasil. Para a câmara de Vitória, a independência ocorreria com a elevação do príncipe regente ao “Trono Brasílico”, sendo D. Pedro “[...] revestido da categoria, e atributos de Imperador Constitucional [...]”. Pela carta da câmara de Vitória, essa “proposição” já era muito antes reconhecida pelos cidadãos dessa vila. É preciso não se esquecer da correspondência dessa mesma câmara de 22 de junho de 1822, apontando não para a independência do Brasil, mas para a constituição deste como reino autônomo equiparado a Portugal, ainda unido. Mas como a conjuntura política de outubro desse ano já era outra, as autoridades do Espírito Santo trataram de afinar seus discursos aos novos tempos de independência.

Essa nova correspondência da câmara de Vitória informava que a independência, aclamando D. Pedro Imperador, era o “único meio” de o Brasil, esse “belo país”, ficar salvo “dos homens da anarquia” e da guerra civil. Ao mesmo tempo, a elevação de D. Pedro ao trono conservaria, na América, a dinastia Bragantina. A mensagem da

250 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

câmara explicava que assim era porque o Brasil, “este belo país”, era o mais seguro e capaz de garantir a prosperidade e a defesa e conservação dos direitos da referida casa real. A proposição do senado da câmara do Rio de Janeiro, explicava ainda a epístola, havia “[...] inflamado de um brioso entusiasmo os corações dos nossos cidadãos e por toda esta província [...]”²⁵¹. A carta da câmara de Vitória terminava afirmando que os vereadores sempre confiariam que a junta provisória de governo espírito-santense não tem outra “mira” afora a

[...] prosperidade do nosso país, e exaltação da Augusta Casa de Bragança e como aquela que desde 1660 (fazem?) delícias de todos os portugueses; esperamos, que V. Excia a quem de certeza honram os mesmos sentimentos, façam expedir as ordens necessárias para que nesse dia se comemore o sossego público que talvez o demasiado entusiasmo possa perturbar²⁵².

Percebe-se, nesse trecho, que os membros da câmara de Vitória politicamente se identificavam, no discurso, com a província do Espírito Santo e a junta de governo provisório. Segundo a correspondência da câmara de Vitória, o apoio à aclamação de D. Pedro como Imperador fora acolhida com entusiasmo por todo o Espírito Santo. Em relação à junta, a câmara declarava ter “os mesmos sentimentos”: a defesa do realismo, por meio da continuação no Brasil da dinastia dos Bragança, e a preocupação com o *sossego público*. Se, na correspondência anterior, de junho de 1822, os vereadores de Vitória afirmavam que a permanência do príncipe regente no Brasil sossegou “[...] de uma vez os receios, e aflições de todos os habitantes do Brasil [...]”, na de outubro de 1822, a preocupação era com excessivo entusiasmo pela aclamação imperial que perturbasse o *sossego público*.

Os integrantes da câmara de Vitória também frisavam que a festa da aclamação não celebraria apenas o Imperador, mas come-

251 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly N° 389**. Correspondências recebidas pelo Presidente de Província. Vitória.

252 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly N° 389**. Correspondências recebidas pelo Presidente de Província. Vitória.

moraria o *sossego público*. Portanto, para esses vereadores e para os componentes da junta, com quem compartilhavam os mesmos sentimentos, a fixação da realeza Bragantina no Brasil consolidaria o *sossego público*, ou seja, salvaria a província contra os “homens da anarquia”. Homens a exemplo de Julião Fernandes Leão.

Afinando-se com os vereadores de Vitória, os membros da junta provisória responderam no mesmo dia à correspondência, concordando com as disposições da câmara daquela vila e afirmando que o governo tinha “[...] a satisfação de se confirmar com os senhores da mesma câmara de povo, para cujo sossego manda (o pedir) as ordens necessárias”²⁵³. Essas ordens necessárias, por sua vez, foram dadas ao comandante das armas para que ele também desse “[...] as ordens precisas a fim de se conservar a boa ordem e tranquilidade [...] para que um exaltado entusiasmo por tão fausto motivo [a aclamação de D. Pedro] não perturbe o *sossego público*”²⁵⁴.

As festas continuaram no Espírito Santo depois da celebração da aclamação em doze de outubro de 1822. Dias depois, a junta provisória do governo informava o provedor da Irmandade do Santíssimo que em vinte de outubro daquele ano, às quatro horas da tarde, seriam rendidas as devidas ações de graças ao Deus todo poderoso

[...] pela ditosa sorte que concedeu a este Reino do Brasil promovendo com tanta satisfação pública a sua independência e categórica debaixo dos auspícios do mais amável dos imperadores o Senhor Dom Pedro Primeiro que os povos deste vasto Império acabam de elevar ao Trono de seus Avós e espera o mesmo Governo que Vossas Mercês se prestem a assistência, e solenidade deste ato sagrado revestidos das suas capas, e competentes tocheiros²⁵⁵.

A junta conclamava todos a participarem da aclamação política

253 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

254 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

255 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

de D. Pedro Imperador do Brasil, cada um em suas funções: a câmara representando os povos, as tropas zelando pelo sossego público e os religiosos cuidando do simbolismo que a ocasião demandava. Os membros da junta provisória conclamavam os povos desta província para celebrarem o novo Imperador.

Assim, os integrantes da junta do governo provisório, das câmaras e do clero do Espírito Santo – os assinantes –, com laços importantes com os negociantes da região, mobilizavam os habitantes da província a aderirem ao Império do Brasil e seu primeiro Imperador. Em correspondência a José Bonifácio no dia 23 de outubro de 1822, os componentes da junta apresentavam as cópias das atas das câmaras do Espírito Santo informando que “[...] no faustíssimo (*sic*) dia doze do corrente, em que todas com o maior prazer, e satisfação proclamaram a Independência deste grande Império aclamando seu Primeiro Imperador ao Senhor D. Pedro”²⁵⁶.

Em Vitória, a celebração da Independência e da Aclamação de D. Pedro como Imperador envolvera a câmara e demais autoridades da administração provincial. Em correspondência enviada também ao Andrada, o então comandante das armas, Fernando Teles da Silva, explicava o motivo dessa decisão no Espírito Santo:

[...] Os habitantes desta província, não podendo encarar a sangue frio princípios, da política subversiva, e destruidora com que o Congresso de Lisboa pertendia (*sic*) **escravizar este rico país**, e por consequência, fazê-lo retrogradar ao antigo e abjeto estado de que o tinha feito sair a benignidade do senhor D. João VI, tomaram por unanime consentimento do Povo, e Tropa a deliberação de Aclamar por Seu Primeiro Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro de Alcântara. O dia 12 do corrente, seu Natalício foi aquele mesmo, que se achou ser o mais próprio, para se efetuar tão solene, e **à muito desejado Acto**, o qual, a proporção que **assegura entre nós a Sede da Monarquia, afiança por isso a futura prosperidade**, que este Império nascente promete pelos grandes recursos, que a Natureza lhe franqueou, e finalmente **aparte d’entre**

256 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

todos os bons Brasileiros a suspeita, que tornava abatido o nosso comércio [...]. A Prudência, com que o Senhor D. Pedro de Alcântara hoje Nosso Imperador, tem sustentado a Regência desse Reino à quase dois anos; as justas, e sábias Disposições, com que tem salvado a nossa Pátria dos graves males, que a tem ameaçado; a satisfação, com que prontamente Se dignou aceitar o Título de Defensor Perpétuo do Brasil; e sobretudo, a Primogenitura da Dinastia da Casa de Bragança lhe davam direitos incontestáveis ao Título Proeminente, a que acaba de ser elevado em todas as Vilas da minha Comarca, por unanime consenso do seu Povo, e Tropa. Eu não tenho expressões para fazer ver a V. Ex., o entusiasmo, ardor, e sentimentos (?), que nessa ocasião desenvolveram os **Membros da Junta Provisória**, o Bacharel Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, Deputado por esta Província, o Tenente Coronel Comandante d'Armas, **os Eclesiásticos**, oficiais de 1ª e 2ª Linha Soldados, e todo o Povo, e cada um parecia querer disputar a primazia em demonstrações de contentamento [...]²⁵⁷.

Segundo o relato do ato conjunto de aclamação de D. Pedro como Imperador, portanto, a ruptura com Portugal se fizera pelas determinações das Cortes lisboetas que direcionavam à “escravização” do Brasil. As suspeitas de “escravização” eram motivos para abatimento do comércio. A presença de negociantes na junta, na câmara e no clero, presentes também no ato, denuncia que a citação da conjuntura comercial no discurso da independência espelhava preocupações reais com o futuro das redes mercantis no sul da América portuguesa, onde trafegavam as embarcações oriundas do Espírito Santo nas primeiras décadas do oitocentos. A sede da monarquia nessa região, por outro lado, permitiria a “prosperidade” da área. Continuando seu relato, o comandante Fernando Teles da Silva informava que, para o auto de independência, reuniram-se, afora as autoridades da câmara e da junta, “[...] todas as mais pessoas da Nobreza, e Autoridades Eclesiásticas, Civis, Militares, e muitos cidadãos de várias classes [...] em festivo aplauso também se achavam presentes”²⁵⁸. Continuando a explicar os motivos desse auto, Teles da Silva informava

257 A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, página 709-714, 26 de nov. de 1822.

258 A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, página 709-714, 26 de nov. de 1822.

[...] que o voto unanime dos povos desta província da Vila da Vitória era **desligarem-se dos laços civis, e políticos, que os uniam ao Governo de Portugal**, e proclamarem a sua Independência a fim de **não suportarem jamais o odioso, e vil estado de Colônia, a que os pretende reduzir o Soberano Congresso de Lisboa, como evidentemente demonstraram as suas medidas hostis**, e os seus impolíticos, e incediosos (*sic*) Decretos; reconhecendo o mesmo Senado da Câmara Justiça daquele voto, o sentimento, porque reconhece igualmente o princípio de que os povos se podem tornar Independentes, e livres, logo que tenham forças, e meios para sustentar a sua Independência, e desejando conformar-se com a sua vontade, e deliberação a fim de evitar dissensões, e partidos atalhar a guerra civil, e promover a tranquilidade pública, e prosperidade da província, deliberou unanimemente declarar, e proclamar a mesma desejada Independência como de fato a declaram, e proclamam, protestando defendê-la, e dar a última gota de sangue: e aparecendo logo à varanda o Doutor Corregedor Ignácio Accioli de Vasconcellos, e perguntando a todo Povo, Clero, Nobreza, e Tropa, que se achavam na praça, se era esta realmente sua vontade, e se estavam contentes, e satisfeitos, responderam que sim, entre mil vivas de aplausos com demonstrações de prazer, em sinal de contentamento a Independência, e **adesão à Causa do Brasil**, todos apresentavam no braço esquerdo um laço verde com as palavras por baixo diziam - Independência ou Morte - como também no chapéu o tope da confederação; formado de cores, verde e amarela [...] e de tudo para constar mandaram fazer este auto, em que todos os enunciados, e mais Nobreza, e Autoridades Eclesiásticas, Civis, e Militares, e mais Cidadãos assinaram [...] ²⁵⁹. (Grifo nosso)

Nesse ponto, a *Causa Pública*, para os assinantes, era a adesão ao Império do Brasil e à figura do agora Imperador D. Pedro. A proclamação do Império do Brasil era a resposta para as tentativas de recolonização das Cortes lisboetas. O conjunto das correspondências demonstra, porém, que nem sempre foi assim. Até o meado de 1822, as autoridades e negociantes do Espírito Santo interpretaram a *Causa Pública* de outra forma, enquanto uma união autônoma com Portugal. Conforme Ribeiro, a adesão à independência foi no “calor da hora”, como ato de resistência às tão propaladas injustas medidas das Cortes lisboetas”²⁶⁰.

259 A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, página 709-714, 26 de nov. de 1822.

260 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumarás; FAPERJ, 2002. p. 57.

Constante no projeto político dos assinantes e dos negociantes, por outro lado, foi a perspectiva de manutenção e expansão das redes mercantis em que se envolvia o Espírito Santo nas primeiras décadas do oitocentos. Pelo relato da Aclamação de D. Pedro como Imperador naquela localidade, a independência do Brasil também significava a “prosperidade da província”. Era o que relatava o próprio escrivão da câmara de Vitória: a independência do Brasil, apoiada pelos membros da junta, vereadores de Vitória, comandante das armas, nobreza, povo, tropa, autoridades eclesiásticas, civis e militares, presentes no dia doze de outubro, dera-se “[...] para salvar esta província do vilipendioso, e abjeto estado de colônia, em que infelizmente por tantos anos jazeu, e o que debaixo do sagrado nome de Constituição o pertendia (*sic*) ou talvez reduzir o orgulhoso Congresso de Lisboa [...]”²⁶¹.

As recordações dos tempos em que o Espírito Santo estivera no “estado de colônia”, portanto, não eram nada boas. Nesse período, a então capitania do Espírito Santo tivera grandes perdas, como a transferência para a Bahia da vila de São Mateus, a vinculação militar a essa capitania, a desatenção dos governadores, afora interferências que comprometeram a economia local, como a do governador Tovar. Ao que parece, a vinda da família real para o Brasil e sua elevação a reino unido favoreceram o Espírito Santo. O intenso fluxo mercantil com o Rio de Janeiro é prova disso. Os negociantes e as autoridades espírito-santenses temiam, portanto, que a perda do *status* de reino pelo Brasil, consubstanciada em retorno do regente Pedro a Portugal, viesse representar a volta desses tempos “abjetos”.

A conjuntura de 1822 deixou os negociantes e as autoridades do Espírito Santo diante de um impasse. De 1815 a 1820, 36,23% do total (505) das embarcações oriundas da província do Espírito Santo destinavam-se à Bahia (Tabela 16). Nessa última província, contudo, desde o início de 1822 as circunstâncias políticas eram tensas. Em fevereiro, tumultos começaram em quartéis contra a nomeação

261 A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, página 709-714, 26 de nov. de 1822.

do novo governador das armas, Madeira de Mello, nomeação que também desagradara aos membros da junta baiana do governo provisório. O novo comandante só assumiu o posto por meio de forte repressão. Consequentemente, fugiu da capital da província baiana para o Recôncavo um contingente de militares e civis. O governo em Salvador, por outro lado, permaneceu vinculado às Cortes e, até o meado de 1823, não se sujeitou à autoridade do Rio de Janeiro. Nesse contexto, a regência de D. Pedro, no início de setembro de 1822, emitiu portaria em que ordenava

Sua Alteza Real o Príncipe Regente que se não dê despacho de saída a embarcação alguma carregadas de mantimentos ou petrechos de Guerra, sem que seus (ilegível) assinem um termo de apresentar documento legal que faça certo que a dita carga se não dirige ao Porto da Bahia, nem a outro qualquer onde estão tropas de Portugal, sob pena de se proceder criminalmente contra os mesmos donos²⁶².

Segundo a junta provisória do Espírito Santo, essa decisão fora tomada antes mesmo que chegasse ordem de D. Pedro, pois na vila de São Mateus “não queriam deixar” sair farinha para o Espírito Santo²⁶³. No mesmo dia, a junta encaminhou, em circular aos juízes ordinários do Espírito Santo, a referida ordem²⁶⁴. A cisão da Bahia em dois governos, um em Salvador e outro no Recôncavo, refletiu-se diretamente no Espírito Santo por causa dos laços mercantis entre as duas províncias. Os principais portos baianos que recebiam embarcações do Espírito Santo, nesse momento, eram o “Porto da Bahia”, provavelmente referente à capital provincial, São Mateus e Caravelas. Esses dois últimos, a seu turno, localizavam-se no extremo sul baiano. São Mateus era o porto baiano de maior contato dos negociantes do Espírito Santo, recebendo de 1815 a 1820 mais de 40% das embarcações espírito-santenses que chegavam à Bahia.

262 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

263 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751** livros. Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

264 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Tabela 16 – Destinos das viagens de embarcações oriundas de Vitória em (1815-1820)

Porto de Destino	Viagens	Porcentual
Lisboa	1	0,19
Rio Grande de São Pedro	1	0,19
Porto da Bahia	67	13,26
São Mateus	74	14,65
Rio de Janeiro	120	23,76
Cabo Frio	4	0,79
Itapemirim	25	4,95
Caravelas	35	6,93
Campos	34	6,73
Aldeia Velha	38	7,52
Vila do Prado	3	0,59
Benevente	17	3,36
Viçosa	6	1,18
Rio Grande	3	0,59
Meaípe	4	0,79
São José do Porto Alegre	1	0,19
Guaraparim	12	2,37
Nova Almeida	20	3,96
Parati	1	0,19
Laguna	1	0,19
Pernambuco	5	0,99
Porto	5	0,99
São Salvador	6	1,18
Santa Catarina	1	0,19
Santos	2	0,38
Rio Doce	14	2,77

Porto de Destino	Viagens	Porcentual
Alcobaça	1	0,19
Rio de São Francisco	1	0,19
Rio de São Francisco do Sul	1	0,19
Ilha Terceira	1	0,19
São Sebastião	1	0,19
Total	505	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Tabela 17 – Viagens a portos baianos por embarcações oriundas de Vitória (1815-1820)

Porto	Viagens	Porcentual
Porto da Bahia	67	37,85
São Mateus	74	41,80
Caravelas	35	19,77
Alcobaça	1	0,56
Total	177	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

As autoridades do Espírito Santo acompanhavam, portanto, não apenas os últimos acontecimentos no Rio, mas também na Bahia. Em correspondência de doze de novembro de 1822, os membros da junta do governo provisório do Espírito Santo relatavam a José Bonifácio as movimentações da vizinha província ao norte. Informavam que na Bahia estava a nau *Dom João Sexto*, comandada por João Ignácio Rodrigues, acompanhada de mais quatro embarcações, com um total de 1.500 homens²⁶⁵.

Devido à cisão política do território da Bahia, com uma junta de governo aderida ao Império do Brasil e outra às Cortes lisboetas, algumas vilas do sul dessa província tomaram o Espírito Santo como

265 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Nº 14

referência nesse momento, caso das vilas de São Mateus e Caravelas, respectivamente o primeiro e o terceiro portos baianos mais visitados por embarcações oriundas do Espírito Santo nas primeiras décadas do século XIX. O interesse mercantil a partir do Espírito Santo era evidente, portanto, em relação a essas duas vilas. Assim, em maio de 1823 se achava destacado na vila de Caravelas o tenente Manuel Ferreira de Paiva. Natural da vila de Itapemirim, do Espírito Santo, fizera toda sua carreira militar até 1822 nessa província. No ano seguinte, todavia, Paiva encontrava-se destacado na vila de Caravelas. Em 23 de maio de 1823, a junta provisória de governo do Espírito Santo informava ao então Ministro da Guerra, João Vieira de Carvalho, que Paiva comandara “a gente da vila de Caravelas” no aprisionamento de uma escuna, denominada Mariana, vinda da Bahia²⁶⁶. Deduz-se que, para os membros da junta do Espírito Santo, Caravelas não mais pertencia à Bahia. Parece que esse era o interesse dessas autoridades, uma vez que um alferes da tropa do Espírito Santo liderava essa vila.

A escuna apreendida em Caravelas pelo tenente Manuel Ferreira de Paiva era do negociante baiano Lino José Gomes. Na apreensão, a tripulação declarou que vinha da Paraíba do Norte, mas a documentação da embarcação fora produzida na Bahia, o que contestava a alegação inicial dos tripulantes. Além de fingir que vinha da Paraíba, a escuna tinha hasteada a bandeira dos Estados Unidos. A embarcação carregava, em moeda, três contos vinte quatro mil novecentos e cinco réis. Estava armada com “quatro peças e bastantes petrechos de guerra”, “com duas peças por banda”. Na batalha de tomada da embarcação, foram mortos, da tripulação, o capitão, o piloto, dois marinheiros e um preto, ficando dezoito prisioneiros. Entre os aprisionados estava “[...] Antônio José Loureiro, que se inculca tenente coronel, e cavaleiro militar, que influindo mais que todos no combate contra a nossa bandeira, foi remetido para essa Corte [...]”. Apesar do

Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

266 ARQUIVO NACIONAL. **As Juntas Governativas e a Independência**. Rio de Janeiro, 1973.

êxito na apreensão dessa embarcação, a comissão da caixa militar da vila de Caravelas informava a

[...] suma precisão, em que está esta vila ao menos de dez peças de bater dos calibres de 18 e 24 com 400 balas competentes, 20 ou 30 barris de pólvora, 2000 cartuchos embalados, pederneiras etc. o que esperamos pela grande falta, em que estamos, pelo sobredito José Pedro de Castro; pois que está quase concluído o suprimento, que nos fez a província do Espírito Santo²⁶⁷;

Devido ao contido suprimento de armas, o tenente Paiva informou ao comandante das armas do Espírito Santo, Fernando Teles da Silva, pensar que os seus camaradas “[...] estavam no risco de serem vítimas daquele antropófago Madeira, ou antes dele, dos seus carnívoros emissários [...]”, também chamados pelo tenente de “pérfidos pés de chumbo”, tripulantes da “barca do chumbismo”. Os termos utilizados pelo militar espírito-santense para se referir às forças ligadas a Madeira, adesa da Cortes lisboetas, demonstra vocabulário político no Espírito Santo para identificação de aliados e opositores da Causa do Império do Brasil. Opor-se a essa Causa era apoiar a tirania, o despotismo. As autoridades e negociantes do Espírito Santo optaram politicamente pela Causa do Império do Brasil e agora combatiam o “chumbismo”; daí a presença do tenente Paiva na vila baiana de Caravelas, cuja comissão da caixa militar informava “[...] que o Madeira está armando embarcações, que com bandeira imperial nos venham iludir, e conquistar”.

Enfim, a Causa do Império do Brasil triunfou. Em carta a José Bonifácio de 23 de outubro de 1822, os membros da junta provisória de governo do Espírito Santo comunicavam recebimento do ofício da câmara da vila de Caravelas informando que nela se proclamara a independência do Império do Brasil por meio da aclamação de D. Pedro Imperador. Segundo a junta do Espírito Santo, a referida câmara também pedia armas, munição e tropas “[...] para se libertarem inteiramente dos inimigos de tão glorioso patriotismo [...]”.

267 ARQUIVO NACIONAL. *As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro, 1973.

De acordo com a correspondência da junta, logo que essa notícia chegara na região, foi “[...] aplaudida com geral satisfação, repiques e sinos, e uma salva de sete tiros [...]”. Também informava que para Caravelas mandariam, em dois dias, vinte homens, e dois oficiais da primeira linha com os armamentos e munições que pudessem enviar pela mesma lancha que trouxera a requisição. Na mesma correspondência, ressaltava-se que de São Mateus ainda não viera resposta sobre a adesão ao Império; por isso tencionava mandar para essa vila “[...] alguma força, que os faça resolverem-se”. Os membros da junta esclareciam ao Andrada que essas duas vilas eram “muito interessantes”, não apenas porque delas saía “[...] toda a abundância de mantimentos para a Bahia, como porque também podiam ser um bom receptáculo donde os nossos inimigos nos podem inquietar”. Terminava esclarecendo ter a província do Espírito Santo pouquíssimos armamentos e, para se fazer marchar alguma tropa para São Mateus e Caravelas, com a finalidade de aderi-las à independência do Brasil, era necessário um melhoramento das forças bélicas. Segundo a carta da junta, se o destinatário socorresse o Espírito Santo nesse sentido, este poderia “[...] também socorrer os nossos vizinhos”²⁶⁸.

Em 24 de outubro de 1822, a junta provisória do Espírito Santo enviava carta respondendo ao ofício da vila de Caravelas, informando que para lá mandaria uma guarda de trinta e seis homens com dois oficiais e as munições. Segundo o documento, era “[...] o que a pressa permite levar-vos enquanto o comandante das armas desta província se presta a marcha em pessoa em vosso socorro com um destacamento mais forte [...]”. Nessa resposta, os integrantes da junta também citavam os “patrióticos sentimentos” mostrados ao mundo pela câmara de Caravelas ao aderir “[...] à causa comum deste vasto Império [...]” onde os componentes da junta se felicitavam em habitar. Segundo a correspondência da junta, a Causa do Brasil triunfava pareada com a razão, sendo essa Causa ligada ao “Alto Poderoso Senhor D. Pedro” que possuía todo o direito de gratidão. O

268 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

texto frisava que proclamar a independência do “Grande Império” do Brasil não era nada mais do que se sujeitar à “[...] infalível intenção do Supremo Autor da Natureza, que separou por um mar vastíssimo esta bela porção do globo, a quem além disso para seus destinos reservou entre os dois maiores Rios, que há no mundo [...]”. Assim, a aclamação de D. Pedro Imperador pelo “fraco homem” era apenas uma ilusão, vez que essa aclamação já era desígnio supremo divino. Além da aclamação de D. Pedro Imperador “[...] deste vasto e fértil país [...]” apenas concretizar a vontade divina previamente estabelecida, também realizava algo já legado pelo passado e pela natureza. Para a junta, ao aclamar imperador àquele “[...] ramo excelso da Augusta Nobilíssima Casa de Bragança [...]” não se fazia nada além de

[...] adiantar de fato aquilo mesmo que nossos avós nos deixaram firmado de direito: unindo nossas províncias a esta santa causa, não fazemos mais que seguir os impulsos da lei natural [...] ²⁶⁹.

De acordo com os integrantes da junta, essa lei natural era a que fazia o “homem para a sociedade”, e essa vivência comunitária era possível até aos irracionais. A independência do unificado Império do Brasil, portanto, fundava nova sociedade, cumprindo desígnios legados por Deus, pelos antepassados e pela natureza. Não é inútil lembrar que essas eram as mesmas autoridades que alguns meses antes defendiam o Brasil como Reino autônomo, mas unido a Portugal. Agora, as mesmas autoridades apontavam para passado imemorial e para a eternidade como origens da existência do Brasil enquanto corpo sociopolítico independente. Diante do poder desses desígnios (divino, memorial e natural), fugir a eles seria “[...] violentar a natureza, assassinar a própria existência”. A câmara de Caravelas não fugira a esses desígnios, daí a junta destacar o caráter patriótico e fiel dessa vila ao país ²⁷⁰.

269 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

270 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22

No dia seguinte, a junta provisória de governo do Espírito Santo cumpria o prometido à câmara de Caravelas, mandando correspondência ao comandante das armas para que este enviasse para aquela tropas, armas e munições de guerra com algumas peças de artilharia. Os integrantes da junta também pediam para Caravelas oficiais para “disciplinar a sua gente”²⁷¹.

Os laços políticos oriundos do Espírito Santo também chegaram, em momento próximo, à vila de São Mateus. Em oito de janeiro de 1823, documento da junta exortava ao comandante das armas a “[...] vantagem de se ir quanto antes a São Mateus, uma vez que a província não fica descoberta [...]”. Daí os integrantes da junta achavam “acertado” o comandante das armas fazer “marchar logo a Tropa”. A junta declarava confiar no zelo e previdência do comandante das armas (Fernando Telles da Silva, substituto de Julião Fernandes Leão) para “[...] o bom êxito deste importante objeto”²⁷². Em 29 do mesmo mês, os vereadores mateenses escreviam, respondendo às preocupações dos componentes da junta provisória de governo do Espírito Santo:

Havendo-se aclamado nesta Vila no dia 22 do corrente, S. Maj. de Imperial o Senhor D. Pedro primeiro, e jurado obediência ao mesmo Augusto Senhor, nessa mesma ocasião foi unanimemente acordado pelo Clero, Câmara, Nobreza e Povo, que esta Vila e o seu Distrito enquanto S. Maj. de Imperial não mandasse o contrário fosse imediatamente subordinada a essa província e suas autoridades ficando desde já como parte dela; o que tudo V. Excia verá das atas por cópia juntas. Nestas circunstâncias a Câmara vai por si pelo Povo que representa prestar sua obediência a V. Excia, certificando a V. Excia o cumprimento exato de todas as ordens que se dignar expedir-lhe. Deus guarde V. Excia V^a de São Matheus em Câmara de 29 de janeiro de 1823. José Antonio de Oliveira - José Joaquim de Almeida - Manoel Joaquim Coutinho - Francisco José da Costa - Acta - Anno (sic) de Nascimento de Nosso Senhor Jesus

Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

271 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N^o 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

272 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N^o 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Cristo, de mil oitocentos, vinte e três (*sic*), aos vinte e um dias do mês de Janeiro do dito ano nesta Vila de São Matheus, e casas da Câmara dela, onde foi vindo o Juiz Presidente, e mais oficiais da Câmara, ao Exmo Senhor Comandante das Armas, da Província do Espírito Santo, com os oficiais do seu comando, Clero, Nobreza, e Povo desta Vila, para o fim de fazer ver (ilegível) o quanto convém, a Causa Santa, e justa da Independência do Brasil, tendo-nos por defensor perpétuo, o muito Alto e Poderoso Imperador, o Senhor Dom Pedro Primeiro nesta acta (*sic*) mandou o mesmo Exmo comandante d'Armas fez uma (proclamação?) e propôs os artigos sobre a forma do Governo, sendo esta mesma Câmara, o Reverendo Vigário da Vara o Padre José Joaquim dos Santos, o comandante militar que nesta fica, o que tudo (ilegível) publicamente, tanto na sala da Câmara como na porta da Rua das mesmas casas, todos unanimemente, abraçaram a Causa do Brasil, e que juraram obediência a S. Majestade Imperial, o Muito Alto e Poderoso Senhor Dom Pedro Primeiro, e a sua Independência, e nesta mesma acta (*sic*) determinou o mesmo Exmo Comandante de Armas que todo aquele cidadão que maltratasse de palavras a outro qualquer sobre a Causa Pública fosse logo preso e castigado como perpetrador de inquietações ao sossego público determinou mais a mesma Câmara que se procedesse o sequestro, a todas aquelas embarcações que fossem da cidade da Bahia e as de outro qualquer porto que não fosse daquela cidade que somente se achasse a sair para a Bahia fosse sequestrada a sua carga, e que este sequestro se não se daria sem ordem de Sua Majestade Imperial nomeando-se de Portaria homem (chamo?) leigo e abonado do País e por assim se ter tudo determinado, o Exmo Comandante d'Armas com a Câmara e não ter maior coisa alguma a deliberar mandaram fixar esta acta (*sic*), que assinaram o Exmo Comandante d'Armas, Câmara, Clero, Nobreza, e Povo, e Eu Manoel Lourenço Fontoura Escrivão da Câmara, que a escrevi = Fernando Telles da Silva, Comandante das Armas da Província do Espírito Santo = Bento de Jesus Silves Juiz presidente = Jose Antonio de Oliveira Juiz Companheiro = Jose Joaquim de Almeida, vereador mais velho = Manoel Joaquim Coutinho Vereador = Francisco Jose da Costa Procurador da Câmara = o Padre Jose Joaquim dos Santos Vigário da Vara = o Padre Roque Jose Gomes Vigário Paroquial = e duzentas e trinta e três assinaturas, de Nobreza e Povo²⁷³.

273 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Livro N° 351 – São Mateus. Vitória.

A submissão da câmara de São Mateus a D. Pedro e ao palácio do governo provincial em Vitória vinculou essa vila à província do Espírito Santo, conforme portaria de dez de abril de 1823²⁷⁴. Caravelas, contudo, continuou sujeita à Bahia. A interferência do Espírito Santo nessas duas vilas da Bahia demonstra que, no início da década de 1820, as redes mercantis entre o Espírito Santo e os portos daquela província foram também fundamentais para as decisões políticas quanto à autoridade da regência do Rio e às Cortes lisboetas. Essas redes ultrapassavam os limites administrativos entre as províncias. Apesar de vila baiana até 1823, desde o início do oitocentos São Mateus compunha a geoeconomia do Espírito Santo. Os assinantes dessa vila, como relatado no auto de sua independência, optaram por se vincular politicamente ao Espírito Santo para manterem suas relações mercantis com a região econômica formada por essa província e pelo Rio de Janeiro.

Oficialmente habitantes da Bahia, os negociantes de São Mateus, por outro lado, participavam da classe de negociantes do Sul da América luso-brasileira que, nas primeiras décadas do oitocentos, teciam e movimentavam as redes mercantis gravitando o porto do Rio. A crise que bipartiu o governo da Bahia fez São Mateus desvincular-se administrativamente dessa província para negociar com o sul da América portuguesa, desviando-se do embargo econômico estabelecido por D. Pedro à Bahia em setembro de 1822. Essa desvinculação também beneficiou muito o Espírito Santo, pois voltava a seu território a vila perdida no setecentos, junto com as rendas dos seus negócios, e as redes mercantis ficavam sob o mesmo comando administrativo, a junta provisória dessa província.

Apesar do porto de São Mateus, garantido em abril de 1823 aos negociantes do Espírito Santo, Salvador e Caravelas ainda estavam isoladas dessa província pelo embargo. Termo de Fiança de 17 de julho de 1823, por exemplo, informava que o negociante Francisco Caetano

274 VASCONCELLOS, Ignácio Accioli de. **Memória Estatística da Província do Espírito Santo escrita no ano de 1828**. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 1978. p. A.

Simões despachara a Lancha *Guia* em viagem ao Rio de Janeiro com o protesto de que essa embarcação não levava mantimentos ou “petrechos de guerra para a Bahia”²⁷⁵. Apesar de, oficialmente, as forças do brigadeiro Madeira de Melo terem se retirado no início de julho de 1823, esse não foi o único Termo de Fiança encontrado ressaltando que a embarcação despachada do Espírito Santo não levava mantimentos ou “petrechos de guerra” para a Bahia, como se observa nos Termos de Fiança de julho e de agosto de 1823 localizados:

Tabela 18 – Termos de Fiança julho-agosto/1823 de embarcações.

Embarcação	Despachante	Destino
Lancha Conceição	Juvencio da Matta	São Mateus
Sumaca Invencível	Jozé (sic) Teixeira da Silva	Pernambuco
Lancha Penha	Jozé (sic) Francisco Teixeira	São Mateus
Lancha S. João	João Ignacio Rodrigues	São Mateus

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Correspondência da câmara de Guaraparim à junta do governo provisório do Espírito Santo, de vinte de agosto de 1823, por outro lado, já apontava para a liberação de embarcações para a Bahia, malgrado dúvidas:

A Câmara desta Vila recebeu o ofício de V.V. Exas datado de 11 do corrente em que Vossas Exas determinam se deixa sair embarcações para a Bahia, por se achar aquela cidade restaurada, e se terem retirado as tropas lusitanas; igualmente recebeu no dia 18 do corrente ano na Câmara um ofício do Ilmo Senhor Corregedor Interino da Comarca, José Libaneo de Souza, datado de 12 do corrente com uma cópia de um (ilegível) Imperial pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça datado de 5 de julho próximo passado para que com mais atividade, se não deixa sair embarcação alguma para aquele porto ou outro qualquer, que tenha tropa

275 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

lusitana, sendo com mais (ilegível) e que se remeteu uma relação dos nomes das embarcações, mestres dono carga e fiadores; e como poderá ser que haja alguma ordem contrária a este respeito, participo a V.Exas a fim de que me determine o que se deve fazer em semelhante objeto²⁷⁶.

Consolidado o domínio do Império sobre o território da Bahia, enfim, as redes mercantis entre essa província e o Espírito Santo se restabeleceram. É o que se percebe comparando-se a proporção de viagens náuticas oriundas de Vitória com destino aos portos baianos, nos biênios 1822-1823 e 1824-1825, como demonstrado na Tabela a seguir (já sem contar São Mateus enquanto porto baiano):

Tabela 19 – Proporção de viagens náuticas oriundas de Vitória que se dirigiram aos portos baianos (biênios 1822-1823 e 1824-1825)

	Bahia		Todos os destinos	
	Bahia	Porcentual	Viagens	Porcentual
1822-1823	10	14,70	68	100
1824-1825	38	13,76	276	100

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

Segundo a Tabela 19, a participação porcentual dos portos baianos nas viagens náuticas cai quase um dígito de um biênio para outro. Mas em números absolutos as viagens à Bahia quase quadruplicam do primeiro para o segundo período. A queda decorre do aumento de 300% no segundo interstício em relação às viagens náuticas oriundas de Vitória no biênio 1822-1823, crescendo a participação de outros portos (Tabelas 5, 6 e 7).

No biênio 1824-1825, por outro lado, São Mateus se estabeleceu como principal ponto dessa rede marítima, absorvendo 34,78% das embarcações oriundas de Vitória. Apesar dessa vila deixar a categoria de porto extraprovincial ao norte, nesse período as

²⁷⁶ ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Série Accioly.** Guarapari: Assuntos Eclesiásticos e outros. Vitória.

viagens para os portos do Norte do Brasil representaram 27,53%, contra 19,11% do biênio 1822-1823. O Rio de Janeiro, por outro lado, despontou como o porto extraprovincial mais importante para o Espírito Santo, recebendo sozinho 16,30% das embarcações oriundas do Espírito Santo²⁷⁷.

Assim, apesar de porcentagem das viagens para o Norte (27,53%) superar o das viagens para o Sul do Brasil (18,47%) nos primeiros anos do Império, o Sul ainda predominava, pois das 51 viagens para essa região, 45 eram para o Rio de Janeiro, enquanto as 76 viagens para o Norte se distribuíam entre Paraíba (17), Pernambuco (14), Caravelas (9), Maceió (2), Viçosa (5), Alcobaça (2), Alagoas (2), Sergipe (2), Maranhão (1), Porto Seguro (1) e Porto da Bahia (21). O porto do Rio, portanto, consolidava-se como principal ponto extraprovincial das redes mercantis em que se envolvia a praça mercantil do Espírito Santo nas primeiras décadas do século XIX (Tabela 4).

No alvorecer do Império, portanto, essas redes, que antes já ultrapassavam os limites norte e sul do Espírito Santo, se consolidavam e expandiam. Outra forma de demonstrar essa expansão é comparar os períodos 1819-1820 e 1824-1825 desconsiderando o biênio 1822-1823, cujo fluxo reduzido atípico deveu-se ao embargo à Bahia. Enquanto o primeiro biênio somou 192 embarcações, o último contou com 276, ou seja, aumento de 43,75%. A fundação do Império, portanto, representou bom negócio para o Espírito Santo, em relação a suas redes mercantis marítimas.

Tabela 20 – Quantitativo de viagens náuticas oriundas de Vitória (1819-1820 e 1822-1823)

Biênio	Viagens
1819-1820	192
1822-1823	276

Fonte: ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros.** Livro 26 Termos de Fiança. Vitória.

277 Cf. Tabela 4.

Portanto, o entendimento das opções políticas vencedoras no Espírito Santo no início da década de 1822 não deve ter como referência apenas a regência de D. Pedro, assentada no Rio, e as Cortes em Lisboa. Os acontecimentos da Bahia também devem ser considerados, pelos laços mercantis anteriormente estabelecidos pelos negociantes do Espírito Santo com os portos daquela província. Ou seja, à medida que a tensão política aumentava na Bahia, com Madeira de Mello tomando postura pró-Cortes e progressivamente em oposição a D. Pedro, os negociantes, clérigos, vereadores e membros da junta do Espírito Santo viam cada dia clara a necessidade de escolher entre o Rio de Janeiro e a Bahia (pró-Cortes). É provável que o cálculo político da alternativa de adesão a Madeira de Mello e às Cortes, à medida que 1822 avançava, significaria o fechamento dos portos cariocas às embarcações do Espírito Santo. A manobra política das autoridades espírito-santenses, em coligação com os negociantes, foi a de aderir ao regente, garantindo os portos fluminenses; e, aproveitando-se da cisão política na Bahia, cortejar as vilas com mais laços mercantis com o Espírito Santo e que não se submeteram a Madeira: São Mateus e Caravelas. O resultado dessa manobra, como visto, foi a reanexação de São Mateus, vila que dividia com Rio de Janeiro o primeiro lugar de importância para as redes mercantis do Espírito Santo nas primeiras décadas do século XIX.

Os negociantes do Espírito Santo também buscavam acesso aos produtos de Minas Gerais, fazendo do Espírito Santo escoadouro para essas mercadorias. A segunda província se integraria ao resto do Brasil não apenas pelo litoral, mas também pelo interior. Essa expectativa também adentrou o Império. Em portaria de outubro de 1822, José Bonifácio autorizava o tenente-coronel Ignácio Pereira Duarte Carneiro, comandante de pedestres do Espírito Santo, a lavrar nas minas do Castelo, estabelecendo nelas quartel com sua residência²⁷⁸. Encravadas nas profundezas do Espírito Santo, essas

278 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório.

minas, trabalhadas por Duarte Carneiro, seriam mais um ponto de avanço da colonização sobre o “sertão” que separava as vilas litorâneas dessa província de Minas.

Até o meado do século XIX, porém, o avanço sobre os sertões do Espírito Santo e uma interligação com a rede mercantil de Minas foram muito incipientes. Nos primeiros anos pós-independência, algumas iniciativas se sucederam, como a do sargento-mor Manoel José Esteves de Lima, que em 1825 principiou a partir da região de Itapemirim a abertura de uma estrada de comunicação com a província de Minas Gerais. O sargento Lima era ajudado por índios puris nesse trabalho. O grande desafio a ser vencido nessa empreitada, contudo, eram os já conhecidos ataques dos índios não integrados às vilas²⁷⁹.

Já em 1830, o então vice-presidente da província do Espírito Santo, coronel José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, antes membro da junta de governo provisório, foi avisado do envio de quatrocentos colonos para residirem na província e empregarem-se na limpeza da estrada que, por Itacibá, próximo à capital da província, deveria comunicar-se com Minas Gerais²⁸⁰.

Esses e outros esforços, porém, foram insuficientes para a integração entre as redes mercantis de Minas e do Espírito Santo. Só a partir do meado do século XIX a ocupação do interior dessa província realizou-se. Mesmo assim, o Espírito Santo manteve seu papel de abastecedor da então região Sul brasileira no oitocentos, conseguindo manter na nova ordem imperial a função que desempenhava anteriormente. A inclusão de São Mateus, por sua vez, ampliou essa atuação, pois essa vila, antes de voltar ao Espírito Santo, já era porto com intenso contato com o Rio de Janeiro. A garantia e a possibilidade de expansão das redes mercantis no sul, portanto, motivou os negociantes e autoridades do Espírito Santo a aderirem à regência

279 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 273.

280 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 282.

de D. Pedro no Rio e contraporem-se às Cortes, representadas mais proximamente pelo governo de Madeira de Mello na Bahia.

Os discursos e ações da junta e das câmaras do Espírito Santo, discutidas nesta Seção e na anterior, também permitem a resposta a uma questão aberta no Primeiro Capítulo e até agora não respondida: como se relacionou a eleição de João Fortunato Ramos dos Santos – nascido em Vitória, mas com carreira feita em Portugal, na Universidade de Coimbra – para deputado do Espírito Santo nas Cortes de Portugal com as decisões políticas tomadas por negociantes e autoridades residentes no Espírito Santo no início da década de 1820. Como informado no Primeiro Capítulo, Fortunato Ramos posicionou-se nas Cortes pela união entre Brasil e Portugal, mas respeitando a regência de D. Pedro, além de ser a favor da suspensão de envio de tropas à Bahia e contrapor-se à posse de Madeira no comando das armas dessa província. Depois da análise dos embates da junta do Espírito Santo com os dois primeiros comandantes das armas para impor sua autoridade sobre a região e em como ela se mobilizou para conseguir tirar São Mateus da Bahia, percebe-se que a eleição de Fortunato Ramos foi decisão acertada ao Espírito Santo. Professor da Faculdade de Leis da Universidade de Coimbra, Fortunato Ramos defendeu a legalidade da autoridade das juntas provinciais e fez oposição veemente à posse de Madeira, destacando a ilegalidade desse ato. Diante dos ataques sofridos pela junta do Espírito Santo, principalmente por parte do segundo comandante das armas (Julião Leão) e do interesse dos negociantes dessa província em manter seus laços mercantis com a praça de São Mateus, até inícios de 1823 pertencente à Bahia, Fortunato Ramos estava à altura dos interesses das autoridades e negociantes do Espírito Santo, mesmo não residindo na província.

As Vilas em Rede

A cada dia que passava, a partir do meado de 1822, ficava claro aos negociantes e autoridades do Espírito Santo que as medidas das

Cortes não melhoravam essa província no arranjo político que se tecia para o território luso-brasileiro. Na realidade do Reino Unido (a partir de 1815), os negociantes do Espírito Santo aproveitavam para abastecer a Corte, no Rio, com gêneros agrários. Também possuíam importantes laços mercantis com os portos baianos. Os atritos Cortes-regência de D. Pedro, no entanto, prejudicavam essas redes ao paralisar os intercursos comerciais com a Bahia, como analisado na seção anterior. Como perder o mercado do Rio de Janeiro seria golpe ainda maior para a economia do Espírito Santo, a salvação encontrada foi aderir a D. Pedro enquanto cabeça de Império que costurasse novamente essas redes, de maneira política. Representados entre os vereadores das câmaras e demais assinantes que endossaram a aclamação de D. Pedro Imperador, os negociantes que se movimentavam nas rotas mercantis com o Rio e a Bahia preocupavam-se com a manutenção desses caminhos pelo mar, que pareciam incertos diante das decisões das Cortes lisboetas, como se percebe nos autos de aclamação das câmaras das vilas do Espírito Santo em outubro de 1822.

Os autos de aclamação do imperador e da independência, feitos pelas câmaras do Espírito Santo, foram muito parecidos entre si. Eram unânimes em dizer que a separação do Brasil em relação a Portugal devia-se às intenções das Cortes em colonizar e escravizar o Brasil. Brasil escravo das Cortes lisboetas, para João Reis e Eduardo Silva, era a metáfora predileta dos “periodistas e oradores patrióticos” do Brasil em 1822²⁸¹. Tal similaridade é forte indício de que as autoridades do Espírito Santo também liam esses periódicos, que provavelmente chegavam à província por meio do intenso fluxo náutico com o Rio de Janeiro. Diante desse quadro de “escravidão”, os assinantes do Espírito Santo protestavam entregar a própria vida pela independência brasileira. Em todas as câmaras espírito-santenses foram dados “vivas!” à independência, à Assembleia Constituinte, ao Imperador e povos constitucionais, à Imperatriz e à santa

281 REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil**

religião Católica. Os autos também relatavam que as aclamações foram celebradas pelo clero, nobreza e povo das Vilas. Essas expressões não foram singulares às câmaras do Espírito Santo, estiveram presentes nas aclamações de câmaras de outras províncias brasileiras, conforme informa Schiavinatto:

A correspondência das câmaras com o príncipe, a partir de junho de 1822, repetia inúmeras vezes e à exaustão esta interpretação de que as Cortes se tornavam despóticas e de que o estatuto colonial do passado retornava, sendo a fundação de um império brasileiro a melhor e única solução política²⁸².

A linguagem do constitucionalismo estava presente, já que desde 1820 chegavam do além-mar as notícias das Cortes. Ainda citando Schiavinatto,

Ao longo de 1822-1823, as câmaras brasileiras declaravam a sua adesão a D. Pedro e uma constituição brasileira. [...] as regiões sudeste-sul se alinharam mais rápida e francamente ao príncipe, enquanto no norte-nordeste, parte das províncias se reportavam às Cortes ou então matizava a sua autonomia ante estes dois polos centralizadores²⁸³.

A intenção dessas Cortes em levar o regente Pedro para Portugal, por outro lado, aumentaram as preocupações em relação à possibilidade do Brasil voltar ao estado anterior a 1815. Essas preocupações, que levaram à ruptura dos laços com Portugal, podem ser percebidas no relato do auto de aclamação da vila de Benevente:

[...] todos se declararam solenemente a sua independência e que por ela protestarão (*sic*) dar a vida por causa das Cortes de Portugal, pois todas as suas máximas [...] eram a procurar toda a nossa infelicidade

escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 93.

282 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 128.

283 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo.** São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 143.

e nos escravizar, e colonizar este Reino do Brasil, e por isso mesmo desde já declamavam, e dão por declamado todas as leis das mesmas Cortes, não obstante termos jurado a Constituição que se estava fazendo em Lisboa, pois que aquelas Cortes não querem igualdade deles entre os brasileiros [...] e [...] prometeram dar seu sangue, para a defesa da nossa independência, e monarquia brasileira; e logo todos por repetidas e numerosas vezes, bradaram como vivas seguintes – viva a nossa santa religião – viva a independência do Brasil – viva a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil – viva o Imperador Constitucional do Brasil o Senhor Dom Pedro Primeiro – viva a Imperatriz do Brasil (ilegível) de Bragança Imperante no Brasil – viva o Povo Constitucional do Brasil [...]”²⁸⁴. (Grifo Nosso)

Ainda segundo o auto da vila de Benevente, D. Pedro era o “[...] o nosso restaurador dos nossos direitos contra os absurdos decretos que nos queriam escravizar”²⁸⁵. A grande semelhança entre os termos utilizados nas redações dos autos das diferentes câmaras do Espírito Santo indica que elas tiveram uma mesma inspiração. A intensa troca de correspondências entre a regência e a junta provisória do Espírito Santo, desde o início de 1822, fez circular nas vilas notícias e relatos sobre o que acontecia no Rio de Janeiro e como nessa cidade era celebrada a fundação do Império do Brasil.

A concepção de que as Cortes lisboetas tornavam-se escravizantes do Brasil, porém, não era apenas a reprodução discursiva das notícias que chegavam do Rio. As Cortes, anteriormente celebradas como a restauração do Reino luso-brasileiro, agora intentavam retirar do Brasil esse *status* político. A possibilidade de nova inserção do Espírito Santo entre as demais províncias parecia afastar-se. Perder o *status* de reino também significaria, aos olhos dos negociantes e das autoridades daquela província, o fim da curta experiência de relativa autonomia regional, graças ao estabelecimento do governo provisório, apesar do comando das armas. Um “outro Tovar”, governando a província contra os negociantes e a economia regionais, estava fora de cogitação.

284 ARQUIVO NACIONAL. *Série Interior* Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

285 ARQUIVO NACIONAL. *Série Interior* Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

A autonomia provincial trazida pela independência, no entanto, fora relativa. A junta deixou de existir, o governo das províncias passou a ser exercido por um presidente nomeado pelo imperador. A partir de 1824, por outro lado, esse presidente passou a ter um conselho de governo, eleito na respectiva província. Os membros desse conselho ocupavam interinamente a presidência da província, caso o presidente titular se ausentasse.

Assim, a independência consolidou nas províncias a autonomia partilhada instituída outrora pelas Cortes. A composição do primeiro conselho de governo provincial do Espírito Santo indica que os negociantes e as autoridades do Espírito Santo queriam impor essa autonomia. Os eleitos para o referido conselho foram Francisco Pinto Homem de Azevedo, grande negociante local, José Nunes da Silva Pires, ex-presidente da junta provisória de governo, Manoel de Moraes Coutinho, José Ribeiro Pinto, também membro da junta e grande negociante da região, Antônio Joaquim Nogueira da Gama e Joaquim José Fernandes. O Império do Brasil, portanto, estreitara os laços entre os negociantes e a administração da província. Esses laços tiveram primeiro reforço quando da instalação da junta provisória em 1822. Era a primeira vez, em séculos, que homens da própria região assumiam a administração da província. As falas emitidas pela junta e câmaras, no primeiro semestre desse ano, portanto, celebram as Cortes que aumentaram esse poder local.

A possibilidade de D. Pedro voltar para Portugal, forçado pelas Cortes, mudou a imagem dessa instância diante dos negociantes e autoridades das províncias do sul brasileiro. A volta do regente para a Europa era vista por esses grupos locais como duro golpe na autonomia, aumentada pouco antes. Os negociantes do Espírito Santo, por exemplo, experientes em ter uma Corte distante, o que permitira a sujeição da capitania à Bahia, e agora com um polo de poder reinol bem próximo à sua fronteira austral, não cogitavam perder esse então vizinho centro de poder. As falas das autoridades do Espírito Santo, em 1822, portanto, encaminham-se na direção de um “reino de duas cabeças”, separadas apenas pelo Atlântico mas com igual

importância. Ter no Rio “[...] um ramo da preciosa arvore Bragança [...]”²⁸⁶, portanto, significava para negociantes e autoridades do Espírito Santo amplo caminho de negociação das demandas locais: partindo das câmaras, apoiava-se na junta e chegava à regência de D. Pedro. Qualquer estreitamento desses laços com o poder reinol, portanto, era bem-vindo. A corrosão desses laços, por outro lado, não era desejada, como fica claro no auto de aclamação da independência da vila de Itapemirim:

[...] por todos foi unanimemente acordado que em consequência de ter o soberano congresso de Lisboa dado tantas provas de querer recolonizar este País, e degradado da categoria de Reino; a que o elevou o Senhor Dom João Sexto; eles se declaravam como resto dos habitantes desta vila e seu Trono; independentes e desobrigados da obediência que tinham prestado ao Governo de Portugal; cuja independência todos abaixo assinados prometiam e juraram defender à custa da própria vida²⁸⁷. (Grifo Nosso)

O auto de Itapemirim também informava que D. Pedro era o “[...] Herói, que salvou o Brasil do abismo da perdição, em que o pretendia despenhar o [...] Congresso de Lisboa [...]”²⁸⁸. No último trimestre de 1822, portanto, as Cortes eram vistas por negociantes e por autoridades do Espírito Santo como a ruptura do soerguimento dessa província que se iniciara desde o final da década de 1800. Em 1808 se instalara a Corte Lusitana na vizinha província do Rio de Janeiro. De 1812 a 1819, a seu turno, governou o Espírito Santo Francisco Alberto Rubim. Em seu mandato, esse governador fez sérios esforços para o desenvolvimento econômico da província. Os mais importantes concentraram-se na expansão da economia agrária e da zona das vilas para os sertões. Para tanto, abriu estradas para o interior, sendo a principal a de ligação com Minas, e distribuiu

286 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

287 ARQUIVO NACIONAL. **Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro

288 ARQUIVO NACIONAL. **Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

lotes ao longo delas. A junta, instalada em 1822, foi mais uma etapa dessa caminhada de restabelecimento da província, em relação ao início do XIX. Composta por homens interligados às redes sociais e econômicas regionais, as demandas das câmaras e de âmbito geral do Espírito Santo tiveram importante apoio. Esse círculo virtuoso se espelhava na quantidade de embarcações oriundas do período de 1815 a 1820, ao todo 505.

A iniciativa das Cortes para levar D. Pedro de volta a Portugal, entretanto, aparecia como hiato no soerguimento do Espírito Santo, como também pode ser visto pela quantidade de embarcações oriundas dessa província. Se no biênio 1819-1820 esse montante foi 192, em 1822-1823, já no pós-Cortes, cai para bem menos da metade, 68 viagens (Tabela 20). Em termos macropolíticos, a presença da realeza no Rio, até então, fora fiadora da fluidez das redes mercantis em que se movimentavam os negociantes do Espírito Santo. As Cortes, entretanto, davam duros golpes nessa fiança.

A volta de D. João VI para Portugal, porém, não parece ter sido entendida pelos habitantes do Espírito Santo como agressão às redes político-econômicas da América portuguesa, pelo menos não logo depois da partida do monarca. A documentação indica, por outro lado, a crença por parte dos vereadores e dos membros da junta provisória, no primeiro semestre de 1822, de que D. Pedro no Brasil garantiria a continuidade dessas redes. A iniciativa das Cortes de também tentar retirar D. Pedro do Brasil, contudo, mudou a concepção das autoridades do Espírito Santo em relação a essa assembleia, como se vê no relato do auto da aclamação da independência em Vitória, encaminhado pela câmara dessa vila a D. Pedro:

[...] todos nós estamos prontos a derramar todo o nosso sangue pela conservação da sua Augusta Presença neste Reino do Brasil de cuja conservação depende toda a nossa felicidade. [...] O Brasil já não pode deixar de ser independente. Este que se considera o maior, e melhor parte da Nação tem confiado em Vossa Alteza a sua segurança, ele mesmo que tendo feito todos os esforços, e buscado por todos os modos irmanar-se com o Congresso de Portugal e fazer assim uma só família Portuguesa espalhada em ambos os

hemisférios e faz disto de o não poder conseguir, busca ao menos dar toda a expansão ao seu afeto a Casa de Bragança prestando-se (ilegível) do Senhor D. João 6º em tantos Tronos quantos Ramos se tem (ilegível) [...]. Os brasileiros, Senhor, despedaçadas as suas cadeias do despotismo, com que por espaço de mais de três séculos foram oprimidos os seus invisíveis, e valorosos (ilegível) no estado da liberdade, em que a natureza a constituiu, pois que nasceram livres, e não escravos, não podiam deixar de encarar com horror, e aversão a ideia da recolonização, e de escravidão; [...] Observando, que no Soberano Congresso de Lisboa (ilegível) forjaram constitucionalmente novos grilhões [...] conhecendo finalmente, que a sua liberdade era ameaçada, seus direitos postergados, e sua dignidade aviltada, e não podendo conter por mais tempo a raiva, e a desesperação, que fervia em seus peitos, resolveram romper os laços de união, que ainda existiam, proclamando solenemente a independência civil, e jurando mantê-la, e sustentá-la à custa da última gota do seu sangue. [...] Eleger um chefe, que os dirigisse, e ajudasse a sustentar a mesma independência. E qual deveria ele ser? Aquele sem dúvida, que pelo seu verdadeiro amor ao País, aos seus habitantes, e pelas suas virtudes morais, (ilegível) se constituísse digno de tão alto Emprego. V. M., senhor, que dotado daquelas mesmas virtudes se dignou tomar sobre seus ombros o peso da defesa dos seus direitos, e de sua liberdade; V. M. que possuído dos mais luminosos princípios liberais Marchou a diante da contada dos povos mandando convocar uma Assembleia Geral Constituinte Legislativa: V. M. enfim, que pela energia, entusiasmo, e desvelo, com que tem promovido a felicidade, liberdade, a glória deste vasto continente se tem tornado credor dos seus respeitos, da sua estima, e do seu amor. Que título porém seria correspondente, e proporcionado ao Chefe de um tão extenso território, as virtudes, a merecimentos da V. M. a gratidão dos Brasileiros? O de Imperador²⁸⁹. (Grifo nosso)

Evidencia-se nessas palavras, portanto, que a ruptura com Portugal fora o último recurso diante das iniciativas recolonizadoras e escravizadoras das Cortes. D. Pedro, a seu turno, era o “Ramo” da monarquia que ocupava o trono americano dos Bragança, era o também “Credor” da liberdade e felicidade dos habitantes do Brasil. O trecho é carregado de referências ao direito natural – “estado da liberdade”, “direitos”, “princípios liberais”. Conforme indica Ribeiro,

289 ARQUIVO NACIONAL. *Série Interior* Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

A discussão dos princípios constitucionalistas, tão em voga naqueles anos, trazia como um dos aspectos a noção do direito natural que tomava por base o indivíduo como ser racional, capaz de abrir mão da sua liberdade através da celebração de um pacto, tanto premido pela necessidade da vida em comum (Grócio) quanto pelo medo do estado de natureza na satisfação dos seus instintos, levando-o a limitar a sua liberdade natural e entregá-la aos governantes para que editassem regras de convívio, segundo a argumentação de António Manuel Hespanha. Este mesmo autor afirma que, na passagem do século XVIII para o XIX, o direito mudaria de costumeiro e interpretativo para legalista, com a codificação. A lei teria passado a ser “a legitimidade de toda a atividade social, quer dos indivíduos, quer do poder”. Para ele a teoria do contrato social não possuía leitura unívoca e não teria levado apenas às teorias democráticas, que haviam desembocado na Revolução Francesa, mas igualmente teria conduzido ao “despotismo iluminado”, onde a lei passaria a depender da vontade arbitrária dos governantes e o Príncipe zelaria pelo bem comum ou pela felicidade individual (Hobbes)²⁹⁰.

Na expressão da câmara de Vitória, os direitos legítimos e naturais dos habitantes do Brasil seriam garantidos contra as Cortes lisboetas por meio da ação imperial de D. Pedro, que zelaria pelo bem comum. Esses direitos, por sua vez, eram resumidos em uma palavra: liberdade. Mas a que liberdade estariam se referindo os assinantes da aclamação em Vitória e nas demais câmaras do Espírito Santo?

A resposta pode estar no auto de independência de outra vila do Espírito Santo, Nova Almeida. Na ocasião, os assinantes dessa localidade declaravam a D. Pedro:

Só V. Maj. Se dispôs de estar neste Reino do Brasil considerado pela sábia Providência, pelo firme inescrutáveis (*sic*), e declarar-se nele seu protetor, e Defensor Perpétuo no conhecimento de Sua (ilegível) amor sincero, sujeição e fidelidade dos Brasileiros para com a Augusta Pessoa de V. Maj., podia dar ao Reino do Brasil o honroso momento do Império, e a honroso nascimento do Império, e a honrosa desunião

290 HESAPANHA, 1997, 152, Apud RIBEIRO, Gladys Sabina. Cidadania, liberdade e participação no processo de autonomização do Brasil e nos projetos de construção da identidade nacional. *Locus*. V. 13, p. 11-34, 2007. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/locus>>. Acesso em: 9 ago. 2011. p. 152.

de Portugal, fazendo o grito absoluto no meio das Nações sua total independência no dia doze de outubro do corrente, e dizer ano válido (ilegível) **Eu o sou Império, e não sou Reino...** D. Pedro cinge a Coroa Imperial... Eu vivo [...] O Povo ao momento que ouve este Imperial título clamado primeiramente das varandas do conselho, e ao depois pelo Pároco com a mesma Câmara pelas ruas públicas [...] quebrando cada um ao mesmo instante os ferros de (ilegível) que tinha vivido ainda mais de três séculos [...] pela razão de ter o Congresso de Lisboa pretendido **reduzir este vasto Reino do Brasil ao antigo estado de Colônia, chamando a si todo o Negócio, Fábricas, Manufaturas, Navegação Nacional, Artilharia, munições de guerra, armamento, e outras muitas cousas, como se mostra de vários Decretos do mesmo Congresso, que deviam aqui ser cumpridos** debaixo do rigoroso vexame das Tropas de Portugal, e de Ministros por ele escolhidos; portanto acordaram em se declarar Independentes, e desligados do governo de Portugal [...] ²⁹¹. (Grifo nosso)

A liberdade, portanto, significava, no último trimestre de 1822, autonomia política frente a Portugal, que com suas Cortes “chamava a si” o controle sobre esferas importantíssimas política e economicamente. Significava, também, a liberdade econômica, alcançada quando o Brasil tornara-se reino. Ameaçada essa liberdade pelas Cortes lisboetas, a alternativa era deixar de ser reino para tornar-se Império. Essa ameaça já se concretizara diretamente no Espírito Santo com a proibição oriunda de Salvador da entrada da farinha baiana no Espírito Santo. O governo forte de D. Pedro como Imperador do “vasto continente” que era o Brasil, segundo as câmaras do Espírito Santo, era a garantia da unidade desse território. Também era a garantia, portanto, para as redes mercantis em que se envolvia aquela província.

Nas vilas de Campos e do Espírito Santo, os autos de independência também culpavam as Cortes lisboetas de tornarem-se escravizantes e colonizadoras, motivo para independência. A vila de Campos, a seu turno, se destaca por um dos festejos pela aclamação de D. Pedro em 22 de outubro de 1822. Tal festividade destacou painel

291 A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p. 737-742, 5 de dez. de 1822.

que apresentava

[...]o velho janeiro apontando para a barra por onde entravam algumas embarcações, tudo mui bem desenhado, e por baixo essa inscrição

*O Comércio que o mundo todo gira
A novos planos com tal bem aspira*²⁹².

O comércio do Espírito Santo, movimentado pelos negociantes dessa província, portanto, aspirava “a novos planos” no Império do Brasil. Como já informado, no biênio de 1824 a 1825 o porto do Rio recebeu, sozinho, 16,30% do total (276) das viagens marítimas que saíam do Espírito Santo. Nenhum porto extraprovincial era tão importante. Por outro lado, o outrora porto extraprovincial São Mateus, porto do Espírito Santo com a independência, no mesmo biênio, absorvia 64,86% das embarcações que se moviam no litoral dessa província (Tabela 4). Os negociantes mateenses, portanto, possuíam densos laços mercantis com os negociantes das demais vilas espírito-santenses. São Mateus destacava-se no comércio desse litoral desde o início do oitocentos, mesmo quando ainda vila baiana. Assim, em São Mateus a independência do Brasil também significou realocação provincial.

Em 1823, Madeira de Mello proibira a entrada de farinha no Espírito Santo. Duro golpe para os negociantes dessa praça. Os contatos entre essas duas economias era intenso. De 1815 a 1820, por exemplo, o porto de São Mateus, ainda baiano, absorvia 14,65% do total (505) das embarcações oriundas do Espírito Santo (Tabela 16). Era o segundo ponto mercantil litorâneo mais importante para os negociantes espírito-santenses do período, atrás só do porto do Rio de Janeiro. Com a proclamação e a sujeição a D. Pedro nas vilas do Espírito Santo, São Mateus continuava sob a autoridade de Madeira, fiel às Cortes lisboetas. Com a ajuda do governo provisório do Espírito Santo, contudo, essa vila proclamou a independência em janeiro

292 A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, p. 703-708, 23 de nov. de 1822.

de 1823. No mesmo ato foi incorporada à administração espírito-santense, como ficou registrado no auto de aclamação:

Nada mais Senhor, que a Proclamação de Vossa Majestade Imperial, e a proteção das Armas auxiliadoras da Província do Espírito Santo, foi preciso para tremular o novo estandarte, e ressoar com todo o entusiasmo o grito de =Independência ou Morte= que as contínuas ameaças dos rebeldes da Bahia, e do infame Madeira, haviam abafado nos corações daquele fiel Povo: a divergência de ideias, e (ilegível) efusilamidade (*sic*) dos oficiais da Câmara transada, e o terror pânico difundido pelos facciosos desapareceu à chegada da força auxiliadora. [...] Uma Assembleia Legislativa, e constituinte deste rico e vasto Império vai cuidar da vossa futura felicidade, para dar-vos uma luz saudável, que faça a vossa delícia, a vossa ventura e a vossa prosperidade; melhor e mais liberal mil vezes, que esse traidor congresso lisbonense [...] determinou a Câmara que procedesse o sequestro de todas aquelas embarcações que fossem da cidade da Bahia, e as de outro qualquer porto que não fosse daquela cidade, e as que somente achassem a sair para a Bahia [...]. cidadãos abaixo assinados todos convocados para (ilegível) de se deliberar, unanimemente sobre as comoções em que tem estado esta vila de quererem que aclame espontaneamente a independência do Império do Brasil, e seu primeiro Imperador o Senhor D. Pedro Primeiro Regente Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, e outros querem que para isso venham ordem do Governo da Bahia a quem esta vila tem estado sujeita por assim entenderem que era preciso, principalmente não tendo esta vila Tropa alguma regular por muitos cidadãos foi a uma voz dito que o temor não devia impedir os efeitos da gratidão do patriotismo e que quanto antes se devia aclamar a Sua Alteza Real Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Império do Brasil, principalmente quando qualquer receio das Tropas da Bahia se achava tirado com o destacamento pedido ao Governo da Capitania, o qual acabava de chegar e que isto mesmo foi sempre a vontade da maior parte presentemente a de todos em geral ainda os mais tímidos. [...]. Vindo os oficiais dela e o Exmo Comandante d'Armas da Província do Espírito Santo, Fernando Telles da Silva, a que esta Vila está ligada pelo ato feito em vinte um do corrente para efeito de ser certificado mesmo ato e o do dia, vinte dois feliz aniversário de Sua Majestade a Imperatriz e da Gloriosa aclamação nesta mesma Vila do Imperador Constitucional Protetor e Defensor Perpétuo deste Império Senhor

Dom Pedro Primeiro [...] Junta do Governo Provisório da Província do Espírito Santo a quem este distrito está ligado como acima se disse protestando obediência e a da Fazenda Pública da mesma Província pelo que respeita as Rendas Nacionais que não só devem ser de ora em diante arrecadadas por aí como está determinado, mas também porque lhe pertence a sua administração [...]²⁹³.

Como nas outras vilas, o constitucionalismo evoca a figura do imperador constitucional – D. Pedro – e de uma assembleia constituinte brasileira em oposição às Cortes lisboetas. A extensão do novo Império a essa vila, contudo, fora garantida pelas tropas do Espírito Santo. O pertencimento de São Mateus à Bahia, desde o século XVIII, não impediu que os negociantes mateenses costurassem suas redes mercantis aos dos negociantes do Espírito Santo – e do Rio de Janeiro. Silveira informa que nas duas primeiras décadas do oitocentos o fornecimento de gêneros de subsistência ao modo de farinha, milho e feijão por São Mateus era fundamental ao abastecimento da província fluminense²⁹⁴. Assim, o porto dessa vila junto aos do Espírito Santo unificavam com o Rio de Janeiro uma única geoeconomia litorânea. A união, no mesmo ato, de São Mateus ao Império do Brasil e à província do Espírito Santo, portanto, garantiu politicamente essas redes mercantis naquele momento.

A liberdade expressa nesses autos de aclamação das câmaras de vila do Espírito Santo era principalmente econômica, garantindo a fluidez comercial intra e interprovincial. As referências jurídicas e políticas para esses tratados locais de nascimento do novo Império americano eram próprias do universo político lusitano da viragem do setecentos para o oitocentos. Marcadas também pelo constitucionalismo, como expresso nas figuras do imperador constitucional e da assembleia constituinte brasileira. O novo Império deveria garantir o que o reino não promovera, mesmo com as Cortes: participação dos provinciais na condução do Estado. O sonho dessa nova

293 ARQUIVO NACIONAL. *Série Interior* Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

294 SILVEIRA, Patricia Gomes da. *A Metrópole é aqui: redes de abastecimento e o porto do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822*. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013. p. 78.

inserção política era trazer para as províncias maiores recursos para a superação de entraves regionais, como a ocupação do interior, no caso do Espírito Santo. Essa nova inserção também mirava maior autonomia provincial, o que não fora possível nos tempos dos governadores coloniais.

CAPÍTULO III

FRENTE E VERSO DAS REDES

[...] no Brasil esta classe [o povo] é proporcionalmente muito menor do que na Europa, porque tirada a classe dos escravos, e libertos, quase todo o resto se compõe de homens, que receberam aquele grau de educação, que nos outros países elevam certa classe acima do que se chama “povo”²⁹⁵. (Fala às Cortes do Ministro Silvestre Pinheiro Ferreira)

A documentação das câmaras e junta provisória está recheada de relatos celebrando a unidade dos habitantes do Espírito Santo, os povos desta província, o que era declarado como causa para a tranquilidade dessa região. No início, a unidade era em relação à adesão às Cortes lisboetas; depois, em torno de D. Pedro. Nessas celebrações, termos como liberdade marcavam os novos tempos. Apesar dos discursos, a adesão ao Imperador e os significados dos termos políticos desses novos tempos diferiam entre os sujeitos que circulavam pelo Espírito Santo no início da década de 1820.

Nobreza, Clero, Cidadãos, Tropa e Povo

A celebração do Império e do imperador nas câmaras de vila em outubro de 1822 (e em janeiro de 1823, em São Mateus) também celebrava a liberdade, face à iniciativa das Cortes em colocar sob o

295 ROWLAND, Robert. Patriotismo, povo e ódio aos portugueses: notas sobre a construção da identidade nacional no Brasil independente. In: JANCSÓ, István (org). **Brasil: formação do Estado e da Nação**. São Paulo: Hucitec; Editora Unijuí; FAPESP, 2003, p. 365-388. p. 374-376.

controle de Portugal os “Negócios do Brasil”. Também era a celebração da adesão ao constitucionalismo, na expectativa de maior participação na arquitetura do Estado. A ruptura com as Cortes e a adesão a D. Pedro, decidida institucionalmente no Espírito Santo no nível das câmaras e da junta provisória de governo, teve como motivação principal garantir as redes mercantis que uniam aquela província ao sul brasileiro. Os autos de aclamação nas câmaras, por outro lado, demonstram que esses atos foram sufragados por personagens da vereança, nobreza, tropas, clero, cidadãos e povo. Alguns desses grupos são de identificação mais fácil. Como visto antes, os negociantes participavam desses grupos, ocupando cargos oficiais nas tropas e enquanto clérigos e vereadores. Também assinam essas aclamações, mesmo não sendo vereadores.

O interesse direto desses negociantes estava nas redes mercantis, ligadas principalmente ao Rio e a São Mateus. Sendo também proprietários, a expansão agrária sobre os interiores do Espírito Santo era demanda presente no horizonte desses homens. Essa expansão, por sua vez, garantiria maior inserção dessa província enquanto abastecedora da região Sul da América lusitana, papel que desempenhava desde o início do oitocentos. Esse interesse é percebido nas demandas das autoridades provinciais pela colonização dos sertões e ações para “pacificação” dos indígenas.

Pelas descrições desses autos, todavia, não só negociantes e autoridades compareceram para aderirem localmente ao imperador e ao Império. Uma “personagem” sempre mencionada nesses Atos era o *povo*, como se vê em alguns recortes de narrativas do dia 12 de outubro de 1822 no Espírito Santo:

[...] aos doze dias do mês de outubro do dito mês nesta Vila do Espírito Santo Passos do Conselho aonde ao toque de sino se reuniram na mesma o Juiz Presidente mais oficiais da Câmara com os Cidadãos, Povo desta mesma vila [...] se reuniram o Juiz Presidente mais oficiais da Câmara com os cidadãos, Povo desta mesma Vila [...] E de como assim o disseram e protestaram mandou o dito Juiz Presidente mais oficiais da Câmara fazer este Auto em

que como Povo assinaram e Eu Manoel Gonçalves Ramos escrivão da Câmara o escrevi e assinei [...].

A Câmara e Povo da Vila de Itapemirim, que tenho a honra de representar, penetrado dos mais vivos sentimentos de amor, respeito, e admiração, para com o imortal fundador do Império Brasileiro [...] compareceu todo Povo deste distrito, e com maior júbilo, e entusiasmo, repetiram mil vivas a Majestade Imperial. [...] acompanhado com todos os cidadãos e Povo, dando muitas salvas, vivas com grande jubilo e alegria [...].

[...] Povo do Rio de Janeiro lhe tinha tributado ser o Protetor e Defensor Perpétuo [...]. (Junta provisória do Espírito Santo)

[...] igualmente concorreu a Junta do Governo Provisório desta mesma província, e infinito Povo de todas as classes e sexos [...].

[...] tomaram por unanime consentimento do Povo, e Tropa a deliberação de Aclamar por Seu Primeiro Imperador Constitucional o Senhor D. Pedro de Alcantara [...]. (Vitória)

[...] Se dignou aceitar o Título de Defensor Perpétuo do Brasil; e sobretudo, a Primogenitura da Dinastia da Casa de Bragança lhe davam direitos incontestáveis ao Título Proeminente, a que acaba de ser elevado em todas as Vilas da minha Comarca, por unanime consenso do seu Povo, e Tropa. (Ouvidor da Comarca do Espírito Santo, Ignácio Accioli de Vasconcellos)

[...] nessa ocasião desenvolveram os Membros da Junta Provisória, o Bacharel Manoel Pinto Ribeiro Pereira de Sampaio, Deputado por esta Província, o Tenente Coronel Comandante d'Armas, os Eclesiásticos, oficiais de 1ª e 2ª Linha Soldados, e todo o Povo, e cada um parecia querer disputar a primazia em demonstrações de contentamento. (Vitória)

[...] perguntando a todo Povo, Clero, Nobreza, e Tropa, que se achavam na praça, se era esta realmente sua vontade, e se estavam contentes, e satisfeitos, responderam que sim, entre mil vivas de aplausos com demonstrações de prazer, em sinal de contentamento a Independência, e adesão à Causa do Brasil [...]. (Vitória)

[...] todas as mais pessoas da Nobreza, Povo, e Tropa, Autoridades Eclesiásticas, Civis e Militares que em festivo aplauso também se achavam presentes. (vila do Espírito Santo)

Todo este Senado da Câmara desta vila de Guaraparim Clero, Nobreza e mais Povo beijam com toda submissão, respeito as reais, (ilegível) mãos de Vossa Majestade e (ilegível) Aclamação que lhe fixemos (ilegível) Senado da Câmara todo o Povo desta [...].

O povo, portanto, era mencionado ao lado da câmara, da tropa, do clero, da nobreza e dos cidadãos enquanto celebrante do Império e do novo Imperador. O povo também aparece cindido em “diversas classes e sexos”, conforme o auto da vila do Espírito Santo. Por outro lado, quando aparece nas falas das autoridades provinciais do Espírito Santo no início da década de 1820, o povo está sempre ao lado dessas autoridades, sufragando as ações defendidas nesses discursos. Tratando da utilização desse termo na viragem do século XVIII para o século XIX, Schiavinatto chama a atenção de que se

Convém assinalar que a noção de povo entrava, a partir daí e dos escritos políticos, no vocabulário político da época. Desde fins do século XVIII, sobretudo com a Revolução Francesa e o espraiamento das Luzes, alargou-se a noção de povo, passando a significar tanto uma classe, uma parte numerosa e necessária da nação, quanto a própria nação, isto é, a noção de povo associa-se à de nação de modo inseparável e indispensável. No entanto, a acepção de povo se transforma num tenso entrecruzamento de sentidos: tanto refere-se a problemas sociais, na medida em que o povo se mostra no espaço público, aí comparece com suas reivindicações, desejos, discordâncias, violência; é sinônimo da soberania, pois só o povo é sujeito da vontade geral ou aquele que celebra o contrato social. A polissemia da noção de povo penetrava no debate político como um elemento chave. Usava-se o termo povo fosse para excluir o próprio povo, quando da sedição, ou para incluí-lo, quando se conjugava à soberania, à legitimidade, à justificação da existência de uma nação²⁹⁶.

A dificuldade de localizar o significado do termo povo, no início da década de 1820, também foi identificada por Neves:

Tradicionalmente, povo designava uma ordem social, que se colocava em oposição ao clero e à nobreza. [...] Povo era uma categoria muito ampla, podendo englobar indivíduos de diversos segmentos sociais. Para as elites intelectuais luso-brasileiras, à medida que esse grupo crescia e se diversificava, somente a camada inferior

296 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 179.

e miserável, muitas vezes amorfa e obediente a todos, era identificada como povo. Na concepção liberal, justamente este grupo ‘deveria ser instruído pelas folhas públicas sobre as vantagens do verdadeiro sistema constitucional.’ [...] Após o movimento constitucional de 1821 no Rio de Janeiro, a palavra [povo] ganhou um sentido político, já outrora assinalado pela Revolução Francesa, significando uma força predominante da nação [...] A categoria política povo era transformada pelos escritos liberais: de uma situação de dominado pelas leis arbitrárias do Antigo Regime, passava a livre e soberano. [...] A valorização do povo como agente político foi expressada principalmente pela elite brasiliense, cuja preocupação constante era ‘a felicidade dos povos’, um compromisso que devia constar de todos os governos. Apesar da reabilitação da palavra povo, tanto no sentido social quanto político, os escritos liberais não deixaram de desprezar um subgrupo numeroso na estrutura social, sem expressão política nem econômica: a plebe, a população, a gentinha e a canalha²⁹⁷.

A polissemia do termo *povo*, apontada por Schiavinatto e Neves, também foi percebida analisando-se diferentes falas emitidas a partir de uma mesma instância de autoridade localizada na província do Espírito Santo, como no caso da junta provisória de governo. No início de seu mandato, em dois de março de 1822, os membros da junta recorreram ao termo *povo* com o sentido de comunidade em relação ao governo, como se vê nesta circular às câmaras da província:

Senhores Cidadãos. A boa ordem se mantém pela mútua conservação em que cada um deve estar no recinto dos seus deveres marcados pelas leis que os regulam entre o povo, e o governo e na sincera e verdadeira cordialidade que deve reinar sobre todos²⁹⁸.

Por outro lado, a noção de povo também aparece conjugada à de soberania. Logo após a derrota do comandante das armas Julião Leão, a junta informava ao comandante da Fortaleza da Barra, em 24 de julho de 1822, que

297 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 214-216.

298 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

A Junta Provisória do Governo manda nesta ocasião remeter à V.S. o Coronel Julião Fernandes Leão preso à ordem de S.A.R. para ser remetido a Corte do Rio de Janeiro, V.S. o conservará nessa Fortaleza na mais decente prisão, porém com a maior vigilância como réu que é do crime ontem cometido de vir a atacar este Governo com Tropa armada, e por que foi hoje preso por ordem desta junta, e Câmara, e a instância do Povo [...] ²⁹⁹.

Aqui o povo, junto com a câmara, é mencionado como um daqueles que ordenaram a prisão desse “chefe do despotismo”. No episódio de Julião Leão, o povo também é mencionado outras vezes como fonte de autoridade para os revides da junta provisória do governo ao movimento encabeçado por esse comandante das armas. Em correspondência ao comandante interino do corpo de pedestres, de 23 de julho de 1822, nesse momento de crise com o governo das armas, os membros da junta assim se expressavam:

A Junta Provisória do Governo desta Província em nome de S.A.R. o Príncipe Regente Perpétuo Defensor, e Constitucional do Reino do Brasil, determina a V.S. como sargento mor comandante interino do corpo de pedestres, não obedeça às ordens por escrita, ou por palavra do Coronel de Milícias Julião Fernandes Leão Comandante das Armas, sem segunda ordem desta Junta de Governo. O que muito lhe recomende a bem do serviço Nacional e adesão à Causa do Brasil por assim se ter assentado em reunião feita neste palácio, da Câmara, Clero, Negociantes e Povo ³⁰⁰.

Em outubro do mesmo ano, todavia, o povo é mencionado enquanto possível perpetrador de ações violentas. Na correspondência de trinta desse mês, a junta informava ao comandante das armas que sucedeu Julião Fernandes Leão, Fernando Teles da Silva, o destino de Antonio Pintzinauer, principal aliado de Julião Leão:

299 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

300 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

A Junta Provisória de Governo desta Província manda remeter a V.S. passaporte incluso para em virtude dele ser enviado para o Rio de Janeiro o cirurgião Antonio Pintzinauer a apresentar-se na Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, mandando V. S. dar as providências, e auxílios para o embarque do dito cirurgião mor, e livrá-lo de ataques do povo³⁰¹.

A polissemia do termo *povo* no início da década de 1820, ressaltada por Schiavinatto, encontra-se nas falas da junta provisória de governo do Espírito Santo, em diferentes contextos, como fonte de perturbação, mas também de legitimidade para as autoridades. No último trimestre de 1822, segundo os autos das câmaras e da junta, o povo foi mencionado como base da soberania local que sufragou a opção pela ruptura com Portugal e a fundação do Império do Brasil sob a batuta de D. Pedro. Em alguns trechos, o povo aparece pareado com a câmara ou com os cidadãos. Em outros, ao lado da tropa. Mas também surge fazendo coro ao “Imperador Constitucional” junto com o clero e a nobreza.

Nesses diferentes casos estariam diferentes *povos*, o *povo* com *p* minúsculo e o *povo* com *p* maiúsculo, conforme explica Ribeiro? Para a autora, o *povo* “maiúsculo” portava propriedades permitindo supremacia social diante do *povo* “minúsculo”, desprovido dessas propriedades e dos escravos. A historiadora acrescenta que essa diferenciação produziu diferentes visões a respeito da liberdade. Visões diferenciadas de liberdade, por outro lado, também apareceram entre os escravos do período³⁰².

Percebem-se nos documentos da junta e das câmaras de vila espírito-santenses, no início da década de 1820, dois significados do termo *povo*:

301 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

302 RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na independência do Brasil. **Caderno Cedex**. V. 22, nº 58, p. 21-45, dez, 2002. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 9 ago. 2011. p. 31.

1. Povo com “p” maiúsculo: fonte de autoridade e de soberania;
2. povo com “p” minúsculo: fonte de desordem e violências. Na correspondência da junta apresentada antes, *Povo* legítima decisões dos que emitem o discurso, como na deposição do comandante das armas Julião Leão. A grafia *povo*, por sua vez, designa aqueles que ameaçavam conturbar. Dos ataques desse povo, com “p” minúsculo, é que o prisioneiro Antonio Pintzinauer, portanto, deveria ser protegido.

O *Povo* citado nos autos das câmaras, por sua vez, aparece grafado com “p” maiúsculo, da mesma forma que o Clero, a Nobreza e a Tropa. Estaria esse *Povo*, portanto, no mesmo nível social que esses outros grupos mencionados nos autos, conforme indica Ribeiro? Referenciando-se nos discursos da junta espírito-santense em período próximo aos dos autos das câmaras, é mais provável que o termo *povo*, em verdade, possuía conotação mais política do que social. É o que se nota no caso da vila do Espírito Santo. No auto dessa câmara, o *Povo*, grafado com “p” maiúsculo, é descrito dividido em “classes” e “sexos”. Ainda no auto dessa vila e no de Itapemirim, o *Povo* também aparece pareado com outra categoria, os *Cidadãos*, grafado com “C” maiúsculo. O termo *cidadão* foi recorrente nas correspondências e documentos de 1822, inspirados no vocabulário instrumentalizado nas Cortes, como foi o caso das câmaras do Espírito Santo. Um desses autos, o da câmara de Vitória, informa que esses *Cidadãos* eram de “várias classes”.

Os termos *Povo* e *Cidadão*, utilizados nos autos das câmaras de vila do Espírito Santo no início da década de 1820, portanto, não denominavam grupo social específico. Outras nomenclaturas, porém, apareciam nesses autos: *Tropa*, *Clero* e *Nobreza*. A primeira categoria referia-se aos soldados das tropas de linha, aos milicianos e a seus oficiais; o *Clero*, por sua vez, compreendia os padres. Quanto a *Nobreza*, por fim, não foi encontrada na documentação especificação para essa categoria. A suposição é de que essa categorização referia-se a homens eminentes na localidade. O que se averiguou,

ainda no primeiro capítulo desta investigação, por outro lado, foi a recorrência de negociantes ocupando cargos de destaque na província do Espírito Santo, nas armas, na igreja e na burocracia. Tal constante também se percebe em relação às câmaras daquela província no que se refere aos seus presidentes, ou juizes ordinários, na escrita dos autos de aclamação da independência. Encontraram-se informações sobre quatro dos oito presidentes/juizes ordinários das câmaras espírito-santenses.

Antonio Rodrigues Cardoso (Benevente) era capitão; Manoel Pinto Rangel (Espírito Santo) foi um dos doadores para a construção do hospital da Santa Casa da Misericórdia, em 1817³⁰³, além de fiador de viagens marítimas ao Rio de Janeiro; José da Costa Guimarães (Itapemirim) era negociante com atividades comerciais na praça do Rio de Janeiro³⁰⁴; e Luiz da Fraga Loureiro (Vitória), enfim, era tenente do segundo regimento de milícias³⁰⁵ e em 1817 obrigou a El-Rei a conseguir donativos para construção do hospital da Santa Casa da Misericórdia³⁰⁶.

Portanto as câmaras das vilas do Espírito Santo na aclamação eram comandadas por homens ligados à autoridade e negócios regionais. Suas redes sociais estendiam-se sobre os negociantes da região e as tropas, como se vê pelos cargos de comando militar ocupados por alguns desses presidentes de câmara. Para as cúpulas das câmaras, desse modo, eram claras as categorias sociais imiscuídas na esfera da autoridade. O povo e os cidadãos, entretanto, eram apresentados como compostos por “várias classes”.

Orientação para significado desses termos (clero, nobreza, povo, cidadãos,...), por sua vez, é o trabalho de Neves, que analisa a circulação dessas nomenclaturas no mundo luso-brasileiro de então.

303 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 238.

304 A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, página 3, 14 de out. de 1809.

305 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 223.

306 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 238.

Discutindo o uso do termo “cidadão” no início da década de 1820, a autora informa que essa terminologia

[...] foi retomada [...] ao ser apresentada ao Congresso [Cortes] uma felicitação feita pela Câmara, Clero, Nobreza e Povo da Vila de Espozente [...]. A discussão teve início porque foi julgada inconstitucional a linguagem utilizada na felicitação, “pois já não se deveria usar de distinção de classes, porque tudo era Povo, todos eram Cidadãos.” O deputado português Fernandes Tomás confirmou que não mais havia distinção entre os três braços: “Antigamente tinha lugar essa denominação, porque havia esses três estados; hoje estão confundidos, e não podem considerar-se separadamente; por conseguinte não existiam de fato desse modo, já que de direito não existem.” E, após nova intervenção, continuou: “para mim todos são iguais, não contemplo a ninguém senão como Cidadão: todos diante da lei são iguais para mim.” Em seguida, falou o deputado brasileiro Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, recordando que já havia a indicação de Cipriano Barata e reafirmando que a linguagem era “inconstitucional”, porque não havia mais que Rei e Povo³⁰⁷.

Nas falas das câmaras do Espírito Santo, porém, havia mais do que “rei e povo”. O uso dos termos *nobreza* e *clero* nesses autos indica que, no início da década de 1820, significados do Ancião Regime ainda vigoravam paralelos a termos ressignificados, tal qual *cidadão*. Eram tempos de transitoriedade e o alvo desses autos era demonstrar ao imperador que todos os habitantes de cada localidade submetiam-se ao Império. A representação dessa unidade política, contudo, não significava pacto pela igualdade de acesso à regência do Estado que se instalava. Tampouco que todos os grupos sociais da província possuíam a mesma expectativa quanto ao Império recém-fundado. Para os negociantes e autoridades do Espírito Santo de inícios da década de 1820, interligados por laços sociais, a centralização dos novos tempos políticos manteria e expandiria as redes mercantis em que se envolvia essa província. E para outros grupos sociais nas vilas, a seu turno, qual o significado da liberdade apregoada nos autos de aclamação do Império? Significaria também liberdade para atividades mercantis?

307 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 180-181.

A paisagem social do Espírito Santo no alvorecer do Império era singular. Limítrofe ao centro político e econômico do Império, com o qual possuía redes mercantis desde o início do oitocentos, o Espírito Santo era, simultaneamente, fronteira entre o espaço colonial e os “sertões”. Grandes contingentes indígenas circulavam por esses “sertões” e os relatos das autoridades do período informam que ataques desses indígenas a vilas e sítios eram comuns, conforme discutido no primeiro capítulo desta pesquisa. Para contornar esse problema, quartéis no interior, construídos ainda na era colonial, serviam como pontos de defesa e “pacificação” dos indígenas, pelo ensino do trabalho agrário e da religião cristã. A recorrência de ataques indígenas ainda no início da década de 1820, e com frequência, indica que a integração desses sujeitos ao mundo das vilas litorâneas ainda estava longe. Na nova ordem imperial essa integração tampouco se avizinhava.

Nesse quadro provincial também havia o universo da “gente pobre”. O termo foi utilizado pelos membros da junta provisória de governo do Espírito Santo em correspondência a José Bonifácio em outubro de 1822. A carta tratava da ainda precária ocupação dos sertões daquela província. Estratégia das autoridades espírito-santenses fora doar lotes de terra ao longo da estrada de ligação com Minas Gerais. Esses lotes seriam inicialmente doados a soldados casados e para a “gente pobre”. Nessa perspectiva, para a junta, a migração dessas pessoas para essa área seria “defesa contra o gentio”, o que estimularia os “mais poderosos” a deslocarem-se, em momento futuro, para o “sertão”³⁰⁸.

O uso dos soldados para a colonização, portanto, extrapolava a vigilância nos quartéis no interior, mas também referia-se à própria ocupação da área de “sertão”. Esses soldados, por sua vez, também pertenciam ao universo da “gente pobre”. Eram constantes as referências ao baixo pagamento dos soldados, como informado pela

308 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

junta à câmara de Benevente em abril de 1822: “[...] o comandante das armas respondeu ao pedido de socorro contra o gentio alegando que o destacamento está há muitos meses sem soldo [...]”³⁰⁹. Segundo Schiavinatto essas tropas

[...] abarcavam pobres livres, negros, libertos, escravos, índios [...]. Estabelecia-se, na tropa, uma rede de solidariedade e obediência entre o oficial e o subordinado, entre os comandantes ou entre os próprios soldados. De alguma forma, a tropa se constituía em um lugar de coesão e de tensão social, e sua mobilização tanto poderia sustentar uma determinada posição quanto funcionar como um estopim, uma ocasião especial para expressar descontentamentos ou reivindicações; enfim poderia propiciar a presença popular nas ruas e praças públicas. [...] Os comandantes eram proprietários designados pela Coroa – reconhecidamente ricos, não sendo nomeados pelas Câmaras – com a incumbência de formar as milícias a partir da sua capacidade de arregimentação, atrelando à sua liderança uma gente armada que, em princípio, defenderia os bens e segurança do império. Tais comandantes convocavam homens de suas relações: dependentes, foreiros, rendeiros, comerciantes, pequenos proprietários, algum mestre-escola, criando uma aliança armada para os casos de precisão ou para defender interesses específicos de proprietários³¹⁰.

No Espírito Santo, as tropas seguiram a junta provisória de governo contra o comandante das armas Julião Leão, que tentou se apoderar do governo da província. No limiar da aclamação do Império, portanto, as tropas não preocuparam muito autoridades e negociantes do Espírito Santo. Ao contrário, foram consideradas importantíssimas para a conquista dos sertões e como fator de pacificação social, como se vê na recomendação da junta ao capitão-mor da vila de Benevente, em junho de 1822, para que “[...] todas as vezes que aparecerem vadios, e inquietadores do público os remeta para lhes assentar praça [...]”³¹¹. Nos autos de aclamação das câmaras,

309 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo.

310 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 176-177.

311 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

por outro lado, as tropas compareceram à celebração de adesão ao Império. Um caso esclarece essa presença.

O caso em tela teve ocorrência na vila de Guaraparim. Em oito de fevereiro de 1823, chegava à sede do governo provincial do Espírito Santo carta da câmara dessa localidade certificando que nesse mesmo dia houve ato de vereança “[...] para bem de respondermos, sobre nosso amado Império do Brasil”³¹². A correspondência destacava a presença dos soldados milicianos da companhia de Guaraparim, que “unanimemente” declararam estar

[...] muito prontos para servirem a Sua Majestade Imperial, para defenderem a Sua Imperial Coroa [...] com muito gosto [...] para defesa da Causa Pública donde não renunciaram um só minuto do serviço oferecendo suas próprias vidas³¹³.

Os milicianos, por outro lado, aproveitaram a situação para levantar uma causa política. Declararam à câmara não quererem o comandante a quem estavam submetidos, o major Francisco Bernardo Alves, que ofendia “[...] as Tropas com nomes injuriosos no público, passando a dar pancadas de mão [...]”³¹⁴. Outra correspondência da câmara de Guaraparim ao palácio provincial em Vitória, de 24 de maio de 1823, esclarece a motivação dos vereadores dessa vila em endossarem a reclamação dos praças:

Temos distinta honra de representarmos a V. S. que temos uma grande infelicidade de termos nesta vila seis peças duas (ilegível), e quatro calibre 11 e calibre doze, para a defesa da Nossa Santa Causa, porquanto a Barra desta Vila tem capacidade de entrar qualquer escuna, ou brigue, e sendo assim nos é muito necessário as seis peças com todos os mais petrechos de guerra, para a defesa desta vila, que na conformidade do Decreto de Sua Majestade Imperial, do 1º de agosto do preterido ano, em que recomenda (ilegível) as

312 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Série Accioly*. Guaraparim: Assuntos Eclesiásticos e outros. Vitória.

313 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Série Accioly*. Guaraparim: Assuntos Eclesiásticos e outros. Vitória.

314 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Série Accioly*. Guaraparim: Assuntos Eclesiásticos e outros. Vitória.

províncias (ilegível) vizinhas; E por isso passamos a recorrer, a V. Exas nos queira dar todas as providências na forma do mesmo decreto; igualmente representamos a V. Exa que temos concluído (ilegível) todas (ilegível) circunstâncias necessárias com zelo e capacidade (ilegível) Nossa Santa Causa do Brasil; O que não reconhecemos no Major Francisco Bernardo de Alves, que não mostra ser amigo da causa, por isso desconfiarmos dele, portanto, acha mais ser útil, que o dito Major não esteja no comando da decisão, que em ocasião de alguém ataque nos (falte?), por reconhecermos não ser muito amigo da nossa Santa Causa do Brasil³¹⁵.

Segundo o relato da câmara de Guaraparim, portanto, as tropas, e a própria câmara, eram leais à Causa do Brasil, mas o comandante dessa vila não se mostrava “amigo” dessa Causa. Como ocorrera nas outras vilas, as correspondências de Guaraparim indicavam tropas unidas para aclamarem o imperador. Também foram importantíssimas em momentos decisórios dos rumos políticos do Espírito Santo, defendendo a junta do Espírito Santo contra o comandante das armas Julião Leão e marchando para São Mateus para garantir a aclamação do imperador nessa vila. Apesar de mal pagas e em péssimas condições de trabalho, essas tropas, em 1822 e 1823, seguiram as autoridades locais e os membros da junta provisória e das câmaras.

Ligados por créditos e fianças aos negociantes da província, que ocupavam cargos nos conselhos (junta e câmaras) e nos comandos militares, os praças tinham na tropa espaço mais de coesão do que de tensão social. É bem provável que alguns dos mestres de embarcação, como “André de Jesus”, “Custódio José” e “Dario da Silva”, afiançados em viagens marítimas, integrassem a “gente pobre” que fornecia braços às tropas. Esses praças também esperavam conseguir um dos nacos de terra distribuídos pela junta nos “sertões” da província. Esses “sertões”, portanto, preparavam prosperidade também para a “gente pobre” do Espírito Santo.

315 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *Série Accioly*. Guaraparim: Assuntos Eclesiásticos e outros. Vitória.

De qualquer forma, a ausência de levantes de tropas no Espírito Santo nesse período foi uma constante. Em São Mateus, em 1823, houve também acusação contra o capitão-mor dessa vila, Domingos Gomes Amorim, de

[...] ter oposto obstinadamente com outros indivíduos à Gloriosa Aclamação de Sua Majestade Imperial naquele Distrito, quando a maioria daquele povo se decidiu prontamente a favor da Santa Causa do Império, fazendo além disso o mesmo Capitão-mor com os seus consórcios carregar Embarcações de mantimentos destinados para o Porto da Bahia contra as Ordens positivas a tal respeito [...]³¹⁶.

A junta provincial, então, averiguou a acusação contra Domingos Gomes Amorim. Ouviram-se quinze testemunhas. Quatorze afirmaram que o capitão-mor “[...] não impediu a Aclamação de Sua Majestade Imperial, quando o povo deste distrito se decidiu aclamar Sua Majestade Imperial, por si como de outras pessoas consocias para tal fim”³¹⁷. Só uma das testemunhas, Constantino Gomes Santos, “compadre” do acusado, declarou saber

[...] por ver e ouvir que [...] [o acusado] [...] se opunha à Aclamação de Sua Majestade Imperial nesta Vila quando a maioria do povo se decidiu Aclamar Sua Majestade Imperial assim como o Sargento-mor das Ordenanças da mesma Vila José Antônio de Oliveira, o Capitão da Ordenança João Manuel Montenegro, e o Cirurgião Francisco José de Almeida; [...] o exposto sabe por ouvir dizer, assim como por ver que no dia primeiro de janeiro a Missa Conventual fora dita às sete horas da manhã fora da hora do costume a fim de não haver Aclamação de Sua Majestade no mesmo dia ignorando ele [...] qual foi o autor deste acontecimento. [...] disse que ouviu dizer que o Capitão João Manuel Vieira fora à Bahia pedir Tropa ao General Madeira para opor-se nesta Vila contra a Causa deste Império na sua independência e Aclamação de Sua Majestade Imperial³¹⁸.

316 ARQUIVO NACIONAL. **As Juntas Governativas e a Independência**. Rio de Janeiro, 1973.

317 ARQUIVO NACIONAL. **As Juntas Governativas e a Independência**. Rio de Janeiro, 1973.

318 ARQUIVO NACIONAL. **As Juntas Governativas e a Independência**. Rio de Janeiro, 1973.

O capitão-mor defendeu-se informando no auto de investigação que

[...] nem por si nem por outras quaisquer pessoas cooperou para a interrupção de tão sagrado fim [a Aclamação do novo Imperador]. [...] pode atestar com a Câmara, pois que nem no seu barco, nem no de outro qualquer carrregou mantimentos para o porto da Bahia depois que o governo daquela Vila recebeu ordem da Corte do Rio de Janeiro que proibia tais exportações e que enquanto à sociedade para o referido fim, nunca a houve com pessoa alguma.

Pela esmagadora maioria dos testemunhos, portanto, Domingos Gomes Amorim foi inocentado. Esse capitão-mor era português, natural de Santiago de Amorim. Meses antes, em 5 de novembro de 1822, a junta do Espírito Santo comunicara-se com o juiz ordinário da vila de Guaraparim que a ela havia constado que nessa vila ia aumentando “[...] a discórdia entre filhos de Portugal, e filhos do Brasil [...]”. Por essa “indisposição” prejudicar o “sossego público”, a junta ordenou ao juiz ordinário o castigo dos

[...] perturbadores da boa ordem que se intrigam, e perturbam sem motivo unicamente pelas qualidades de serem naturais de um ou outro país, quando aliás há muitos európicos (*sic*) sensatos, que são afetos a Causa do Brasil e que por isso mesmo devem com tanto maior razão merecer a estima dos brasileiros³¹⁹.

Explicando essas disputas “portugueses x brasileiros”, Ribeiro informa que nos limiares da aclamação do Império Brasileiro se disseminaram

[...] uma série de denúncias contra os “portugueses”, que tinham por objetivo expulsá-los, substituir-lhes em seus empregos públicos ou em seus postos na Tropa. Naquele momento, muitos “portugueses” e “brasileiros” denunciaram outros conterrâneos de serem inimigos da “Causa do Brasil”. O que presidia estas acusações não era o desvelo pela nova pátria nem o sentimento de cidadania.

319 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Compulsando-se a documentação, vemos pessoas movidas por vinganças pessoais antigas, por dívidas e por problemas em negócios partilhados [...] e até aqueles que almejavam o emprego do “réu confesso”. [...] As prisões, averiguações, investigações, representações, pedidos e requerimentos foram tantos que em meados de 1823 o governo foi obrigado a publicar uma portaria mandando soltar os cidadãos presos por denúncias não comprovadas contra a “Causa do Brasil”³²⁰.

Talvez tenha sido o caso do capitão-mor de São Mateus, inocentado por quase todas as testemunhas da acusação de não apoiar a aclamação de D. Pedro como imperador. A fala emitida pela junta espírito-santense em relação aos “európicos” indica que, para os habitantes do Espírito Santo em inícios da década de 1820, inexistia cisão “nacional” entre portugueses e brasileiros. Nos discursos das autoridades dessa província, a partir de agosto de 1822, as Cortes são o “inimigo” do Brasil. A casa de Bragança e os portugueses, contudo, ainda eram respeitados.

As tropas, portanto, uniram-se ao clero, à nobreza e ao povo e cidadãos de “várias classes” nos paços das câmaras do Espírito Santo para aderirem a D. Pedro como imperador do Brasil. O comando dessas tropas ligava-se ao clero e às câmaras por meio dos negociantes que ocupavam funções nessas instâncias, como demonstrado no capítulo primeiro deste trabalho. Para esses praças e milicianos, o Império talvez elevasse os soldos e tornassem-nos proprietários, tais quais seus comandantes e vereadores. Havia vasto “sertão” a ser ocupado. Em 1822 o governo provincial já começara sua política de expansão para essa zona doando terras a praças casados. A expansão da zona agrária da província, em princípio, também incluiria a “gente pobre” da região.

A liberdade proclamada nos autos das câmaras de vila, portanto, significava aos negociantes expansão dos fluxos das redes mercantis. E maior autonomia para a condução da administração regional. Para

320 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 301-302.

a “gente pobre”, por fim, significava melhoria de vida, com melhores soldos para a tropa e a realização do sonho de tornar-se sitiante e, quem sabe, pequeno comerciante. Conforme define Schiavinatto, “as câmaras definiam-se como um lugar de elite, porém aí também se faziam representar as outras vontades e interesses da cidade”³²¹.

Ainda segundo Schiavinatto, a soberania de D. Pedro se edificou sobre o binômio tropa-câmara. Essa soberania, por sua vez, “[...] portava consigo uma concepção de ordem social que almejava evitar a revolta popular, arrefecer ou minimizar os outros quereres sociais que se confrontavam [...]”³²². O comportamento das tropas do Espírito Santo, sujeitas à junta e às câmaras e utilizadas contra os ataques do comandante das armas e a “vadiagem”, promovendo o “sossego público” nas vilas, demonstra que também nessa província as tropas alicerçaram a soberania de D. Pedro enquanto novo imperador. Para essa historiadora,

A argúcia de recorrer às tropas e milícias por meio das câmaras e dos homens que a frequentavam impunha e delimitava a uma certa noção de *povo*, da qual todos os homens que viviam na cidade e suas vizinhanças eram obrigados a participar; agregava proprietários, negociantes, pequenos roceiros, comerciantes, foreiros, arrendatários, homens que viviam de seus ofícios, forros, mulatos livres. Esse *povo*, porém, seria marcado por uma disciplina prescrita pelos códigos militares e pela ordem do trabalho, que liberava o uso das armas dentro dessas regras e com o novo objetivo de assegurar a monarquia constitucional. Igualmente, entendia-se esse povo na condição daquele que podia ser convocado para o trabalho compulsório, a qualquer momento, para a manutenção da ordem pública, para caçar gentios e combater aquilombados, na construção de estradas, chafarizes, no conserto de pontes, ou simplesmente no combate do que se compreendia por vadiagem. É bom esclarecer esta ambiguidade da noção de *povo*. O discurso das câmaras exaltava o evento, o ato de reunir militarmente na praça todo o povo da cidade, que era definido em termos homogenizadores. De minha

321 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 146.

322 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 150.

parte, creio que o termo *povo* abarca diversas personagens sociais, com suas diferentes intenções políticas, sociais, religiosas, de sobrevivência, cotidianas. Negligenciar tais diferenças significa esvaziar a tensão latente que caracterizava tal ocupação da praça pública³²³. (Itálicos da autora).

Entende-se aqui, portanto, que o povo mencionado nos autos das câmaras das vilas do Espírito Santo também continha a “gente pobre” submetida à ordem pela qual respondiam as tropas da província. Saídos dessa mesma “gente pobre”, os praças eram submetidos aos capitães das tropas, cargos esses ocupados por negociantes e vereadores. Esses indivíduos de “todas as classes” eram homogeneizados nos autos das câmaras e colocados lado a lado com o clero, os vereadores e os cidadãos enquanto apoiadores da autoridade imperial de D. Pedro. A tropa e a câmara, por sua vez, legitimavam esse apoio.

Mas o paço da câmara e a tropa não foram os únicos locais em que o Império e a liberdade foram celebrados. Gritavam-se outros “vivas” no Espírito Santo para assombro dos negociantes e autoridades locais.

Avisos e Conversas de Pretos

Nos autos de aclamação da independência nas câmaras foi comum a acusação às Cortes lisboetas de pretenderem “escravizar” o Brasil. Politicamente, portanto, a liberdade significava a luta contra essa escravidão. Em 1822 e 1823, porém, esse vocabulário possuiu outros significados para os escravos, significados não aprovados pelos negociantes e autoridades do Espírito Santo de então. As notícias do que acontecia nas Cortes chegavam à província nas embarcações que vinham do Rio de Janeiro. A “Regeneração” propagada pelas Cortes capitaneava vocabulário político que se tornou comum no universo luso-brasileiro após 1820 com palavras como “Liberdade, Igualdade, Fraternidade, Felicidade, etc.”³²⁴. Esse voca-

323 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 178-180.

324 NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e polí-**

bulário, todavia, extrapolou o mundo das autoridades e negociantes de então. Também para os cativos, essas palavras possuíam significado próprio. Conforme Ribeiro, “as leituras de liberdade feitas pelos ‘negros’ eram temidas por todos os ‘brancos’³²⁵. A análise de algumas revoltas escravas ocorridas no Espírito Santo nesses anos elucida isso.

A primeira dessas revoltas se deu em Serra, freguesia de Vitória, capital da província do Espírito Santo, em 1822. Em 26 de maio desse ano, Luiz da Fraga Loureiro, juiz ordinário de Vitória, informava à Junta que na freguesia da Serra espalhara-se a notícia de

[...] que hoje se publicava pelo Reverendo Vigário da mesma a liberdade da escravatura, e contando-lhe hoje mesmo que um Antonio escravo de Maria Magdalena fizera os avisos ou mandara a fim de que se reunissem todos os escravos [...]

dos distritos próximos de Jacaraípe, Queimado, Uma, Tramerim e Pedra da Cruz. Prosseguindo, Luiz da Fraga Loureiro atestava que “[...] para ajustarem a imaginada liberdade todos apareceram na ocasião da missa (caso nunca visto) armados de armas de fogo, paus [...]”. Para o narrador, esse caso gerou “[...] horror nos moradores do interior da freguesia [...]”. O Vigário, por sua vez, relatou que

[...] fora avisado do que a respeito se falava por Carapina [...] e dever-se-ia [...] fazer hoje uma fala pública na paróquia reunindo todo o povo dizendo que os escravos não se preocupassem que havia liberdade para eles e que eram cativos [...] e que quando houvesse essa ordem não viria ele para a publicar [...]³²⁶.

tica (1820-1823). Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003. p. 166.

325 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção.** Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 315.

326 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751.** Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

Luiz da Fraga Loureiro concluía pedindo

[...] rigorosa inquirição a fim de se discutir a origem de uma sangüinária ruína da qual hoje felizmente ficamos livres devendo-se dar todas as providências para que jamais sejam escravos armados em concurso, e no centro da paróquia [...] ³²⁷.

Três dias depois, a junta provisória do governo do Espírito Santo respondeu ao juiz ordinário concordando com a concretude da ameaça. Para os membros da junta se “[...] devia fazer prender os delinquentes e castigá-los com açoites [...]” ³²⁸. Luiz da Fraga Loureiro procedeu então a devassa mandando castigar os acusados de envolvimento no tumulto e ainda enviou a José Bonifácio ofício sobre essa insurreição ³²⁹.

O levante escravo liderado pelo cativo Antonio não foi o único movimento coletivo no período a interpretar a liberdade como saída da escravidão. Se na vila de São Mateus as autoridades provinciais não tiveram problemas com as tropas, o mesmo não se deu em relação aos escravos. Em maio de 1823, os membros da junta provisória do Espírito Santo relatavam a José Bonifácio continuar naquela vila

[...] pouco sossego como se vê da participação junta por onde consta a desordem que ali fazem os escravos, e as providências que deu o Comandante do Destacamento, que ali se acha o que pareceu a este Governo digno de aprovação, ordenando que **semelhantes indivíduos fossem atacados a fogo vivo**, no caso de ser preciso ³³⁰. (Grifo nosso)

Na mesma correspondência, a junta encaminhava o relato do comandante das armas Fernando Teles da Silva sobre esse ocorrido em São Mateus:

327 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

328 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

329 DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879. p. 257.

330 ARQUIVO NACIONAL. **As Juntas Governativas e a Independência**. Rio de Janeiro, 1973.

[...] Continuando na diligência dos negros quilombolas, de que dei parte no ofício de seis deste mês, os quais ainda depois da minha parte, mataram um negro, que se não quis unir ao partido deles, foram encontrados nos sertões da Biririca pelo Comandante dos Pedestres, que guarnece o Quartel dos Macacos, e aí se bateram de modo que ainda mataram um homem dos nossos; mas morreram três negros, e uma negra, e trouxeram duas vivas, refugiando-se nos matos dois negros, e duas negras; e dizem os nossos soldados, que foram bem chumbados, e não houve mortandade de parte a parte por andarem seis negros naquela ocasião fora do quilombo; sobre estes ainda continua a diligência não só por cumprir deste modo com a minha obrigação, como também para sossegar o povo das roças, que vive muito amedrontado dos tais negros, que não respeitam a ninguém. **O Comandante desta diligência mandou-se as quatro cabeças dos negros, os quais mandei (sic) por em estacas por diferentes partes da vila para horrorizar os negros**³³¹. (Grifo nosso)

O relato a José Bonifácio sobre os acontecimentos em Vitória e São Mateus não era mera rotina administrativa. O “partido” dos negros era ameaça real aos habitantes das vilas, ainda mais séria em 1822 e 1823. Segundo as autoridades do Espírito Santo, houve notícias de “várias conversas de pretos” de que em São Mateus havia ordem de “El Rey” para alforriar os escravos, mas que fora escondida dos escravos. Por esse comentário ser “muito falado”, temia-se levante contra os brancos nessa vila³³². Provavelmente essas “conversas de pretos” se concretizaram em setembro de 1822 em revolta de forros e cativos nessa vila em que um dos libertos foi acusado de se autoproclamar Rei³³³.

Circulava, portanto, entre autoridades, negociantes e cativos, interpretação da liberdade apregoada pelas Cortes lisboetas, e depois pelas câmaras que aclamaram o Império do Brasil, também como ruptura dos laços de escravidão. O temor das autoridades e negociantes em relação a essa possibilidade, por sua vez, motivou

331 ARQUIVO NACIONAL. *As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro, 1973..

332 ARQUIVO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO. *Fundo Governadoria Série Accioly*. Livro 74: História Judiciária.

333 REIS, João José; SILVA, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 95.

a ordenança de ação tão violenta física e simbolicamente na vila de São Mateus, cravando cabeças de negros em estacas. Esses casos confirmam no Espírito Santo as conclusões de Ribeiro quanto à ressignificação da liberdade pelos escravos nos primeiros anos do Império do Brasil:

Escravos e libertos também reivindicavam a liberdade jurídica, de ações e autonomia no espaço público. Afinal, cabras, mulatos e pretos discutiam e discorriam sobre tudo. No mínimo causavam uma certa apreensão de deixar o Brasil entregue ‘a sua própria sorte e aos negros’. O movimento da população negra era sempre ameaça à liberdade porque espelhava uma outra leitura desta mesma palavra e realidade, ou melhor dizendo, deste mesmo desejo de autonomia, que se traduzia em práticas sociais e políticas diferenciadas³³⁴.

Os temores dos senhores e autoridades frente à possibilidade de autonomia dos escravos podem ser melhor entendidos pelos matizes da escravidão no Espírito Santo no alvorecer do Império. Sobre esse momento, não há como fugir da detalhada descrição das historiadoras Adriana Pereira Campos e Enaile Carvalho sobre as relações escravas no Espírito Santo de 1790 a 1821. Essa descrição emoldurará o contexto em que os negociantes e autoridades dessa província inseriam-se em relação ao universo da escravidão, gerando relações matizadas. Para a primeira autora

[...] a reprodução de escravos no Espírito Santo realizava-se, principalmente, pela via da natalidade [...] há razão para asseverar a prevalência de laços familiares mais duradouros entre os escravos no Espírito Santo, cujas relações de parentesco marcavam a vida cotidiana deles nas vilas do lugar. A existência de laços parentais e a reprodução em cativeiro acabaram por conferir à Capitania alguma autonomia diante das oscilações de preço proporcionadas pelo tráfico atlântico, já que lhe poupava a importação dos onerosos escravos angolas³³⁵.

334 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 316-317.

335 CAMPOS, Adriana Pereira. *Escravidão e creolização: a capitania do Espírito Santo, 1790-*

Carvalho concorda com Campos e, analisando inventários do período, conclui que a maioria dos escravos do Espírito Santo era crioula, ou seja, nascida no Brasil. Os segundos mais numerosos eram os denominados “Angola”, referência ao porto africano em que esses cativos eram embarcados. A autora localiza equilíbrio entre os sexos na população escrava, o que para ela indica reprodução em cativeiro direcionada à demanda do Espírito Santo. Também observa presença marcante de vínculos familiares entre os cativos, concordando também nisso com Campos. A historiadora explica que as famílias escravas no Espírito Santo eram continuadas por pais e filhos em poder do herdeiro, quando este recebia os bens do falecido. Ademais, aponta sociabilidade entre senhores e escravos em que o senhor, conservando a família escrava na partilha dos bens, permitia sua continuidade. O escravo, por outro lado, cristalizava seus “[...] vínculos afetivos com o ambiente em que se encontrava [...]” e aumentava o espólio do senhor, quando esse adquiria a prole escrava³³⁶.

Carvalho também argumenta que nessa sociedade havia “[...] certa mobilidade entre os cativos e o reconhecimento da escravidão como instituição aceita, não somente pelos homens livres, mas também pelos escravos”. A autora chega a tal conclusão com base na descoberta de inventários envolvendo ex-escravos, que revelam que saindo da escravidão, os libertos buscavam meios para adquirir escravos visando à ascensão social. Para a pesquisadora, isso assim era porque os critérios que introduziam os libertos no mundo dos livres dependiam de atitudes individuais dos escravos. Essas atitudes, por sua vez, consolidariam-se em relações de solidariedade com a sociedade livre. A autora reconhece, todavia, que

1815. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: Edufes, 2006. p. 571-608. p. 587-588.

336 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 166-169.

muitos libertos nunca foram “[...] tratados enquanto iguais pelos brancos, mas sim na condição de grupo social intermediário entre a escravidão e o mundo livre”³³⁷. Concordando com Carvalho, Campos argumenta que

[...] Se, por um lado, os inventários apresentam a relevância dos arranjos familiares na Capitania do Espírito Santo, por outro, ilustram um significativo uso da alforria em testamento, responsável por lançar ao mundo dos livres os negros oriundos das famílias crioulas. Contam-se nos inventários levantados 28 casos de escravos beneficiados pela alforria. Embora seja um número pouco relevante, outras formas de manumissão contribuíram no processo de miscigenação da população livre local, criando certa indistinção entre livres e cativos, ao menos no campo visual. Tanto que os pardos livres tornar-se-ão expressiva categoria populacional na sociedade do Espírito Santo, já incluída no censo de 1824, realizado pelo presidente da Província no recém instalado Império Brasileiro. Outro interessante aspecto dessa creolização afigura-se na ausência de laços de solidariedade entre os afrodescendentes que os opusessem de forma conjunta à escravidão. Embora muitos elementos livres da sociedade escravista da Capitania do Espírito Santo tivessem origem nas escavarias locais, o ingresso no mundo da liberdade constituía também uma oportunidade de ascensão na hierarquia social. E a liberdade representava mais do que apenas a condição de não-escravo, porquanto abria, igualmente, a possibilidade de acumular riqueza numa forma quase inacessível, mas não impossível, ou seja, mediante a posse de outros cativos. Assim, encontram-se, em alguns inventários de ex-escravos que lograram ascender à posição de libertos, não apenas propriedades, mas, inclusive, a posse de cativos³³⁸.

Os relatos das repressões ao movimento liderado por Antonio e os negros decapitados em São Mateus, todavia, demonstram que

337 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 173-175.

338 CAMPOS, Adriana Pereira. **Escravidão e creolização: a capitania do Espírito Santo, 1790-1815**. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira (orgs.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: Edufes, 2006. p. 571-608. p. 601-602.

a saída da condição do cativo, no Espírito Santo das primeiras décadas do oitocentos, não foi buscada apenas de maneira pacífica e paciente pelos escravos. Antes desses acontecimentos, por outro lado, as autoridades provinciais já se preocupavam quanto a outras formas de busca da liberdade por parte dos cativos, segundo correspondência da junta provisória de governo do Espírito Santo de 26 de agosto de 1822:

A Junta Provisória de Governo desta Província tomando em consideração a grande necessidade, que há, de se providenciar a prisão dos escravos fugidos, e não achando ordem contrária ao estabelecimento dos Capitães Mores das entradas, que como Chefes de polícia neste ramo regulem e tenham uma autoridade semelhantes diligências tão úteis ao sossego público, manda participar a Câmara desta Vila [de Vitória], que Luiz dos Santos Lisboa Capitão Mor das entradas de todo o distrito desta Vila se acha novamente reintegrado neste exercício, a fim de que a dita Câmara lhe mande entregar uma lista de Capitães do (mato?) os quais todos lhe serão apresentados e receberem as suas ordens na forma dos regimentos, e posturas existentes³³⁹. (Grifo Nosso)

Essa “grande necessidade” indica que no Espírito Santo nem todos os escravos estavam pacificamente enquadrados à escravidão, nesse início da década de 1820. Esses escravos fugidos, por outro lado, possuíam locais de acolhimento nos sertões da província: os quilombos, conforme relatos das autoridades provinciais. Ainda em agosto de 1822, correspondência da câmara de Guaraparim informava para a junta provisória que fornecera uma libra de carne e dez alqueires de farinha ao alferes Antonio Leite Barbosa, para sua provisão. A câmara também relatava falta de recursos para concorrer com mantimentos aos combates aos “assaltos de quilombos”. A solução da câmara seria a junta ordenar aos donos de escravos que financiassem os combates aos quilombos. Segundo a câmara de Guaraparim, essa ação era em “[...] benefício da Nossa

339 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

amada Pátria, a que devemos defender pela parte que nos toca, a tem importante causa”³⁴⁰.

Um desses quilombos da vila de Guaraparim destacava-se pelo tamanho. Quase seiscentos negros aglomeravam-se em duas fazendas abandonadas havia mais de vinte anos por ausência de herdeiros. Nas palavras da junta a José Bonifácio, no início de setembro de 1822 tal comunidade constituía-se em um “contínuo quilombo assaz prejudicial”³⁴¹. Seu tamanho foi registrado pelo viajante Maximilian, no meado da década de 1810:

O lugar [Guaraparim] é, de modo geral, pobre, na vizinhança, porém, existem grandes fazendas. Uma delas, com quatrocentos escravos negros, é denominada Fazenda de Campos, e outra, com duzentos negros, Engenho Velho. Quando o último proprietário daquela morreu, sobreveio uma desordem geral; os escravos se revoltaram e cessaram o trabalho. Um padre informou aos herdeiros em Portugal, do estado de ruína da propriedade, e ofereceu-se para restaurar a ordem, se lhe dessem uma parte da fazenda. Assim se combinou; mas os cabeças dos escravos mataram-no na cama, armaram-se e formaram, nessas florestas, uma república negra, que não foi fácil submeter. Tomaram posse da fazenda, viviam livres sem trabalhar muito, e caçavam no mato. Ao mesmo tempo os escravos da fazenda Engenho Velho também se libertaram, e uma companhia de soldados nada pode contra eles. Esses negros se ocupam, sobretudo, em colher alguns dos principais produtos das matas [...] os rebeldes negros das duas fazendas acima referidas recebem os forasteiros de maneira amigável, e, nesse particular são muito diferentes dos escravos fugidos de Minas Gerais e outros lugares [...]³⁴².

Ainda na correspondência de três de setembro de 1822, em que os membros da junta evidenciavam o prejuízo causado pelo refe-

340 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Nº 032 – Assuntos Militares Vitória.

341 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Nº 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

342 WIED, Maximilian, Prinz von. **Viagem ao Brasil**. Tradução Edgar Sússekind de Mendonça e Flávio Poppe de Figueiredo. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1989, p. 139-140.

rido quilombo, também era apontada solução que poderia resolver dois problemas: o quilombo em si e a carência de obras públicas na região. Nesse documento a junta pedia para José Bonifácio

[...] levar ao conhecimento de V. Ex.^a para ser presente a S.A.R. que nas atuais circunstâncias em que por falta de numerário vemos padecer urgentemente toda esta província por falta de infinitas providências que precisão (*sic*) todos os ramos de utilidade pública; ocorreremos que talvez se possa lançar mão da escravatura de duas fazendas que há na Vila de Guaraparim desamparadas há mais de vinte anos por ausência dos herdeiros, e que (ilegível) em si perto de seiscentos escravos ociosos servem de um contínuo quilombo [...] ³⁴³.

A vida dos negros desse quilombo era considerada pelas autoridades locais ociosa. Eram seiscentos escravos fora dos trabalhos nos sítios, fazendas, vilas e embarcações. Para os negociantes e as autoridades espírito-santenses, as atividades nesse quilombo nada contribuía ao “progresso” ou à “utilidade pública” da província, vez que não concorriam para a produção agrária que alimentava as redes mercantis em que se envolvia o Espírito Santo ou para a construção de canais para a fluidez dessas redes. Por outro lado, as autoridades locais percebiam a possibilidade de usar a “escravatura” desses aquiombados para a “utilidade pública”. Correspondências trocadas com outras autoridades posteriormente indicam que o governo provincial conseguiu mobilizar a mão de obra desses aquiombados. Prova disso é que no mês seguinte enviava mensagem

[...] ao Capitão José Borges Machado de Athaide, Administrador (ilegível) das fazendas de Campo, em Guaraparim, que faça logo aplicar os escravos da dita fazenda ao concerto (*sic*) das pontes de Jucu, Meaipe, Perocão, e Una, para que possam ficar transitáveis, tendo todo o cuidado que estes concertos sejam feitos de madeira de lei da melhor qualidade, e pedras nos lugares onde forem aplicáveis ³⁴⁴.

343 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

344 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

As fazendas sem herdeiros cujas escravarias, na prática, aposaram-se das terras, agora possuíam capitão administrador. Em dezembro de 1822, os integrantes da junta provisória do governo escreviam novamente ordenando “[...] ao Capitão José Borges Machado, que remeta a esta Vila [de Vitória] trinta escravos das fazendas de que é administrador para o serviço das trincheiras”³⁴⁵. A correspondência a outro administrador confirma a concretização da iniciativa da junta em utilizar, para construções públicas, a mão de obra dos habitantes desse “quilombo assaz prejudicial”:

A Junta Provisória de Governo desta Província ordena a Joaquim Nunes Duarte administrador da ponte do Jucú que faça consertar imediatamente a dita ponte pelos vinte escravos do engenho do Campo que lhe hão de apresentar com esta que sendo-lhe (*sic*) necessário ajuda de bois para condução das ditas madeiras aí peça a José Borges para lhes mandar dar da dita Fazenda para o que se lhe expedirem ordem nesta data. (ilegível) ao dito Joaquim Nunes Duarte, que pelo escravo Manoel da dita fazenda lhe serão entregue gêneros constantes da relação junto para o sustento do trabalho no dito conserto³⁴⁶.

Manoel, habitante da fazenda do Campo e chamado na correspondência da junta provisória de “escravo”, também apareceu em outra mensagem intermediando quilombo e administradores provinciais que tocavam a construção no território:

A Junta Provisória de Governo desta Província ordena ao Inspetor dos Armazéns Nacionais que faça entregar a Manoel escravo do engenho do Campo de Guaraparim os gêneros constantes da relação junta para entregar a Joaquim Nunes administrador da ponte de Jucú para o concerto (*sic*) da dita ponte³⁴⁷.

345 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

346 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

347 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

A documentação não define até onde ia a autoridade provincial sobre a comunidade negra que se reunia nas fazendas do Campo e Engenho Velho. Chamar a comunidade aí instalada de *quilombo* pode indicar que as autoridades provinciais não conseguiram subjugar totalmente os habitantes daquela coletividade. O fato é que o governo provincial mobilizou a mão de obra dos negros refugiados nessas terras. A presença de um capitão administrador das fazendas do Campo e Engenho Velho poderia indicar quilombo vencido, cujas terras eram agora administradas por uma espécie de tutor da administração provincial pela ausência de herdeiros. Mas os relatos sobre a carência de tropas na província, o tamanho desse quilombo e o fato de não ter sido desarticulado podem ser indícios de que, em verdade, a junta teve de negociar com aquela comunidade negra. A mobilização da mão de obra desse quilombo, apesar de designada pela junta, perante José Bonifácio, “escravatura”, provavelmente envolvia complexa relação em que a junta deveria agir com cautela para que os habitantes desse quilombo não sentissem sua autonomia cerceada.

As relações das autoridades do Espírito Santo com a comunidade negra de seiscentos habitantes que tomara posse das fazendas do Campo e de Engenho Velho tinham matizes de repressão mas também de negociação. Enfim, as autoridades locais conseguiram mobilizar esse contingente negro para trabalhar em obras para o transporte e para a segurança da província, beneficiando os negociantes da região. As pontes reparadas puderam ser reutilizadas como canais para transporte dos gêneros produzidos na localidade das fazendas e sítios para as vilas ou para os portos. Os aquilombados, portanto, eram mobilizados para contribuir na costura das redes mercantis em que se envolvia o Espírito Santo. Tal contribuição, porém, era matizada pela relativa autonomia desses negros. O quilombo não foi desarticulado pelas autoridades locais, mas estava tutelado por militar que coordenava o fornecimento de braços para obras públicas na província.

Nessa perspectiva, a mão de obra escrava no Espírito Santo era importantíssima nas primeiras décadas do século XIX. Boa parte

da produção que alimentava as redes mercantis em que se envolvia essa província passava por mãos negras. Nos inventários analisados por Carvalho, datados entre 1790 e 1821, 49,48% das fortunas constituía-se de escravarias. A autora acrescenta que a média de escravos por proprietário nesse período era de oito³⁴⁸. Segundo a historiadora Fabíola Martins Bastos, o censo de 1824 apontou que dos 35.353 habitantes do Espírito Santo, 13.128 eram escravos. Ou seja, um em três era cativo³⁴⁹.

A população da vila de Vitória, onde ficava o palácio do governo e a freguesia da Serra, local da revolta de Antonio, também possuía grande contingente de cativos. Segundo o viajante francês Auguste Saint-Hilaire, em 1818 um terço da população dessa vila era escravo. Censo de 1827 apontou aumento dessa proporção: de 8.380 habitantes, 4.324 eram escravos. Ou seja, as populações escrava e não escrava praticamente se igualavam³⁵⁰. Merlo esclarece a inserção desses cativos na vida social da principal vila do Espírito Santo informando que, segundo seus próprios cálculos, entre 1790 e 1830, a escravaria nunca esteve abaixo de 1/3 dos habitantes de Vitória, alcançando o teto de 68% da população, sendo que os escravos estavam

[...] em toda parte: na lavoura, na vila, dentro das casas, prestando serviços urbanos, exercendo ofícios especializados. Conviviam com os livres, trabalhando para ou com eles. Aliás, se os escravos configuravam-se bens obrigatórios para os mais ricos, também o eram para os menos abastados. [...] Entre 1800 e 1830 nunca menos de 84% de todos os inventariados eram donos de escravos. [...] 49% dos

348 CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. – 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 114 e 156.

349 BASTOS, Fabíola Martins. **Relações Sociais, Conflitos e Espaços de Sociabilidades: Formas de Convívio no Município de Vitória – 2009**. 204 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 32.

350 BASTOS, Fabíola Martins. **Relações Sociais, Conflitos e Espaços de Sociabilidades: Formas de Convívio no Município de Vitória – 2009**. 204 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008. p. 32.

proprietários possuíam entre 1 e 5 escravos. Já entre os cativos, 34% viviam em plantéis pequenos e médios, enquanto 39% em propriedades com mais de 20 cativos. [...] se o conjunto de dados indica a concentração de cativos nas mãos de um grupo restrito de proprietários, tem-se também que a propriedade escrava em Vitória se encontrava em amplos setores da sociedade local, não importando a extensão das posses³⁵¹.

A existência desse quilombo em Guaraparim e de outros no resto do território do Espírito Santo demonstra que a saída da escravidão por parte dos cativos da província nem sempre esperava alforria por iniciativa dos senhores, negociada no dia a dia do trabalho no cativo, por venda ou por concessão, em vida ou na morte do dono. Havia também a esfera da organização coletiva. A grande porcentagem de cativos na população do Espírito Santo matizou as relações entre senhores, autoridades e escravos. Voltando aos “avisos” de Antonio e às “conversas dos pretos” em São Mateus, percebe-se que o contexto próximo à fundação do Império Brasileiro trouxe outras visões de luta aos cativos afora alforria concedida e fuga para os quilombos nos “sertões” da província. Apontam outro nível de organização coletiva, agora confrontando diretamente as autoridades religiosas, administrativas, militares e dos senhores.

O Espírito Santo não foi a única província brasileira em que notícias vindas das Cortes lisboetas, e depois do “fim da escravidão”, referindo-se à ruptura com Portugal, conforme relatado no auto da câmara da vila de Vitória, foram lidas como ruptura dos laços do cativo. Para Schiavinatto, eram reinterpretadas também por escravos, levando os revoltados a acreditar “[...] que a abolição ocorrera ou estava prestes a se efetivar”³⁵². Ribeiro também defende que no Rio de Janeiro chegavam notícias de que o “povo constitucional” assumira o poder, depois de marchar até Lisboa e convocar as Cortes. Segundo a historiadora, “[...] livres pobres, cativos e libertos, ‘brancos’ e ‘de cor’,

351 MERLO, Patrícia Maria Silva. **O nó e o ninho: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871**. 229 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2008. p. 121-123.

352 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999. p. 120.

passaram a vislumbrar as possibilidades de um futuro promissor e a lutar pelas suas libertações”³⁵³.

O motim de Antonio e o discurso dos cativos de São Mateus de que El Rei abolira a escravidão indicam que entre os cativos espírito-santenses, no alvorecer do Império Brasileiro, também havia a percepção de que a liberdade alardeada nas Cortes lisboetas e, posteriormente, nas câmaras de vilas, abolia o cativo. Também nas vilas do Espírito Santo, portanto,

A liberdade, conceito genérico, descia ao concreto das ruas e ao cotidiano de todos. Devemos afirmar, como João J. Reis, que ninguém deve pensar que a discussão hipócrita sobre a liberdade, em um país majoritariamente escravista, não chegasse à população dita “de cor”, fosse ela escrava ou forra³⁵⁴.

As revoltas dos forros e cativos nas províncias brasileiras no início da década de 1820 eram, portanto, políticas, embasadas nas novas ideias e termos que circulavam no universo luso-brasileiro contemporâneo às Cortes lisboetas. A ação de Antonio em conclamar a escravaria da Serra em local de grande importância à comunidade, a igreja da freguesia, demonstra premeditação e articulação do movimento. A evocação da monarquia para embasar o fim da escravidão, pelos cativos de São Mateus, por outro lado, indica que reinterpretavam a liberdade do Brasil em relação a Portugal tendo o imperador na condição de fiador, como propalado pelas câmaras, incluindo a liberdade em relação aos brancos. Esses movimentos dos cativos, portanto, possuíam um caráter político.

Revoltas escravas fora do Sul brasileiro no mesmo período confirmam o caráter político desses movimentos no Espírito Santo. Tratando da província do Maranhão nesse mesmo período, Matthias

353 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 299-300.

354 RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na independência do Brasil. **Caderno Cedus**. V. 22, nº 58, p 21-45, dez., 2002. Disponível em: <<http://www.cedus.unicamp.br>>. Acesso em: 9 ago. 2011. p. 29-30.

Röhrig Assunção também localiza nessas insurreições escravas a concretização de projeto político:

Quanto aos escravos, não resta dúvida que muitos estavam inteirados de alguma forma das revoluções no mundo atlântico [...] os escravos do Maranhão também tentavam tirar as próprias conclusões dos rumores que ouviam. Elaboraram suas utopias, construídas com base em sua ânsia de liberdade e das informações às quais tinham acesso e efetuaram passos concretos para realizá-las. Combinavam os ecos que ouviam das revoluções atlânticas com a notícia da abolição do tráfico pelos ingleses e com as suas próprias tradições políticas [...]³⁵⁵.

Ribeiro consolida tal concepção da população escrava enquanto personagens políticas, entendendo que

A insurreição da população “de cor” da cidade não era apenas uma ameaça constante, era igualmente uma realidade palpável nas fugas, ajuntamentos e tumultos que podiam se transformar em devassas. As revoltas escravas não seriam exatamente contra os senhores. Rebelar-se-iam em nome de uma “consciência política” de sua condição e em busca de formas de escaparem ao domínio dos “brancos”, de serem homens livres. [...] os “negros” eram considerados uma “facção” dentre as muitas do período. [...] os escravos e libertos sabiam perfeitamente o que ocorria no país e envidavam esforços a favor de uns e contra outros. Desde novembro de 1820, e lembremos que as notícias da regeneração chegavam ao Rio de Janeiro em outubro deste ano, as autoridades policiais preocupavam-se com o constante número de escravos armados com faca e transitando livremente pela cidade. Em outubro do ano seguinte, falava-se de um “espírito de inquietação” entre as pessoas, “excitando os ânimos”; ordenava-se igualmente providências contra os “negros capoeiras” que “promoviam desordens nas ruas públicas” e contra os cativos, que passavam a usar máscaras, principalmente em festas, amedrontando o Ministro de Estado dos Negócios do Reino [...], José Bonifácio, que [...] em 1822 [...] vivia à espreita sobre os atos de rebeldia e as ameaças de revoltas do povo “de cor” [...] sendo que

355 ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. Miguel Bruce e os “Horrores da Anarquia”. In: JANCSÓ, István (org). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: Hucitec; FAPESP, 2005. p. 345-378. p. 360 e 364.

no final do mês de abril desse ano [...] corriam boatos que padres incentivavam a insurreição da “população preta”. Dizia-se que espalhavam terem as Cortes decretado a “liberdade da escravatura” e que S.A.R. ocultava tais papéis, a fim de manter no cativeiro cidadãos [...] A emancipação política significava para os escravos e os libertos, naquele contexto, a possibilidade de uma vida livre e melhor; a liberdade não seria apenas uma questão de autonomia pessoal³⁵⁶.

Os levantes escravos localizados no Espírito Santo no início da década de 1820, portanto, enquadravam-se nesse cenário de agitação política nas províncias brasileiras. Com negociantes possuidores de escravos entre as autoridades daquela província, a exemplo de José Ribeiro Pinto, membro da junta e dono de quase meia centena de cativos, a liberdade celebrada nos autos de independência nada tinha a ver com o fim do cativeiro dos negros. Essa não era a interpretação da “nobreza”, do clero e nem dos comandantes das tropas presentes nesses atos. Se havia cativos interessados na própria alforria para conseguir pequena propriedade para roçar, talvez adquirindo escravos para esse trabalho, para outros a organização coletiva era caminho politicamente concebido no alvorecer do Império Brasileiro.

Devido ao grande contingente escravo do Espírito Santo, pode-se dizer que esses cativos eram as “mãos e pés” que teciam as redes mercantis dessa província, trabalhando nas fazendas, sítios, portos, embarcações e comércio locais. Eram o “avesso” dessas redes, capitaneadas pelos negociantes e autoridades da região. Para os últimos, presentes nos paços e sobrados, a regeneração do reino luso-brasileiro, e depois a aclamação do Império do Brasil, significavam liberdade para continuarem a comandar o fluxo dessas redes, nutridas pela produção agrária local e abastecendo até onde as embarcações alcançassem.

Pelos cativos a liberdade foi interpretada de modo diferente, como possibilidade de nova costura para essas redes. Antes da chegada das notícias das Cortes ao Espírito Santo, todavia, cons-

356 RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade me construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002. p. 318-321.

tantes rasgões nessas redes precisavam ser reparados pelos negociantes e autoridades locais, como os quilombos e os ataques indígenas às vilas, aos sítios e às fazendas. Nos inícios dos anos de 1820, portanto, a moeda da liberdade era vista por dois ângulos na província brasileira do Espírito Santo: de um lado o reforço e a expansão das redes mercantis e agrárias, de outro recostura que fizesse os fios do “avesso” emergirem para o outro lado da rede.

CONCLUSÕES

A Junta Provisória de Governo desta Província ordena ao Inspetor dos armazéns nacionais faça remeter para o expediente da Secretaria um selo de bronze gravado na forma do decreto de dezoito de setembro do corrente para servir no feixo (sic) das cartas do serviço e bem assim (ilegível) de pano verde para as portas da casa de Governo, e um retrato de Sua Majestade Imperial para a sala do recinto³⁵⁷.

A Junta Provisória de Governo desta Província ordena em conformidade dos Decretos de dezoito de setembro: que é de hora em diante seja o escudo de armas deste Império do Brasil em campo verde um (ilegível) armilar de ouro atravessada por uma cruz da Ordem de Cristo, circulado a mesma (ilegível) de dezenove estrelas de prata em orla azul, e firmada a Coroa Real [...] sobre o escudo, cujos lados serão abraçados por dois ramos das plantas de café, tabaco, como emblemas da sua riqueza comercial representadas na sua própria cor, e ligados na parte inferior pelo laço da Nação. A bandeira nacional será composta de um paralelograma verde, e nele inserido um quadrilábrio romboidal cor de ouro ficando no centro deste o escudo das armas do Brasil. Que o laço, ou tope nacional brasileiro será composto das cores emblemáticas = verde da primavera, e amarelo de ouro. A flor verde no braço esquerdo dentro de um ângulo de ouro ficará sendo a divisa voluntária dos patriotas do Brasil, que jurarem o desempenho da legenda = independência ou morte lavrado no dito ângulo. E para que chegue a notícia de todas se faz afixar o presente³⁵⁸.

357 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

358 ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro Nº 22

As vilas do Espírito Santo, espremidas entre o atlântico e os “sertões”, adentravam o Império do Brasil com tarefa que desempenhavam desde o início dos oitocentos: abastecimento das províncias vizinhas. Como comprovado pelos fluxos de embarcações de 1815 a 1825, o Rio era o principal porto de destino dos negociantes do Espírito Santo. Apesar de muitas embarcações se dirigirem à Bahia, o Rio concentrava sozinho mais de um quinto do fluxo de viagens oriundas do Espírito Santo. Porto extraprovincial que mais recebeu embarcações daquela província, foi um dos principais nós dessas redes mercantis (Tabela 1).

Essas redes eram movimentadas pelos negociantes: donos de embarcações e ou fiadores de viagens náuticas. Esses barcos carregavam gêneros da produção agrária local e traziam produtos para o abastecimento das lojas de secos e molhados. Os negociantes também se envolviam com essas lojas, além de possuírem terra, imóveis urbanos e escravos. Os mundos agrário e comercial interligavam-se por fortes laços. Desde o início do oitocentos tem-se notícia dos desejos desses negociantes em estender essas redes para além das províncias Rio e Bahia. Segundo a petição por eles enviada à Coroa em 1806, os alvos eram os mercados de Portugal e Minas. O primeiro quartel do XIX correu e a Europa, no entanto, distanciou-se cada vez mais desses negociantes.

A instalação da Corte no Rio em finais da década de 1800, por outro lado, fez a Europa vir ao Brasil em termos mercantis. Mesmo absorvendo o porto carioca boa parte da oferta comercial do Espírito Santo, o alvo das Minas Gerais permanecia. A administração real, por sua vez, esforçou-se em prol de abertura de caminho de Vitória a Minas. A abertura dessa e outras estradas para o interior expandiria as zonas agrária das vilas espírito-santenses. Esse interior, chamado pelas autoridades da província do Espírito Santo de “sertão”, era ocupado por matas, indígenas – em diferentes estágios de integração às vilas e às atividades agrárias – e quilombos. Além

disso, boa parte dessa área ainda estava intocada pela colonização.

Nesse cenário chegaram as notícias da instalação das Cortes lisboetas. Os efeitos políticos desse fato foram diversos para as províncias. Ao mesmo tempo em que ordenaram a volta do rei para Portugal, as Cortes proporcionaram a instalação das juntas provisórias de governo. A cúpula do poder em cada província, antes concentrado no governador, cindiu-se entre essas juntas e o comandante das armas, que cuidaria da segurança da província. Como em outros locais, tal cisão desencadeou conflitos regionais.

No Espírito Santo, desde antes dessa alteração política, os negociantes tinham laços com a esfera pública, ocupando cargos de comando das tropas, sendo clérigos e burocratas. Continuaram essa prática nas câmaras e na junta provisória. Não à toa uma das principais políticas da junta foi o estímulo à colonização dos “sertões” com pacificação e combate dos indígenas que neles habitavam.

As juntas provisórias constituíram-se passo importante para a autonomia regional, significando eleição de locais à condução da província, antes concentrada em funcionários nomeados pela coroa. Isso foi muito valioso ao Espírito Santo, pois na passagem do setecentos ao oitocentos, essa província e seu comércio muito sofreram com a desatenção das autoridades reais, sendo o momento mais difícil o governo de Manoel Vieira de Albuquerque Tovar (1804-1812), que interferiu na liberdade dos negociantes locais em comerciar o açúcar.

Presentes também na junta provisória e nas câmaras, os negociantes do Espírito Santo influenciaram políticas para a província. Pela primeira vez possuíam acesso direto à condução dos negócios da região, podendo construir meios e canais para a expansão das redes mercantis. Essa oportunidade, portanto, deveria ser defendida. O que foi feito, como visto nos embates com os dois primeiros comandantes das armas.

Interferindo no trânsito das embarcações pelo litoral do Espírito Santo ao exigir vistoria e senhas aos navegantes, o comandante Inácio Pereira Duarte Carneiro contrariava os negociantes dessa

província, que poucos anos antes solicitaram o fim da exigência. Os membros da junta protestaram contra o comandante e apelaram à regência de D. Pedro. Carneiro ganhou essa batalha, mas perdeu o posto. Revelou-se poucas semanas depois de sua posse não ser ele o militar da província mais graduado para o cargo, segundo a legislação. Foi substituído por quem de direito.

Os meses do mandato do segundo comandante das armas não foram tempos mais pacíficos. Julião Fernandes Leão tencionou retirar quartéis do interior – proteção a colonos contra ataques indígenas – e fez prisões arbitrárias, incluindo altos funcionários provinciais, minando o governo provisório. Tentou depor a junta, mas as tropas sob seu comando em última hora apoiaram a junta.

Essa insurreição ficou conhecida, na posteridade, como *Juliana*, ocorrida em julho de 1822. Até então as autoridades do Espírito Santo entendiam as Cortes lisboetas como o centro irradiador da regeneração do reino luso-brasileiro, aumentando a autonomia local – concretizada, para negociantes e autoridades provinciais, pela instalação da junta provisória. A partida do rei para Portugal ainda não era vista como ataque das Cortes contra a arquitetura do reino. A permanência de D. Pedro, por outro lado, significava para os provinciais, nesse ínterim, elo entre a localidade e Portugal, igualando as diferentes partes do reino.

À medida que corria o segundo semestre de 1822, no entanto, essa percepção se alterava. A decisão das Cortes de levar D. Pedro de volta para a Europa e os conflitos na província baiana provaram aos negociantes e às autoridades do Espírito Santo a ameaça ao reino luso-brasileiro. Aparecia no horizonte a possibilidade de a província voltar ao que era: capitania esquecida, entregue ao arbítrio de funcionários da Coroa que conduziriam a região como bem entendessem, sem a participação e opinião dos provinciais.

Nesse processo, as redes mercantis em que o Espírito Santo envolvia-se periclitavam. O fluxo de farinha da Bahia fora cortado, as embarcações estavam proibidas por D. Pedro de chegarem a essa província. Romper com o Rio não era opção para as autoridades do

Espírito Santo: como perder o porto responsável por receber mais de um quinto das embarcações espírito-santenses? A saída foi aderir a D. Pedro formando redes onde possível. Para isso, o governo provisório do Espírito Santo ajudou militarmente as vilas do sul da Bahia em suas resistências contra o governo do general Madeira, fiel às Cortes, encravado em Salvador. Era decisão política e econômica. Caravelas e São Mateus, junto com o Rio, eram os portos que mais recebiam embarcações do Espírito Santo. O plano deu relativamente certo. São Mateus aclamou a independência e no mesmo ato decidiu fazer parte do Espírito Santo. As redes mercantis eram costuradas também politicamente.

Nas câmaras, a aclamação do novo Império e de seu imperador foi celebrada como o início de tempos de liberdade. Liberdade do Brasil frente às Cortes lisboetas, que em Portugal planejavam concentrar os tronos da casa de Bragança. Nessas celebrações, segundo os autos, compareceram “nobreza”, clero, tropas, cidadãos e povo. Entre os assinantes estavam homens do topo da hierarquia da província, negociantes integrados às funções públicas no Espírito Santo desde o início do oitocentos. Para os negociantes e os assinantes, a liberdade celebrada na aclamação ao Império, afora romper com as Cortes lisboetas, simbolizava a própria liberdade de administrarem a província, expandindo a colonização aos “sertões”, e de fazerem contatos mercantis com outras províncias. D. Pedro, como declarado nos autos das câmaras, seria o fiador dessa liberdade. É provável que a expectativa desses assinantes fosse de que, no Império, o Espírito Santo tivesse maior destaque do que até então, vez que estava posicionado estrategicamente ao lado do novo polo de poder.

Enquanto a província do Rio de Janeiro sediou a corte reinol, portanto, os negociantes do Espírito Santo aproveitaram a conjuntura abastecendo os portos cariocas com gêneros da terra. Agora, sediando o trono imperial, o Rio de Janeiro, além de principal nó das redes mercantis do Espírito Santo, também poderia fornecer recursos para o soerguimento da província. A quantidade de pedidos feitos a D. Pedro pela junta provisória dessa província, ainda em 1822, prova isso.

A liberdade tinha também outras interpretações entre os provinciais. Se, para a “gente pobre”, que abastecia de praças as tropas, a liberdade poderia significar roçado nos “sertões” por doação de lotes, poderia também significar para os cativos a ruptura dos laços da escravidão. É imperativo destacar que o cativo no Espírito Santo do século XIX também teve muitas facetas. Se havia escravos que negociavam, no cotidiano, sua liberdade, outros fugiam e se abrigavam em quilombos, também localizados nos “sertões”. Com a chegada às vilas brasileiras de termos vindos das Cortes lisboetas, como liberdade, cidadania e felicidade, retomados pelas câmaras, a já existente contraposição à escravidão tomou novos contornos políticos. Os cativos conversavam entre si sobre a liberdade enquanto fim dos laços escravistas sobre a coletividade negra, sentido que não interessava aos negociantes e assinantes dos autos de independência, pelo menos não enquanto liberdade coletiva aos cativos.

Assim, o processo decisório no Espírito Santo do início da década de 1820 foi conduzido pelos negociantes e demais autoridades presentes nas câmaras das vilas e na junta provisória de governo sob a benção do clero provincial, que também possuía seus representantes nas câmaras, junta e entre os negociantes. A opção política de aderir ao trono imperial brasílico de D. Pedro, tomada por essas personagens unidas por laços de sociabilidade institucional e econômica, vencedora no Espírito Santo, foi cálculo político entre esses homens com um olhar no mar e outro no sertão, esperando consolidar e expandir as redes mercantis nessas duas direções.

REFERÊNCIAS

Fontes Primárias

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Livro 051 Fazenda. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Livro 351 – São Mateus. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 383**. Livro 208 Ofícios recebidos Presidente de Província do Espírito Santo. Vitória.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Atos do Gabinete do Presidente da Província – correspondências. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria**. Atos do Gabinete do Presidente da Província – Correspondências. Nº 38. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Nº 032 – Assuntos Militares Vitória.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Livro 74: História Judiciária. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly Nº 389**. Correspondências recebidas pelo Presidente de Província. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Série Accioly**. Guarapari: Assuntos Eclesiásticos e outros. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série Accioly**. Documentos referentes a índios. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Catálogo Provisório Série Documental Accioly N° 3º**. Correspondência Governo do Reino. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 05 Registro de Provisões. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. N° 14 Registro de Ofícios expedidos pela Junta de Governo Provisório. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 22 Diário de Governo da Província do Espírito Santo. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751 livros**. Livro N° 26 Termos de Fiança. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 27 Registro de Ofícios do Governo Provisório. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 28 – Livro da Porta. Vitória.

ARQUIVO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Fundo Governadoria Série 751**. Livro N° 26 Termos de Fiança. Vitória.

ARQUIVO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO. **Inventários postmortem** e testamentos anexo, caixa 1-55, 1786-1872.

ARQUIVO NACIONAL. **Série Interior** Idd 9 – 607. Rio de Janeiro.

ARQUIVO NACIONAL. Fundo Polícia da Corte. Códices 421, 424 e 425. Rio de Janeiro.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO – CTA: AHU – Espírito Santo, cx. 08, docs. 08, 46, 47.

Ofício que Francisco Manoel da Cunha dirigiu ao conde de Linhares sobre a capitania, hoje província, do Espírito Santo, 26/2/1811. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil**, 12, 1849, p. 511-518. Disponível em: <<http://www.estacaocapixaba.com.br/>>. Acesso em: 12 nov. 2005.

Debates Parlamentares. Cortes Geraes e Extraordinárias da Nação Portuguesa. Disponível em: <<http://www.http://debates.parlamento.pt/>>. Acesso em: 01 dez. 2014.

Jornais

A Gazeta do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1808-1822. Disponível em: <http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_periodicos/gazeta_rj/gazeta.htm> Acesso em: 10 ago. 2012.

Livros

ARQUIVO NACIONAL. **As Juntas Governativas e a Independência**. Rio de Janeiro, 1973.

AMARAL, Braz do. **História da Independência da Bahia**. Salvador: Progresso, 1957.

CARVALHO, Enaile Flauzina. **Redes Mercantis: a participação do Espírito Santo no complexo econômico colonial de 1770-1821**. Vitória: Secult, 2010.

CARVALHO, M. E. Gomes de. **Os deputados brasileiros nas Cortes Gerais de 1821**. Porto: Livraria Chardron, 1912.

CRUZ, Guilherme Braga da. **Obras Esparsas**. Volume II. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1981.

DAEMON, Basílio. **História, descoberta e estatística do Espírito Santo**. Vitória: Tipografia do Espírito-Santense, 1879.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Homens de Grossa Aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1998.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. **A Utopia do poderoso Império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822**. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.

MATTOS, Ilmar R. de. **O tempo Saquarema**. São Paulo: Hucitec, 1987.

MELLO, Evaldo Cabral de. **A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824**. São Paulo: Editora 34, 2004.

MONJARDIM, Leonardo Passos. **História Política da família Monjardim**. Vitória: Lei Rubem Braga, 2003.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. **Corcundas e Constitucionais: cultura e política (1820-1823)**. Rio de Janeiro: REVAN; FAPERJ, 2003.

OLIVEIRA, José Teixeira de. **História do Estado do Espírito Santo**. Vitória: Fundação Cultural do Espírito Santo, 1975.

PENA, Misael Ferreira. **História da Província do Espírito Santo**. Rio de Janeiro: Tipografia de Moreira, 1878.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; FAPERJ, 2002.

RUBIN, Francisco Alberto. **Memórias para servir à história: até o ano de 1817 e breve notícia estatística da Capitania do Espírito Santo, porção integrante do Reino do Brasil**. Lisboa: Imprensa Nevesiana, 1840.

SAINT-HILAIRE, Auguste. **Viagem ao Espírito Santo e Rio Doce**. Belo Horizonte: Editora da USP/Livraria Itatiaia Editora LTDA, 1974.

SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. **Pátria Coroada: o Brasil como corpo político autônomo**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

VASCONCELLOS, Ignácio Accioli de. **Memória Estatística da Província do Espírito Santo escrita no ano de 1828**. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 1978.

WIED, Maximilian, Prinz Von. **Viagem ao Brasil**. Tradução Edgar Süsssekind de Mendonça e Flávio Poppe de Figueiredo. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1989.

Capítulos de Livro

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello (org). **História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 83-155.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. Miguel Bruce e os “Horrores da Anarquia”. In: JANCSÓ, István (org). **Independência: história e**

historiografia. São Paulo: HUCITEC; FAPESP, 2005. p. 345-378.

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão e creolização: a capitania do Espírito Santo, 1790-1815. In: FRAGOSO, João; SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de; CAMPOS, Adriana Pereira (org's.). **Nas rotas do Império: eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português**. Vitória: Edufes, 2006. p. 571-608.

COELHO, Geraldo Mártires. Onde fica a Corte do Senhor Imperador? In: JANCSÓ, István (org). **Brasil: Formação do Estado e da Nação**. São Paulo: HUCITEC; Ed. Unijuí; FAPESP, 2003. p. 267-284.

GORENSTEIN, Riva. Comércio e política. In: GORENSTEIN, Riva; MARTINHO, Lenira Menezes. **Negociantes e Caixeiros na Sociedade da Independência**. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca. 1993.

JANCSÓ, István; PIMENTA, João Paulo. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In: MOTA, Carlos Guilherme (org). **Viagem Incompleta. A experiência Brasileira (1500-2000)**. São Paulo: SENAC, 2000. p. 127-175.

MALERBA, Jurandir. Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (c.1980-2002). In: _____. **A independência brasileira: novas dimensões**. RJ: Editora FGV, 2006.

MACHADO, André Roberto de A. As esquadras imaginárias. No extremo norte, o longo processo de independência. In: ISTVÁN, Jancsó (org). **Independência: história e historiografia**. São Paulo: HUCITEC; FAPESP, 2005.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Da independência à vitória da ordem. In: Maria Yedda Linhares (org). **História Geral do Brasil**. 4ª edição. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

PRADO, M. L e LUIZETTO, M.C. Contribuição para o estudo do comércio de cabotagem no Brasil, 1808-1822. In: **Anais do Museu Paulista**, tomo XXX.

RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em Revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (org's.). **Coleção Brasil Imperial**. 3 volumes, RJ: Civilização Brasileira, 2009, v. 1. p. 137-174.

ROWLAND, Robert. Patriotismo, povo e ódio aos portugueses: notas sobre a construção da identidade nacional no Brasil independente.

In: JANCSÓ, István (org). **Brasil**: formação do Estado e da Nação. São Paulo: HUCITEC; Editora Unijuí; FAPESP, 2003, p. 365-388.

SANTOS, Estilague Ferreira dos. O território do Espírito Santo no fim da era colonial. In: BITTENCOURT, Gabriel. **Espírito Santo**: um painel da nossa história. Vitória: Imprensa Oficial, 2002, p. 123-154.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. D. Pedro e o processo de independência do Brasil. In: SILVA, F. R. et al. (org.) **Estudos em homenagem a Luís Antônio de Oliveira Ramos**, Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Arcanjo Ribeiro – Artes gráficas: Porto, 2004.

Artigos de Periódico

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. Das racionalidades da História: O Império do Brasil em perspectiva teórica. **Almanack**. p. 53-61, 2º semestre de 2012. Disponível em: <<http://www.almanack.unifesp.br/index.php/almanack/article/view/965>>. Acesso em: 15 de abr. 2011.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Entre as vilas e os sertões: trânsitos indígenas e transculturações nas fronteiras do Espírito Santo (1798-1840). **Nuevo Mundo Mundos Nuevos Debates**. p 1-14, jan, 2011. Disponível em: <<http://nuevomundo.revues.org/60746>>. Acesso em: 03 jun. 2011.

RIBEIRO, Gladys Sabina. Cidadania, liberdade e participação no processo de autonomização do Brasil e nos projetos de construção da identidade nacional. **Locus**. V. 13, p. 11-34, 2007. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/locus>>. Acesso em: 09 ago. 2011.

----- . O desejo da liberdade e a participação de homens livres pobres e “de cor” na independência do Brasil. **Caderno Cedes**. v. 22, nº 58, p. 21-45, dez, 2002. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 09 ago. 2011. p. 31.

Teses e Dissertações

APARECIDA, Francieli. *Índios Imperiais*: os Botocudos, os Militares e a colonização do Rio Doce (Espírito Santo, 1824-1845). 2007. 251 f.

Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2007.

BASTOS, Fabíola Martins. **Relações Sociais, Conflitos e Espaços de Sociabilidades**: Formas de Convívio no Município de Vitória. – 2009. 204 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

CARVALHO, Enaile Flauzina. **Política e economia mercantil nas terras do Espírito Santo (1790 a 1821)**. 2008.160 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2008.

CHRYSOSTOMO, M. I. J. **Ideias em Ordenamento, Cidades em Formação**: a produção da rede urbana na província do Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, UFRJ, Rio de Janeiro, 2006.

LOUSADA, Maria Alexandre. **Espaços de sociabilidade em Lisboa**. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, 1995.

MERLO, Patrícia Maria Silva. **O nó e o ninho**: estudo sobre a família escrava em Vitória, Espírito Santo, 1800-1871. 229 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social, UFRJ, Rio de Janeiro, 2008.

SILVEIRA, Patrícia Gomes da. **A MetrÓpole é aqui**: redes de abastecimento e o porto do Rio de Janeiro no comércio de Cabotagem, 1799-1822. 137 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Rio de Janeiro, 2013.

VIANNA, Jorge VinÍcius Monteiro. **Imaginando a Nação**: O Vocabulário político da imprensa fluminense no processo de independência do Brasil. 158 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFRRJ, Seropédica, 2011.